Concorrência Pública

004/2014

Processo: 2839/2014

Objeto: Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande.

Abertura: 01/09/2014
Horário: 14hs00min

VOL. 03

CONFERE COM O ORIGINAL
01/09/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial			
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0464735-9	04.649.967/0001-50	29/08/2001	08/08/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
BR 476 - ESTRADA DA RIBEIRA - KM16, 60, GUARAITUBA, COLOMBO, PR, 83.411-000

Objeto Social
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS E REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, DRENAGENS DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇOIS FREÁTICOS, DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ANDAIAMES E OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, EMBARCAÇÕES E RUAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA.

Capital: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCELO LEAL BRIOSCHI 017.208.369-90	360.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI 826.524.579-34	90.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

14/386895-0

CURITIBA - PR, 17 de julho de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

153

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0464735-9	CNPJ 04.649.967/0001-50
Último Arquivamento Data: 09/05/2011 Número: 20112838367 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

14/386895-0

CURITIBA - PR, 17 de julho de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 08 / 14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Contractus
Construção Civil

794

CONTRACT´US CONSTRUÇ
RUA DR. BEZERRA DE MEN
CURITIBA - PR. - CEP. 80540
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENVELOPE No. 01 - HABILIT
DATA: 01/09/2014

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FA
e-mail: contracti

Contractus
Construção Civil

255

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE No. 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 01/09/2014

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J. DO MF Nº 80.017.890/0001-83 NIRE Nº 412.0186166-0

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 02/08/1952, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Doutor Nelson de Souza Pinto n.º 1.004 – Ahú – CEP 82200-060, portador da Cédula de Identidade RG n.º 809.795-0-SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas n.º 186.298.909-59, expedido pelo Ministério da Fazenda e ***ELOÊ DE FÁTIMA KRAVETZ***, brasileira, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Curitiba-PR, nascida em 29/06/1954, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba-PR à Rua Doutor Nelson de Souza Pinto n.º 1.004 – Ahú – CEP 82200-060, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.123.663-SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas n.º 544.435.399-72, expedido pelo Ministério da Fazenda; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob nome comercial de **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 80.017.890/0001-83, com sua sede e foro em Curitiba-PR à Rua Doutor Bezerra de Menezes n.º 68 – Apto 02 – Ahú – CEP 80540-190, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **412.0186166-0** em sessão de 15 de Abril de 1987 e Ultima Alteração Contratual arquivada sob n.º e 20121155200 em sessão de 23/03/2012; RESOLVEM por este instrumento particular de ***Alteração*** de Contrato Social, **MODIFICAR** seu Contrato Primitivo e subseqüentes Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O CAPITAL SOCIAL no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), inteiramente integralizados, fica elevado para R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), divididos em 5.000.000 (Cinco Milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), inteiramente integralizados da seguinte forma:-

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J. DO MF Nº 80.017.890/0001-83 NIRE Nº 412.0186166-0

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

a) A importância de R$ 1.250.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País no presente ato, pelo sócio remanescente Sr. ***EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ***.

b) A importância de R$ 1.250.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País no presente ato, pela sócia remanescente Srª ***ELOÊ DE FÁTIMA KRAVETZ.***

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em decorrência à presente Alteração havida o Capital Social no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), divididos em 5.000.000 (Cinco Milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente integralizadas, em moeda corrente do País no presente ato, fica assim distribuído entre os sócios;

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS		CAPITAL
EVERSON AMBROSIO KRAVETZ	50%	2.500.000	R$	2.500.000,00
ELOE DE FÁTIMA KRAVETZ	50%	2.500.000	R$	2.500.000,00
TOTAL.....	**100%**	**5.000.000**	**R$**	**5.000.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade é gerida e administrada por seus 02 (dois) sócios ***EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ*** e ***ELOÊ DE FÁTIMA KRAVETZ***, sendo o uso da firma em conjunto e/ou individualmente, sendo-lhes, no entanto, proibido o uso da firma em negócios ou operações estranhas ao do objeto social da sociedade, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor. Ficando, entretanto dispensados da prestação da caução.

CLÁUSULA QUARTA:- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J. DO MF Nº 80.017.890/0001-83 NIRE Nº 412.0186166-0

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J DO MF Nº 80.017.890/0001-83 NIRE Nº 412.0186166-0

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 02/08/1952, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Doutor Nelson de Souza Pinto n.º 1.004 – Ahú – CEP 82200-060, portador da Cédula de Identidade RG n.º 809.795-0-SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas n.º 186.298.909-59, expedido pelo Ministério da Fazenda e ***ELOÊ DE FÁTIMA KRAVETZ***, brasileira, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Curitiba-PR, nascida em 29/06/1954, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba-PR à Rua Doutor Nelson de Souza Pinto n.º 1.004 – Ahú – CEP 82200-060, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.123.663-SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas n.º 544.435.399-72, expedido pelo Ministério da Fazenda; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob nome comercial de ***CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***, com inscrição no CNPJ sob o n.º 80.017.890/0001-83, com sua sede e foro em Curitiba-PR à Rua Doutor Bezerra de Menezes n.º 68 – Apto 02 – Ahú – CEP 80540-190, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **412.0186166-0** em sessão de 15 de Abril de 1987 e Ultima Alteração Contratual arquivada sob n.º e 20121155200 em sessão de 23/03/2012; ***CONSOLIDADO*** Contrato Primitivo e subseqüentes Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade mantém sua denominação social de CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade com C.N.P.J do MF n.º 80.017.890/0001-83, tem a sua sede estabelecida à **Rua Doutor Bezerra de Menezes n.º 68 – Apto 02 – Ahú – Curitiba-PR – CEP 80540-190.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é de:- ***(41204/00) Serviços de Construção Civil, (71120/00) Engenharia Civil, (71111/00) Arquitetura, (71197/03) Projetos, (81303/00) Paisagismo, (42138/00) Urbanismo (43134/00) Terraplenagem, (42227/01) Saneamento e Drenagem, (42120/00) Obras de Arte Especial e Corrente, (23303/01) Execução de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto e (25110/00) Execução de Estrutura Metálica, (47440/05) Comércio Varejista de Materiais de Construção e ((91023/02) Restauração de Edificações, Monumentos e Áreas Urbanas e Restauração de Pavimentos e (68102/02) Administração e Exploração de Bens Próprios (68218/02) e de Terceiros.***

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J. DO MF Nº 80.017.890/0001-83 NIRE Nº 412.0186166-0

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

FL. 04

CLÁUSULA QUARTA:- O Capital Social no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), divididos em 5.000.000 (Cinco Milhões) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País no presente ato, fica assim distribuídos entre os sócios:-

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS		CAPITAL
EVERSON AMBROSIO KRAVETZ	50%	2.500.000	R$	2.500.000,00
ELOE DE FÁTIMA KRAVETZ	50%	2.500.000	R$	2.500.000,00
TOTAL.....	**100%**	**5.000.000**	**R$**	**5.000.000,00**

CLÁUSULA QUINTA:- Seu prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de Abril de 1987.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas de Capital Social são indivisíveis e intransferíveis, salvo o consentimento expresso e ajuste prévio dos demais sócios.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o outro, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo estipulado pelo alienante. Decorrido o prazo estipulado sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social registrado.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade é gerida e administrada por seus 02 (dois) sócios ***EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ*** e ***ELOÊ DE FÁTIMA KRAVETZ***, sendo o uso da firma em conjunto e/ou individualmente, sendo-lhes, no entanto, proibido o uso da firma em negócios ou operações estranhas ao do objeto social da sociedade, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor. Ficando, entretanto dispensados da prestação da caução.

CLÁUSULA NONA:- O sócio ***EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ*** é o Responsável Técnico perante o CREA pelos serviços executados pela empresa.

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J. DO MF Nº 80.017.890/0001-83 NIRE Nº 412.0186166-0

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

FL. 05

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

05 93

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J. DO MF Nº 80.017.890/0001-83 NIRE Nº 412.0186166-0

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

E, por assim estarem justos e contratados lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba-PR, 10 de Dezembro de 2013.

EVERSON AMBROSIO KRAVETZ

ELOE DE FÁTIMA KRAVETZ

Testemunhas:-

Vilmar Bill
RG n.º 4.179.358-9-SESP/PR

Márcia de Souza Lima
RG n.º 6.760.105-0- SESP/PR

Elaborado por:-

Vilmar Bill
RG n.º 4.179-358-9- SESP/PR

MSL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2013
SOB NÚMERO: 20136912869
Protocolo: 13/691286-9, DE 16/12/2013
Empresa: 41 2 0186166 0
CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

06/93

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONTRACTUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0186166-0	80.017.890/0001-83	16/05/1991	16/05/1991

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DR BEZERRA DE MENEZES, 68-APTO 02, AHU, CURITIBA, PR, 80.540-190

Objeto Social
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, PROJETOS, URBANISMO, PAISAGISMO, TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E CORRENTE, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ- MOLDADAS DE CONCRETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, MONUMENTO E ÁREAS URBANAS E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)	Não	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELOE DE FATIMA KRAVETZ 544.435.399-72	2.500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EVERSON AMBROSIO KRAVETZ 186.298.909-59	2.500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 19/12/2013 Número: 20136912869
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de agosto de 2014

14/500351-5

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

07/93

Fazenda
Ministério da Fazenda

763

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.017.890/0001-83 MATRIZ		15/04/1987

NOME EMPRESARIAL
CONTRACT'US CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR BEZERRA DE MENEZES	68	APTO 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.540-190	AHU	CURITIBA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2014** às **11:32:20** (data e hora de Brasília) Página: **1/1**

08 / 93 -

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

764

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
11900785-20	80.017.890/0001-83	09/1988

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CONTRACT'US - CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 68, AP 02 - AHU - CEP 80540-190 FONE: (41) 3252-4252 - FAX: (41) 3252-4252
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 03/2002
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 13 DO MES+1, DESDE 09/1988
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	544.435.399-72	ELOE DE FATIMA KRAVETZ	SÓCIO
CPF	186.298.909-59	EVERSON AMBROSIO KRAVETZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/09/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 11900785-20

Emitido Eletronicamente via Internet
19/08/2014 10:25:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

09/93

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80017890/0001-83
Razão Social: CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Endereço: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APTO 02 / AHU / CURITIBA / PR / 80540-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014

Certificação Número: 2014081103590579840777

Informação obtida em 12/08/2014, às 16:39:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

10,93 -

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

766

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 110842014-88888890
Nome: CONTRACT´US CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
CNPJ: 80.017.890/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos adm trados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/04/2014.
Válida até 11/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/93 -

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

967

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTRACT'US CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 80.017.890/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:45:53 do dia 09/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2014.
Código de controle da certidão: **ED6A.8DBC.1086.8614**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

12.93 -

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

268

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11923694-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.017.890/0001-83**

Nome: **CONTRACT'US - CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/10/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11923694-34
Emitida Eletronicamente via Internet
09/06/2014 - 13:00:41
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

13,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

269

CERTIDÃO NEGATIVA DE. TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

ONTRIBUINTE: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA .

NPJ: 80.017.890/0001-83

NSCRIÇÃO MUNICIPAL: 432049-9

NDEREÇO: R. DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 68 AP 2 - AHÚ, CURITIBA, PR

INALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome o sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de uritiba.

ertidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

sta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial erritorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de elhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

ERTIDÃO Nº: **187047/2014**
MITIDA EM: **15/08/2014**
ÁLI... ATÉ: **12/12/2014**
ódigo de autenticidade da Certidão: E7FD.B4D7.3BD3.4D46-6.9754.BF63.F697.F348-0

autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no ndereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias/Finanças.

eserva-se a Fazenda Municipal,o direito de cobrar dívidas posteriormentes constatadas, mesmo as referentes a eriodos compreendidos nesta.

ertidão expedida pela Internet gratuitamente

14.93

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTRACT'US CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.017.890/0001-83
Certidão nº: 47144041/2014
Expedição: 28/04/2014, às 10:09:00
Validade: 24/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTRACT'US CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.017.890/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

15 93

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

271

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

[redacted] - CONTRACTUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - [redacted]

CNPJ.80.017.890/0001-83 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 25 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 24.35
EMITIDA POR: LUIZ

16/93 -

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 034 (trinta e quatro), 00063 (sessenta e três) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00063 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Endereço:	RUA DR BEZERRA DE MENEZES, 68, APT 2
Bairro:	AHU
Cidade:	CURITIBA
Estado:	PR
CEP:	80.540-190
Registro na Junta Comercial do Paraná	4120186166-0
Data do Registro:	15/04/1987
Inscrição Estadual:	11900785-20
C.N.P.J./C.P.F.:	80.017.890/0001-83

CURITIBA , 01 de Outubro de 2013

EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 809.795-PR
CPF: 186.298.909-59

VILMAR BILL
CONTADOR
RG: 4.179.358-9/PR
CRC: PR-039004/O-7 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO

17/93

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO FACIL
Termo de Autenticação 14/045634-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA
23 ABR. 2014
CLOVIS SUALETE DE MELLO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

ATIVO		**11.174.316,54**
CIRCULANTE		**6.382.610,09**
DISPONIVEL		4.583.712,49
CAIXA		3.894.039,88
CAIXA		3.894.039,88
BANCOS		6.411,04
BANCO ITAU C/C 16707-9		10,00
BANCO CEF C/C 1100-5		50,00
BANCO CEF POUPANÇA C/C 288-3		5.367,04
BANCO CEF POUPANÇA C/C 1000-5		984,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ		695.501,10
ITAU APLICAÇÃO AUTOMATICA		576.501,10
CEF APLICAÇÃO FINANCEIRA		119.000,00
(-) APLICAÇÃO FINANCEIRA		-12.239,53
(-) RECEITAS FINACEIRAS A APROPRIAR		-12.239,53
CREDITOS		1.798.897,60
VALORES A RECEBER		1.386.611,62
SERVIÇOS EXECUTADOS A RECEBER		300,00
OBRA QUADRA ESCOLA MARIA NEIDE		23.163,48
VENDAS IMOVEIS		322.754,90
OBRA CRECHE EUCALIPTOS		40.698,44
OBRA PRAÇA DE ESPORTES		206.746,58
RECEITA DE LOCAÇÃO		31.237,83
OBRA UNIDADE DE SAUDE XAXIM		395.165,22
OBRA LATINA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS		1.149,76
OBRA BRAZIK ADM BENS		29.387,90
OBRA RUA DA CIDADANIA TATUQUARA		336.007,51
IMPOSTOS A RECUPERAR		412.285,98
INSS RETIDO		409.340,10
IRRF A RECUPERAR S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.945,88
NÃO CIRCULANTE		**4.791.706,45**
ATIVO IMOBILIZADO		4.791.706,45
IMOBILIZADO		5.026.109,68
VEICULOS		60.800,39
MOVEIS E UTENSILIOS		20.499,09
INSTALAÇÕES		180.207,30
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		63.407,30
COMPUTADORES		9.013,60
TERRENOS		4.273.125,00
APARELHOS DE TELEFONE		3.432,00
IMOVEIS		415.625,00
DEPRECIACAO ACUMULADA		-234.403,23
(-) VEICULOS		-34.122,44
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		-12.737,39
(-) INSTALAÇÕES		-121.943,13
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		-48.642,59
(-) COMPUTADORES		-9.013,60
(-) APARELHO TELEFONE		-2.402,40
(-) IMOVEIS		-5.541,68
TOTAL DO ATIVO	11.174.316,54	

SERCON SERVICOS CONTABEIS

PASSIVO	**11.174.316,54**
CIRCULANTE	**1.074.334,91**
OBRIGAÇÕES	1.074.334,91
TRABALHISTAS E TRIBUTARIAS	167.057,12
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	1.298,29
FGTS A RECOLHER	8.479,47
INSS A RECOLHER	33.500,90
IRRF S/ FOLHA PAGTO A RECOLHER	705,82
SALARIOS A PAGAR	52.960,00
PIS A RECOLHER	2.938,30
I.R.P.J. A RECOLHER	27.336,28
CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	26.276,69
COFINS A RECOLHER	13.561,37
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	907.124,57
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	907.124,57
RETENÇÕES DE TERCEIROS	153,22
ISS RETIDO NF	105,28
IRRF RETIDO NF	47,94
RECEITAS DIFERIDAS	**1.209.540,86**
OBRAS EM ANDAMENTO	5.208.283,84
OBRAS EM ANDAMENTO	5.208.283,84
OBRA CRECHE EUCALIPTOS	648.085,62
OBRA PROINFANCIA PINHAIS	1.164.613,18
OBRA UNIDADE DE SAUDE XAXIM	853.245,99
OBRA LATINA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	1.252.550,01
OBRA BRAZIK ADM BENS	29.387,90
OBRA RUA DA CIDADANIA TATUQUARA	1.260.401,14
CUSTOS E DESPESAS DIFERIDAS	-3.998.742,98
OBRA CRECHE EUCALIPTOS	-515.148,54
SALARIOS	-88.951,35
FERIAS E ADICIONAIS	-3.044,88
13 SALARIO	-6.107,92
INSS	-27.507,09
FGTS	-7.506,53
PIS S/ FATURAMENTO	-4.824,12
COFINS S/ FATURAMENTO	-19.442,55
ISS	-3.082,46
MAT.CONSTRUCAO APLICADO	-275.314,06
SERV.TERC.P.JURIDICA	-43.863,00
DESPESAS COM AGUA/LUZ/TELEFONE	-649,25
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS	-28.390,33
HONORARIO CONTABEIS	-6.465,00
OBRA PROINFANCIA PINHAIS	-1.114.128,98
SALARIOS	-203.796,01
FERIAS E ADICIONAIS	-14.183,77
13 SALARIO	-21.218,05
INSS	-67.757,49
FGTS	-18.278,62
PIS S/ FATURAMENTO	-7.569,98
COFINS S/ FATURAMENTO	-34.938,41
ISS	-23.292,21
MAT.CONSTRUCAO APLICADO	-639.280,93
SERV.TERC.P.JURIDICA	-16.240,00
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUICOES	-360,00
DESPESAS COM AGUA/LUZ/TELEFONE	-2.025,67
DESPESAS COM FRETES	-1.839,51

19.93

DESPESAS COM EQUIPAMENTOS	-54.321,33
HONORARIO CONTABEIS	-9.027,00
OBRA UNIDADE DE SAUDE XAXIM	-468.578,54
SALARIOS	-71.552,26
FERIAS E ADICIONAIS	-8.223,04
13 SALARIO	-5.757,57
INSS	-20.676,10
FGTS	-4.364,65
PIS S/ FATURAMENTO	-7.754,16
COFINS S/ FATURAMENTO	-23.389,34
MAT.CONSTRUCAO APLICADO	-263.264,34
SERV.TERC.P.JURIDICA	-34.240,49
DESPESAS COM AGUA/LUZ/TELEFONE	-1.338,10
DESPESAS COM FRETES	-551,11
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS	-21.487,38
HONORARIO CONTABEIS	-5.980,00
OBRA LATINA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	-650.573,25
SALARIOS	-55.386,42
FERIAS E ADICIONAIS	-15.642,17
13 SALARIO	-7.453,38
INSS	-18.671,44
FGTS	-4.319,78
ISS	-25.050,98
MAT.CONSTRUCAO APLICADO	-449.844,15
SERV.TERC.P.JURIDICA	-42.871,68
DESPESAS COM ALUGUEIS	-2.883,00
DESPESAS COM FRETES	-675,26
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS	-23.381,69
DIVERSAS	-63,30
HONORARIO CONTABEIS	-4.330,00
OBRA BRAZIK ADM BENS	-230.798,26
SALARIOS	-105.094,54
FERIAS E ADICIONAIS	-921,07
13 SALARIO	-14.102,37
INSS	-34.898,27
FGTS	-9.296,21
PIS S/ FATURAMENTO	-191,02
COFINS S/ FATURAMENTO	-881,64
ISS	-587,75
MAT.CONSTRUCAO APLICADO	-57.706,04
SERV.TERC.P.JURIDICA	-3.000,00
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS	-474,35
HONORARIO CONTABEIS	-3.645,00
OBRA RUA DA CIDADANIA TATUQUARA	-1.019.515,41
SALARIOS	-91.970,25
FERIAS E ADICIONAIS	-10.447,78
13 SALARIO	-14.459,48
INSS	-31.334,81
FGTS	-8.096,86
PIS S/ FATURAMENTO	-8.192,63
COFINS S/ FATURAMENTO	-37.812,04
MAT.CONSTRUCAO APLICADO	-525.585,02
SERV.TERC.P.JURIDICA	-224.178,41
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUICOES	-796,47
DESPESAS COM ALUGUEIS	-300,00
DESPESAS COM AGUA/LUZ/TELEFONE	-933,66
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS	-61.703,00
HONORARIO CONTABEIS	-3.705,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**8.890.440,77**
CONTAS DO PATRIMONIO	8.890.440,77

SERCON SERVICOS CONTABEIS

CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		5.000.000,00
		5.000.000,00
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS		
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS		3.890.440,77
		3.890.440,77
TOTAL DO PASSIVO	11.174.316,54	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 11.174.316,54 (onze milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 188.298.909-59

VILMAR BILL
CONTADOR
CRC PR-039004/O-7

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.059.983,02**
RESULTADOS OPERACIONAIS	2.059.983,02
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS	2.059.983,02
SERVICOS PRESTADOS	1.958.134,22
RECEITA DE LOCAÇÃO	101.848,80
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**85.025,51**
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	85.025,51
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	85.025,51
COFINS	61.799,49
PIS	13.389,84
ISS	9.836,18
RECEITA LÍQUIDA	**1.974.957,51**
CUSTOS	**970.099,01**
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	970.099,01
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	192.563,16
DECIMO TERCEIRO SALARIO	13.246,22
SALARIOS	114.238,62
FERIAS E ADICIONAL	17.807,34
INSS	37.574,35
F G T S	9.696,63
GASTOS GERAIS	777.535,85
MAT.CONSTRUCAO APLICADO	659.071,45
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIB.	158,08
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS	62.929,73
DESPESAS COM AGUA/LUZ/TELEFONE	2.653,42
DESPESAS COM FRETES	92,51
DESPESAS COM REFEICOES	2.001,57
SERVICOS TERC. P. JURIDICA	35.697,83
COMBUSTIVEIS	6.479,01
DESPESAS DIVERSAS	26,95
HONORARIOS CONTABEIS	8.282,00
PEDAGIO	143,30
LUCRO BRUTO	**1.004.858,50**
DESPESAS OPERACIONAIS	**74.498,01**
DESPESAS OPERACIONAIS	73.592,90
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	33.836,69
AGUA E ESGOTOS	873,58
ASSOCIACAO DE CLASSE	648,00
DESPESAS COM VEICULOS	189,09
DESPESAS DE ESCRITORIO	2.317,20
DESPESAS POSTAIS	46,50
ENERGIA ELETRICA	1.924,22
SERVICOS TERCEIRO P.JURIDICA	8.955,16
TELEFONE	3.126,88
VALE-TRANSPORTE	204,33
VIAGENS	1.019,20
MATERIAL DE USO / CONSUMO	631,14
DESPESAS C/LOCAÇÃO	9.561,54
HONORARIOS CONTABEIS	3.965,00
DESPESAS LEGAIS E JURIDICAS	77,68
DESPESAS C/ CONDOMINIOS	297,17
DESPESAS DE PESSOAL	25.871,28
DECIMO TERCEIRO SALARIO	4.756,04
FGTS	1.416,23
FERIAS	353,47
SALARIOS	13.288,32
INSS	5.191,58
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	865,64
DEPRECIACOES	13.884,93

22.93 -

MOVEIS E UTENSILIOS	512,49
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.585,17
INSTALACOES	4.505,19
VEICULOS	3.040,02
APARELHOS DE TELEFONE	85,80
IMOVEIS	4.156,26
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**905,11**
TRIBUTARIAS	905,11
TRIBUTARIAS	905,11
TRIBUTARIAS	905,11
IMPOSTOS E TAXAS	202,00
MULTAS	703,11
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**930.360,49**
DESPESAS FINANCEIRAS	**1.169,67**
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	1.169,67
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	1.169,67
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	1.169,67
DESPESAS BANCARIAS	738,85
JUROS PAGOS	430,82
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**929.190,82**
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	28.232,17
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**900.958,65**
IMPOSTO DE RENDA	48.997,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**851.960,90**

EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 186.298.909-59

VILMAR BILL
CONTADOR
CRC PR-039004/O-7

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**5.449.058,53**
RESULTADOS OPERACIONAIS	5.449.058,53
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS	5.449.058,53
VENDA IMOVEIS	477.000,00
SERVICOS PRESTADOS	4.718.268,41
RECEITA DE LOCAÇÃO	253.790,12
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**246.277,76**
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	246.277,76
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	246.277,76
COFINS	175.243,85
PIS	37.969,47
ISS	33.064,44
RECEITA LÍQUIDA	**5.202.780,77**
CUSTOS	**2.987.532,59**
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	2.987.532,59
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	677.665,81
DECIMO TERCEIRO SALARIO	41.095,31
SALARIOS	415.486,96
FERIAS E ADICIONAL	48.985,80
INSS	136.096,91
F G T S	36.000,83
GASTOS GERAIS	2.309.866,78
MAT.CONSTRUCAO APLICADO	1.683.563,31
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIB.	2.113,71
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS	233.192,54
DESPESAS COM AGUA/LUZ/TELEFONE	9.872,71
DESPESAS COM FRETES	7.534,87
DESPESAS COM REFEICOES	13.229,55
SERVICOS TERC. P. JURIDICA	59.273,70
COMBUSTIVEIS	22.524,54
DESPESAS DIVERSAS	1.006,65
HONORARIOS CONTABEIS	26.652,00
PEDAGIO	903,20
DESPESAS C/ TERRENOS	250.000,00
LUCRO BRUTO	**2.215.248,18**
DESPESAS OPERACIONAIS	**359.638,16**
DESPESAS OPERACIONAIS	250.612,81
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	116.508,55
AGUA E ESGOTOS	1.618,16
ASSOCIACAO DE CLASSE	9.237,67
VALE-REFEICAO	-94,00
DESPESAS COM VEICULOS	3.039,15
DESPESAS DE ESCRITORIO	7.202,85
DESPESAS POSTAIS	164,82
ENERGIA ELETRICA	6.201,34
AQUIS. DE BENS ISENTOS DE IMOB	181,00
SEGUROS	2.857,92
SERVICOS TERCEIRO P.JURIDICA	24.507,39
TELEFONE	13.884,92
VALE-TRANSPORTE	2.155,80
VIAGENS	1.019,20
ASSISTENCIA MEDICA	708,08
MATERIAL DE USO / CONSUMO	1.886,67
COMISSOES	9.500,00
XEROX	1.998,80
DESPESAS C/LOCAÇÃO	12.673,53
HONORARIOS CONTABEIS	16.222,00
CONSERTOS E CONSERVACOES	80,00
DESPESAS LEGAIS E JURIDICAS	330,19

ERCON SERVICOS CONTABEIS

DESPESAS C/ CONDOMINIOS	1.133,06
DESPESAS DE PESSOAL	80.413,57
DECIMO TERCEIRO SALARIO	4.812,17
FGTS	4.438,19
FERIAS	2.976,83
SALARIOS	49.142,54
INSS	16.290,65
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	2.753,19
DEPRECIACOES	53.690,69
MOVEIS E UTENSILIOS	2.036,16
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.236,31
INSTALACOES	18.020,76
VEICULOS	21.512,58
APARELHOS DE TELEFONE	343,20
IMOVEIS	5.541,68
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**11,76**
RESULTADO NAO OPERACIONAL	11,76
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	11,76
GANHO ATUALIZAÇÃO SELIC	11,76
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**109.037,11**
TRIBUTARIAS	109.037,11
TRIBUTARIAS	109.037,11
TRIBUTARIAS	109.037,11
IMPOSTOS E TAXAS	107.691,56
MULTAS	1.345,55
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**1.855.610,02**
DESPESAS FINANCEIRAS	**-50.023,80**
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	-50.023,80
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	-50.023,80
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	-50.023,80
DESPESAS BANCARIAS	2.369,29
JUROS PAGOS	4.362,46
GANHOS EM APLIC FINANCEIRAS	-56.755,55
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**1.905.633,82**
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	92.006,88
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**1.813.626,94**
IMPOSTO DE RENDA	157.568,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.656.058,09**

EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 186.298.909-59

VILMAR BILL
CONTADOR
CRC PR-039004/O-7

25 93 -

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Período:01/10/2013 a 31/12/2013

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2013

Saldo inicial de lucros acumulados	3.678.479,87
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	3.678.479,87
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	851.960,90
Destinação do lucro	640.000,00
Lucros distribuídos	640.000,00
Saldo final de lucros acumulados	3.890.440,77
Dividendos por ação do capital social	0,00

EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 186.298.909-59

VILMAR BILL
CONTADOR
CRC PR-039004/O-7

26.93 -

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Periodo:01/01/2013 a 31/12/2013

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2013

Saldo inicial de lucros acumulados	3.594.382,68
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	3.594.382,68
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	1.656.058,09
Destinação do lucro	1.360.000,00
Lucros distribuídos	1.360.000,00
Saldo final de lucros acumulados	3.890.440,77
Dividendos por ação do capital social	0,00

EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 186.298.909-59

VILMAR BILL
CONTADOR
CRC PR-039004/O-7

27 93

Estabelecimento: 01 - CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 80.017.890/0001-83

283

Notas Explicativas Gerais
0001 -

1 A EMPRESA DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL.

2 A EMPRESA, ESTABELECIDA NA CIDADE DE CURITIBA-PR, DEDICA-SE AO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, PROJETOS, PAISAGISMO, URBANISMO, TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E CORRENTE, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, MONUMENTOS E AREAS URBANAS, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BENS PROPRIOS E DE TERCEIROS.

3. A EMPRESA INICIOU AS SUAS ATIVIDADES NO DIA 15 DE ABRIL DE 1987 E O SEU CONTRATO SOCIAL ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCEPAR.

4. AS PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS SÃO: A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO LUCRO PRESUMIDO E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

5. NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013 A EMPRESA FEZ UM AUMENTO NO CAPITAL SOCIAL DE R$ 2.500.000,00 INTEIRAMENTE INTEGRALIZADOS DA SEGUINTE FORMA: R$ 1.250.000,00 INTEGRALIZADO PELO SOCIO EVERSON AMBROSIO KRAVETZ E 1.250.000,00 INTEGRALIZADO PELA SOCIA ELOE DE FATIMA KRAVETZ.

6. O CAPITAL SOCIAL ATUAL, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, É DE R$ 5.000.000,00, DIVIDIDO EM 5.000.000 QUOTAS NO VALOR DE R$ 1,00 CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS: EVERSON AMBROSIO KRAVETZ R$ 2.500.000,00 (50%) E ELOE DE FATIMA KRAVETZ R$ 2.500.000,00 (50%).

7. DURANTE O ANO FORAM DISTRIBUÍDOS R$ 680.000,00 DE LUCROS PARA CADA SOCIO.

8. NO MÊS 08/2013 A EMPRESA FEZ A AQUISIÇÃO NA PROPORÇÃO DE 87,50% DE UM TERRENO COM IMOVEL CONSTRUIDO SITUADO EM CURITIBA/PR NA RUA GENERAL CARNEIRO, 164. NO MÊS 09/2013 FEZ AQUISIÇÃO NA PROPORÇÃO DE 87,50% DE UM TERRENO SITUADO EM CURITIBA/PR NA RUA PADRE ANTONIO, 400.

9. OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQÜENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 186.298.909-59

VILMAR BILL
CONTADOR
CRC PR-039004/O-7

ON SERVICOS CONTABEIS

28 93 -

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 034 (trinta e quatro), 00063 (sessenta e três) PAGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00063 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/10/2013 a 31/12/2013

Razão Social:	CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Endereço:	RUA DR BEZERRA DE MENEZES, 68, APT 2
Bairro:	AHU
Cidade:	CURITIBA
Estado:	PR
CEP:	80.540-190
Registro na Junta Comercial do Paraná	4120186166-0
Data do Registro:	15/04/1987
Inscrição Estadual:	11900785-20
C.N.P.J./C.P.F.:	80.017.890/0001-83

CURITIBA , 31 de Dezembro de 2013

EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 809.795-PR
CPF: 186.298.909-59

VILMAR BILL
CONTADOR
RG: 4.179.358-9/PR
CRC: PR-039004/O-7 UF: PR

29/93

SERCON
SERVIÇOS CONTÁBEIS

Rua Anne Frank n.º 1145 – Hauer – CEP 81610-020
Fone/Fax: 3278-1996 - Curitiba - Paraná
Site: www.sercon.srv.br

285

ntabilidade em Geral

Abertura e Fechamento de Firmas

Imp. de Renda sica/Jurídica

Assistência Fiscal/Trabalhista

CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 31/12/2013

1. ATIVO		2. PASSIVO	
1.1 CIRCULANTE	6.382.610,09	2.1 CIRCULANTE	1.074.334,91
1.1.1 DISPONIVEL	4.583.712,49		
1.1.2 CRÉDITOS	1.798.897,60	2.3 RECEITAS DIFERIDAS	1.209.540,86
1.3 NÃO CIRCULANTE			
1.3.1 IMOBILIZADO	4.791.706,45	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.890.440,77
TOTAL DO ATIVO →	**11.174.316,54**	**TOTAL DO PASSIVO** →	**11.174.316,54**

Índice de Liquidez Geral - *ILG*

ATIVO CIRC + REAL LP	6.382.610,09
PASSIVO CIRC + EXIG LP	1.074.334,91
ILG =	**5,94**

Índice de Liquidez Corrente - *ILC*

ATIVO CIRCULANTE	6.382.610,09
PASSIVO CIRCULANTE	1.074.334,91
ILC =	**5,94**

Grau de Endividamento - *GE*

PASSIVO CIRC + PASSIVO Ñ CIRC	1.074.334,91
ATIVO TOTAL	11.174.316,54
GE =	**0,10**

Curitiba-PR, 29 de Agosto de 2014.

Everson Ambrosio Kravetz
CPF/MF 786.298.909-59
Sócio Administrador

Vilmar Bill
CPF/MF 618.685.079-04
CRC/PR-039004/O-7

30,93 -

386

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 79143/2014 **Validade:** 24/11/2014

Razão Social: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 80017890000183
Num. Registro: 8296 **Registrada desde :** 22/04/1987
Capital Social: R$ 5.000.000,00
Endereço: RUA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 68 AP 02 AHÚ
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 80540190
Objetivo Social:
(41204/00) Serviços de construção civil, (71120/00) Engenharia civil, (71111/00) Arquitetura, (71197/03) Projetos, (81303/00) Paisagismo, (42138/00) Urbanismo, (43134/00) Terraplenagem, (42227/01) Saneamento e Drenagem, (42120/00) Obras de Arte Especial e Corrente, (23303/01) Execução de Estruturas Pré-moldadas de Concreto e (25110/00) Execução de Estrutura Metálica, (47440/05) Comércio Varejista de Materiais de Construção e (91023/02) Restauração de Edificações, Monumentos e Áreas Urbanas e Restauração de Pavimentos e (68102/02) Administração e Exploração de Bens Próprios (68218/02) e de Terceiros.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
Carteira: PR-4965/D Data de Expedição: 24/05/1976
Desde: 22/04/1987
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/285981, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/08/2014 11:47:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

31/93

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **79140/2014** Validade: 24/11/2014

Nome: EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
Carteira - CREA-PR Nº :PR-4965/D
Registro Nacional : 1701194856
Registrado(a) desde : 24/05/1976

Filiação : AMBROSIO KRAVETZ
IZOLDE LAMBERTUCI KRAVETZ
Data de Nascimento : 02/08/1952
Carteira de Identidade : 8097950 CPF : 18629890959
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 20/12/1975 Diplomação : 20/12/1975
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/285985.

Emitida via Internet em 26/08/2014 11:46:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

32.93

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000196411

20140000196411

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 26/11/2014

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Registro CAU : 20278-9
CNPJ: 80.017.890/0001-83
Objetivo social: Serviços de Construção Civil, Engenharia Civil, Arquitetura,Projetos,Urbanismo, Paisagismo, Terraplanagem, Saneamento e Drenagem, Obras de Arte Especial e Corrente, Execução de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto e Execução de Estrutura Metálica, Comércio Varejista de Materiais de Construção e Restauração de Edificações, Monumentos e Áreas Urbanas e Restauração de Pavimentos e Administração e Exploração de Bens Próprios e de Terceiros.
Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R$ 2.500.000,00
Última atualização do capital: 07/03/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CLARICE KRAVETZ
Título:
- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 28/08/2012

33 . 93

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000196144

2014000196144

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 25/11/2014

CERTIFICAMOS que o Profissional CLARICE KRAVETZ encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: CLARICE KRAVETZ
Registro CAU : A34612-8
Registro Anterior CAU : 65495-7
CPF: 029.015.619-00
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

21 93

Contractus
Construção Civil

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/2014

DECLARAÇÃO

A Empresa **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.,** inscrita no CNPJ. sob o no. 80.017.890/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Bezerra de Menezes, no. 68 Cj. 02 em Curitiba – Paraná, **DECLARA**, para efeito de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/2014**, que o Sr. Everson Ambrósio Kravetz, Engenheiro Civil, com registro no CREA – PR., sob o no. 4965-D, e CPF. No. 186.298.909-59, Sócio - Administrador, será o Responsável Técnico, Gerente e Supervisor de Serviços, pela execução do objeto licitado.

Curitiba, 01 de Setembro de 2014.

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
ELOÊ DE FÁTIMA KRAVETZ
SÓCIA - ADMINISTRADORA

35 93

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

391

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/2014

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ**, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – PR. sob o No. 4965-D., e CPF. No. 186.298.909-59, **DECLARO QUE**, atuarei como Responsável Técnico, Gerente e Supervisor de Serviços pela execução dos serviços contidos no Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, 01 de Setembro de 2014.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA. No. 4965-D./PR.

36/93

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

ENGENHEIRO CIVIL

EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-4965/D

ACERVO TÉCNICO N.º: **001942 / 2006**

37/93

RUA PADRE CAMARGO, 285 - CURITIBA - PR - CEP 80060240
E-mail: curitiba@crea-pr.org.br
home page - http://www.crea-pr.org.br

293

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

EVERSON AMBROSIO KRAVETZ

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-4965/D ACERVO TÉCNICO N.º: **001942 / 2006**

ART Nº.....: 20051365827 0 Registrada :16/12/2005
Participação:.....: RESPONSÁVEL-EXECUTOR
Empresa Executora .....: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNCIPAL DE PINHAIS
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência...: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra / Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO
OUTROS
PROJETO ESTRUTURAL
Dimensão .....: 504,00 M2
Área Ampliada.....: Área de Reforma :
Local da Obra.....: RUA MALÁSIA, 385 VILA ESPLANADA-PINHAIS
Município/Estado.....: PINHAIS/PR
Data de Início .....: 12/12/2005 Data de Conclusão :24/02/2006
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv. ....: PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA E EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURAS, EM QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BRUNETTI GUGELMIN - PINHAIS.
Observação.....:

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 023/98 de 24 de Julho de 1998 , pela INSPETORIA DE CURITIBA / ACERVO.

CURITIBA, 28 DE MARÇO DE 2006.

ENG. ANDREA ZAPPA SCHANOSKI PAVANI
INSPETORIA DE CURITIBA / ACERVO

CREA PR

38 / 93 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

394

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para para os devidos fins que a empresa CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ Nº 80.017.890/0001-83 executou e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, recebeu a cobertura em estrutura metálica, inclusive fundações e superestruturas, em quadra poliesportiva na Escola Municipal José Brunetti Gugelmin, tudo dentro das normas técnicas exigidas e conforme abaixo discriminado:

CONTRATO: Nº 197/2005 **PROC. LICIT.: Nº 102/2005**

OBJETO: Execução de cobertura em estrutura metálica, inclusive fundações e superestruturas, em quadra poliesportiva na Escola Municipal José Brunetti Gugelmin.

Local da obra: Rua Malásia, 385 - Bairro: Vila Esplanada – Pinhais/Pr

ÁREA: 504,00 m² **ARTs. Nº: 20051365827 / 20051365932**

INÍCIO: 12/12/2005 **TÉRMINO: 24/02/2006**

RESP. TÉCNICO: EVERSON AMBROSIO KRAVETZ - ENGº CIVIL CREA Nº.: 4.965-D/PR.

CLARICE KRAVETZ - ARQUITETA E URBANISTA CREA Nº.: 65.688-D/PR.

item	Descrição dos Serviços	Qtde	Un
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Locação de Obra	600	m2
1.2	Projeto Estrutural, inclusive ARTs	504	m2
1.3	Regularização do Terreno	1	vb
1.4	Placa de Obra com dimensões 1,50x1,00m em chapa galvanizada - Padrão da Prefeitura de Pinhais	1	vb
1.5	Tapume de chapa de madeirite h=2,20 estrutura de madeira de cambará, pintado de um lado	70	ml
1.6	Relocação de brinquedos, escorregadores e gangorras (inclusive fundação e complementos)	1	vb
1.7	Poda de galhos de 3 pinheiros para execução da fundação	1	vb
1.8	Recorte de piso de concreto para execução de estacas e blocos de fundação	5	m2
	Execução de piso de concreto para recomposição de recorte, inclusive acabamentos	4	m2
2	**INFRA-ESTRUTURA**		
2.1	Escavação Mecânica, Trasnporte e Regularização	20	m3
2.2	Mobil. e desmobil. equipamentos	1	vb
2.3	Estacas pré-moldadas cravadas seção 18x18	280	ml
2.4	Escavação manual para blocos e vigas de baldrame	16	m3
2.5	Forma para blocos e baldrames	86	m2
2.6	Armadura CA-50 e CA-60	783	Kg
2.7	Lançamento e Aplicação de concreto fck=20 Mpa	10.8	m3
3	**SUPERESTRUTURA**		
3.1	Forma de madeira compensado	62	m2

393 -

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(S) nº(s) 20051365827.

Data: 28/09/2006

Funcionário: Rosana Matr. 241

795

396

3.2	Armadura CA-50 e CA-60	730	Kg
3.4	Lançamento e Aplicação de concreto fck>=20 Mpa	7,5	m3
4	**COBERTURA**		
4.1	Estrutura metálica tipo arco (aço ASTM A36/ A325 SAE) incluindo terças, tirantes, contraventamento, chumbadores, correntes e demais elementos, inclusive fechamento de oitões em estrutura metálica (conforme projeto estrutural)	1	vb
4.2	Cobertura em telha aço ondulada revestida com alumínio/zinco (aluzinco) e=0,5mm, pintura eletrostática nas duas faces, inclusive fechamento de oitões, com arremates e elementos de fixação (cores a serem definidas pela fiscalização)	625	m2
4.3	Cobertura em telha ondulada translúcida e=1,20 mm para cobertura	125	m2
4.4	Adaptação dos alambrados existentes de modo a deixá-los compatíveis com a estrutura metálica, fazendo todas as relocações, soldas, costuras em telas, recortes, modulações e pinturas necessárias, para reutilização completa	1	vb
5	**COMPLEMENTOS**		
5.1	Pintura Acrílica de alta qualidade para piso aplicada em 2 demãos, poliesportiva conform2 a modalidade, com demarcações para futsal, basquetebol e voleibol, nas cores padrões de cada esporte, de modo a deixá-las nítidas para a prática esportiva.	437,5	m2
5.2	Poste de volleibol removível, com chumbador fixado inclusive tampa	1	par
5.5	Fornecimento e Instalação de rede de proteção de polietileno malha 100mm e fio Nº 2,70 mm, nos fundos das goleiras (cota 2,00m até o teto)	160	m2
5.6	Relocação de brinquedos, escorregadores e gangorras (inclusive fundação e complementos)	1	vb
5.7	Execução de piso em concreto usinado e=10cm, com malha de aço 4,2mm a cada 20,0cm; Fck=25MPA;lançado sobre lastro de brita compactado com execução de juntas de dilatação a cada 5 m preenchidas com material específico para dilatação; desempenado com equipa	90	m2
6	**LIMPEZA**		
6.1	Limpeza Final	1	vb

Pinhais/PR, 28 de março de 2006

PETERSON R.K. TARTARI
Engº civil – Crea: 62.341-D/PR

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3667-3122
FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE
Lei 10.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS BML75087

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
Secretaria Municipal de Educação
Av Irai 696 – Jd Weisópolis - Pinhais – PR
Fone: (41) 3901-5838 / 3901-5840
CNPJ/MF Nº 95.423.000/0001-00

40 93

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(S) nº(s) 20051965382f.

Data: 28/03/2006

Funcionário: Rosana Matr. 241

797

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão (ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL
EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
Carteira Profissional:PR-4965/D

Acervo Técnico Nº.:**659/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00023448**

CREA PR

41.93

399

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
Carteira Profissional:PR-4965/D

Acervo Técnico Nº.:**659/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00023448**

ART Nº.....:20061506083 0..... Registrada:16/11/2006.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:3.792,50 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:RUA PARAÍSO DO NORTE ESQ. RUA RIO NEGRO, 00 MATINHOS -PR.....
Município/Estado....:MATINHOS/PR.....
Data de Início.....:13/11/2006..... Data de Conclusão:13/07/2007.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ENSINO DENOMINADA "COMPLEXO EDUCACIONAL" COM ÁREA TOTAL DE 3792,50M2 EM MATINHOS-PR.....
Observação.....:.....

CREA PR

42,93

300

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
Carteira Profissional:PR-4965/D

Acervo Técnico Nº.:**659/2008**
Protocolo Nº.:**2008/00023448**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 118/2006 de 06 de Fevereiro de 2006, pela INSPETORIA DE CURITIBA / ART / ACERVO.

CURITIBA, 11 de fevereiro de 2008.

MONICA MARTINS
INSPETORIA DE CURITIBA / ART / ACERVO

CREA PR

43,93 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

303

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Certificamos para os devidos fins que a empresa CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ Nº 80.017.890/0001-83 executou para o MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR., **a Construção de Obra de Ensino denominada "Complexo Educacional "**den tro das normas técnicas exigidas conforme abaixo discriminado:

DADOS CONTRATUAIS

CONTRATO Nº : 111/2006 E ADITIVOS **PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2.006

OBJETO: Execução de Obra de Ensino denominada " Complexo Educacional ", com área de 3.792,50 m², sita a Rua Paraíso do Norte s/nº Matinhos – Pr.

INÍCIO: 13/11/2006 **TÉRMINO:**13/07/2007

RESP. TÉCNICO: EVERSON AMBROSIO KRAVETZ - ENGº CIVIL CREA 4.965-D/PR **ART. Nº:** 2006150608-3
CLARICE KRAVETZ - ARQUITETA E URBANISTA CREA 65.688-D/PR **ART. Nº:** 2006150625-3
NATALIA MEALHA CABRITA - ARQUITETA E URBANISTA CREA 65.690-D/PR **ART. Nº:** 2006150628-8

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. REAL
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	CANTEIRO DE OBRA E LIGAÇÕES		
1.1.1	Instalações para escritório, almoxarifado, refeitório e instalações sanitárias	m²	110,00
1.1.2	Tapume de chapa de madeira compensada 6 mm, altura 2,20m	m²	672,98
1.1.3	Placa de obra-pintada - fixada estrutura de madeira (placa PMM e empresa construtora)	m²	10,00
1.1.4	Ligação provisória de energia, telefone , água e esgoto, incluindo taxas de ligação	un	1,00
1.1.5	Instalações elétricas provisórias - funcionamento de obra	gb	1,00
1.1.6	Instalações hidráulicas provisórias - funcionamento de obra	gb	1,00
1.1.7	Desmobilização de canteiro de obra	gb	1,00
1.2	CONSUMOS E SUPRIMENTOS		
1.2.1	Consumo de material para escritório, higiene e limpeza	ms	16,00
1.2.2	Consumo de telefone	ms	16,00
1.2.3	Consumo de água	ms	16,00
1.2.4	Consumo de energia elétrica	ms	16,00
1.2.5	Cópias, plotagens e execução de projetos As Built	vb	1,00
1.2.6	Emolumentos, taxas e impostos (ART's, alvarás , ligações definitivas, habite-se)	vb	1,00
1.3	PROTEÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS		
1.3.1	Equipamentos de segurança - EPI's e EPC´s	ms	16,00
1.3.2	Máquinas e ferramentas	ms	16,00
1.3.3	Locação de escoramento e andaimes	ms	12,00
	Total da Fase:		
1.4	LIMPEZA DA OBRA E TRANSPORTES		
1.4.1	Equipe de limpeza permanente de obra e transportes internos	ms	16,00
1.4.2	Retirada periódica de entulhos - caçambas	vg	60,00
1.4.3	Transportes externos e fretes	ms	16,00
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	LOCAÇÃO DE OBRA		
2.1.1	Locação da obra - projeção da obra implantada	m²	2.512,65
3	**INFRA-ESTRUTURA - BLOCOS, SAPATAS E BALDRAMES**		
3.1	SERVIÇOS GERAIS		
3.1.1	Escavação de valas em terra	m³	782,56
3.1.2	Apiloamento	m²	491,81
3.1.3	Lastro apiloado de brita	m³	44,01
3.1.4	Lastro de concreto de concreto magro	m³	44,01
3.1.5	Reaterro de valas	m³	436,02
3.1.6	Escoramento de valas descontínuas para implantação de formas e armadura	m²	490,00
3.1.7	Esgotamento de águas pluviais com moto bomba até 1,50 m	m³	800,00
3.2	FUNDAÇÃO PROFUNDA		
3.2.1	Estaca pré-moldada 20 x 20, capacidade nominal mínima de 25 tf, comprimento estimado de cada estaca= 7,5 m (estacas, cravação com jato da água, provas de carga PDA e mobilização de equipamento)	m	2.878,80
3.2.2	Estaca pré-moldada 18 x 18, capacidade nominal mínima de 10 tf, comprimento estimado de cada estaca= 6,5 m (estacas, cravação com jato da água, provas de carga PDA e mobilização de equipamento)	m	472,40
3.2.3	Emendas de estacas 20 x 20	ud	171,00
3.2.4	Emendas de estacas 18 x 18	ud	24,00
3.2.5	arrazamento de estacas em concreto	ud	344,00

44 / 93

308

INSPETORIA DE CURITIBA
Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.
A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nº(s) **20061506083**

Data 11/02/2008

Funcionária: Mônica Matr: 840

3.3	FORMAS		
3.3.1	Forma com chapa compensada resinada 12 mm - utilização 2x	m²	871,17
3.3.2	Montagem e desmontagem de formas, incluindo lançamento de concreto	m²	871,17
3.4	ARMADURA		
3.41	Armadura CA-50 - Ø 6.30 mm (1/4")	kg	1.279,61
3.42	Armadura CA-50 - Ø 8.00 mm (5/16")	kg	1.759,80
3.43	Armadura CA-50 - Ø 10.00 mm (3/8")	kg	1.606,06
3.44	Armadura CA-50 - Ø 12.50 mm (1/2")	kg	4.719,02
3.45	Armadura CA-50 - Ø 16.00 mm (5/8")	kg	3.811,50
3.5	CONCRETO		
3.5.1	Concreto estrutural pré-misturado fck 22 MPa	m³	148,96
4	**SUPRA-ESTRUTURA**		
4.1	FORMAS		
4.1.1	Forma com chapa compensada resinada 12 mm utilização 2x	m²	1.722,10
4.1.2	Montagem e desmontagem de formas, incluindo lançamento de concreto	m²	1.722,10
4.2	ARMADURAS		
4.2.1	Armadura CA-60 - Ø 5.00 mm (3/16')	kg	3.028,20
4.2.2	Armadura CA-50 - Ø 6.30 mm (1/4")	kg	1.849,05
4.2.3	Armadura CA-50 - Ø 8.00 mm (5/16")	kg	13.316,10
4.2.4	Armadura CA-50 - Ø 10.00 mm (3/8")	kg	13.186,95
4.2.5	Armadura CA-50 - Ø 12.50 mm (1/2")	kg	12.046,65
4.2.6	Armadura CA-50 - Ø 16.00 mm (5/8")	kg	5.517,75
4.2.7	Protenção com cordalhas	kg	14.805,00
4.2.8	Ancoragem	ud	1.884,00
4.2.9	Tela de aço Q-75	kg	2.502,15
4.2.10	EPS espessura 160 mm	m³	274,72
4.3	CONCRETO		
4.3.1	Concreto estrutural pré-misturado fck 22 MPa	m³	547,29
4.4	LAJES MISTAS		
4.4.1	Paineis de laje, Bitreliçada TB-20 com 5 cm de esp.em concreto armado, inclusive escoramento metálico	m²	3.492,42
4.4.2	Concreto armado para pilares e vigas dos brises, peitoris e platibandas incluindo formas, armadura, preparo e lançamento de concreto	m³	106,14
5	**PAREDES E PAINÉIS**		
5.1	ALVENARIA		
5.1.1	Alvenaria externa, tijolos 9x14x19, assentamento com argamassa mista de cal hidratada - 3/4 vez (14 cm)	m²	2.674,20
5.1.2	Alvenaria interna, tijolos 9x14x19, assentamento com argamassa mista de cal hidratada - 1/2 vez (10cm)	m²	167,04
5.1.3	Alvenaria interna, tijolos 9x14x19, assentamento com argamassa mista de cal hidratada - 3/4 vez (14 cm)	m²	2.504,74
5.1.4	Elementos vazados de concreto, assentados com argam. mista com cal hidratada	m²	106,78
5.1.5	Vergas e contra-vergas de concreto armado	m	1.510,94
5.2	DIVISÓRIAS		
5.2.1	Divisória em laminado melaminico inclusive paineis de correr sala multi-uso na cor branca h=2,45 m	m²	19,50
5.2.2	Painel divisório vasado em forma de "S" com 17,00 x 2,10 m com fundação, alv, estruturada , revestimento e acabamento em textura tipo grafiatop com duas floreiras laterais	m²	35,70
6	**ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS**		
6.0	CAIXILHOS COM GUARNIÇÕES		
6.01	Caixilhos para portas até 100 x 2,10	ud	33,00
6.02	Caixilhos para portas duplas até 240 x 2,10	ud	3,00
6.1	PORTAS		
6.1.1	Porta de madeira chapeada de itaúba, de abrir 90x210 cm c/ visor em vidro - P1	ud	27,00
6.1.2	Porta de madeira chapeada de itaúba, de abrir - 85x210 cm, P3	ud	6,00
6.1.3	Porta de madeira chap.itaúba rev. em laminado melaminico cor conf. projeto, de abrir 2 fls - 240x210 cm, P10	ud	1,00
6.1.4	Porta de madeira de itaúba c/ vidro quadriculado 4 mm, de abrir 2 fls - 180X210 cm - P7	ud	2,00
6.2	FERRAGENS		
6.2.1	Fechadura para portas externas, inox ref. Pado 725/41	un	35,00
6.2.2	Prendedor metálico em latão cromado para fixação da porta no rodapé	un	37,00

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Fone: (41) 3452-8000 Fax (41) 3452-8009 - Matinhos - PR
www.matinhos.pr.gov.br

304

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nº(s) **20061506083**

Data 11/02/2008

Funcionária: Mônica Matr: 840

6.2.3	Barras Antipânico Horizontal e Vertical para Porta 2 Fls - ref. 7300/7400 Dorma	cj	1,00
6.2.4	Mola aérea hidraulica para porta Dorma MA-200/2	un	37,00
7	**SERRALHERIA, ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDRO**		
7.1	SERRALHERIA		
7.1.1	Guarda-corpo e corrimãos metalicos em aço galvanizado - diam 1.1/2" - escada.	m	51,75
7.1.2	Escada de marinheiro em aço galvanizado (acesso caixa d' água)	m	3,70
7.1.3	Alçapão e tampa de aluminio	m²	3,00
7.1.4	Corrimão metalico, para guarda-corpo em alvenaria (vazio pavto superior) em aço galvanizado - diam 3"	m	175,60
7.1.5	Esquadrias em quadro metálico e tela metálica de fechamento, galvanizada, para central de gás. Conforme proj. prev. Incêndio	m²	4,08
7.1.6	Perfil de aluminio com pintura eletrostática cor azul (consultar) para fechamento das juntas de dilatação	m	43,40
7.2	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO		
7.2.1	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J1 com vidro liso 4 mm, incluindo contra-marcos e instalação final.	un	129,00
7.2.2	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J2 com vidro pontilhado 4 mm , incluindo contra-marcos e instalação final.	un	37,00
7.2.3	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J3 com vidro liso 4 mm, incluindo contra-marcos e instalação final.	un	25,00
7.2.4	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J4 com vidro pontilhado 4 mm , incluindo contra-marcos e instalação final.	un	4,00
7.2.5	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J5 com vidro liso 4 mm , incluindo contra-marcos e instalação final.	un	3,00
7.2.6	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J6 com vidro liso 4 mm , incluindo contra-marcos e instalação final.	un	16,00
7.2.7	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J7 com vidro liso 4 mm , incluindo contra-marcos e instalação final.	un	4,00
7.2.8	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J8 com vidro liso 4 mm , incluindo contra-marcos e instalação final.	un	1,00
7.2.9	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J9 com vidro liso 4 mm , incluindo contra-marcos e instalação final.	un	1,00
7.2.10	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J10 com vidro liso 4 mm , incluindo contra-marcos e instalação final.	un	1,00
7.2.11	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J11com vidro liso 4 mm , incluindo contra-marcos e instalação final.	un	2,00
7.2.12	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J12 com vidro liso 4 mm , incluindo contra-marcos e instalação final.	un	1,00
7.2.13	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J13 com vidro liso 4 mm , incluindo contra-marcos e instalação final.	un	1,00
7.2.14	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J14 com vidro liso 4 mm , incluindo contra-marcos e instalação final.	un	3,00
7.2.15	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J15 com vidro liso 4 mm , incluindo contra-marcos e instalação final.	un	2,00
7.2.16	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J16 com vidro liso 4 mm , incluindo contra-marcos e instalação final.	un	4,00
7.2.17	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J17 com vidro liso 4 mm , incluindo contra-marcos e instalação final.	un	2,00
7.2.18	Janela de Aluminio Máximo-Ar - J18 com vidro pontilhado 4 mm , incluindo contra-marcos e instalação final.	un	8,00
7.2.19	Janela Veneziana Fixa de Ventilação - J20, incluindo contra-marcos e instalação final.	un	1,00
7.2.20	Porta de Abrir em aluminio - P4, incluindo contra-marcos e instalação final.	un	4,00
7.2.21	Porta de Abrir em aluminio - P5, incluindo contra-marcos e instalação final.	un	4,00
7.2.22	Porta de Abrir em aluminio - P6, incluindo contra-marcos e instalação final.	un	4,00
7.2.23	Porta de Abrir em aluminio 2 Folhas - P9, incluindo contra-marcos e instalação final.	un	1,00
7.2.24	Porta de Abrir em aluminio - P11, incluindo contra-marcos e instalação final.	un	32,00
7.2.25	Porta de Abrir em aluminio - P12, incluindo contra-marcos e instalação final.	un	4,00
7.2.26	Porta de Abrir em aluminio - P13, incluindo contra-marcos e instalação final.	un	3,00
7.2.27	Porta de Abrir em aluminio - P14, incluindo contra-marcos e instalação final.	un	1,00
7.2.28	Porta de Abrir em aluminio - P15, incluindo contra-marcos e instalação final.	un	2,00
7.2.29	Porta de Abrir em aluminio 2 Folhas - P16, incluindo contra-marcos e instalação final.	un	1,00
7.2.30	Porta de Abrir em aluminio 2 Folhas - P17, incluindo contra-marcos e instalação final.	un	1,00
7.2.31	Porta de Correr em aluminio 2 Folhas - P18, incluindo contra-marcos e instalação final.	un	4,00
7.2.32	Porta de Abrir em aluminio - P19, incluindo contra-marcos e instalação final.	un	1,00
7.3	ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO		
7.3.1	Porta de Abrir 2 Folhas Vidro Temperado - P8 c/ ferragens	un	1,00
7.4	ESPELHOS		
7.4.1	Espelho prata 4 mm , fixação em parafusos de latão cromados	m²	20,80

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Fone: (41) 3452-8000 Fax (41) 3452-8009 - Matinhos - PR
www.matinhos.pr.gov.br

306

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nº(s) **20061506083**

Data 11/02/2008

Funcionária: Mônica Matr: 840

307.

8	**COBERTURA**		
8.1	COBERTURA EM TELHAS E POLICARBONATO		
8.1.1	Estrutura de madeira, pontaleteada, para telha de fibrocimento 6 mm imunizada	m²	1.808,35
8.1.2	Telha de fibrocimento ondulada - 6mm - inclinação 27%	m²	1.849,25
8.1.3	Berço para assentamento de calhas	m²	320,00
8.1.4	Rufos e Contrarufos (cantoneiras) em chapa de aluminio 0,6 mm corte 25 cm	m²	465,00
8.1.5	Cobertura em policarbonato e= 6 mm alveolar, incluindo estrutura de aluminio pintura eletrostatica branca conforme projeto.	m²	225,04
	Cumieira em telhas de fibrocimento 10º	m²	85,20
8.2	CALHAS E RUFOS		
8.2.1	Calha em chapa de aluminio 0,8 mm	m²	366,34
8.2.2	Rufo de chapa de aluminio 0,8 mm	m²	252,61
9	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
9.1	BALDRAMES		
9.1.1	Pintura impermeabilizando em baldrames - face superior e laterais, incluindo papelão alcatroado	m²	855,93
9.2	IMPERMEABILIZAÇÃO BOXES BANHEIROS		
9.2.1	Regularização de superficies para impermeabilização	m²	10,72
9.2.2	Manta asfáltica 4 mm colocada	m²	10,72
9.2.3	Proteção de superficies impermeabilizadas	m²	10,72
9.3	LAJES DESCOBERTAS		
9.3.1	Regularização de superficies para impermeabilização	m²	42,62
9.3.2	Manta asfáltica 4 mm aluminizada colocada	m²	42,62
9.3.3	Proteção de superficies impermeabilizadas	m²	42,62
9.4	CAIXAS DA ÁGUA		
9.4.1	Regularização de superficies para impermeabilização	m²	226,90
9.4.2	Manta asfáltica 3 mm colocada	m²	226,90
9.5	POÇO DO ELEVADOR		
9.5.1	Regularização de superficies para impermeabilização	m²	13,80
9.5.2	Argamassa polimérica semi-flexivel - cons. 3.0 kg/m²	m²	13,80
9.6	MARQUISES		
9.6.1	Regularização de superficies para impermeabilização	m²	37,44
9.6.2	Manta asfáltica 4 mm aluminizada colocada	m²	37,44
9.6.3	Proteção de superficies impermeabilizadas	m²	37,44
10	**FORROS**		
10.1	FORRO DE GESSO		
10.1.1	Placas de gesso pré-moldadas.60 x 60cm, incluindo destaque (negativo)	m²	201,19
11	**REVESTIMENTO DE FORROS E PAREDES**		
11.1	REVESTIMENTO DE FORRO		
11.1.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia traço 1:3	m²	3.549,28
11.1.2	Emboço com argamassa mista	m²	3.549,28
11.1.3	Reboco c/ argamassa cal hidratada	m²	3.549,28
11.1.4	Requadros e molduras	m	456,70
11.2	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
11.2.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia	m²	5.343,56
11.2.2	Emboço com argamassa mista	m²	5.343,56
11.2.3	Reboco c/ argamassa cal hidratada	m²	4.469,56
11.2.4	Azulejos branco 20x20 com cimento colante Tipo A	m²	874,00
11.2.5	Requadro de janelas, caixilhos, , colunas pilares considerando revestimento em azulejos	m	640,00
11.2.6	Revestimento texturizada (grafiato)	m²	446,21
11.2.7	Roda-sala em itaúba larg: 15 cm com cantos arredondados	m	562,00
11.2.8	Requadro de janelas, caixilhos, peitoris internos, vigas , vergas, colunas pilares considerando chapisco emb	m	3.075,40
11.3	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
11.3.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia	m²	5.348,40
11.3.2	Emboço com argamassa mista e adição de cimento	m²	5.348,40
11.3.3	Reboco c/ argamassa cal hidratada	m²	391,66
11.3.4	Requadro de janelas, caixilhos, peitoris internos, vigas , vergas, colunas pilares considerando chapisco emb	m	3.124,37
11.3.5	Pastilha cerâmica para revestimento de parede - 5 x 5 cm, cor branca rejunte cor branca	m²	394,93
11.3.6	Pastilha cerâmica para revestimento de parede - 5 x 5 cm, cor azul claro e rejunte cor azul	m²	443,98
11.3.7	Requadramento de pastilhas	m	436,80
11.3.8	Revestimento texturizado acrilico (grafiato) cores conforme projeto	m²	4.117,84

47/93 -

308

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nº(s) **20061506083**

Data 11/02/2008

Funcionária: Mônica Matr: 840

309

12	**REVESTIMENTO DE PISOS INTERNOS**		
12.1	LASTROS, ENCHIMENTOS E REGULARIZAÇÕES		
12.1.1	Lastro apiloado de brita e= 5 cm	m³	100,13
12.1.2	Lastro impermeabilizado em concreto não estrutural - espessura 5cm	m²	2.002,69
12.1.3	Regularização de base p/ revestimento de pisos cerâmicos e granitina	m²	3.624,46
12.2	PISOS INTERNOS		
12.2.1	Cerâmica 30 x 30 - PEI4 - AD - Linha Carga Pesada ou similar	m²	191,23
12.2.2	Pisos em granitina cimento comum com resina acrílica antiderrapante e= 8 mm	m²	3.433,23
12.3	RODAPÉS E SOLEIRA		
12.3.1	Rodapé em cerâmica PEI4, linha carga pesada h= 7,5 cm	m²	97,40
12.3.2	Rodape em granitina com cimento comum canto reto e= 8 mm, moldada in loco h= 10 cm	m	1.689,45
12.3.3	Soleira de granito cinza andorinha largura 15 cm e= 2 cm	m	9,80
12.3.4	Tabeira/Soleira de granito preto largura 15 cm e= 2 cm (Palco e Porta Acesso Hall Coberto)	m	9,50
13	**PINTURA**		
13.1	SUPERFÍCIES DE MADEIRA		
13.1.1	Emassamento de esquadrias de madeira para pintura em esmalte	m²	228,69
13.1.2	Esmalte sintético, 2 demãos em esquadrias de madeira com fundo preparador 2 demaos	m²	228,69
13.1.3	Verniz acrílico incolor em roda sala das salas de aula	m²	562,00
13.2	SUPERFÍCIES METÁLICAS E DIVERSOS		
13.2.1	Esmalte duas demãos em guarda-corpos metálicos com fundo zarcao 2 demaos	m²	234,05
13.2.2	Esmalte duas demãos em quadros elétricos, hidrantes e caixas diversas com fundo em zarcao	m²	12,30
13.2.3	Esmalte duas demãos em calhas e rufos com fundo em galvite	m²	1.083,95
13.3	FORROS E PAREDES		
13.3.1	Emassamento de paredes internas 2 demãos com massa PVA	m²	4.861,22
13.3.2	Emassamento de tetos internos 2 demãos com massa PVA	m²	4.207,17
13.3.3	Látex ACRÍLICO, branco, 2 demãos em paredes internas com fundo preparador	m²	4.861,22
13.3.4	Látex ACRÍLICO , branco, 2 demãos em tetos internos com fundo preparador	m²	4.207,17
13.3.5	Látex ACRÍLICO , branco, 2 demãos em paredes/tetos externos com fundo preparador	m²	407,86
13.4	PINTURAS ESPECIAIS		
13.4.1	Pintura artistica de lápis e régua conforme projeto arquitetônico nas fachadas do edifício	vb	1,00
14	**INSTALAÇÕES E APARELHOS**		
14.1	APARELHOS SANITÁRIOS		
14.1.1	Vaso Sanitário para válvula de descarga, DECA Linha Ravena	ud	24,00
14.1.2	Vaso Sanitário Infantil para válvula de descarga, CELITE	ud	12,00
14.1.3	Lavatório s/ coluna, fixação na parede DECA Linha Izy	ud	3,00
14.1.4	Cuba de embutir, DECA, redonda L41	ud	24,00
14.1.5	Tanque de louça c/coluna DECA 535 x 510 mm	ud	3,00
14.1.6	Lavatório de louça com coluna DECA Linha Ravena	ud	4,00
14.2	METAIS E ACABAMENTOS		
14.2.1	Válvula de descarga 1 1/2" baixa pressão modelo Antivandalismo, Docol	ud	36,00
14.2.2	Torneira de acionamento restrito angular 3/4" - DOCOL	ud	12,00
14.2.3	Torneira de pressão bica móvel para pia de cozinha de mesa DECA	ud	2,00
14.2.4	Torneira de uso geral 3/4" cromada	ud	7,00
14.2.5	Torneira de pressão Presmatic de mesa, para lavatórios - DOCOL	ud	31,00
14.2.6	Torneira de pressão para tanque de lavar roupa	ud	3,00
14.2.7	Chuveiro elétrico - 220 V - modelo Tradição Lorenzetti	ud	4,00
14.2.8	Acabamento de registro de pressão 3/4"	ud	4,00
14.2.9	Acabamento de registro de gaveta 3/4"	ud	29,00
14.2.10	Acabamento de registro de gaveta 1.1/2"	ud	12,00
14.3	APARELHOS EM AÇO INÓX		
14.3.1	Cuba simples em aço inox 40 x 34 Tramontina	ud	2,00
14.4	TAMPOS E BANCADAS		
14.4.1	Tampo granito cinza andorinha para lavatório e= 3 cm c/ rodapia e testeira h= 7 cm	m²	11,04
14.4.2	Tampos granito cinza andorinha pia de cozinha (sob J2/J10/J1) e= 3 cm c/ rodapia e testeira h= 7 cm	m²	8,82
14.4.3	Balcão de granito cinza andorinha e= 3 cm - Secretaria	m²	1,80
14.5	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS		0,00
14.5.1	Assento sanitário, abertura frontal, cor branca ASTRA		0,00
14.5.2	Assento sanitário, cor branca ASTRA	ud	4,00
14.5.3	Papeleira de louça de embutir, branca, Deca	ud	32,00
		ud	36,00

48,93 -

350

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nº(s) **20061506083**

Data 11/02/2008

Funcionária: Mônica Matr: 840

14.5.4	Cabide de louça de embutir, branca, DECA	ud	4,00
14.5.5	Barras de apoio para banheiro de cadeirantes "reta" e em "L"	cj	4,00
15	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		0,00
15.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS		0,00
15.1.1	REDE DE ESGOTO		0,00
15.1.1.1	Bucha de redução 50mm - 40mm		0,00
15.1.1.2	Caixa sifonada 100x150x50 c/ grelha cromada	un	17,00
15.1.1.3	Caixa sifonada 150x150x50 c/ grelha cromada	un	4,00
15.1.1.4	Caixa sifonada 150x185x75 c/ grelha cromada	un	16,00
15.1.1.5	Curva 90º 40mm curta	un	1,00
15.1.1.6	Joelho 45º 40mm	un	62,00
15.1.1.7	Joelho 45º 50mm	un	5,00
15.1.1.8	Joelho 45º 75mm	un	28,00
15.1.1.9	Joelho 45º 100mm	un	1,00
15.1.1.10	Joelho 90º 40mm 1.1/2" c/ anel p/ esgoto secund.	un	2,00
15.1.1.11	Joelho 90º 50mm	un	62,00
15.1.1.12	Joelho 90º 100mm	un	42,00
15.1.1.13	Joelho 90º c/ visita 100mm - 50mm	un	40,00
15.1.1.14	Junção simples 75mm – 50mm	un	3,00
15.1.1.15	Junção simples 100mm – 50mm	un	4,00
15.1.1.16	Junção simples 100mm – 100mm	un	8,00
15.1.1.17	Luva simples 50mm	un	36,00
15.1.1.18	Luva simples 75mm	un	55,00
15.1.1.19	Luva simples 100mm	un	5,00
15.1.1.20	Redução excêntrica 75mm - 50mm	un	95,00
15.1.1.21	Redução excêntrica 100mm - 50mm	un	4,00
15.1.1.22	Redução excêntrica 100mm - 75mm	un	6,00
15.1.1.23	Tê 45º 40mm	un	4,00
15.1.1.24	Tê sanitário 50mm – 50mm	un	1,00
15.1.1.25	Tê sanitário 100mm – 50mm	un	5,00
15.1.1.26	Tê sanitário 100mm – 100mm	un	9,00
15.1.1.27	Tubo de PVC 40mm	un	2,00
15.1.1.28	Tubo de PVC 50mm	m	60,00
15.1.1.29	Tubo de PVC 75mm	m	60,00
15.1.1.30	Tubo de PVC 100mm	m	30,00
15.1.1.31	Tubo de PVC 150mm	m	228,00
15.1.1.32	Anel de borracha 50mm	m	330,00
15.1.1.33	Anel de borracha 75mm	un	157,00
15.1.1.34	Anel de borracha 100mm	un	15,00
15.1.1.35	Pote de pasta lubrificante 900 g	un	233,00
15.1.1.36	Caixa de Passagem de Esgoto (60cm x 60cm) com tampa em concreto	un	10,00
15.1.1.37	Escavação manual de valas seção 90 x 50 cm, assentamento de tubulação, apiloamento e bota fora do mat	un	15,00
15.1.1.38	Escavação manual de valas seção 100 x 100 cm x 1,10 m de altura, para execução de caixa, apiloamento e	m	520,00
15.1.1.39	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria pasra assentamento de tubos de esgoto d= var.	ud	15,00
		m	188,00
15.1.2	REDE DE BEBEDOURO		
15.1.2.1	Bucha de redução 50mm - 40mm		
15.1.2.2	Bucha de redução 40mm - 25mm	un	10,00
15.1.2.3	Curva 90º 40mm curta	un	10,00
15.1.2.4	Joelho de redução 90º soldável c/ bucha de latão 25mm - 1/2"	un	18,00
15.1.2.5	Joelho 45º 40mm	un	10,00
15.1.2.6	Joelho 45º 50mm	un	10,00
15.1.2.7	Joelho 90º 40mm 1.1/2" c/ anel p/ esgoto secund.	un	3,00
15.1.2.8	Joelho 90º 50mm	un	18,00
15.1.2.9	Junção simples 50mm – 50mm	un	2,00
15.1.2.10	Luva simples 50mm	un	7,00
15.1.2.11	Tê 45º 40mm	un	12,00
15.1.2.12	Tubo de PVC 40mm	un	4,00
15.1.2.13	Tubo de PVC 50mm	m	30,00
15.1.2.14	Anel de borracha 50mm	m	30,00
15.1.2.15	Pote de pasta lubrificante 900 g	un	31,00
15.1.2.16	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria pasra assentamento de tubos de esgoto d= var.	un	3,00
		m	60,00
15.1.3	REDE DE ÁGUA FRIA		
15.1.3.1	Adapt. Soldável curto c/ bolsa - rosca p/ registro 25mm - 3/4"		
15.1.3.2	Adapt. Soldável curto c/ bolsa - rosca p/ registro 40mm - 1.1/2"	un	66,00
15.1.3.3	Adapt. Soldável curto c/ bolsa - rosca p/ registro 50mm - 1.1/2"	un	36,00
15.1.3.4	Bucha de redução 32mm - 25mm	un	60,00
15.1.3.5	Bucha de redução 50mm - 25mm	un	4,00
15.1.3.6	Bucha de redução 60mm - 50mm	un	4,00
15.1.3.7	Joelho 90º soldável 25mm	un	4,00
		un	90,00

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Fone: (41) 3452-8000 Fax (41) 3452-8009 - Matinhos - PR
www.matinhos.pr.gov.br

317

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nº(s) **20061506083**

Data 11/02/2008

Funcionária: Mônica Matr: 840

15.1.3.8	Joelho 90° soldável 32mm	un	3,00
15.1.3.9	Joelho 90° soldável 50mm	un	42,00
15.1.3.10	Joelho 90° soldável 60mm	un	4,00
15.1.3.11	Joelho 45° soldável 32mm	un	1,00
15.1.3.12	Tê PVC 90° soldável 25mm	un	50,00
15.1.3.13	Tê PVC 90° soldável 32mm	un	2,00
15.1.3.14	Tê PVC 90° soldável 50mm	un	30,00
15.1.3.15	Tê PVC 90° redução 32mm - 25mm	un	2,00
15.1.3.16	Tê PVC 90° redução 60mm - 50mm	un	4,00
15.1.3.17	Tubo de PVC soldável 25mm	m	70,00
15.1.3.18	Tubo de PVC soldável 32mm	m	20,00
15.1.3.19	Tubo de PVC soldável 40mm	m	20,00
15.1.3.20	Tubo de PVC soldável 50mm	m	60,00
15.1.3.21	Joelho de redução 90° soldável c/ bucha de latão 25mm - 1/2"	un	59,00
15.1.3.22	Joelho 90° soldável c/ bucha de latão 25mm - 3/4"	un	23,00
15.1.3.23	Fita teflon 19mmx25m	un	6,00
15.1.3.24	Adesivo PVC 175g	un	6,00
15.1.3.25	Lixa ferro grana 150	fl	15,00
15.1.3.26	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para assentamento de tubulação de água d= var.	m	170,00
15.1.4	COMPLEMENTOS		
15.1.4.1	Registro de gaveta bruto 3/4"	un	52,00
15.1.4.2	Registro de gaveta bruto 1.1/2"	un	12,00
15.1.4.3	Registro de pressão bruto 3/4"	un	4,00
15.1.5	BARILETE DE ÁGUA FRIA		
15.1.5.1	Adapt. Soldável curto c/ bolsa - rosca p/ registro 50mm – 1.1/2"	un	4,00
15.1.5.2	Adapt. Soldável curto c/ bolsa - rosca p/ registro 60mm – 2"	un	4,00
15.1.5.3	Adapt. Soldável c/ flanges p/ caixa da água 32mm – 1"	un	2,00
15.1.5.4	Adapt. Soldável c/ flanges p/ caixa da água 50mm – 1.1/2"	un	2,00
15.1.5.5	Adapt. Soldável c/ flanges p/ caixa da água 60mm – 2"	un	2,00
15.1.5.6	Bucha de redução 32mm - 25mm	un	9,00
15.1.5.7	Bucha de redução 40mm - 32mm	un	2,00
15.1.5.8	Bucha de redução 50mm - 25mm	un	3,00
15.1.5.9	Bucha de redução 50mm - 32mm	un	1,00
15.1.5.10	Bucha de redução 60mm - 25mm	un	9,00
15.1.5.11	Bucha de redução 60mm - 32mm	un	2,00
15.1.5.12	Bucha de redução 60mm - 40mm	un	1,00
15.1.5.13	Bucha de redução 60mm - 50mm	un	1,00
15.1.5.14	Joelho 90° soldável 25mm	un	25,00
15.1.5.15	Joelho 90° soldável 32mm	un	5,00
15.1.5.16	Joelho 90° soldável 50mm	un	4,00
15.1.5.17	Joelho 90° soldável 60mm	un	6,00
15.1.5.18	Joelho 45° soldável 25mm	un	6,00
15.1.5.19	Joelho 45° soldável 32mm	un	6,00
15.1.5.20	Joelho 45° soldável 50mm	un	2,00
15.1.5.21	Joelho 45° soldável 60mm	un	2,00
15.1.5.22	Tê PVC 90° soldável 25mm	un	2,00
15.1.5.23	Tê PVC 90° soldável 32mm	un	6,00
15.1.5.24	Tê PVC 90° soldável 40mm	un	1,00
15.1.5.25	Tê PVC 90° soldável 50mm	un	5,00
15.1.5.26	Tê PVC 90° soldável 60mm	un	18,00
15.1.5.27	Tubo de PVC soldável 25mm	m	30,00
15.1.5.28	Tubo de PVC soldável 32mm	m	30,00
15.1.5.29	Tubo de PVC soldável 40mm	m	30,00
15.1.5.30	Tubo de PVC soldável 50mm	m	30,00
15.1.5.31	Tubo de PVC soldável 60mm	m	55,00
15.1.5.32	Registro bruto de gaveta 1.1/2"	un	2,00
15.1.5.33	Registro bruto de gaveta 2"	un	2,00
15.1.5.34	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para assentamento de tubulação de água d= var.	m	175,00
15.1.6	REDE DE ÁGUA PLUVIAL		
15.1.6.1	Joelho 90° 200mm	un	13,00
15.1.6.2	Luva simples 200mm	un	13,00
15.1.6.3	Tubo de PVC 50mm	m	25,00
15.1.6.4	Tubo de PVC 75mm	m	25,00
15.1.6.5	Tubo de PVC 100mm	m	100,00
15.1.6.6	Tubo de PVC 200mm	m	300,00
15.1.6.7	Tubo TC 0,20m	un	120,00
15.1.6.8	Tubo TC 0,30m	un	150,00
15.1.6.9	Tubo TC 0,40m	un	20,00
15.1.6.10	Pote de pasta lubrificante 900 g	un	5,00

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Fone: (41) 3452-8000 Fax (41) 3452-8009 - Matinhos - PR
www.matinhos.pr.gov.br

314

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nº(s) **20061506083**

Data 11/02/2008

Funcionária: Mônica Matr: 840

315

15.1.6.11	Caixa de Passagem em alvenaria p/ Águas Pluviais (60cm x 60cm)	un	43,00
15.1.6.12	Grelhas em aluminio (40cm x 40cm)	un	33,00
15.1.6.13	Grelhas em aluminio (30cm x 100cm)	un	87,00
15.1.6.14	Escavação manual de valas seção 90 x 110 para assentamento de tubulação, apiloamento e bota fora de m	m	740,00
15.1.6.15	Escavação manual de valas seção 100 x 100 x 120 para caixa, apiloamento e bota fora de mat. Exced.	ud	43,00
15.1.6.16	Estação elevatória de águas pluviais em concreto com moto bomba e sistema de boias de máx. e mín. ligad	gl	1,00
15.1.7	REDE DE INCÊNDIO		
15.1.7.1	Tubo FG ϕ 2.1/2"	m	60,00
15.1.7.2	Tubo FG ϕ 3"	m	24,00
15.1.7.3	Tubo Cobre 66mm	m	51,00
15.1.7.4	União FG ϕ 2.1/2"	un	1,00
15.1.7.5	União FG ϕ 3"	un	1,00
15.1.7.6	C. 90° FG ϕ 2.1/2"	un	15,00
15.1.7.7	C. 90° FG ϕ 3"	un	1,00
15.1.7.8	Te FG ϕ 2.1/2"	un	11,00
15.1.7.9	Te FG ϕ 3"	un	1,00
15.1.7.10	Bucha red FG ϕ 2.1/2"x1.1/2"	un	2,00
15.1.7.11	Registro de Gaveta ϕ 1.1/2"	un	1,00
15.1.7.12	Registro de Gaveta ϕ 2.1/2"	un	1,00
15.1.7.13	Registro de Gaveta ϕ 3"	un	2,00
15.1.7.14	Valvula de Retenção Horizontal ϕ 2.1/2"	un	1,00
15.1.7.15	Flange FG 1.1/2"	un	1,00
15.1.7.16	Flange FG 3"	un	2,00
15.1.7.17	C. 90° CO 66	un	4,00
15.1.7.18	C. 45° CO 66	un	1,00
15.1.7.19	Te CO 66	un	2,00
15.1.7.20	Escavação manual de valas seção 60 x 30 para assent. Tubos de cobre, apiloamento e bota fora mat. Exce	m	51,00
15.1.7.21	Abertura e Fechamento de rasgos em alv. Para tubulação de F. G.	m	84,00
15.1.7.22	Abertura e Fechamento de rasgos em alv. para caixa de 60 x 90 x 24	ud	6,00
15.1.8	HIDRANTES		
15.1.8.1	Abrigo metálico embutir dim (60x90x24)cm em chapa de aço galvanizado	un	6,00
15.1.9	REGISTROS/MANGUEIRAS/ESGUICHO/ENGATE/BOTOEIRA/BOMBA		
15.1.9.1	Lance de mangueira tipo II revestida com borracha sintética ϕ 38mm - 15m	un	16,00
15.1.9.2	Lance de mangueira tipo II revestida com borracha sintética ϕ 38mm - 20m	un	4,00
15.1.9.3	Esguicho ϕ 38mm x 19mm	un	12,00
15.1.9.4	Registro Angular ϕ 2.1/2"	un	12,00
15.1.9.5	Redução Storz ϕ 2.1/2"x 38mm	un	12,00
15.1.9.6	Engate Storz ϕ 2.1/2"x 38mm	un	1,00
15.1.9.7	Tampão Storz ϕ 2.1/2"	un	1,00
15.1.9.8	Chave de mangueira p/ engate Storz	un	6,00
15.1.9.9	Bomba KSB-Megabloc MOD 40-200, rotor ϕ 192, 1750 rpm, P = 3,0 cv, Q = 25,02m³/h e Hman = 15,84 m.c.a. - ou similar	un	1,00
15.1.10	EXTINTORES		
15.1.10.1	Extintor PQ 4kg	un	9,00
15.1.10.2	Extintor PQ 6kg	un	2,00
15.1.10.3	Extintor CO_2 6kg	un	2,00
15.1.11	REDE DE GÁS		
15.1.11.1	Tubo cobre ϕ 3/4"	m³	24,00
15.1.11.2	C. 90° cobre ϕ 3/4"	m²	4,00
15.1.11.3	C. 45° cobre ϕ 3/4"	m³	1,00
15.1.11.4	Luva redução cobre ϕ 3/4"x1/2"	m³	1,00
15.1.11.5	Válvula de globo ϕ 3/4"	m²	2,00
15.1.11.6	Válvula de globo ϕ 1/2"	kg	1,00
15.1.11.7	Execução de abrigo para central de gás em alv. Conforme projeto aprovado Corpo de Bonbeiros	gl	1,00
16	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
16.1	TOMADAS PAVIMENTO INFERIOR		
16.1.1	Interruptor 1 tecla simples, para cx. 2" x 4"	pç	4,00
16.1.2	Interruptor 2 teclas simples, para cx. 2" x 4"	pç	10,00
16.1.3	Tomada elétrica 2P + terra e universal, tipo embutir parede, para cx. 2" x 4"	pç	103,00
16.1.4	Conjunto com 2 tomadas elétricas 2P + terra e universal, tipo embutir piso, para cx. 4" x 4"	pç	2,00
16.1.5	Caixa de passagem 2" x 4"	pç	121,00
16.1.6	Caixa de passagem 4" x 4"	pç	2,00
16.1.7	Caixa de passagem 4" x 4", OFM simples	pç	40,00
16.1.8	Condutor flexivel de cobre para 750 V, encordoamento classe 2, antichama (BWF) e auto-extinguivel, seção 2,5 mm2	m	3.090,00

51 . 93 -

316

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nº(s) **20061506083**

Data 11/02/2008

Funcionária: Mônica Matr: 840

16.1.9	Condutor flexível de cobre para 750 V, encordoamento classe 2, antichama (BWF) e auto-extinguível, seção 6 mm2	m	116,00
16.1.10	Condutor flexível de cobre para 750 V, encordoamento classe 2, antichama (BWF) e auto-extinguível, seção 25 mm2	m	15,00
16.1.11	Condutor flexível de cobre para 750 V, encordoamento classe 2, antichama (BWF) e auto-extinguível, seção 35 mm2	m	21,00
16.1.12	Condutor flexível de cobre com isolamento 0,6/1 kV, seção 6 mm2	m	605,00
16.1.13	Condutor flexível de cobre com isolamento 0,6/1 kV, seção 10 mm2	m	890,00
16.1.14	Condutor flexível de cobre com isolamento 0,6/1 kV, seção 25 mm2	m	18,00
16.1.15	Condutor flexível de cobre com isolamento 0,6/1 kV, seção 35 mm2	m	48,00
16.1.16	Condutor flexível de cobre com isolamento 0,6/1 kV, seção 50 mm2	m	158,00
16.1.17	Condutor flexível de cobre com isolamento 0,6/1 kV, seção 70 mm2	m	178,00
16.1.18	Condutor flexível de cobre com isolamento 0,6/1 kV, seção 95 mm2	m	84,00
16.1.19	Condutor flexível de cobre com isolamento 0,6/1 kV, seção 120 mm2	m	348,00
16.1.20	Eletroduto de pvc rígido, rosqueável barras de 3 metros, com luva, diâmetro 3/4"	br	303,00
16.1.21	Eletroduto de pvc rígido, rosqueável barras de 3 metros, com luva, diâmetro 1"	br	25,00
16.1.22	Eletroduto de pvc rígido, rosqueável barras de 3 metros, com luva, diâmetro 1.1/4"	br	36,00
16.1.23	Eletroduto de pvc rígido, rosqueável barras de 3 metros, com luva, diâmetro 2"	br	42,00
16.1.24	Eletroduto de pvc rígido, rosqueável barras de 3 metros, com luva, diâmetro 2.1/2"	br	6,00
16.1.25	Eletroduto de pvc rígido, rosqueável barras de 3 metros, com luva, diâmetro 3"	br	9,00
16.1.26	Curva 90.º de pvc, com luva, diâmetro 1"	pç	6,00
16.1.27	Curva 90.º de pvc, com luva, diâmetro 1 1/4"	pç	2,00
16.1.28	Curva 90.º de pvc, com luva, diâmetro 2"	pç	2,00
16.1.29	Curva 90.º de pvc, com luva, diâmetro 2.1/2"	pç	2,00
16.1.30	Curva 90.º de pvc, com luva, diâmetro 3"	pç	2,00
16.1.31	Bucha e arruela de alumínio diâmetro 3/4"	pç	60,00
16.1.32	Bucha e arruela de alumínio diâmetro 1"	pç	8,00
16.1.33	Bucha e arruela de alumínio diâmetro 1.1/4"	pç	2,00
16.1.34	Bucha e arruela de alumínio diâmetro 2"	pç	4,00
16.1.35	Bucha e arruela de alumínio diâmetro 2.1/2"	pç	2,00
16.1.36	Bucha e arruela de alumínio diâmetro 3"	pç	2,00
16.1.37	Bucha e arruela de alumínio diâmetro 4"	pç	2,00
16.1.38	Kanalex diâmetro 4"	m	114,00
16.1.39	Fita isolante 33 da 3M ou pirelli, rolo de 20 metros	rl	10,00
16.1.40	Escavação manual de valas 30 x 30, assent. Tubos Kanaflex, apiloamento e bota fora de mat. Exced.	m	114,00
16.1.41	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para assent. de eletrodutos	m	1.089,00
16.1.42	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para assent. De caixas 2 x 4	ud	163,00
16.2	ILUMINAÇÃO PAVIMENTO INFERIOR		0,00
16.2.1	Interruptor 1 tecla simples, para cx. 2" x 4"	pç	16,00
16.2.2	Interruptor 2 teclas simples, para cx. 2" x 4"	pç	14,00
16.2.3	Interruptor 3 teclas simples, para cx. 2" x 4"	pç	1,00
16.2.4	Interruptor 1 tecla paralela, para cx. 2" x 4"	pç	2,00
16.2.5	Pulsador de campainha para caixa 2" x 4"	pç	1,00
16.2.6	Campainha, caixa 2" x 4"	pç	1,00
16.2.7	Caixa de alvenaria 30 x 30 x 30 cm, com tampa de concreto	pç	16,00
16.2.8	Condutor flexível de cobre para 750 V, encordoamento classe 2, antichama (BWF) e auto-extinguível, seção 2,5 mm2	m	3.250,00
16.2.9	Condutor flexível de cobre com isolamento 0,6/1 kV, seção 6 mm2	m	1.300,00
16.2.10	Eletroduto de pvc rígido, rosqueável barras de 3 metros, com luva, diâmetro 3/4"	br	320,00
16.2.11	Eletroduto de pvc rígido, rosqueável barras de 3 metros, com luva, diâmetro 1"	br	30,00
16.2.12	Eletroduto de pvc rígido, rosqueável barras de 3 metros, com luva, diâmetro 1.1/4"	br	38,00
16.2.13	Eletroduto de pvc rígido, rosqueável barras de 3 metros, com luva, diâmetro 2"	br	10,00
16.2.14	Curva 90.º de pvc, com luva, diâmetro 1.1/4"	pç	1,00
16.2.15	Bucha e arruela de alumínio diâmetro 3/4"	pç	50,00
16.2.16	Fita isolante 33 da 3M ou pirelli, rolo de 20 metros	rl	10,00
16.2.17	Caixa de passagem 2"x4"	pç	56,00
16.2.18	Caixa de passagem 4"x4", OFM	pç	214,00
16.2.19	Escavação manual de valas 30 x 30, assent. Tubos Kanaflex, apiloamento e bota fora de mat. Exced.	m	16,00
16.2.20	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para assent. de eletrodutos	m	430,00
16.2.21	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para assent. De caixas 2 x 4	ud	56,00
16.3	TOMADAS PAVIMENTO SUPERIOR		
16.3.1	Interruptor 2 teclas simples, para cx. 2" x 4"	pç	20,00
16.3.2	Tomada elétrica 2P + terra e universal, tipo embutir parede, para cx. 2" x 4"	pç	120,00
16.3.3	Conjunto com 2 tomadas elétricas 2P + terra e universal, tipo embutir parede, para cx. 4" x 4"	pç	10,00
16.3.4	Conjunto com 2 tomadas elétricas 2P + terra e universal, tipo embutir piso, para cx. 4" x 4"	pç	8,00
16.3.5	Espelho com furo central	pç	2,00
16.3.6	Caixa de passagem 2" x 4"	pç	142,00
16.3.7	Caixa de passagem 4" x 4"	pç	18,00

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Fone: (41) 3452-8000 Fax (41) 3452-8009 - Matinhos - PR
www.matinhos.pr.gov.br

378

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nº(s) **20061506083**

Data 11/02/2008

Funcionária: Mônica Matr: 840

319

16.3.8	Caixa de passagem 4" x 4", OFM	pç	80,00
16.3.9	Condutor flexível de cobre para 750 V, encordoamento classe 2, antichama (BWF) e auto-extinguível, seção 2,5 mm2	m	4.100,00
16.3.10	Condutor flexível de cobre para 750 V, encordoamento classe 2, antichama (BWF) e auto-extinguível, seção 6 mm2	m	292,00
16.3.11	Condutor flexível de cobre para 750 V, encordoamento classe 2, antichama (BWF) e auto-extinguível, seção 16 mm2	m	56,00
16.3.12	Eletroduto de pvc rígido, rosqueável barras de 3 metros, com luva, diâmetro 3/4"	br	425,00
16.3.13	Eletroduto de pvc rígido, rosqueável barras de 3 metros, com luva, diâmetro 1"	br	60,00
16.3.14	Eletroduto de pvc rígido, rosqueável barras de 3 metros, com luva, diâmetro 1.1/4"	br	5,00
16.3.15	Curva 90.° de pvc, com luva, diâmetro 1"	pç	12,00
16.3.16	Curva 90.° de pvc, com luva, diâmetro 1.1/4"	pç	2,00
16.3.17	Bucha e arruela de aluminio diâmetro 3/4"	pç	100,00
16.3.18	Bucha e arruela de aluminio diâmetro 1"	pç	12,00
16.3.19	Bucha e arruela de aluminio diâmetro 1.1/4"	pç	2,00
16.3.20	Fita isolante 33 da 3M ou pirelli, rolo de 20 metros	rl	5,00
16.3.21	Central de alarme	pç	1,00
16.3.22	Botoeira NA, acionamento moto-bombas	pç	6,00
16.3.23	Botoeira NA, tipo quebra-vidro, acionamento alrame sonoro	pç	6,00
16.3.24	Alarme sonoro (sirene)	pç	4,00
16.3.25	Bloco autônomo de iluminação de emergência com 2 lâmpadas fluorescentes de 15W/24V	pç	6,00
16.3.26	Bloco autônomo de iluminação de emergência com 2 lâmpadas fluorescentes de 15W/24V e a inscrição "SAÍDA"	pç	9,00
16.3.27	Sistema autônomo de iluminação de emergência com 2 projetores reguláveis de longo alcance	pç	6,00
16.3.28	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para assent. de eletrodutos	m	1.212,00
16.3.29	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para assent. de caixas 2 x 4 e 4 x 4	ud	240,00
			0,00
16.4	ILUMINAÇÃO PAVIMENTO SUPERIOR		0,00
16.4.1	Interruptor 1 tecla simples, para cx. 2" x 4"	pç	6,00
16.4.2	Interruptor 2 teclas simples, para cx. 2" x 4"	pç	22,00
16.4.3	Interruptor 3 teclas simples + 1 tecla paralela, para cx. 4" x 4"	pç	2,00
16.4.4	Espelho cego, cx. 4"x4"	pç	7,00
16.4.5	Caixa de passagem 2"x4"	pç	43,00
16.4.6	Caixa de passagem 4"x4"	pç	9,00
16.4.7	Caixa de passagem 4"x4", OFM	pç	284,00
16.4.8	Eletroduto de pvc rígido, rosqueável barras de 3 metros, com luva, diâmetro 3/4"	br	382,00
16.4.9	Eletroduto de pvc rígido, rosqueável barras de 3 metros, com luva, diâmetro 1"	br	29,00
16.4.10	Curva 90.° de pvc, com luva, diâmetro 1"	pç	8,00
16.4.11	Condutor flexível de cobre para 750 V, encordoamento classe 2, antichama (BWF) e auto-extinguível, seção 2,5 mm2	m	4.450,00
16.4.12	Condutor flexível de cobre para 750 V, encordoamento classe 2, antichama (BWF) e auto-extinguível, seção 4 mm2	m	256,00
16.4.13	Bucha e arruela de aluminio diâmetro 3/4"	pç	60,00
16.4.14	Bucha e arruela de aluminio diâmetro 1"	pç	10,00
16.4.15	Fita isolante 33 da 3M ou pirelli, rolo de 20 metros	rl	10,00
16.4.16	Fotocélula com base 220V	pç	3,00
16.4.17	Campainha, cx 2" x 4"	pç	1,00
16.4.18	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para assent. de eletrodutos	m	420,00
16.4.19	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para assent. de caixas 2 x 4 e 4 x 4	ud	52,00
16.5	ENTRADA DE ENERGIA		
16.5.1	Poste de concreto armado, seção duplo T, 10,5 m tipo B/300 daN	pç	1,00
16.5.2	Cabo de cobre coberto XLPE, seção 16 mm2, 15kV	m	14,00
16.5.3	Condutor de cobre nu, seção 35 mm2	m	28,00
16.5.4	Isolador pilar 15kV, NBI 110kV ou isolador c/ pino incorporado polimérico 15kV	pç	6,00
16.5.5	Transformador de distribuição trifásico de 150 kVA, classe 15 kV, TAP'S primários 13,8/13,2/12,6/12,0/11,4 kV e secundário 220/127V, f = 60 Hz Z%= 3,5	pç	1,00
16.5.6	Cruzeta de concreto com 2 metros de comprimento	pç	2,00
16.5.7	Mão francesa plana com 619 mm de comprimento	pç	4,00
16.5.8	Pára raios tipo polimérico	pç	3,00
16.5.9	Parafuso de cabeça quadrada, diâmetro 16 mm, 125 mm de comprimento	pç	4,00
16.5.10	Parafuso de cabeça quadrada, diâmetro 16 mm, 250 mm de comprimento	pç	2,00
16.5.11	Parafuso de cabeça quadrada, diâmetro 16 mm, 300 mm de comprimento	pç	2,00
16.5.12	Parafuso com rosca dupla, diâmetro 16 mm, 400 mm de comprimento, com rosca total	pç	5,00
16.5.13	Arruela quadrada, diâmetro 18 mm	pç	20,00
16.5.14	Porca quadrada, diâmetro 16 mm	pç	12,00
16.5.15	Fita de aço inoxidável, largura 6 mm, carga mínima de ruptura 200daN, tipo F6=30	m	10,00
16.5.16	Fecho para fita de aço inoxidável, tipo FF-1	pç	3,00
16.5.17	Cabeçote em alumínio para eletroduto de diâmetro 4"	pç	2,00
16.5.18	Suporte para fixação de transformador de 150 kVA, no poste, 195x100mm	jg	2,00
16.5.19	Haste de aterramento copperweld 5/8" x 3 metros c/ conector tipo GAR	pç	4,00
16.5.20	Plaqueta esmaltada oval maior nos dizeres: "GERAL"	pç	1,00

53/93

330

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nº(s) **20061506083**

Data 11/02/2008

Funcionária: Mônica Matr: 840

16.5.21	Plaqueta esmaltada oval maior nos dizeres: "COMBATE INCÊNDIO"	pç	1,00
16.5.22	Kanalex 4"	m	15,00
16.5.23	Eletroduto de pvc–rígido, rosqueável em barras de 3 metros com luva, diâmetro 3/4"	br	2,00
16.5.24	Eletroduto de pvc–rígido, rosqueável em barras de 3 metros com luva, diâmetro 1"	br	2,00
16.5.25	Eletroduto de pvc–rígido, rosqueável em barras de 3 metros com luva, diâmetro 1.1/4"	br	3,00
16.5.26	Eletroduto de pvc–rígido, rosqueável em barras de 3 metros com luva, diâmetro 4"	br	5,00
16.5.27	Curva de pvc - rígido 90.º, diâmetro 1" com luva	pç	1,00
16.5.28	Curva de pvc - rígido 90.º, diâmetro 1.1/4" com luva	pç	2,00
16.5.29	Curva de pvc - rígido 90.º, longa, diâmetro 4" com luva	pç	2,00
16.5.30	Conjunto de bucha e arruela, diâmetro 3/4"	pç	1,00
16.5.31	Conjunto de bucha e arruela, diâmetro 1"	pç	1,00
16.5.32	Conjunto de bucha e arruela, diâmetro 1.1/4"	pç	3,00
16.5.33	Conjunto de bucha e arruela, diâmetro 2"	pç	2,00
16.5.34	Conjunto de bucha e arruela, diâmetro 4"	pç	8,00
16.5.35	Niple metálico, diâmetro 4"	pç	2,00
16.5.36	Box reto, diâmetro 4"	pç	4,00
16.5.37	Condutor singelo de cobre com isolamento 0,6/1kV, seção 120 mm2	m	136,00
16.5.38	Condutor singelo de cobre com isolamento 0,6/1 kV, seção 70 mm2	m	46,00
16.5.39	Condutor de cobre nu, seção 25 mm2	m	14,00
16.5.40	Condutor de cobre nu, seção 95 mm2	m	7,00
16.5.41	Terminal duplo de pressão para cabo seção 120 mm2	pç	15,00
16.5.42	Terminal duplo de pressão para cabo seção 70 mm2	pç	3,00
16.5.43	Terminal de pressão para cabo seção 70 mm2	pç	2,00
16.5.44	Terminal de pressão para cabo seção 25 mm2	pç	5,00
16.5.45	Parafuso ½" x 2", bicromatizado ou latão com porca, arruela lisa e de pressão	pç	18,00
16.5.46	Conector tipo split - bolt para cabo 95 mm2	pç	2,00
16.5.47	Fita isolante 33 da 3M, rolo de 20 metros	rl	4,00
16.5.48	Fita isolante na cor amarelo, rolo de 20 metros	rl	1,00
16.5.49	Fita isolante na cor vermelho, rolo de 20 metros	rl	1,00
16.5.50	Fita isolante na cor branca, rolo de 20 metros	rl	1,00
16.5.51	Fita isolante auto fusão da 3M, rolo com 20 metros	pç	3,00
16.5.52	Disjuntor termomagnético tripolar de 400A	pç	1,00
16.5.53	Disjuntor termomagnético tripolar de 50A	pç	1,00
16.5.54	Caixa tipo FN, 75 x 57 x 26 cm, alumínio, padrão Copel	pç	1,00
16.5.55	Caixa tipo EN, 49 x 57 x 26 cm, alumínio, padrão Copel	pç	1,00
16.5.56	Caixa tipo GN especial, 60 x 100 x 25 cm, alumínio	pç	1,00
16.5.57	Caixa tipo CN, 35 x 45 x 20 cm, alumínio, padrão Copel	pç	1,00
16.5.58	Caixa de passagem 30 x 30 x 30 cm, com tampa de concreto	pç	4,00
16.5.59	Sub-tampa com dispositivo para lacre de 60 x 60 cm	pç	1,00
16.5.60	Tampa de ferro fundido com aro 60 x 60 cm, para caixa 80 x 80 x 80 cm, padrão Copel	pç	1,00
16.5.61	Condutor de cobre singelo, 750V, seção 2,5mm2	m	28,00
16.5.62	Cabo numerado 7 x 2,5mm2	m	3,00
16.5.63	Abrigo em alvenaria para quadro de transformação, conf. Projeto aprovado pela Copel	gl	1,00
16.6	QUADROS DE DISTRIBUIÇÕES		
16.6.1	Quadro de distribuição alumínio, tipo embutir, com espaço para disjuntor tripolar geral de 400A, espaço para 2 disjuntores tripolares tipo CA e mais espaço para 60 minidisjuntores monopolares, barramento trifásico + barramento de neutro e barramento de terra para 400A, conforme QGD	cj	1,00
	Disjuntor tripolar de 400A - 1 pç		
	Disjuntor tripolar de 200A - 1 pç		
	Disjuntor tripolar de 150A - 1 pç		
	Disjuntor tripolar de 50A - 1 pç		
	Disjuntor bipolar de 25A - 6 pç		
	Disjuntor monopolar de 20A - 15 pç		
	Disjuntor diferencial termomagnético bipolar de 20A, alta sensibilidade 30mA, ref. 079.20 pial-legrand - 3 pç		
	Pára-raios eletrônico VCL 275V, 10kA, clamper - 3 pç		
	Contactor auxiliar 2NA + 2NF, 220V - AH4 - LG - 3 pç		
16.6.2	Quadro de distribuição alumínio, tipo embutir, com espaço para disjuntor tripolar geral de 150A e mais espaço para 40 minidisjuntores monopolares, barramento trifásico + barramento de neutro e barramento de terra para 200A, conforme QD - inferior 1	cj	1,00
	Disjuntor tripolar de 150A - 1 pç		
	Disjuntor tripolar de 100A - 1 pç		
	Disjuntor bipolar de 32A - 2 pç		
	Disjuntor monopolar de 20A - 11 pç		
	Disjuntor diferencial termomagnético bipolar de 20A, alta sensibilidade 30mA, ref. 079.20 pial-legrand - 2 pç		
	Disjuntor diferencial termomagnético bipolar de 32A, alta sensibilidade 30mA, ref. 079.22 pial-legrand - 1 pç		

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Fone: (41) 3452-8000 Fax (41) 3452-8009 - Matinhos - PR
www.matinhos.pr.gov.br

333

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nº(s) **20061506083**

Data 11/02/2008

Funcionária: Mônica Matr: 840

323

16.6.3	Quadro de distribuição alumínio, tipo embutir, com espaço para disjuntor tripolar geral de 200A e mais espaço para 40 minidisjuntores monopolares, barramento trifásico + barramento de neutro e barramento de terra para 200A, conforme QD - inferior 2	cj	1,00
	Disjuntor tripolar de 200A - 1 pç		
	Disjuntor tripolar de 100A - 1 pç		
	Disjuntor tripolar de 50A - 1 pç		
	Disjuntor bipolar de 25A - 4 pç		
	Disjuntor monopolar de 20A - 10 pç		
	Disjuntor diferencial termomagnético bipolar de 20A, alta sensibilidade 30mA, ref. 079.20 pial-legrand - 1 pç		
	Contactor auxiliar 2NA + 2NF, 220V - AH4 - LG - 5 pç		
16.6.4	Quadro de distribuição alumínio, tipo embutir, com espaço para disjuntor tripolar geral de 100A e mais espaço para 40 minidisjuntores monopolares, barramento trifásico + barramento de neutro e barramento de terra para 100A, conforme QD - superior 1	cj	1,00
	Disjuntor tripolar de 100A - 1 pç		
	Disjuntor tripolar de 20A - 1 pç		
	Disjuntor bipolar de 32A - 1 pç		
	Disjuntor bipolar de 20A - 1 pç		
	Disjuntor monopolar de 20A - 18 pç		
	Disjuntor diferencial termomagnético bipolar de 20A, alta sensibilidade 30mA, ref. 079.20 pial-legrand - 2 pç		
	Disjuntor diferencial termomagnético bipolar de 32A, alta sensibilidade 30mA, ref. 079.22 pial-legrand - 1 pç		
	Contactor auxiliar 2NA + 2NF, 220V - AH4 - LG - 2 pç		
16.6.5	Quadro de distribuição alumínio, tipo embutir, com espaço para disjuntor tripolar geral de 100A e mais espaço para 50 minidisjuntores monopolares, barramento trifásico + barramento de neutro e barramento de terra para 100A, conforme QD - superior 2	cj	1,00
	Disjuntor tripolar de 100A - 1 pç		
	Disjuntor tripolar de 50A - 1 pç		
	Disjuntor bipolar de 32A - 2 pç		
	Disjuntor bipolar de 20A - 1 pç		
	Disjuntor monopolar de 20A - 20 pç		
	Disjuntor diferencial termomagnético bipolar de 20A, alta sensibilidade 30mA, ref. 079.20 pial-legrand - 1 pç		
	Disjuntor diferencial termomagnético bipolar de 32A, alta sensibilidade 30mA, ref. 079.22 pial-legrand - 1 pç		
	Contactor auxiliar 2NA + 2NF, 220V - AH4 - LG - 1 pç		
16.6.6	Quadro de distribuição alumínio, tipo embutir, com espaço para disjuntor tripolar geral de 50A e mais espaço para 20 minidisjuntores monopolares, barramento trifásico + barramento de neutro e barramento de terra para 50A, conforme QD - Estabilizada	cj	1,00
	Disjuntor bipolar de 32A - 1 pç		
	Disjuntor monopolar de 20A - 10 pç		
	Disjuntor diferencial termomagnético tetrapolar de 32A, alta sensibilidade 30mA, ref. 080.12 pial-legrand - 1 pç		
	Chave seletora tripolar de 35A - 1 pç		
16.6.7	Quadro de distribuição alumínio, tipo embutir, com espaço para disjuntor tripolar geral de 50A e mais espaço para 20 minidisjuntores monopolares, barramento trifásico + barramento de neutro e barramento de terra para 50A, conforme QD - Auditório	cj	1,00
	Disjuntor bipolar de 32A - 1 pç		
	Disjuntor monopolar de 20A - 8 pç		
	Disjuntor diferencial termomagnético tetrapolar de 32A, alta sensibilidade 30mA, ref. 080.12 pial-legrand - 1 pç		
16.6.8	Quadro de distribuição alumínio, tipo embutir, com espaço para disjuntor tripolar geral de 50A e mais espaço para 20 minidisjuntores monopolares, barramento trifásico + barramento de neutro e barramento de terra para 50A, conforme QD - Cozinha	cj	1,00
	Disjuntor tripolar de 50A - 1 pç		
	Disjuntor bipolar de 32A - 1 pç		
	Disjuntor monopolar de 20A - 8 pç		
	Disjuntor diferencial termomagnético tetrapolar de 50A, alta sensibilidade 30mA, ref. 080.14 pial-legrand - 1 pç		
16.6.9	Quadro de Força (QF) prevenção combate a incêndio, aluminio, tipo sobrepor, contendo contactores, relés e fusiveis, partida direta para motor de 3 CV	pç	1,00
16.6.10	Estabilizador de energia de 4kVA, tensão de entrada 220V, tensão de saída 220V	pç	1,00
16.6.11	Abertura e fechamento de rasgo em alv. Para vassentamento de quadros de distribuição	ud	9,00

55 93

334

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nº(s) **20061506083**

Data 11/02/2008

Funcionária: Mônica Matr: 840

16.7	PÁRA-RAIOS		
16.7.1	Cabo de cobre nú seção 50 mm2	m	350,00
16.7.2	Cabo de cobre nú seção 35 mm2	m	450,00
16.7.3	Cabo de cobre nú seção 16 mm2	m	15,00
16.7.4	Caixa de alvenaria (30 x 30 x 30) cm, com tampa de concreto	pç	9,00
16.7.5	Haste de aterramento copperweld 5/8" x 3 metros	pç	9,00
16.7.6	Eletroduto de pvc–rígido, rosqueável em barras de 3 metros, diâmetro 2"	br	9,00
16.7.7	Suporte simples com roldana, GT - P1	pç	500,00
16.7.8	Suporte reforçado com roldana, GT - P3	pç	4,00
16.7.9	Suporte reforçado com roldana, GT - P3A	pç	2,00
16.7.10	Braçadeira para tubo de PVC diâmetro 2", GT - P4, GAMATEC	pç	18,00
16.7.11	Braçadeira simples com roldana, GT - P5	pç	4,00
16.7.12	Braçadeira reforçada com roldana, GT - P6	pç	2,00
16.7.13	Conector "BI" para medição tipo GT - P30	pç	9,00
16.7.14	Conector split - bolt para cabo 35 mm2	pç	40,00
16.7.15	Terminal de pressão para cabo 35 mm2	pç	40,00
16.7.16	Caixa para equalização de potenciais, metálica dimensões 20 x 15 x 10 cm, com barramento de 1" x 3/8"	pç	1,00
16.7.17	Terminal aéreo em aço galvanizado com base para fixação, tipo AM-104	pç	30,00
16.7.18	Pára-raios tipo PRF-2, Franklin	pç	2,00
16.7.19	Base para mastro, GT-P4	pç	2,00
16.7.20	Braçadeira para tubo diâmetro 2", GT - P11, GAMATEC	pç	2,00
16.7.21	Luva de redução 2" x 1/2"	pç	2,00
16.7.22	Eletroduto de ferro galvanizado, barra de 3 m, diâmetro 2"	pç	2,00
16.7.23	Sinalizador de obstáculos, aso duplo com fotocélula 127V, GT-P102	pç	2,00
16.7.24	Lâmpada incandescente de 40W / 127V	pç	4,00
16.8	TELEFONE		
16.8.1	Caixa de passagem Nº 4 (60 x 60 x 12) cm, Padrão Telebrás, alumínio	pç	2,00
16.8.2	Caixa de passagem Nº 3 (40 x 40 x 12) cm, Padrão Telebrás, alumínio	pç	2,00
16.8.3	Eletroduto de ferro galvanizado em barras de 3 metros com luva, diâmetro 1.1/2"	br	1,00
16.8.4	Eletroduto de pvc – rígido, rosqueável em barras de 3 metros com luva, diâmetro 13 mm	br	3,00
16.8.5	Eletroduto de pvc – rígido, rosqueável em barras de 3 metros com luva, diâmetro 25 mm	br	210,00
16.8.6	Eletroduto de pvc – rígido, rosqueável em barras de 3 metros com luva, diâmetro 32 mm	br	6,00
16.8.7	Eletroduto de pvc – rígido, rosqueável em barras de 3 metros com luva, diâmetro 50 mm	br	6,00
16.8.8	Curva de pvc 90º com luva, diâmetro 25 mm	pç	50,00
16.8.9	Curva de pvc 90º com luva, diâmetro 32 mm	pç	2,00
16.8.10	Curva de pvc 90º com luva, diâmetro 50 mm	pç	2,00
16.8.11	Conjunto de bucha e arruela, diâmetro 13 mm (1/2")	pç	1,00
16.8.12	Conjunto de bucha e arruela, diâmetro 25 mm (1")	pç	60,00
16.8.13	Conjunto de bucha e arruela, diâmetro 32 mm (1.1/4")	pç	1,00
16.8.14	Conjunto de bucha e arruela, diâmetro 50 mm (2")	pç	1,00
16.8.15	Bucha de redução 3" para 1.1/2"	pç	1,00
16.8.16	Tampa de ferro fundido para caixa R1, Padrão Telepar	pç	1,00
16.8.17	Arame guia de aço galvanizado, nº 14 bwg	kg	2,00
16.8.18	Bastidor para 3 blocos	pç	1,00
16.8.19	Bloco terminal tipo M - 10 - B	pç	2,00
16.8.20	Anéis guias tipo AGS - 2	pç	8,00
16.8.21	Braçadeira tipo BC -1	pç	10,00
16.8.22	Terminal de pressão para fio, seção 10 mm^2	pç	1,00
16.8.23	Haste de aterramento tipo copperweld 5/8" x 3 metros	pç	1,00
16.8.24	Caixa de passagem de 30 x 30 x 30 cm, com tampa de concreto	pç	1,00
16.8.25	Condutor singelo de cobre, seção 10 mm2	m	10,00
16.8.26	Caixa de passagem de 2" x 4"	pç	27,00
16.8.27	Caixa de passagem de 4" x 4"	pç	74,00
16.8.28	Conjunto contendo 2 tomadas telefônicas 4P para caixa 4" x 4", parede, completas	pç	13,00
16.8.29	Conjunto contendo 2 tomadas telefônicas 4P para caixa 4" x 4", piso, completas	pç	2,00
16.8.30	Ponto para antena de tv para caixa 2" x 4"	pç	52,00
16.8.31	Conjunto contendo 2 tomadas de lógica RJ45, para caixa 4" x 4", parede, completa	pç	8,00
16.8.32	Conjunto contendo 1 tomada de lógica RJ45, para caixa 4" x 4", parede, completa	pç	10,00
16.8.33	Conjunto contendo 2 tomadas de lógica RJ45, para caixa 4" x 4", piso, completa	pç	8,00
16.8.34	Conjunto contendo 1 tomada de lógica RJ45, para caixa 4" x 4", piso, completa	pç	2,00
16.8.35	Fio telefônico tipo FI - 60 - R	m	600,00
16.8.36	Cabo UTP categoria 5e, 4 pares	m	600,00
16.8.37	Espelho cego para caixa 4" x 4"	pç	3,00
16.8.38	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para assent. de eletrodutos	m	675,00
16.8.39	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para assent. de caixas 2 x 4 e 4 x 4	ud	101,00
16.8.40	Abertura e fechamento de rasgo em alv. para vassentamento de quadros de distribuição	ud	4,00
17	LUMINOTECNIA		
17.1	ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS		

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Fone: (41) 3452-8000 Fax (41) 3452-8009 - Matinhos - PR
www.matinhos.pr.gov.br

376

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nº(s) **20061506083**

Data 11/02/2008

Funcionária: Mônica Matr: 840

17.1.1	Luminaria de soprepor confeccionada em chapa de aço galvanizada, pintura pó epoxi branca, refletor em alta pureza e refletância com duas lâmpadas 32 W confort, reator eletrônico AFP distorção harmônica menor 20 % 2 x 32 W 127V OSRAM/PHILIPS - Ref: 6021 - 2 X 32 W - Sintonia da Luz ou Similar	pç	271,00
17.1.2	Luminaria de soprepor confeccionada em chapa de aço galvanizada, pintura pó epoxi branca, refletor em alta pureza e refletância com quatro lâmpadas 16 W confort, reator eletrônico AFP distorção harmônica menor 20 % 2 x 16 W 127V OSRAM/PHILIPS - Ref: 6021 - 4 X 16 W - Sintonia da Luz ou Similar	pç	13,00
17.1.3	Luminária de embutir direcionável, confeccionada em alumínio injetado pó epóxi branca, com lâmpada AR 70 50 W 8º OSRAM TRANSFORMADOR PHILIPS - Ref: 5070 - 1 x 50 W - Sintonia da Luz ou Similar	pç	7,00
17.1.4	Luminária circular com capa protetora de plástico, com uma lâmpada incandescente de 60W OSRAM/PHILIPS - Ref: Aqualumi – Taschibra ou Similar	pç	147,00
17.1.5	Luminária de embutir fixa, confeccionada em alumínio injetado pó epóxi branca, com lâmpada lâmpada incandescente 60 W OSRAM /PHILIPS - Ref: 5209 - 1 x 60 W - Sintonia da Luz ou Similar	pç	15,00
17.1.6	Poste reto confecionado em tubo de aço galvanizado a fogo, duas pétalas confecionada em inox acabamento na cor preta com 6 metros de altura e difusor em vidro temperado com duas lâmpadas 400 W vapor de sódio OSRAM/PHILIPS - Ref: 9107 - 2 X 400 W - Sintonia da Luz ou Similar	pç	1,00
17.1.7	Refletor em alumínio com vidro temperado transparente com haste de afastamento com 1,00 metro e lâmpada 150 W halogenea OSRAM/PHILIPS - Ref: 9072 - 1 X 150 W - Sintonia da Luz ou Similar	pç	2,00
17.1.8	Luminaria de embutir, direcionavel confeccionada em aluminio injetado, pó epóxi branca com lâmpada dicroica 50 W 38 º OSRAM TITAN TRANSFORMADOR PHILIPS - Ref: 5109 - 1 X 50 W - Sintonia da Luz ou Similar	pç	3,00
17.1.9	Refletor em alumínio com vidro temperado transparente com proteção antivandalismo com lâmpada vapor metálico 400 W e alojamento para reator PHILIPS/OSRAM - Ref: 9027 - 1 X 400 W - Sintonia da Luz ou Similar	pç	7,00
17.1.10	Refletor em alumínio com vidro temperado transparente com lâmpada vapor metálico 400 W e alojamento para reator PHILIPS/OSRAM - Ref: 9027 - 1 X 400 W - Sintonia da Luz ou Similar	pç	10,00
17.1.11	Arandela confeccionada em alumínio extrudado naval com regulagem de facho UP/DOWN visores em vidro temperado com lâmpada halogenea 100 W OSRAM/PHILIPS - Ref: 7894 - 1 x 100 W - Sintonia da Luz ou Similar	pç	6,00
17.1.12	Refletor em alumínio com vidro temperado transparente com lâmpada vapor metálico 150 W e alojamento para reator PHILIPS/OSRAM - Ref: 9027 - 1 X 150 W - Sintonia da Luz ou Similar	pç	14,00
17.1.13	Ventilador de teto 4 pás em MDF cor Branca, 3 velocidades motor reversível, 490 RPM - Ref: 9200264 - Abage ou Similar	pç	120,00
17.1.14	Ventilador de parede oscilante grade de 50 cm bivolt 127/220 cor branca - Marca: Jatronn - Ref: 9210140-2 Abage ou Similar	pç	2,00
18	**INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS**		
18.1	ELEVADOR		
18.1.1	Elevador com capacidade para 8 pessoas ou 600 Kg sem casa de máquinas, Modelo Smart MRL002L - Atlas Schindler, cabine em aço inoxidável lixado, painel cont. eletrônico, intercomunicador e painel para atender às necessidades de portadores de deficiencias.	cj	1,00
18.2	SISTEMA DE AR CONDICIONADO		
18.2.1	Sistema de ar condiconado para anfiteatro completo (unidades evaporadoras e condesadoras), composto por aparelhos tipo Split , capacidade 60.000 Btu/h - Ar Frio, com controle remoto, fiação força/comando e tubulações, suportes, calços anti-vibração, isolamento térmico, rede de dreno, etc..)	cj	1,00
19	**PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS**		
19.1	LASTROS		
19.1.1	Lastro apiloado de brita	m³	42,12
19.1.2	Lastro impermeabilizado - espessura 6cm	m²	842,54
19.1.3	Escavação manual, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT até 2 Km	m³	400,00
19.2	PÁTIOS E ACESSOS		
19.2.1	Peti pavet sobre lastro de areia lavada	m²	148,62
19.2.2	Piso cimentado, modulação de 2,00x2,00 m, com juntas plásticas - espessura 1.5cm - Pátio externo	m²	1.170,29
19.2.3	Blocos intertravados de concreto - e=6 cm, tipo " Paver S" cor vermelha	m²	382,94
19.2.4	Guias pré-fabricadas retas de concreto	m	125,10
19.2.5	Guias pré-fabricadas rebaixada de concreto	m	29,40
20	**MUROS, GRADIS E ALAMBRADOS**		
20.1	SERVIÇOS GERAIS		
20.1.1	Escavação de valas em terra 358,10 X 0,5 X 0,3	m³	53,72
20.1.2	Apiloamento de piso ou fundo de valas 358,1 X 0,3	m²	107,43
20.1.3	Lastro apiloado de brita 5 cm	m³	5,37

57 / 93 -

338

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nº(s) **20061506083**

Data 11/02/2008

Funcionária: Mônica Matr: 840

379

20.1.4	Reaterro de valas com compactação	m³	40,29
20.2	FUNDAÇÃO (ESTACAS E SAPATAS)	m	537,00
20.2.1	Estaca moldada "in loco" - Ø 25cm	m²	232,77
20.2.2	Forma de tábuas - pinho de 3ª	kg	220,59
20.2.3	Armadura CA-60 - Ø 5.00 mm (3/16')	kg	350,94
20.2.4	Armadura CA-50 - Ø 6.30 mm (1/4")	m³	13,43
20.2.5	Concreto estrutural com betoneira - fck 15.0 mpa		
20.3	SUPRA-ESTRUTURA: BALDRAMES, CINTAS E PILARETES	m²	591,15
20.3.1	Forma de tábuas - pinho de 3ª	kg	722,00
20.3.2	Armadura CA-60 - Ø 5.00 mm (3/16')	kg	2.479,45
20.3.3	Armadura CA-50 - Ø 10.00 mm (3/8")	m³	28,70
20.3.4	Concreto estrutural com betoneira - fck 15.0 mpa		
20.4	ALVENARIAS	m²	675,21
20.4.1	Alvenaria externa em blocos cerâmicos - esp. 10cm (1/2 vez)		
20.5	PINTURA E REVESTIMENTO	m²	1.696,02
20.5.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia 1:3	m²	1.626,64
20.5.2	Emboço c/ argamassa de cal hidratada, com adição de cimento portland	m²	1.429,80
20.5.3	Reboco c/ argamassa cal hidratada	m²	956,90
20.5.4	Látex ACRÍLICO texturizado, cor concreto, 2 demãos em muros	m²	196,84
20.5.5	Revestimento texturizado frisado (grafiato) cores conforme projeto	m²	69,38
20.5.6	Revestimento em filetes de pedra - Pedra São tomé filetada		
20.6	GRADIS E ALAMBRADOS	m²	63,18
20.6.1	Grade de alumínio h= 1,30 m	m²	
20.6.2	Alambrado em tubos de FG 2" e 1.1/2" - h= 4 m, com tela em arame dupla galvan. com reves. em PVC, conforme projeto		412,00
21	**COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA**		
21.1	EQUIPAMENTOS DIVERSOS INTERNOS		
21.1.1	Rede de proteção 100 % nylon fixação em ganchos de inox , instalação no vazio / mezanino superior.	m²	278,54
21.1.2	Quadro em Laminado Melaminico Cor Verde Concavo, quadriculado 120 x 450 cm	un	24,00
21.1.3	Comunição visual em Alumínio Alto Relevo Cor Preta , conforme projeto	gb	1,00
21.1.4	Bebedouro elétrico simples	un	10,00
21.1.5	Bebedouro elétrico conjugado	un	10,00
21.2	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
21.2.1	Equipamentos para quadra Poliesportiva (suporte de basquete, postes de volei removível com redes e complementos e traves de futsal com redes)	cj	1,00
21.2.2	Quadra poliesportiva em concreto armado, h=8 cm, Fck= 20 MPa, com acabamento de superfície cimentado desempenado com pintura anti-derrapante e demarcação de quadra para volei, basquete, handebol e futsal	m²	403,20
21.3	PAISAGISMO	m²	759,34
21.3.1	Grama Esmeralda em placas inclusive terra preta	un	18,00
21.3.2	Ipes amarelo altura mínima h= 2,50 m inclusive terra e adubo	un	2,00
21.3.3	Bounganville vermelho/laranja tipo árvores altura mínima h= 2,50 m nclusive terra e adubo	un	100,00
21.3.4	Lírios amarelos grandes inclusive terra e adubo	un	50,00
21.3.5	Azaléias h= 40 cm inclusive terra e adubo		
21.4	COMPLEMENTOS EXTERNOS	m	14,57
21.4.1	Banco em concreto armado com granito cinza andorinha e= 2 cm	m	11,70
21.4.2	Banco em concreto armado Cancha Poliesportiva	un	3,00
21.4.3	Mastro para bandeira h= 7,50 m	un	1,00
21.4.4	Bicicletario em tubos de aço galvanizado á fogo 2" - Raio: 15cm - h: 0,30 m conforme projeto	ud	2,00
21.4.5	Elemento decorativo de fachada em concreto revestido Regua h=6,50m	ud	2,00
21.4.6	Elemento decorativo de fachada em material não corrosivo Lápis h=4,50m		
21.5	LIMPEZA DA OBRA	m²	3.792,50
21.5.1	Limpeza final de obra		

Matinhos, 01 de Fevereiro de 2008.

TABELIONATO 12 MACEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ALCIO DUARTE
ENGº CIVIL CREA 32.067-D/PR

58/93

330

INSPETORIA DE CURITIBA

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s) nº(s) **20061506083**

Data 11/02/2008

Funcionária: Mônica Matr: 840

TABELIONATO MACEDO
12º OFÍCIO DE NOTAS
ANDRÉA DA COSTA MACEDO
R. XV de Novembro, 1037 - Fone/Fax: (41) 3222-4382
CURITIBA - PR. - CEP 80060-000 - COMARCA DA CAPITAL

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ALCIO DUARTE.
501119
Katia
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Curitiba (PR), 06 de fevereiro de 2008.
Maria Heloisa Ghignone da Costa

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CGH29228

Selo de Reconhecimento
R$ 0,35

Contractus
Construção Civil

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/2014

339

DECLARAÇÃO

A Empresa **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.,** inscrita no CNPJ. sob o no. 80.017.890/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Bezerra de Menezes, no. 68 Cj. 02 em Curitiba – Paraná, para efeito de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/2014**, caso vencedora, **DECLARA QUE:**

a) Manteremos na gerência da obra durante toda a sua execução, objeto desta licitação, um profissional habilitado que atuará como Responsável Técnico.
b) Para fins de contratação, comprovaremos através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha de Registro de Empregado da Empresa que o Profissional Indicado como Responsável Técnico pertence ao quadro permanente da Empresa e que caso o Profissional seja Proprietário da Empresa, comprovaremos através de Contrato Social.
c) De que se vencedora, para fins de contratação indicaremos um profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta da Minuta do Contrato.
d) Manteremos na obra o Profissional, que atuará como Engenheiro Preposto.
e) Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
f) Assumimos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Curitiba, 01 de Setembro de 2014.

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO – ADMINISTRADOR
RG. No. 809.795-0/SSP./PR.

59 93

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

337

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/2014

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra e preposto, caso venhamos a vencer a referida licitação, são/é:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

N°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro
01	**Everson Ambrósio Kravetz**	**Engº Civil**	**Pr-4965/D**	**24/05/1976**

PREPOSTO

N°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro
01	**Everson Ambrósio Kravetz**	**Engº Civil**	**Pr-4965/D**	**24/05/1976**

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Curitiba, 01 de Setembro de 2014.

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
ELOÊ DE FÁTIMA KRAVETZ
SÓCIA – ADMINISTRADORA
RG. No. 1.123.663-4-SSP/PR.

60/93 -

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES

Processo Administrativo nº.2839/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
Tipo: Menor Preço Global

ANEXO IX
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Concorrência Pública 004/2014
Objeto: Contratação de empresa para construção da QUADRA DE ESPORTES da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados no Município de Fazenda Rio Grande.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o **EVERSON AMBROSIO KRAVETZ ,** representante da proponente **CONTRACTUS CONTRUÇÃO CIVIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°**80.017.890/0001-83**, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epigrafe.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2014

Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
CREA- PR 97230/D

EVERSON AMBROSIO KRAVETZ 809795-0 PR

61 , 93 -

Contractus
Construção Civil

334

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Concorrência Pública **004/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, que se a empresa **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, for declarada adjudicatária do objeto da presente licitação, disporá permanentemente dos equipamentos necessários à execução da obra, indispensáveis à realização dos serviços relacionados a seguir:

- Ferramentaria e Equipamentos em geral, para as funções de Armador, Eletricista, Encanador, Pedreiros, Carpinteiros, Pintores e outros;
- Equipamento / Bate Estaca;
- Niveladores a Laser para execução e nivelamento do piso conforme especificações do projeto;
- 01 Betoneira;
- 02 Vibradores;
- Andaimes e Plataformas Elevatórias para a montagem de estrutura metálica;
- Guindaste / Gruas / Girafas para a montagem de estrutura metálica;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 01 de Setembro de 2014.

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO - ADMINISTRADOR

62 / 93

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

339

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/2014

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Concorrência Pública **004/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, que se a empresa **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, for declarada adjudicatária do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para à execução da obra, indispensáveis à realização dos serviços a seguir:

- Engenheiro Civil – Responsável Técnico o qual recolherá a ART/CREA de execução e responderá técnicamente pela obra assim, como o único com atribuições para discussões e esclarecimentos de medições efetuadas;
- Mestre de Obras – Gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o Engenheiro da Contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;
- Encarregados – Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Hidráulica, Elétrica, Estrutura Metálica/Cobertura.
- Especialistas – Carpinteiros, Armadores, Concreteiros, Pedreiro, Pedreiro de Acabamento, Encanador/Bombeiro, Eletricista, Soldador/Montador.
- Ajudantes/Serventes – Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Acabamento, Hidráulica, Elétrica, Soldador/Montador.
- Serviços Especializados – Pintores, Instalador de alvenaria de revestimento, demais necessários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 01 de Setembro de 2014.

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO - ADMINISTRADOR

63 / 93

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR: 336

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	: 000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 926

Nome	: MARCIO FIDELIS DE MIRANDA	Estado Civil	: Casado
Nome do Pai	: JOSE FIDELIS DE MIRANDA	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: ROSA MARIA DE JESUS MIRANDA	Sexo	: M
Endereço	: RUA DAS CAMÉLIAS 1637	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: CAMPINA DA BARRA	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: ARAUCÁRIA PR 83.709-590	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 16/07/1983	Cidade de Nascimento	: STO ANTONIO PLATINA
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 4326200 001-0/PR	CPF	: 045.964.939-60
RG/Órgão/UF	: 84796255	PIS/PASEP/Emissão	: 129.22123.49-0
Título Eleitoral	: 079657080671 50 156	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 12,00
Data de Admissão	: 04/06/2014	CBO	: 710205
Data Opção FGTS	: 04/06/2014	Função Admissional	: MESTRE DE OBRAS
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário : Segunda-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Terça-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quarta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quinta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Sexta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18

Descanso Semanal : Domingo

CONTRACT US CONST. CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

64/93 -

337

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Municipio	: 4106902
Centro de custo	: 000002 OBRAS		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		
SETOR	: 001 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 238

Nome	: JAPIR BALTAZAR FERNANDES	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: BRAZILINO FERNANDES	Grau de Instrução	: Primeiro grau completo (
Nome da Mãe	: MARIA HELENA BALTAZAR FERNANDES	Sexo	: M
Endereço	: RUA PITANGA 574	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: MANGUE SECO	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: MATINHOS PR 83.260-000	Vinculo Empregaticio	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 20/05/1966	Cidade de Nascimento	: ANTONINA
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 2300431 001-0/PR	CPF	: 572.172.629-68
RG/Órgão/UF	: 5.091.817-3 SSP PR	PIS/PASEP/Emissão	: 123.41704.81-8
Titulo Eleitoral	: 0001281580655 6 11	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 2,36
Data de Admissão	: 02/01/2007	CBO	: 717020
Data Opção FGTS	: 02/01/2007	Função Admissional	: SERVENTE DE OBRAS
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		
Entrada Manhã	: 07:30	Saida Manhã	: 11:30
Entrada Tarde	: 12:30	Saida Tarde	: 17:18
Entrada Noite	: 00:00	Saida Noite	: 00:00
Entrada Sábados	: 00:00	Saida Sábados	: 00:00
Descanso Semanal	: SAB/DOM		

ALTERAÇÕES SALARIAIS

Data: 01/06/2007	Motivo: CONVENÇÃO COLETIVA	Salário: 2,50/H	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/06/2008	Motivo: CCT	Salário: 2,73/H	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/09/2008	Motivo: ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO	Salário: 2,96/H	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/07/2009	Motivo: CCT	Salário: 3,22/H	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/07/2010	Motivo: CCT	Salário: 3,55/H	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/09/2010	Motivo: ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO	Salário: 4,61/H	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/07/2011	Motivo: CCT	Salário: 5,14/H	Horas Semanais: 44,00
Data: 19/07/2012	Motivo: CCT	Salário: 5,68/H	Horas Semanais: 44,00
Data: 11/07/2013	Motivo: CCT	Salário: 6,28/H	Horas Semanais: 44,00
Data: 05/08/2014	Motivo: CCT	Salário: 6,67/H	Horas Semanais: 44,00

ALTERAÇÕES DE FUNÇÃO

Data: 01/09/2008	Função: 1/2 OFICIAL PEDREIRO	CBO: 715210
Data: 01/09/2010	Função: ARMADOR	CBO: 715305

FÉRIAS

De: 11/02/2008 a 11/03/2008	Referente ao periodo de: 02/01/2007 a 01/01/2008
De: 01/06/2009 a 30/06/2009	Referente ao periodo de: 02/01/2008 a 01/01/2009
De: 03/01/2011 a 01/02/2011	Referente ao periodo de: 02/01/2009 a 01/01/2010

65 93 -

De: 01/12/2011 a 30/12/2011
De: 03/12/2012 a 26/12/2012
De: 02/12/2013 a 31/12/2013

Referente ao período de: 02/01/2010 a 01/01/2011
Referente ao período de: 02/01/2011 a 01/01/2012
Referente ao período de: 02/01/2012 a 01/01/2013

338

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Em: 03/2007	Valor:	17,30	Sindicato: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CI
Em: 03/2008	Valor:	18,33	Sindicato: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CI
Em: 03/2009	Valor:	21,70	Sindicato: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CI
Em: 03/2010	Valor:	23,61	Sindicato: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CI
Em: 03/2011	Valor:	33,80	Sindicato: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CI
Em: 03/2012	Valor:	37,69	Sindicato: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CI
Em: 03/2013	Valor:	41,65	Sindicato: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CI
Em: 03/2014	Valor:	46,05	Sindicato: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CI

CONTRATUS CONST. CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

66/93

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Razão Social	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT'US		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APTO 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4521701	Código Município	: 4106902

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 238

339

Nome	: JAPIR BALTAZAR FERNANDES	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: BRAZILINO FERNANDES	Grau de Instrução	: Primeiro grau completo (gi
Nome da Mãe	: MARIA HELENA BALTAZAR FERNANDES	Sexo	: F
Endereço	: RUA PITANGA 574	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: MANGUE SECO	Ano Chegada	: 0
ade/Estado/CEP	: MATINHOS PR 83.260-000	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
a de Nascimento	: 20/05/1966	Certificado Militar	:
CTPS	: 2300431 001 -0 /PR	CPF	: 572.172.629-68
RG/Órgão/UF	: 5.091.817-3 SSP PR	PIS/PASEP/Emissão	: 123.41704.81-8
Título Eleitoral	: 0001281580655 6 11	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 2,36
Data de Admissão	: 02/01/2007	CBO/Função	: 717020 SERVENTE DE OBR
Aposentado	: N	Data opção FGTS	: 02/01/2007
Entrada Manhã	: 07:30	Saída Manhã	: 11:30
Entrada Tarde	: 12:30	Saída Tarde	: 17:18
Entrada noite	: 00:00	Saída Noite	: 00:00
Entrada sábados	: 00:00	Saída sábados	: 00:00
Descanso semanal	: SAB/DOM	Data Aviso Prévio	:
Data Desligamento	:		
Motivo Desligamento	:		

ALTERAÇÕES SALARIAIS

Data: 02/01/2007 Motivo: ADMISSIONAL Salário: 2,36/H Horas Semanais: 44,00

Assinatura do Empregador

CONTRACTUS
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Assinatura do Empregado

67/93

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	: 000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

340

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 910

Nome	: ROBERTO SOARES DA SILVA	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: MANUEL SOARES DA SILVA	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: JOSEFINA MARIA DA SILVA	Sexo	: M
Endereço	: RUA LIDO DALL'AGNOL 170	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: CAMPO DE SANTANA	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: CURITIBA PR 81.490-293	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 17/12/1971	Cidade de Nascimento	: CURITIBA
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 4790939 001-0/PR	CPF	: 835.357.999-53
RG/Órgão/UF	: 60925933	PIS/PASEP/Emissão	: 165.86677.57-3
Título Eleitoral	:	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 6,28
Data de Admissão	: 16/04/2014	CBO	: 715210
Data Opção FGTS	: 16/04/2014	Função Admissional	: PEDREIRO
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário	: Segunda-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
	Terça-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
	Quarta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
	Quinta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
	Sexta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Descanso Semanal	: Domingo	

CONTRACT US CONST CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

68/93 -

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	:000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 939

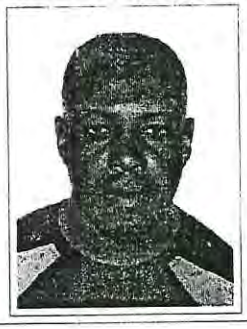

Nome	: PAULO VENCESLAU	Estado Civil	: Casado
Nome do Pai	: RAIMUNDO VENCESLAU	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: SILVERIA CATARINA DE SENA	Sexo	: M
Endereço	:	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	:	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	:	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 17/08/1959	Cidade de Nascimento	: UBIRATA
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 73562 014-/PR	CPF	: 447.602.999-04
RG/Órgão/UF	: 32437907	PIS/PASEP/Emissão	: 120.35764.56-6
Titulo Eleitoral	: 045970180612 367 145	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 6,28
Data de Admissão	: 04/06/2014	CBO	: 715210
Data Opção FGTS	: 04/06/2014	Função Admissional	: PEDREIRO
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento:			

Horário :
- Segunda-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
- Terça-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
- Quarta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
- Quinta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
- Sexta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18

Descanso Semanal : Domingo

CONTRACT US CONST. CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

Paulo Venceslau
Assinatura do Empregado

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	:000002 OBRAS		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		
SETOR	: 001 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 297

Nome	: NATALICIO SUBTIL	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: JOAO MARIA SUBTIL	Grau de Instrução	: Primeiro grau completo (
Nome da Mãe	: CONCEICAO SUBTIL	Sexo	: M
Endereço	: AV COLOMBO 505	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: SANTA TEREZINHA II	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: COLOMBO PR 83.408-800	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 12/12/1959	Cidade de Nascimento	: GUAIRA
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 27910 11-/PR	CPF	: 600.131.849-20
RG/Órgão/UF	: 3.575.284-6 SSP PR	PIS/PASEP/Emissão	: 108.60445.38-8
Titulo Eleitoral	: 15242590655 49	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 3,50
Data de Admissão	: 12/11/2007	CBO	: 715210
Data Opção FGTS	: 12/11/2007	Função Admissional	: PEDREIRO
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento:			
Entrada Manhã	: 07:30	Saída Manhã	: 12:00
Entrada Tarde	: 13:00	Saída Tarde	: 17:18
Entrada Noite	: 00:00	Saída Noite	: 00:00
Entrada Sábados	: 00:00	Saída Sábados	: 00:00
canso Semanal	: SAB/DOM		

ALTERAÇÕES SALARIAIS

Data: 01/06/2008	Motivo: CCT	Salário: 3,82/H	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/07/2009	Motivo: CCT	Salário: 4,15/H	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/07/2010	Motivo: CCT	Salário: 4,61/H	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/07/2011	Motivo: CCT	Salário: 5,14/H	Horas Semanais: 44,00
Data: 19/07/2012	Motivo: CCT	Salário: 5,68/H	Horas Semanais: 44,00
Data: 11/07/2013	Motivo: CCT	Salário: 6,28/H	Horas Semanais: 44,00

FÉRIAS

De: 03/08/2009 a 01/09/2009	Referente ao período de: 12/11/2007 a 11/11/2008
De: 04/10/2010 a 02/11/2010	Referente ao período de: 12/11/2008 a 11/11/2009
De: 04/07/2011 a 02/08/2011	Referente ao período de: 12/11/2009 a 11/11/2010
De: 01/10/2012 a 30/10/2012	Referente ao período de: 12/11/2010 a 11/11/2011
De: 16/09/2013 a 15/10/2013	Referente ao período de: 12/11/2011 a 11/11/2012

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Em: 03/2008	Valor:	25,66	Sindicato: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CI
Em: 03/2009	Valor:	28,01	Sindicato: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CI
Em: 03/2010	Valor:	30,43	Sindicato: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CI
Em: 03/2011	Valor:	33,80	Sindicato: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CI

70/93

Em: 03/2012	Valor:	37,69	Sindicato: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CI
Em: 03/2013	Valor:	41,65	Sindicato: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CI
Em: 03/2014	Valor:	46,05	Sindicato: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CI

CONTRATANTE CONST. CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	:000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

344

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 925

Nome	: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: ANA FRANCISCA DOS SANTOS	Sexo	: M
Endereço	: RUA MIGUEL FURMANN 13 CASA 12	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: CAMPO DE SANTANA	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: CURITIBA PR 81.490-174	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 11/05/1970	Cidade de Nascimento	: JESUITAS
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 86209 00119-/SP	CPF	: 190.868.688-00
RG/Órgão/UF	: 252647762	PIS/PASEP/Emissão	: 123.04192.93-0
Título Eleitoral	: 179258190124 70 214	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 6,28
Data de Admissão	: 04/06/2014	CBO	: 715210
Data Opção FGTS	: 04/06/2014	Função Admissional	: PEDREIRO
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário	: Segunda-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
	Terça-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
	Quarta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
	Quinta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
	Sexta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Descanso Semanal	: Domingo	

CONTRACT US CONST. CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

Luiz Antonio dos Santos
Assinatura do Empregado

72/93

FICHA DE REGISTRO

345

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	:000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 930

Nome	: JOVELINO GONCALVES	Estado Civil	: Casado
Nome do Pai	: JOSE ROMUALDO GONCALVES	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: OLINDA GONCALVES	Sexo	: M
Endereço	: RUA DAS CAMÉLIAS 1637	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: CAMPINA DA BARRA	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: ARAUCÁRIA PR 83.709-590	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 09/07/1979	Cidade de Nascimento	: CURITIBA
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 5181428 0030-/PR	CPF	: 022.067.789-12
RG/Órgão/UF	: 69503098	PIS/PASEP/Emissão	: 125.42534.49-9
Título Eleitoral	: 066813730655 165 50	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 6,28
Data de Admissão	: 02/06/2014	CBO	: 715210
Data Opção FGTS	: 02/06/2014	Função Admissional	: PEDREIRO
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário :

Segunda-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Terça-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quarta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quinta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Sexta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18

Descanso Semanal : Domingo

CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

Jovelino Gonçalves
Assinatura do Empregado

73/93

FICHA DE REGISTRO

346

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	: 000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 907

Nome	: JOBERTO DA FONSECA MIRANDA	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: ANTONIO GONCALVES MIRANDA	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: NEUZA REGINA DA FONSECA MIRANDA	Sexo	: M
Endereço	:	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: () 0
Bairro	:	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	:	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 09/10/1982	Cidade de Nascimento	: ALTONIA
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 9219073 0030-/PR	CPF	: 039.851.609-02
RG/Órgão/UF	: 84716081	PIS/PASEP/Emissão	: 127.40082.50-0
Titulo Eleitoral	:	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 6,28
Data de Admissão	: 03/02/2014	CBO	: 715610
Data Opção FGTS	: 03/02/2014	Função Admissional	: ELETRECISTA
Entrada Manhã	: 07:30	Saída Manhã	: 12:00
Entrada Tarde	: 13:00	Saída Tarde	: 17:18
Entrada Noite	: 00:00	Saída Noite	: 00:00
Entrada Sábados	: 00:00	Saída Sábados	: 00:00
Descanso Semanal	: SAB/DOM	Data Aviso Prévio	:
Data Desligamento	:		
Motivo Desligamento	:		

CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

Joberto da F Miranda
Assinatura do Empregado

74/93

6

9

FICHA DE REGISTRO

347

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	:000002 OBRAS		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 579

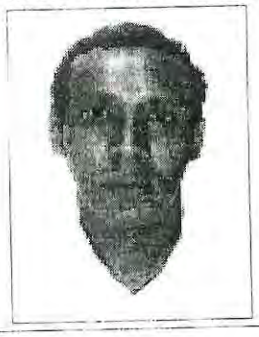

Nome	: ANTONIO WELLINGTON SILVA RODRIGUES	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	Grau de Instrução	: Segundo grau incompleto
Nome da Mãe	: ILZA SILVA RODRIGUES	Sexo	: M
Endereço	: RUA JORGE KOZAKA 167	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: () 0
Bairro	:	Ano Chegada	: 0
Cidade/Estado/CEP	: CURITIBA PR 83.322-040	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 27/09/1968	Cidade de Nascimento	: CATRO
UF de Nascimento	: CE	Certificado Militar	:
CTPS	: 2808870 002 -0 /PR	CPF	: 024.253.219-50
RG/Órgão/UF	: 1.425.374-87 CE	PIS/PASEP/Emissão	: 126.03868.52-9
Título Eleitoral	: 030377290736 188 106	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 4,15
Data de Admissão	: 01/10/2009	CBO	: 724110
Data Opção FGTS	: 01/10/2009	Função	: ENCANADOR
Entrada Manhã	: 07:30	Saída Manhã	: 12:00
Entrada Tarde	: 13:00	Saída Tarde	: 17:18
Entrada Noite	: 00:00	Saída Noite	: 00:00
Entrada Sábados	: 00:00	Saída Sábados	: 00:00
Descanso Semanal	: SAB/DOM	Data Aviso Prévio	:
Data Desligamento	:		
Motivo Desligamento:			

ALTERAÇÕES SALARIAIS

Data: 01/10/2009 Motivo: ADMISSIONAL Salário: 4,15/H Horas Semanais: 44,00

CONTRACT US CONST. CIVIL LTDA
Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

75/93

FICHA DE REGISTRO

348

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Municipio	: 4106902
Centro de custo	:000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 918

Nome	: JULIO MAX	Estado Civil	: Casado
Nome do Pai	:	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: SEVERINA MAX	Sexo	: M
Endereço	: RUA ALDA BASSETI BERTOLDI 995 CASA 5	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: CAMPO DE SANTANA	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: CURITIBA PR 81.490-000	Vinculo Empregaticio	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 29/07/1965	Cidade de Nascimento	: ITAIOPOLIS
UF de Nascimento	: SC	Certificado Militar	:
CTPS	: 0687036 0040-/PR	CPF	: 843.545.429-00
RG/Órgão/UF	: 130860516	PIS/PASEP/Emissão	: 122.27270.53-7
Titulo Eleitoral	: 104587270604 175 419	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 6,28
Data de Admissão	: 09/05/2014	CBO	: 715525
Data Opção FGTS	: 09/05/2014	Função Admissional	: CARPINTEIRO
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento:			

Horário : Segunda-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Terça-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quarta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quinta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Sexta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18

Descanso Semanal : Domingo

CONTRACT US CONST. CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

Julio Max
Assinatura do Empregado

76/93 -

6

6

FICHA DE REGISTRO

349

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	: 000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 945

Nome	: RAFAEL GARCIA DE LARA	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: ALFREDO QUETES DE LARA	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: GLAUCENIR GARCIA DE LARA	Sexo	: M
Endereço	: RUA SANTAREM 125	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: GUARAITUBA	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: COLOMBRO PR 83.408-680	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 04/12/1985	Cidade de Nascimento	: CURITIBA
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 4762041 001-0/PR	CPF	: 066.202.579-25
RG/Órgão/UF	: 9.799.924-4 SESP PR	PIS/PASEP/Emissão	: 129.28374.50-9
Título Eleitoral	:	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 6,28
Data de Admissão	: 07/07/2014	CBO	: 715525
Data Opção FGTS	: 07/07/2014	Função Admissional	: CARPINTEIRO
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário : Segunda-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Terça-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quarta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quinta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Sexta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18

Descanso Semanal : Domingo

CONTRACT US CONST. CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

Rafael Garcia de Lara
Assinatura do Empregado

77/93

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

350

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	:000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 916

Nome	: JOAO FRANCA DOS SANTOS	Estado Civil	: Casado
Nome do Pai	: IZALTINO CEZARIO DOS SANTOS	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: FAUSTINA DE FRANCA SANTOS	Sexo	: M
Endereço	: RUA AÇUNGUI 116	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	:	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: RIO BRANCO DO SUL PR 83.540-000	Vinculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 26/07/1966	Cidade de Nascimento	: RIO BRANCO DO SUL
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 24154 00042-/PR	CPF	: 666.718.339-15
RG/Órgão/UF	: 4656980 SP	PIS/PASEP/Emissão	: 122.90201.90-3
Titulo Eleitoral	: 041958760647 156 96	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 6,28
Data de Admissão	: 05/05/2014	CBO	: 724315
Data Opção FGTS	: 05/05/2014	Função Admissional	: SOLDADOR
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento:			

Horário : Segunda-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Terça-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quarta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quinta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Sexta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18

Descanso Semanal : Domingo

NOME	DEPENDENTES PARENTESCO	DATA NASCIMENTO
LEIDIANE DOS SANTOS	Filha	06/01/2001
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS	Filho	13/11/2002
MATEUS GABRIEL DOS SANTOS	Filho	25/08/2007

CONTRACT US CONST. CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

78/93 -

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	: 000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

351

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 911

Nome	: JOAQUIM DE PAULA	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: JOSE DE PAULA	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: MARIA STRESSER DE PAULA	Sexo	: M
Endereço	: RUA MANUEL BANDEIRA 1326 MD2	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	:	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: CURITIBA PR 83.540-000	Vinculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 07/12/1967	Cidade de Nascimento	: RIO BRANCO DO SUL
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 8904611 001-0/PR	CPF	: 676.651.799-91
RG/Órgão/UF	: 47407460	PIS/PASEP/Emissão	: 122.99554.55-8
Título Eleitoral	:	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 6,28
Data de Admissão	: 28/04/2014	CBO	: 724315
Data Opção FGTS	: 28/04/2014	Função Admissional	: SOLDADOR
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário	: Segunda-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
	Terça-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
	Quarta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
	Quinta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
	Sexta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Descanso Semanal	: Domingo	

CONTRACT US CONST. CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

joaquim de Paula
Assinatura do Empregado

79/93

6

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	:000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 919

Nome	: ADAO LOURIVI PEREIRA	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: JORGE DE ANDRADE PEREIRA	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: TEREZA VIANA PEREIRA	Sexo	: M
Endereço	: RUA ANTÔNIO BERTOLDI 941 QD 99 LT 04	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: CAMPO DE SANTANA	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: CURITIBA PR 81.490-426	Vinculo Empregaticio	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 24/09/1992	Cidade de Nascimento	: IVAI
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 6808941 0040-/PR	CPF	: 087.095.029-04
RG/Órgão/UF	: 103071429	PIS/PASEP/Emissão	: 212.83713.38-3
Titulo Eleitoral	: 095292750663 29 77	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 4,45
Data de Admissão	: 09/05/2014	CBO	: 717020
Data Opção FGTS	: 09/05/2014	Função Admissional	: SERVENTE DE OBRAS
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário :

Segunda-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Terça-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quarta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quinta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Sexta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18

Descanso Semanal : Domingo

CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

Adão Lourivi Pereira
Assinatura do Empregado

80/93

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

353

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	: 000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 927

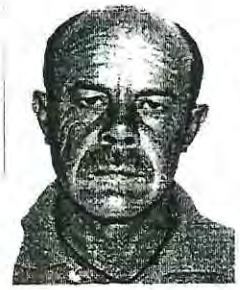

Nome	: BENEDITO CALIXTO DE OLIVEIRA	Estado Civil	: Separado
Nome do Pai	: JOSE PACIFICO DE OLIVEIRA	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: AVIDIA CALIXTO DE OLIVEIRA	Sexo	: M
Endereço	: RUA PROFESSOR EUGÊNIO GUDIN 158	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: TATUQUARA	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: CURITIBA PR 81.480-229	Vinculo Empregaticio	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 31/01/1956	Cidade de Nascimento	: CONGONHINHAS
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 6816955 0040-/PR	CPF	: 319.987.639-00
RG/Órgão/UF	: 19954080	PIS/PASEP/Emissão	: 106.54066.78-4
Titulo Eleitoral	:	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 4,45
Data de Admissão	: 04/06/2014	CBO	: 717020
Data Opção FGTS	: 04/06/2014	Função Admissional	: SERVENTE DE OBRAS
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário :
- Segunda-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
- Terça-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
- Quarta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
- Quinta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
- Sexta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18

Descanso Semanal : Domingo

CONTRACT US CONSTR. CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

81/93 -

6

354

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	:000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 935

Nome	: CARLOS ANDRE HUNEMEYER	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: BRENO WALTER HUNEMEYER	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: SILDA HUNEMEYER	Sexo	: M
Endereço	: RUA JOVENILSON AMÉRICO DE OLIVEIRA 201	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: TATUQUARA	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: CURITIBA PR 81.480-230	Vinculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 14/07/1972	Cidade de Nascimento	: LAJEADO
UF de Nascimento	: RS	Certificado Militar	:
CTPS	: 36369 00026-/RS	CPF	: 601.692.570-53
RG/Órgão/UF	: 3132964	PIS/PASEP/Emissão	: 123.51833.62-9
Titulo Eleitoral	:	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 4,45
Data de Admissão	: 06/06/2014	CBO	: 717020
Data Opção FGTS	: 06/06/2014	Função Admissional	: SERVENTE DE OBRAS
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário :

Segunda-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Terça-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quarta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quinta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Sexta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18

Descanso Semanal : Domingo

CONTRACT US CONSTR. CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

82/93

6

FICHA DE REGISTRO

355

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	: 000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 932

Nome	: DINAEL MACHADO RIBEIRO	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: LOURIVAL MACHADO RIBEIRO	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: MARIA DUARTE	Sexo	: M
Endereço	: RUA ASTORGA 688	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: GUARAITUBA	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: COLOMBO PR 83.410-090	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 19/10/1983	Cidade de Nascimento	: MANOEL RIBAS
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 762824 001-0/PR	CPF	: 045.433.449-44
RG/Órgão/UF	: 88008014	PIS/PASEP/Emissão	: 127.91710.51-7
Título Eleitoral	:	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 4,45
Data de Admissão	: 02/06/2014	CBO	: 717020
Data Opção FGTS	: 02/06/2014	Função Admissional	: SERVENTE DE OBRAS
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário :

Segunda-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18	
Terça-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18	
Quarta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18	
Quinta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18	
Sexta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18	

Descanso Semanal : Domingo

CONTRACTUS CONST. CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

Dinael M. Ribeiro.
Assinatura do Empregado

6

FICHA DE REGISTRO

356

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	:000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 914

Nome	: EDUARDO DE ALMEIDA BATISTA	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: MARCELO BATISTA	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: ROSA MARIA DE ALMEIDA	Sexo	: M
Endereço	:	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	:	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	:	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 30/07/1993	Cidade de Nascimento	: CURITIBA
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 1323124 0040-/PR	CPF	: 096.922.479-61
RG/Órgão/UF	: 132591130	PIS/PASEP/Emissão	: 204.12487.57-2
Titulo Eleitoral	:	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 4,45
Data de Admissão	: 28/04/2014	CBO	: 717020
Data Opção FGTS	: 28/04/2014	Função Admissional	: SERVENTE DE OBRAS
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário	: Segunda-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
	Terça-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
	Quarta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
	Quinta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
	Sexta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Descanso Semanal	: Domingo	

CONTRACT US CONST. CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

Eduardo de Almeida Batista
Assinatura do Empregado

84/93

6

357

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Municipio	: 4106902
Centro de custo	: 000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 921

Nome	: EMERSON DE SOUZA	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	:	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: REGINA MARIA DE SOUZA	Sexo	: M
Endereço	: RUA MIGUEL FURMANN 241	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: CAMPO DE SANTANA	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: CURITIBA PR 81.490-174	Vinculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 10/04/1990	Cidade de Nascimento	: CURITIBA
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 8892946 001-0/PR	CPF	: 069.292.569-43
RG/Órgão/UF	: 104839789	PIS/PASEP/Emissão	: 130.52098.51-8
Titulo Eleitoral	:	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 4,45
Data de Admissão	: 09/05/2014	CBO	: 717020
Data Opção FGTS	: 09/05/2014	Função Admissional	: SERVENTE DE OBRAS
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário : Segunda-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Terça-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quarta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quinta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Sexta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18

Descanso Semanal : Domingo

CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
Assinatura do Contratado

Emerson de Souza
Assinatura do Empregado

85/93

FICHA DE REGISTRO

358

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	:000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 920

Nome	: JEFFERSON DE SOUZA	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	:	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: REGINA MARIA FERREIRA	Sexo	: M
Endereço	: RUA MIGUEL FURMANN 241	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: CAMPO DE SANTANA	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: CURITIBA PR 81.490-174	Vinculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 20/09/1994	Cidade de Nascimento	: CURITIBA
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 3169613 0040-/PR	CPF	: 094.040.719-19
RG/Órgão/UF	: 128561510	PIS/PASEP/Emissão	: 201.36617.47-0
Titulo Eleitoral	:	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 4,45
Data de Admissão	: 09/05/2014	CBO	: 717020
Data Opção FGTS	: 09/05/2014	Função Admissional	: SERVENTE DE OBRAS
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário :

Segunda-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Terça-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quarta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quinta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Sexta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18

Descanso Semanal : Domingo

CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

JEFFERSON DE SOUZA
Assinatura do Empregado

6

86/93

9

FICHA DE REGISTRO

359

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	:000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 931

Nome	: GILBERTO MARCELO DOS SANTOS	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: JOAO RENATO DOS SANTOS	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: DIVINA ALVES GOMES DOS SANTOS	Sexo	: M
Endereço	: RUA JOAO MARIA F. MORAIS 61	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	:	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: CURITIBA PR 81.000-000	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 11/03/1991	Cidade de Nascimento	: CURITIBA
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	:
CTPS	: 234720 003-0/SC	CPF	: 078.825.089-26
RG/Órgão/UF	: 6013626	PIS/PASEP/Emissão	: 203.11436.89-1
Título Eleitoral	: 098261740663 312 175	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 4,45
Data de Admissão	: 02/06/2014	CBO	: 717020
Data Opção FGTS	: 02/06/2014	Função Admissional	: SERVENTE DE OBRAS
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário :

Segunda-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Terça-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quarta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quinta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Sexta-feira	07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18

Descanso Semanal : Domingo

CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregador

gilberto marcelo dos santos
Assinatura do Empregado

6

87/93

4

FICHA DE REGISTRO

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA	CNPJ/CEI	: 80.017.890/0001-83
Fantasia	: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		
Endereço	: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APT 2	Bairro	: AHU
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.540-190
CNAE	: 4120400	Código Município	: 4106902
Centro de custo	: 000001 MATRIZ		
DEPARTAMENTO	: 002 OBRAS		

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 915

Nome	: JOSUEL PEREIRA DE SANTANA	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	:	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (
Nome da Mãe	: MARIA CONCEICAO PEREIRA DE SANTANA	Sexo	: M
Endereço	: RUA PAULINO SILVA 320	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: ()
Bairro	: TATUQUARA	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: CURITIBA PR 81.470-316	Vínculo Empregaticio	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 14/08/1987	Cidade de Nascimento	: IPIAU
UF de Nascimento	: BA	Certificado Militar	:
CTPS	: 8241246 0030-/BA	CPF	: 019.501.385-93
RG/Órgão/UF	: 1310633320	PIS/PASEP/Emissão	: 130.44243.52-0
Titulo Eleitoral	:	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 6,28
Data de Admissão	: 28/04/2014	CBO	: 716610
Data Opção FGTS	: 28/04/2014	Função Admissional	: PINTOR
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		

Horário : Segunda-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Terça-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quarta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Quinta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18
Sexta-feira 07:30 às 12:00 / 13:00 às 17:18

Descanso Semanal : Domingo

CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
Assinatura do Empregado

Josuel P de Santana
Assinatura do Empregado

88/93

Contractus
Construção Civil

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 01 de Setembro de 2014.

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO – ADMINISTRADOR
RG. No. 809.795-0/SSP./PR.

89/93

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa **CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº. 80.017.890/0001-83, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Curitiba, 01 de Setembro de 2014.

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO – ADMINISTRADOR
RG. No. 809.795-0/SSP./PR.

90/93

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

363

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/2014

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA No. 004/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

Curitiba, 01 de Setembro de 2014.

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO – ADMINISTRADOR
RG. No. 809.795-0/SSP./PR.

91/93

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

364

ANEXO X

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/2014

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Acórdão No. 2745/2010-TCE/PR., declaro para os devidos fins que eu Everson Ambrósio Kravetz, portador da cédula de Identidade RG. No. 809.795-0/PR., e CPF/MF No. 186.2908.909-59, não sou servidor (a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta e colateral, consaguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro, ou atividade ligada a Contratação.

Curitiba, 01 de Setembro de 2014.

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO – ADMINISTRADOR

92 / 93

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

365

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ref.:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/2014

Este presente volume contém 93 páginas numeradas de 01 à 93 não contando a folha de rosto, nomeado de **Habilitação,** para a Concorrência Pública do Edital em epígrafe.

Curitiba, 01 de Setembro 2014.

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

93 / 93

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Brioschi Engenharia

BRIOSCHI ENGENHARIA LTD
ENDEREÇO: BR 476, KM 16,
COLOMBO - PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N
Prefeitura Municipal de Fazer
ENVELOPE N.° 01 – HABILITA
ABERTURA DIA 01/09/2014

Brioschi Engenharia Ltda.
BR 476 - KM 16 N.° 60 - FONES: (41) 3026-6630 / 3026-6620 - CEP 83411

367

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

POSTO AVANÇADO SERRAE

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50

NIRE nº. 41 2 0464735-9

Os abaixo identificados e qualificados:

MARCELO LEAL BRIOSCHI, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46 – Bacacheri – CEP: 82515-240 e **CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.014.601 SESP/PR e CPF/MF nº. 826.524.579-34, residente e domiciliada em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46 – Bacacheri – CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rodovia BR 476 – Estrada da Ribeira, 60 – KM 16 – Guaraituba – CEP: 83411-000 – Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120464735-9 em sessão do dia 29/08/2001 e última alteração contratual sob nº. 2007565981-6 em sessão do dia 19/12/2007, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente no país, no presente ato, fica elevado para R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinqüenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Reserva de Lucros, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
MARCELO LEAL BRIOSCHI	80	360.000	360.000,00
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI	20	90.000	90.000,00
TOTAL	100	450.000	450.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

COMPARE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

368

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50

NIRE nº. 41 2 0464735-9

POSTO AVANÇADO SEBRAE

CLÁSULA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.032 da lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

MARCELO LEAL BRIOSCHI, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46 – Bacacheri – CEP: 82515-240 e **CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.014.601 SESP/PR e CPF/MF nº. 826.524.579-34, residente e domiciliada em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46 – Bacacheri – CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rodovia BR 476 – Estrada da Ribeira, 60 – KM 16 – Guaraituba – CEP: 83411-000 – Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120464735-9 em sessão do dia 29/08/2001 e última alteração contratual sob nº. 2007565981-6 em sessão do dia 19/12/2007, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial, sede e domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rodovia BR 476 – Estrada da Ribeira, 60 – KM 16 – Guaraituba – CEP: 83411-000 – Colombo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VISTO T14

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO SEBRAE

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras-de-arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinqüenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país e lucros acumulados será distribuído entre os sócios remanescentes da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
MARCELO LEAL BRIOSCHI	80	360.000	360.000,00
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI	20	90.000	90.000,00
TOTAL	100	450.000	450.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos(as) sócios(as), os lucros ou perdas apurados, conforme resolução da sociedade,

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO SERRAE

CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

§ 2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

373

JUNTA COMERCIAL PARANÁ

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50

NIRE nº. 41 2 0464735-9

POSTO AVANÇADO

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO: FORO: Fica eleito o foro da comarca de **Colombo-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo, 04 de maio de 2011.

MARCELO LEAL BRIOSCHI

CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI

COMFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2011
SOB NÚMERO: 20112838367
Protocolo: 11/283836-7, DE 06/05/2011
Empresa:41 2 0464735 9
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

377

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0464735-9	CNPJ 04.649.967/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/08/2001	Data de Início de Atividade 08/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) BR 476 - ESTRADA DA RIBEIRA - KM16, 60, GUARAITUBA, COLOMBO, PR, 83.411-000			
Objeto Social PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS E REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, DRENAGENS DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇOIS FREÁTICOS, DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ANDAIAMES E OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, EMBARCAÇÕES E RUAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA.			
Capital: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCELO LEAL BRIOSCHI 017.208.369-90	360.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI 826.524.579-34	90.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

14/386895-0

CURITIBA - PR, 17 de julho de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

373

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0464735-9	**CNPJ** 04.649.967/0001-50
Último Arquivamento **Data:** 09/05/2011 **Número:** 20112838367 **Ato:** ALTERAÇÃO **Evento (s):** ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** REGISTRO ATIVO **Status** XXXXXXXXXXXXXXXXX

14/386895-0

CURITIBA - PR, 17 de julho de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Brioschi Engenharia

374

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA nº 004/2014

A empresa Brioschi Engenharia Ltda declara sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, não se incluindo nas situações de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2006, com alterações de seus dispositivos pela Lei Complementar Federal nº 139/11.

Colombo, 01 de Setembro de 2014

Marcelo Leal Brioschi

RG: 5.792.831/0

Receita Federal

375

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.649.967/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/08/2001

NOME EMPRESARIAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
BR 476 - ESTRADA DA RIBEIRA - KM. 16

NÚMERO
60

COMPLEMENTO
CASA

CEP
83.411-000

BAIRRO/DISTRITO
GUARAITUBA

MUNICÍPIO
COLOMBO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

376

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/05/2014** às **10:58:26** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

377

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.649.967/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/08/2001

NOME EMPRESARIAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagisticas
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
BR 476 - ESTRADA DA RIBEIRA - KM. 16

NÚMERO
60

COMPLEMENTO
CASA

CEP
83.411-000

BAIRRO/DISTRITO
GUARAITUBA

MUNICÍPIO
COLOMBO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/05/2014** às **10:58:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/05/2014

COLOMBO

DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCR. CAD. ECONÔMICO ....: 54017267
CPF / CGC ....: 04.649.967/0001-50
NOME / RAZÃO SOCIAL ......: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
NOME FANTASIA ....:
ENDEREÇO ....: RIBEIRA, BR 476 EST, 60/KM.16
BAIRRO ....: GUARAITUBA
INÍCIO DA ATIVIDADE ......: 28/01/2002
ATIVIDADE ....: SERVICOS NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL - PROJETOS E OBRAS, INCORPORACAO, GERENCIAMENTO DE OBRAS, CONSULTORIA, PERICIA E AVALIACAO NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL.
OBS.: ALIQUOTAS DO ISS VIDE VERSO *-*-*-
PROTOCOLO Nº ....: 874682-6
RESTRIÇÕES ....: NAO HA -*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-
*-

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS.

NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

COLOMBO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

DIEGO CORADIN RAUSIS

CHEFE DA SEÇÃO DO CADASTRO MOBILIARIO
SANDRA MARIA DA COSTA

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/17
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

378

379

Alíquotas do ISS.

- Projetos 3%
- Perícia 3%
- Avaliação de bens 3%
- Serviços de Consultoria 1,5%
- Construções 2%

1 de Agosto de 2002

Funcionário Responsável
Diego Coradin Rausis.

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal de Obras Públicas
CONFERE COM ORIGINAL
Em ____/____/____

Maria de Lourdes Braun
Matrícula 87.981-8
Gerência de Licitações e Cadastro
Agente Administrativo

PREFEITURA DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

380

Contribuinte **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**

O contribuinte acima identificado, fica informado do valor da Taxa de Verificação e Funcionamento / Licença Sanitária / ISS Fixo Anual

Nº da Inscrição	Exercício	Base de Cálculo R$	Alíquota %
54017267	2014	134,74	0,00

Nome do Contribuinte: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Vencimento do Documento: 28/02/2014

RECEITA — **VALOR EM REAL**

TAXA DE ALVARA:	88,23
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:	44,12
TAXA EXPEDIENTE:	2,39

Prefeitura Municipal de Colombo

Inscrição	Parcela	Vencimento	Exercício	Alíquota (%)
54017267	01/01	28/02/2014	2014	0,00

Base de Cálculo R$:

Nome do Contribuinte: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Endereço: EST RIBEIRA, BR 476 60 KM 16
GUARAITUBA
83408-000 - COLOMBO - PR

Pagamento fora dos prazos estabelecidos terão os seguintes acréscimos:

- Correção monetária de acordo com a variação do IPCA;
- Juros de 1% ao mês;
- Multa de 0,33% ao dia limitado a 10%;

Não receber após 28/02/2014

Valor	134,74
Correção	
Descontos	
Multa	
Juros	
Total	

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura [illegible] Rio Grande

Bradesco | 237-2 | **23791.86709 60000.206015 09001.025007 4 59880000013474**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO**

Vencimento: **28/02/2014**

Cedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO PR**

Agência/Código Cedente: **1867-8/0010250-4**

Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
28/01/2014	17267.2014.1.9000.1.	OUTROS	N	28/01/2014

Nosso Número/Código do Documento: **06/00002060109-6**

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	06	R$		x

(=) Valor do Documento: **134,74**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)

Pagamento fora dos prazos estabelecidos terão os seguintes acréscimos:
- Correção monetária de acordo com a variação do IPCA;
- Juros de 1% ao mês;
- Multa de 0,33% ao dia limitado a 10%;

Não receber após 28/02/2014

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Unidade Cedente

Sacado: Inscrição Cadastral: 54017267
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
EST RIBEIRA, BR 476 60 KM 16
83408-000 - COLOMBO - PR

Via Banco

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

6

383

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

28/02/2014 15:33:46

28/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:33:46
124401244 0034
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
AGENCIA: 1244-0 CONTA: 17.210-3

BANCO BRADESCO S.A.

23791867096000020601509001025007459880000013474

NR. DOCUMENTO	22.812
DATA DO PAGAMENTO	28/02/2014
VALOR DO DOCUMENTO	134,74
VALOR COBRADO	134,74
NR.AUTENTICACAO	A.2B1.AEC.D13.365.9E6

CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 08 / 14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Transação efetuada com sucesso por: J1377636 MARCELO LEAL BRIOSCHI.

IMPRIMIR VOLTAR

382

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04649967/0001-50
Razão Social: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Endereço: EST DA RIBEIRA 60 KM 16 / JARDIM CRISTINA / COLOMBO / PR / 83411-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014

Certificação Número: 2014081805525835156112

Informação obtida em 27/08/2014, às 17:15:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

383

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 186882014-88888967
Nome: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.649.967/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/06/2014.
Válida até 22/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

384

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **04.649.967/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:46:31 do dia 02/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2014.
Código de controle da certidão: **CB2D.3AFC.89E7.182D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

389

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12041870-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.649.967/0001-50**

Nome: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/11/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12041870-07
Emitida Eletronicamente via Internet
10/07/2014 - 13:30:53
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

6

386

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
C.N.P.J. :76.105.634/0001-70
Rua: XV de Novembro, Nº105 - Centro - CEP: Colombo - PR
E-mail: pm@colombo.pr.gov.br
Home Page:http://www.colombo.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 175063/2014

Nome do Requerente:	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA		
Razão Social:	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA		
CNPJ:	04649967000150		
CMC:	54017267		
Endereço:	ESTRADA DA RIBEIRA - BR 476	**Nº:**	60
Bairro:	GUARAITUBA		
Complemento:	KM 16 - CASA		
Cidade:	COLOMBO	**UF:**	PR
Finalidade:	LICITAÇÃO.		
Loteamento:			
Quadra:			
Lote Loteamento:			
Observação:			
Situação do CMC:	Empresa com situação de Cadastro Ativa		

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico para finalidade acima indicada não existir, nesta data, débitos de impostos e taxas, portanto nada devendo a Fazenda Municipal, pelo que, na forma dos dispositivos vigentes forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA.

Colombo PR quinta-feira, 28 de agosto de 2014 às 10:15 hs.

Certidão Válida até 27/09/2014

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 175063

Emitente: maria.mga

6

387

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.649.967/0001-50
Certidão nº: 45223012/2014
Expedição: 12/03/2014, às 11:00:19
Validade: 07/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.649.967/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

388

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
JOAO NUNES MONTEIRO
JURAMENTADOS
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ 04.649.967/0001-50, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 30 de Julho de 2014, 14:30:12

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

ELISANGELA MASCHIO

Cartório Distribuidor, Contador e Anexos
João Nunes Monteiro
Colombo - Paraná

389

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 019 (dezenove), 00171 (cento e setenta e uma) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00171 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço:	RODOVIA BR 476 - ESTRADA DA RIBEIRA, 60, CASA
Bairro:	GUARAITUBA
Cidade:	COLOMBO
Estado:	PR
CEP:	83.411-000
Registro na Junta Comercial do Paraná	4120464735-9
Data do Registro:	29/08/2001
Inscrição Estadual:	ISENTO
C.N.P.J./C.P.F.:	04.649.967/0001-50

COLOMBO , 01 de Janeiro de 2013

MARCELO LEAL BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 5.792.831-0/PR
CPF: 017.208.369-90

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR
RG: 1.521.550/PR
CRC: PR-020403/O-7 UF: PR

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE COLOMBO
Termo de Autenticação 14/037627-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
COLOMBO
02 ABR 2014
JOÃO MARCELO SGODA

390

	12/2013	12/2012
ATIVO		
CIRCULANTE	**4.375.174,19**	**4.365.686,72**
DISPONÍVEL	**2.027.200,83**	**3.056.893,10**
NUMERÁRIOS	421.614,84	666.799,62
Caixa Geral	1.368,90	14.632,70
	1.368,90	14.632,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Banco Itaú S/A	231.249,78	10,00
	231.249,78	10,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
Aplicação CDB - Banco Itaú	188.996,16	652.156,92
Aplicação BB Fix - Banco do Brasil S/A	33.352,80	96.296,59
	155.643,36	555.860,33
CRÉDITOS		
CLIENTES	1.605.585,99	2.390.093,48
Prefeitura Municipal de Curitiba	1.479.989,94	2.233.266,29
Secretaria de Estado da Educação - SEED	0,00	750.637,54
Segundo Cent. Int. de Defesa Aérea e Cont. de Traf. Aéreo	397.971,96	222.959,74
Fundação UFPR P/Des. Ciência Tec.Cultura - FUNPAR	187.527,80	0,00
Secretaria de Estado da Saúde - SESA / FUNSAUDE	310.317,62	37.306,46
PrefeituraMunicipal de Alm. Tamandaré - PMAT	0,00	63.733,24
APPF - E.M. Elevir Dionísio	0,00	85.558,54
APPF - E.M. Miracy de Araújo	0,00	367.001,71
Prefeitura M. de Fazenda Rio Grande	0,00	213.315,48
Prefeitura Mun. de Campo Magro	444.561,90	318.646,19
Secretaria de Estado da Segurança Publica - FUNESP/PR	0,00	174.107,39
COCEC - Centro de Orientaçao Controle de Excepcionais CTBA	46.693,94	0,00
	92.916,72	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		
IRRF a Recuperar	125.596,05	125.596,05
INSS a Recuperar	887,34	887,34
ISS a Recuperar	112.043,91	112.043,91
PIS a Recuperar	8.022,41	8.022,41
CSLL a Recuperar	459,61	459,61
COFINS a Recuperar	859,03	859,03
INSS Retido Pago Indevidamente	2.121,31	2.121,31
	1.202,44	1.202,44
INVESTIMENTOS		
Aplicação - Banco Itau S/A	0,00	31.231,14
	0,00	31.231,14
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	**2.347.973,36**	**1.308.793,62**
TERRENOS	2.174.288,47	1.238.188,53
Terrenos	869.680,00	940.920,00
	869.680,00	940.920,00
OBRAS EM ANDAMENTO		
Sobrado Tingui	1.069.601,28	64.095,34
Sobrados Atuba	422.409,86	64.095,34
Sobrados Bairro Alto	352.262,39	0,00
	294.929,03	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
(-) Depreciação Acumulada s/ Máquinas e Equipamentos	16.428,00	16.428,00
Máquinas e Equipamentos	-10.952,00	-10.952,00
	27.380,00	27.380,00
VEÍCULOS		
(-) Depreciação Acumulada s/ Veículos	172.380,00	172.380,00
Veículos	-33.120,00	-33.120,00
Motocicletas	138.500,00	138.500,00
Caminhão	7.000,00	7.000,00
	60.000,00	60.000,00
FERRAMENTAS E MATERIAL DE TRABALHO		
Ferramentas e Material de Trabalho	10.130,30	10.130,30
(-) Depreciação Acumulada s/ Ferramentas de Trabalho	13.795,50	13.795,50
	-3.665,20	-3.665,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
Móveis e Utensílios	17.402,69	17.402,69
(-) Depreciação Acumulada s/ Móveis e Utensílios	18.863,88	18.863,88
	-1.461,19	-1.461,19
TELECOMUNICAÇÕES		
Aparelhos de Telecomunicações	4.548,70	4.548,70
(-) Depreciação Acumulada s/ Telecomunicações	5.313,00	5.313,00
	-764,30	-764,30
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
Equipamentos de Informática	14.117,50	12.283,50
(-) Depreciação Acumulada s/ Equipamentos de Informática	16.585,00	14.751,00
	-2.467,50	-2.467,50

CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 08 / 14
Prefeitura Mun. da Fazenda Rio Grande

393

	12/2013	12/2012
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	173.684,89	70.605,09
CONSÓRCIOS DE CAMINHÕES	76.281,16	0,00
Consórcio de Caminhão - Servopa Adm de Consórcios	76.281,16	0,00
CONSÓRCIO DE IMÓVEL	97.403,73	70.605,09
Consórcio de Imóvel I - Servopa Adm de Consórcios Ltda	46.683,10	32.980,90
Consórcio de Imóvel II - Servopa Adm de Consórcios Ltda	50.720,63	37.624,19
TOTAL DO ATIVO	4.375.174,19	4.365.686,72

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/17
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

397

	12/2013	12/2012
PASSIVO	**4.375.174,19**	**4.365.686,72**
CIRCULANTE	**113.063,40**	**437.819,88**
FORNECEDORES	71.935,10	370.448,59
FORNECEDORES DIVERSOS	71.935,10	370.448,59
Fornecedores Diversos	4.925,00	0,00
Atenas Materiais De Construção Ltda	0,00	1.073,87
Com. De Tintas, Mat. Elétrico e Hidráulico Verginia Ltda	3.415,10	430,00
Casa Conexão De Materiais Hidráulicos Ltda	0,00	690,47
Diferraço Distribuidora de Ferro e Aço Ltda	0,00	14.370,57
Calmix Preparação de Argamassa e Concreto Ltda	0,00	38.713,51
Irmãos Abage & Cia Ltda	1.647,24	18.673,75
Eletrorastro Com. De Materiais Elétricos Ltda	2.276,45	1.406,14
Aço Forte Com. de Artigos para Serralheria Ltda	0,00	4.847,81
Alumaxi - Ivanete Maia Souza dos Santos - Serralheria	29.710,00	0,00
Dryart Forros e Divisórias Ltda - ME	0,00	24.650,00
L.P. Serralheria Ltda	0,00	4.000,00
COMERCIO DE FERRO E ACO UMBARA LTDA ME	13.910,00	72.548,00
AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA EPP	0,00	25.299,68
PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	0,00	43.707,82
FLAVIO HENRIQUE SOETHE	0,00	290,00
PROTENPAR - IND.DE PRE-MOLDADOS PROT PR LTDA	0,00	7.882,76
MADMASTER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,00	28.362,90
ARTE EUCALIPTO COM DE MADEIRAS AUTO CLAVADAS E SERV LTDA	0,00	3.450,00
DISMANOX - DISTRIBUIDORA DE MANOMETROS E OXIGENIO LTDA	0,00	4.410,00
FLORESTAL PARQUE VERDE LTDA	0,00	5.232,00
DANIELE DE FATIMA HORTZ - LOJAS DIBACENTER	0,00	11.247,00
ILVA DO BRASIL IND E COM LTDA	0,00	2.811,26
DATELHA PRODUTOS DE CONCRETO LTDA	0,00	4.500,00
COLORTIZ IND COM TINTAS REVEST ACRILICOS LTDA	0,00	2.670,00
EDILENE ROSANE CRUZ	0,00	3.000,00
M.D.GAI COMERCIO DE AREIA E PEDRA	0,00	2.905,00
ELEVASUL EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	182,00
MAELI COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	0,00	4.600,00
SKILL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	6.560,81
CEJATEL SAN MARCOS REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA	0,00	7.982,52
CASAGRANDE REVESTIMENTOSCERAMICOS S/A	0,00	5.616,20
PIONNER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.000,95	1.415,05
TERMOLAJES ROSELI APARECIDA DA SILVA CRISTIANO	0,00	13.400,87
SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	1.293,00
REDE GERAL DE FIXADORES E FERRAGENS	0,00	747,20
PINFER METALURGICA IND E COM LTDA	0,00	1.478,40
SAO JOSE COM E REP DE MAT DE CONST LTDA	9.781,26	0,00
MADELESTE LAZZARI COM DE MADEIRAS E TRANSP LTDA	1.364,16	0,00
SEIVA - E.A.C. FLORESTAL S.A.	1.692,60	0,00
IMPERMIX COM DE MAT DE CONST LTDA	1.960,00	0,00
MINERAÇAO SUL MINAS LTDA - ME	252,34	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	23.876,20	11.153,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	23.876,20	11.153,80
Financiamento Veiculo	6.692,20	11.153,80
Bueno Imoveis Ltda	17.184,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	17.139,04	35.307,18
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	9.674,64	19.864,82
Salários a Pagar	9.477,90	19.454,16
Contribuição Assistencial a Pagar	196,74	410,66
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	2.514,45	2.514,45
Pró-Labore a Pagar	2.514,45	2.514,45
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.949,95	12.927,91
INSS a Recolher	3.604,60	10.598,64
FGTS a Pagar	1.345,35	2.329,27
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	113,06	13.914,11
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	66,55	682,09
IRRF a Recolher	66,55	85,09
ISS Retido a Recolher	0,00	597,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITA	46,51	13.232,02
PIS s/ Faturamento a Pagar	0,00	1.437,30
Cofins a Pagar	0,00	6.633,69
IRPJ s/ Faturamento a Pagar	0,00	2.741,05
CSLL s/ Faturamento a Pagar	46,51	2.419,98

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP
Cardilheira Sistema Contábil

Balanço Patrimonial

Página: 153
Data: 02/01/2014
Hora: 16:10

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

	12/2013	12/2012
CONSÓRCIOS	0,00	6.996,20
CONSÓRCIOS A PAGAR	0,00	6.996,20
Servopa Administradora de Consórcios	0,00	6.996,20
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	**229.120,00**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	229.120,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	229.120,00	0,00
Bueno Imoveis Ltda	229.120,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.032.990,79**	**3.927.866,84**
CAPITAL	450.000,00	450.000,00
CAPITAL SOCIAL	450.000,00	450.000,00
Capital Social	450.000,00	450.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.582.990,79	3.477.866,84
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.582.990,79	3.477.866,84
Lucros ou Prejuizos Acumulados	3.582.990,79	3.477.866,84
TOTAL DO PASSIVO	4.375.174,19	4.365.686,72

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 4.375.174,19 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 4.365.686,72 (quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

MARCELO LEAL BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 017.208.369-90

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR
CRC PR-020403/O-7

COMPARE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.955.376,18**	**4.060.552,88**
Vendas de Serviços	2.955.376,18	4.060.552,88
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**215.255,23**	**274.025,19**
ISS s/ Serviços	36.265,55	24.749,98
PIS s/ Faturamento	19.209,95	26.393,60
COFINS	88.661,28	121.816,58
CSLL s/ Faturamento	32.165,23	43.853,97
IRPJ s/ Faturamento	38.953,22	57.211,06
RECEITA LÍQUIDA	**2.740.120,95**	**3.786.527,69**
CUSTOS	**1.620.570,31**	**2.524.838,18**
Custos do Material Aplicado	1.285.959,52	2.136.780,21
Custo - Salários e Ordenados	196.468,16	209.667,37
Custo - Horas Extras	0,00	653,28
Custo - Férias	23.301,22	19.931,54
Custo - Décimo Terceiro Salário	18.787,02	21.690,16
Custo - Indenizações	0,00	2.855,17
Custo - Descanso Semanal Remunerado	1.377,69	1.342,98
Custo - GRFC	9.416,73	4.931,73
Custo - Adicional Noturno	1.001,49	310,70
Custo - INSS	56.543,78	52.727,43
Custo - Seguro Acidente de Trabalho	6.919,36	7.473,92
Custo - INSS Terceiros	13.377,37	14.449,99
CUSTOS GERAIS	7.417,97	52.023,70
Aluguel de Máquinas e Equipamentos	7.417,97	51.995,90
Custo - Pedágio	0,00	27,80
LUCRO BRUTO	**1.119.550,64**	**1.261.689,51**
DESPESAS OPERACIONAIS	**594.426,69**	**559.271,77**
DESPESAS TRABALHISTAS	36.463,62	34.364,38
Assistência Saúde	460,00	0,00
Pró-Labore	34.800,00	33.900,00
Seguro de Vida	1.203,62	464,38
ENCARGOS SOCIAIS	16.923,22	19.358,65
INSS	0,00	179,99
FGTS	16.923,22	19.178,66
DESPESAS GERAIS	537.521,06	502.911,13
Impostos e Taxas	5.791,38	4.683,17
Aluguel	1.500,00	5.121,84
Contribuição Sindical Patronal	1.251,78	867,00
Água e Esgoto	4.058,13	2.727,10
Combustível e Lubrificantes	31.497,79	32.960,99
Conservação e Reparação de Máquinas e Equipamentos	214,00	610,00
Multas e Infrações	170,25	68,10
Conservação e Reparação de Instalações	0,00	640,00
Alimentação	297.993,86	151.813,12
Despesas Gerais	1.034,78	225,30
Despesas com Informática	1.123,00	1.128,00
Despesas com Segurança	280,00	404,50
Energia Elétrica	2.440,64	1.925,15
Estacionamento de Veículos	10,00	7,50
Fretes e Carretos	0,00	49,35
Honorários Contábeis	16.105,00	12.125,00
Impressos e Material de Expediente	651,40	624,55
Material de Limpeza	82,59	16,00
Material de Consumo	1.267,28	527,36
Seguros	2.433,71	3.153,48
Serviços de Terceiros - PJ	134.942,62	241.317,41
Telefone Fixo	3.242,12	3.866,34
Conservação e Reparação de Veículos	17.820,89	21.306,61
Despesas c/ Associações e Entidades de Classe	1.156,60	1.699,50
Despesas Cartorárias	1.398,88	325,20
Despesas com Feiras, Homenagens e Eventos	200,00	0,00
Roupas e Equipamentos de Segurança	720,00	0,00
Propaganda e Publicidade	0,00	519,72
Licitação/Caução de Obras	2.112,00	6.433,94
Telefone Celular	6.218,36	6.084,30

CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 08 / 14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

395

Consolidação: Empresa **Grau: 5**

	2013	2012
Despesa c/ Pedágio	0,00	6,60
Mensalidade Associativa	1.804,00	1.674,00
DESPESAS FINANCEIRAS	3.518,79	2.637,61
Juros Passivos	18,87	0,00
Juros Bancários	0,00	12,67
Juros Financiamento	3.499,92	2.624,94
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**525.123,95**	**702.417,74**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**525.123,95**	**702.417,74**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**525.123,95**	**702.417,74**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**525.123,95**	**702.417,74**

MARCELO LEAL BRIOSCHI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 017.208.369-90

OSCAR CIRRIANI
CONTADOR
CRC PR-020403/O-7

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

6

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

396

Consolidação: Empresa

	12/2013	12/2012
Saldo inicial de lucros acumulados	3.477.866,84	3.095.449,10
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	3.477.866,84	3.095.449,10
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	525.123,95	702.417,74
Destinação do lucro	420.000,00	320.000,00
Lucros distribuídos	420.000,00	320.000,00
Saldo final de lucros acumulados	3.582.990,79	3.477.866,84
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

MARCELO LEAL BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 017.208.369-90

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR
CRC PR-020403/O-7

CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 08 / 14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2013	12/2012
1	OPERACIONAIS	1.569.177,14	2.659.932,37
1.01	Ajustes	1.569.177,14	2.659.932,37
1.01.001	(+) Depreciação	0,00	0,00
4101050003	Depreciações	0,00	0,00
4201030010	Depreciações e Amortizações	0,00	0,00
1.01.005	(-) Clientes	1.479.989,94	2.233.266,29
1.01.010	(-) Estoques	0,00	0,00
110301	ESTOQUES	0,00	0,00
1103010001	Estoque	0,00	0,00
1103010002	(-) ICMS s/ Compras	0,00	0,00
1103010003	Estoque de Peças	0,00	0,00
1.01.015	(+) Fornecedores	71.935,10	370.448,59
1.01.020	(+) Outros passivos	17.252,10	56.217,49
2	INVESTIMENTO	2.174.288,47	1.238.188,53
2.01	Entradas/Saídas	2.174.288,47	1.238.188,53
2.01.001	Ativo imobilizado	2.174.288,47	1.238.188,53
2.01.005	Investimentos	0,00	0,00
1202	INVESTIMENTOS	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	473.876,20	461.153,80
3.01	Entradas/Saídas	473.876,20	461.153,80
3.01.001	Empréstimos	23.876,20	11.153,80
3.01.005	Integralizações de capital	450.000,00	450.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		4.217.341,81	4.359.274,70
Disponibilidades			
No início do Período		666.799,62	346.367,58
No final do Período		421.614,84	666.799,62
Variação		-245.184,78	320.432,04

MARCELO LEAL BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 017.208.369-90

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR
CRC PR-020403/O-7

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 12/2013

	Capital social	Capital a integralizar	Reservas de Capital	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Lucros ou Prejuízos do Exercício	Outros resultados abrangentes	Antecipação de Lucros	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.477.866,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.927.866,84**
INRTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.123,95	0,00	0,00	0,00	525.123,95
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-420.000,00	0,00	0,00	0,00	-420.000,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.123,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.123,95**
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldos Finais	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.582.990,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.032.990,79**

Mês/Ano: 12/2012

	Capital social	Capital a integralizar	Reservas de Capital	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Lucros ou Prejuízos do Exercício	Outros resultados abrangentes	Antecipação de Lucros	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.095.449,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.545.449,10**
INRTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702.417,74	0,00	0,00	0,00	702.417,74
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-320.000,00	0,00	0,00	0,00	-320.000,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**382.417,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**382.417,74**
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldos Finais	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.477.866,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.927.866,84**

MARCELO LEAL BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. da Fazenda Rio Grande

CPF 017.208.369-90

CRC PR-020403/O-7

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

398

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP - 04.649.967/0001-50

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP, CADASTRADA NO CNPJ 04.649.967/0001-50, CONSTITUIDA EM 29/08/2001, E UMA PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM FINS LUCRATIVOS, TEM POR FINALIDADE A EXPLORAÇÃO POR CONTA PROPRIA DO RAMO DE:

CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS;
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;
TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA;
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;
GESTAO DE REDES DE ESGOTO;
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS;
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO;
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES;
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS;
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS;
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE ANDAIMES;
ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA.

COM SEDE E FORO À RODOVIA BR 476 - ESTRADA DA RIBEIRA, Nº. 60 - KM 16 - JARDIM GUARAITUBA - CEP 83.411-000 - COLOMBO/PR.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO LUCRO PRESUMIDO.

FEITO DISTRIBUIÇAO DE LUCROS NO VALOR DE R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL) REAIS, SENDO:

R$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL) REIAIS PARA O SOCIO MARCELO LEAL BRIOSCHI E, R$ 84.000,00 PARA A SOCIA CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI, PROPORCIONAL AS QUOTAS.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A EMPRESA DECLARA PARA TODOS OS FINS QUE ESTA ADOTANDO A LEI 11 638/2007 E MEDIDA PROVISORIA 449/2008 E TEM COMO BASE DE ELABORAÇÃO O QUE ESTA CONTIDO NA NBCT 19.41 - CONTABILIDADE PARA EQUENAS E MEDIAS EMPRESAS.

NOSSAS DEMONSTRAÇOES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS NO BRASIL, VIGENTE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, E FORAM AJUSTADAS PARA INCLUIR AS MUDANÇAS DAS PRATICAS CONTABEIS INTRODUZIDAS PELA LEI 11638/2007 E MEDIDA PROVISORIA 449/2008, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

AS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS LEVANTADAS EM 31/12/2013 FORAM ELABORADAS OBSERVANDO-SE OS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. HOUVE OBSERVAÇAO DOS PRECEITOS PREVISTOS NAS NORMAS NBC - T 19 - 13, DESTINADAS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

COMPERE COM O ORIGINAL
28/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

401

0003 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O RESULTADO E APURADO EM OBEDIENCIA AO REGIME DE COMPETENCIA DE EXERCICIOS.

0004 - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL ESTA REPRESENTADO POR R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) DE QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 CADA.

O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) ESTA TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NO PAIS.

A PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA ESTA ASSIM DIVIDIDA ENTRE OS SOCIOS:

a) MARCELO LEAL BRIOSCHI SOCIO ADMINISTRADOR COM 80% DO CAPITAL SOCIAL E POSSUI 360.000 QUOTAS O QUE EQUIVALE A R$ 360.000,00.

b) CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI 20% DO CAPITAL SOCIAL E POSSUI 90.000 QUOTAS O QUE EQUIVALE A R$ 90.000,00.

PATRIMONIO LIQUIDO E CONSTITUIDO DE CAPITAL SOCIAL E LUCROS ACUMULADOS.

MARCELO LEAL BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 017.208.369-90

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR
CRC PR-020403/O-7

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda

6

JUCEPAR
02 04 14

Página: 00171

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 019 (dezenove), 00171 (cento e setenta e uma) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00171 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Razão Social:	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço:	RODOVIA BR 476 - ESTRADA DA RIBEIRA, 60, CASA
Bairro:	GUARAITUBA
Cidade:	COLOMBO
Estado:	PR
CEP:	83.411-000
Registro na Junta Comercial do Paraná	4120464735-9
Data do Registro:	29/08/2001
Inscrição Estadual:	ISENTO
C.N.P.J./C.P.F.:	04.649.967/0001-50

COLOMBO , 31 de Dezembro de 2013

MARCELO LEAL BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 5.792.831-0/PR
CPF: 017.208.369-90

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR
RG: 1.521.550/PR
CRC: PR-020403/O-7 UF: PR

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Brioschi Engenharia

403

CALCULOS DOS ÍNDICES

Infra assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da:
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Ativo Circulante (AC) = R$ 2.027.200,83

Realizável a Longo Prazo (RLP) = R$ 0,00

Passivo Circulante (PC) = R$ 113.063,40

Passivo não Circulante (PNC) = R$ 229.120,00

Patrimônio Líquido (PL) = R$ 4.032.990,79

Ativo Total (AT) = R$ 4.375.174,19

Índice de Liquidez Geral (ILG)

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

Participação de Capitais de terceiro (PCT)

Índice de Grau de Endividamento (GE)

ILG = (AC + RLP) : (PC + PNC)

ILG = (R$ 2.027.200,83 + R$ 0,00) : (R$ 113.063,40 + R$ 229.120,00)

ILG = 5,92

ILC = AC / PC

ILC = R$ 2.027.200,83 / R$ 113.063,40

ILC = 17,93

PCT = (PC + PNC) / (PL)

PCT = (R$ 113.063,40 + 229.120,00) / (4.032.990,79)

PCT = 0,08

GE= (PC + PNC) / (AT)

GE = (R$ 113.063,40 + 229.120,00) / (4.375.174,19)

GE = 0,07

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Engº Civil - CREA PR 32625/D

6

404

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 80450/2014 **Validade:** 27/11/2014

Razão Social: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ: 04649967000150
Num. Registro: 39165 **Registrada desde :** 12/03/2002
Capital Social: R$ 450.000,00
Endereço: ESTRADA DA RIBEIRA KM 16, 60 GUARAITUBA
Município/Estado: COLOMBO-PR **CEP:** 83411000
Objetivo Social:
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, damarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira: PR-32625/D Data de Expedição: 03/02/1999
Desde: 12/03/2002 Carga Horária: 8: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

6

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):
1 - ADRIANE DALPRA PANSOLIN ASSIS
Carteira: PR-27653/D Data de Expedição: 23/08/1995
Desde: 11/06/2012
Título: ENGENHEIRA CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/290875, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/08/2014 09:07:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

406

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **80500/2014** Validade: 27/11/2014

Nome: MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-32625/D
Registro Nacional : 1702052729
Registrado(a) desde : 03/02/1999
Filiação : ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI
Data de Nascimento : 09/06/1975
Carteira de Identidade : 57928310 CPF : 01720836990
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 02/02/1999 Diplomação : 02/02/1999
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/290990.

Emitida via Internet em 29/08/2014 09:46:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Brioschi Engenharia

407

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº/ 004/2014 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande.

NOME DA EMPRESA: Brioschi Engenharia Ltda.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital e seus anexos, que indicamos, de acordo com as Resoluções N.º 218 e N° 317 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, bem como o § 10 do artigo 30 da Lei N.º 8666/93, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. **Engenheiro Responsável Técnico:**
   Nome: MARCELO LEAL BRIOSCHI
   CREA: 32625/D - PR
   Assinatura:

2. **Engenheiro Supervisor:**
   Nome: MARCELO LEAL BRIOSCHI
   CREA: 32625/D - PR
   Assinatura:

3. **Engenheiro Residente:**

   Nome: MARCELO LEAL BRIOSCHI
   CREA: 32625/D - PR
   Assinatura:

Declaramos outrossim, que todos os engenheiros acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Colombo, 01 de Setembro de 2014

_____
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO LEAL BRIOSCHI
CPF: 017.208.369-90
CREA: 32625/D - PR
PROPONENTE: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

(148)

408

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira Profissional:PR-32625/D
RNP Nº.:1702052729
Acervo Técnico Nº.:**17544/2012**
Protocolo Nº.:**2012/00389495**
Selos de autenticidade:**A 012.417, A 012.418, A 012.419, A 012..42, A 012.420, A 012.421, A 012.422, A 012.423, A 012.424, A 012.425, A 012.426, A 012.427, A 012.428, A 012.429, A 012.430, A 012.431, A 012.432, A 012.433, A 012.434, A 012.435, A 012.436, A 012.437, A 012.438, A 012.439, A 012.440, A 012.441, A 012.442, A 012.443, A 012.444, A 012.532**

ART Nº.....:20101747227 0..... Registrada:13/05/2010.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA-EPP.....
Contratante(s).....:APPF E.M ELEVIR DIONISIO - CNPJ/CPF:
00.724.665/0001-48.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:450,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R CAPITAO JOSE MARIA SOBRINHO, 1382 FANNY.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:27/04/2010..... Data de Conclusão:26/01/2011.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA CANCHA POLIESPORTIVA COBERTA. ORDEM DE SERVIÇO: 01/10.....

Observação.....:.....

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

6

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20101747227
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: MARCELO LEAL BRIOSCHI — Nº Carteira: PR-32625/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA-EPP — Nº Registro: 39165
Contratante: APPF E.M ELEVIR DIONISIO — CPF/CNPJ: 00.724.665/0001-48
Endereço:R CAPITAO JOSE MARIA SOBRINHO 1382 FANNY
CEP: 81030300 CURITIBA PR Fone:
Local da Obra: R CAPITAO JOSE MARIA SOBRINHO 1382 — Quadra: — Lote:
FANNY - CURITIBA PR — CEP: 81030300

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 450 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	
Tipo Obra/Serv	**012**	**EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**	
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO	

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20101747227

Data Início 27/04/2010
Data Conclusão 27/11/2010

Vlr Obra R$ 308.784,33 Vlr Serviço — Vlr Taxa R$ 316,50 Entidade de Classe 101
Base de cálculo: TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA CANCHA POLIESPORTIVA COBERTA. ORDEM DE SERVIÇO: 01/10

Insp.: 4269
10/05/2010
CreaWeb 1.08

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Engº Civil - CREA PR 42623/D

Assinatura do Contratante — Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067 **A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br**

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

* Fatos geradores de ARTs
* ARTs originais e ARTs vinculadas
* Substituições de ARTs
* Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
* Responsabilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos das taxas
* Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
* Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
* Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

Autenticação Mecânica

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

13/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 18:22:17
124401244 0019

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
AGENCIA: 1244-0 CONTA: 17.210-3

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301020024401017472273646080000031650

NR. DOCUMENTO	51.303
DATA DO PAGAMENTO	13/05/2010
VALOR DO DOCUMENTO	316,50
VALOR COBRADO	316,50

==========

NR.AUTENTICACAO 0.40E.14D.477.93C.9BA

Transação efetuada com sucesso por: J1377636 MARCELO L BRIOSCHI

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A APPF E. M. ELEVIR DIONISIO declaramos o Atestado para os devidos fins que a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA – CNPJ 04.649.967/0001-50, estabelecida na BR 476, Km 16 nº 60 - Jardim Guaraituba – Colombo – Paraná, forneceu e executou para APPF da Escola Municipal ELEVIR DIONISIO - **CNPJ 00.724.665/0001-48** situada a á rua: Capitão José Maria Sobrinho,nº1382 - Vila Fanny no Município de Curitiba/Pr ,o(s) material(ais) /equipamento(s) /serviços, abaixo especificados, no período de:

27/04/10 á 26/01/11 pelo responsável técnico Marcelo Leal Brioschi-Crea-PR32. 625/D

ART Nº 20101747227

SERVIÇOS EXECUTADOS: Execução de Serviços de engenharia civil para construção de Quadra Poliesportiva Coberta de conformidade com as especificações e quantidades de serviços constantes na planilha, conforme segue abaixo.

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Locação de obra	m²	450,00
1.2	Depósito de obra	m²	18,00
1.3	Tapume de chapa compensada resinada 6 mm	m²	102,43
1.4	Demolição de piso cimentado	m²	203,00
1.5	Demolição de muro de alvenaria completo, incluindo baldrame, viga cinta, pilares e alvenaria	m²	96,00
1.6	Limpeza e regularização de terreno	m²	203,00
1.7	Carga e transporte de entulhos com caçamba	m³	149,50
1.8	Placa de obra nas dimensões 2,00x3,00 em chapa de galv. pintada c/ tinta autom., inclusive estrutura	ud	1,00
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1	**Terraplenagem**		
2.1.1	Material de empréstimo para aterro (s/transporte)	m³	1.319,50
2.1.2	Espalhamento do material para aterro	m³	1.319,50
2.1.3	Compactação de aterro	m³	1.319,50
2.1.4	Transporte de material com caminhão basculante DMT 5.001 a 10.000 m	m³	1.319,50
2.2	**Drenagem**		
2.2.1	Escavação manual	m³	81,08
2.2.2	Reaterro com apiloamento	m³	72,97
2.2.3	Carga e transporte de entulhos com caçamba	m³	8,11
2.2	**Fundações:**		
2.2.1	Escavação manual	m³	46,71
2.2.2	Reaterro com apiloamento	m³	35,54

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2.2.3	Carga e transporte de entulhos com caçamba	m³	11,17
3	**ESTACAS**		
3.1	Estaca pré-moldada de concreto, seção 26 cm x 26 cm x (12m+1m devido ao aterro) (P1 ao P10)	m	260,00
3.2	Estaca pré-moldada de concreto, seção 26 cm x 26 cm x (4m+1m devido ao aterro), nos apoios AP	m	30,00
3.3	Arrasamento de estaca	ud	26,00
3.4	Mobilização e desmobilização de bate-estacas	gb.	1,00
4	**FORMAS**		
4.1	**Fundações**		
4.1.1	Forma de madeira	m²	66,71
4.1.2	Espaçador de argamassa fck 50MPA para armadura de blocos 40 mm	pç	400
4.2	**Vigas**		
4.2.1	Forma de madeira	m²	66,82
4.2.2	Espaçador de argamassa fck 50MPa para armadura de vigas e pilares 30mm	pç	401
4.3	**Pilares (estruturas e tab. Basquete)**		
4.3.1	Forma com chapa compensada plastificada e= 12 mm com canto chanfrado	m²	94,44
4.3.2	Espaçador de argamassa fck 50MPA para armadura de vigas e pilares 30 mm	pç	567
5	**AÇO**		
5.1	**Fundações**		
5.1.1	Ferragem CA-50	kg	92,04
5.1.2	Ferragem CA-60	kg	79,14
5.2	**Vigas**		
5.2.1	Ferragem CA-50	kg	537,08
5.2.2	Ferragem CA-60	kg	75,66
5.3	**Pilares (estruturas e tab. Basquete)**		
5.3.1	Ferragem CA-50	kg	801,38
5.3.2	Ferragem CA-60	kg	237,41
6	**CONCRETO**		
6.1	**Fundações**		
6.1.1	Concreto magro	m³	0,51
6.1.2	Concreto usinado fck= 25,0 mpa aplicado	m³	8,58
6.2	**Vigas**		
6.2.1	Concreto magro	m³	0,74
6.2.2	Concreto usinado fck= 25,0 mpa aplicado	m³	5,93
6.3	**Pilares (estrutura e tab. Basquete)**		
6.3.1	Concreto usinado fck= 25,0 mpa aplicado	m³	8,26
7	**COBERTURA**		
7.1	"Estrutura metálica para cobertura conforme projeto, incluindo fabricação, transporte, montagem, jateamento padrão SA 21/2", pintura com 1 demão de fundo epóxi e 1 demão de acabamento com tinta esmalte sintético, chumba dores, chapas de ligação, soldas e parafusos de fixação.	kg	5.085,00
7.2	Cobertura com telha de aço zincado perfil ondulado, e=0,5mm, h=25 mm, incluindo fixação com parafusos.	m²	457,20
7.3	Cobertura com telha translúcida perfil ondulada e=1,20mm, h=25 mm, instaladas entre os quatros vãos dos pilares, incluindo fixação com parafusos.	m²	52,80
7.4	Fechamento lateral com telha de aço zincado perfil trapezoidal e=0,5mm, h=25mm, pré-pintada na face externa	m²	91,46

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

7.5	Calha em chapa galvanizada espessura=0,8mm, corte 1,00m (dobra 0,34x0,31x0,35m)	m	50,00
8	**REVESTIMENTO DE PISOS**		
8.1	**Piso da Quadra**		
8.1.1	Regularização e compactação do terreno	m²	744,00
8.1.2	Base de brita graduada compactada a rolo e= 0,15 m	m³	67,50
8.1.3	Filme de polietileno 0,2 mm c/sobreposição mínima de 15cm nas emendas	m³	517,50
8.1.4	Piso em concreto usinado; e=12cm; fck=30mpa; fac=0,50%	m³	54,00
8.1.5	Tela eletrosoldada malha 15 x 15 cm fio 4,2 mm - Q92	m²	517,50
8.1.6	Espaçador de argamassa fck 50MPa para armadura de piso 80mm	pç	3.105
8.1.7	Armadura CA-25, O 12,50mm (1/2"), p=0,99kg/m	kg	82,65
8.1.8	Espaçador de argamassa fck 50MPa para barra de transferência 60mm	pç	337
8.1.9	Regularização de piso, com máquina alisadora para concreto, sobre piso em concreto da quadra, inclusive juntas de dilatação com mastique	m²	450,00
8.1.10	Forma de madeira	m²	25,80
8.2	**Calçada lajota concreto**		
8.2.1	Lajota pré-moldada de concreto 45 X 45 X 05 cm	m²	469,50
8.2.2	Fincadinha de concreto 45 X 22,5 X 05 cm	m	70,00
9	**PINTURA**		
9.1	Pintura de pilares de concreto (estrutura e tabela de basquete) com duas demãos de tinta latex acrílica semi-brilho	m²	78,96
9.2	Pintura das tubulações de descida de águas pluviais com duas demãos de tinta latex acrílica semi-brilho	m²	32,99
9.3	Fornecimento e colocação de placa metálica em chapa galvanizada, medindo 2,00x2,00m, com espessura de 1/8', com pintura em duas demão em uma das faces na cor amarelo trator e com pintura do brasão oficial do Município de Curitiba na cor preta em esmalte sintético fosco, afixada no oitão frontal da cobertura, colocada com parafusos tipo francês zincado transpassante e duas barras de perfil tubular 4" x 1 e 1/4"	ud	1,00
9.4	Pintura do nome oficial da unidade escolar, na fonte helvética média, caixa alta (maiúscula), altura da letra h=50cm, espessura e=8cm, no oitão frontal da cobertura na cor preta.	ud	1,00
9.5	Demarcação das quadras poliesportivas largura= 7 cm, conforme procedimento no memorial descritivo (basquete, vôlei, handebol e futebol de salão)	m	330,00
10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
10.1	**Entrada de serviço**		
10.1.1	Escavação manual de valas	m³	2,80
10.1.2	Poste de concreto armado de 100daN padrão Copel	pç	1,00
10.1.3	Caixa do tipo CN (450x350x200)mm, padrão Copel	pç	1,00
10.1.4	Disjuntor termomagnético bipolar geral de 50A, 240Vca, 10kA	pç	1,00
10.1.5	Eletro duto de PVC rígido, classe B, rosqueável, fornecido em barras de 3m com 01 luva da TIGRE ou equivalente, diâmetro 40mm (1.1/4")	br	2,00
10.1.6	Curva longa PVC rigido classe B rígido classe B rosqueável, com duas luvas da TIGRE ou equivalente, diâmetro 40mm (1.1/4"):	cj	1,00
10.1.7	Bucha e arruela de FG diâmetros 40mm (1.1/4"):	cj	1,00
10.1.8	Condutor de cobre, com isolamento antichama 450/750 v, bitola 10mm²	m	25,00
10.1.9	Curva135° de PVC rígido classe, classe B, de diâmetros 40 mm (1.1/4"):	pç	1,00
10.1.10	Armação secundária de um estribo com isolador de porcelana vidrada	pç	1,00
10.1.11	Parafuso de aço galvanizado, de diâmetro 16 mm com cabeça e porca quadradas	pç	1,00
10.1.12	Caixa de inspeção do eletrodo de aterramento com tampa em concreto armado 30x30x30cm, c/ alça de sustenção	cj	1,00

CÓPIA COM O ORIGINAL
29 / 08 / 14
Grande Rio Grande
CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

10.1.13	Mureta em alvenaria nas dimensões: 1,70 x 1,70 x 0,30 m, com fundação, revestimento, e pintura.		
10.1.14	Cadeado 30mm com 2 chaves para colocar na lingüeta de acesso ao disjuntor na caixa CN	ud	1,00
10.1.15	Conector tipo parafuso para cabo de cobre 16mm²	cj	1,00
10.1.16	Conector tipo cabo/haste para cabo de cobre 16mm²	pç	1,00
10.1.17	Haste de aterramento COPPERWELD, 300xØ1.6cm, com conector tipo "GAR".	pç	1,00
10.2	**Ramais alimentadores da quadra**	pç	1,00
10.2.1	Bucha e arruela de FG diâmetros 40mm (1.1/4"):		
10.2.2	Curva longa PVC rigido classe B rígido classe B rosqueável, com duas luvas da TIGRE ou equivalente, diâmetro 40mm (1.1/4"):	cj	2,00
10.2.3	Eletroduto de PVC rigido, classe B, rosqueável, fornecido em barras de 3m com 01 luva da TIGRE ou equivalente, diâmetro 40mm (1.1/4")	cj	2,00
10.2.4	Condutor singelo de cobre, isolamento antichama 0,6/1kV, seção 16mm²	br	4,00
10.2.5	Fita isolante auto fusão rolo 10m, capa cor amarela, branca, vermelha e azul.	m	50,00
10.2.6	Arame guia 14BWG	rl	8,00
10.3	**Quadro de distribuição geral (qdg)**	m	50,00
	Quadro de distribuição de energia composto de armário metálico próprio para embutir com porta e espelho (490x570x260)mm, confeccionado em chapa nº 14, com tratamento anti-óxido, guardando		
	distâncias e acessos adequados entre barramentos, com plaqueta metálica aparafusada com a inscrição "QDG-QUADRA", tendo dobradiças do lado esquerdo e fecho tipo rápido e miolo para chave do lado direito, agrupando:		
	* mini-disjuntores termomagnéticos tipo europeu, com tensão de isolação máxima 400V e capacidade de ruptura mínima 5kA, da série SD56*C* da STECK ou equivalente, para montagem em trilho DIN 35mm, de corrente nominal:		
	* 01 bipolar de 50A		
	* 05 bipolares de 20A		
	* 01 unipolar de 20A		
	– 02 mini-contatores 2 pólos 25A 1NA + 1NF S-50944 da STECK ou equivalente		
	– 03 barramentos de cobre nus 1/2"x1/8" isolados da caixa		
	– 01 barra de cobre 1/2"x1/8" em contato com a caixa		
	– 03 DPS - Dispositivos de Proteção contra Surtos - da CLAMPER ou equivalente		
	– 02 conectores à pressão para cabo 16mm² com 2 furos de fixação tipo chapa/cabo		
	– 06 conectores à pressão para cabo 35mm² com 2 furos de fixação tipo chapa/cabo		
	– 02 trilhos DIN 35mm e cabos 35mm²		
	– 01 Tomada 2P+T universal, 15A/250V, sem espelho, fixada na tampa interna do quadro para alimentação em 127V		
	– 01 Tomada 3P, sem espelho, 15A/250V, fixada na tampa interna do quadro para alimentação em 220V		
	– espelho interno aparafusado com plaquetas metálicas rebitadas com as inscrições : 1, 2 , 3, 4, IE , MP		
	– porta externa com dobradiças, fecho tipo rápido, miolo para chave, porta documentos na parte interna, plaquetas metálicas rebitadas com as inscrições : 127V, 220V, 1, 2, LIGA, DESLIGA; 02 leds verdes,		
	02 leds vermelhos, 02 botoeiras verdes, 02 botoeiras vermelhas		
	- tela de proteção padrão Copel chumbada com porta e cadeado 35mm com duas chaves		
	- 02 relés temporizadores analógicos, 16A, 60Hz, 127-220V(bivolt automático), modelo TE-1163 da Decorlux ou equivalente		
	- 02 chaves reversoras 2 polos		
	– acessórios para montagem e fixação conforme diagrama e detalhes em projeto	cj	1,00

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

10.4	**Iluminação da quadra**		
10.4.1	Eletroduto de PVC rigido, classe B, rosqueável, diâmetro nominal 25mm (3/4"), em barras de 3m, com 2 luvas	br	40,00
10.4.2	Curva longa de PVC rígido, classe B, rosqueável, Æ 90°25mm (3/4") com 1 luva	cj	2,00
10.4.3	Estanho para solda das conexões	kg	2,00
10.4.4	Bucha e arruela de FG 3/4"	cj	2,00
10.4.5	Fita isolante Tecno-Tape, rolo de 20m	rl	2,00
10.4.6	Arame guia galvanizado 14 BWG	m	120,00
10.4.7	Condutor de cobre PP3# 2,5mm², isolamento antichama 450/750V	m	120,00
10.4.8	Caixa em AlSi com tampa cega, entradas roscáveis ¾", com junta de vedação na tampa, tipo T034.	cj	10,00
10.4.9	Abraçadeira metálica tipo econômica referência MG2663 da MEGA ou equivalente para eletroduto ¾", com parafuso cabeça sextavada MG2579-1 com duas arruelas lisas e uma de pressão e uma porca sextavada 3/8"	cj	16,00
10.4.10	Luminária tipo projetor em chapa de aço galvanizado, refletor repuxado em alumínio anodizado, facho aberto com fechamento com vidro temperado e tela de proteção, com lâmpada de vapor metálico de 400W, reator AFP, completo para fixação e montagem	cj	10,00
10.5	**Spda**		
10.5.1	Condutor de cobre nu seção 16mm2	m	280,00
10.5.2	Material para ponto de solda exotérmica cabo/ferragem da estrutura (molde, cartucho, alicate, limpador, solvente, escova)	cj	1,00
10.5.3	Terminal aéreo h=0,60m diâmetro 3/8" com bandeirinha referência TEL-040 da TERMOTÉCNICA ou equivalente técnico	pç	17,00
10.5.4	Conector com rabicho para terminais aéreos com bandeirinha referência TEL-040 da TERMOTÉCNICA ou similar para cabo 35mm²	pç	17,00
10.5.5	Conector cabo/haste com corpo em bronze e ferragens galvanizadas a fogo, para hastes de 5/8" até 3/4", para cabo 16 mm2, ref. Tel 580 da Termotécnica ou equivalente	pç	10,00
10.5.6	Haste cobreada Ø5/8"x2,4m camada alta referência TEL-5814 da TERMOTÉCNICA ou equivalente técnico	pç	10,00
10.5.7	Conector cabo – haste cobreado para aterramento referência TEL-585 da TERMOTÉCNICA ou equivalente técnico	cj	10,00
10.5.8	Caixa de aterramento 30x30x40cm a executar na obra ou pré-fabricada	cj	4,00
10.5.9	Presilha de latão para concreto para cabo de cobre 16mm² referência TEL-744 da TERMOTÉCNICA ou equivalente técnico	pç	20,00
10.5.10	Terminal de compressão com furo vertical para barras e cabos ref. Tel 5021 da Termotécnica ou equivalente	pç	20,00
10.5.11	Conector de pressão com furo vertical para barras e cabos, ref.Tel 5021 da Termotécnica ou equivalente	pç	20,00
11	**HIDRÁULICA**		
11.1	**Águas pluviais**		
11.1.1	Escavação manual de valas	m³	81,08
11.1.2	Reaterro manual de valas com apiloamento	m³	81,08
11.1.3	Anel de borracha para bolsa SR 150 mm	pç	54,00
11.1.4	Luva de correr, em PVC soldável SR 150 mm	pç	24,00
11.1.5	Joelho 45° PVC 150 Mm Esgoto	pç	12,00
11.1.6	Joelho 90° PVC 150 Mm Esgoto	pç	6,00
11.1.7	Curva 90° longa em PVC soldável 150 mm	pç	6,00
11.1.8	Tubo de PVC rígido SR reforçado, soldável tipo bolsa e virola, para águas pluviais em barras de 6 metros - 150 mm	m	42,00
11.1.9	Anel de borracha para bolsa 200mm	pç	19,00

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

316

11.1.10	Tubo de PVC rígido soldável tipo bolsa e virola, para águas pluviais em barras de 6 metros - 200mm	m	72,00
11.1.11	Luva de correr, em PVC soldável 200mm	pç	5,00
11.1.12	Caixa de Inspeção de Águas Pluviais (CIAP) em alvenaria, moldada "in loco", conforme detalhe especifico do projeto com dimensões variáveis de (80x80)cm e (1,00x1,00)m, com tela aramada para impedir a entrada de resíduos nas tubulações	ud	9,00
11.2	**Drenagem**		
11.2.1	Luva de emenda para tubo dreno perfurado em PEAD, diâmetro:		
11.2.2	100mm	ud	5,00
11.2.3	170mm	ud	5,00
11.2.4	Tampão para tubo dreno perfurado em PEAD, diâmetro:		
11.2.5	170mm	ud	2,00
11.2.6	Derivação em "Y", para tubo dreno perfurado em PEAD		
11.2.7	170x100mm	pç	8,00
11.2.8	Tubo dreno perfurado em PEAD para drenagem de águas pluviais, diâmetro:		
11.2.9	100mm	m	50,00
11.2.10	170mm	m	90,00
11.2.11	Manta geotêxtil, tecido não agulhado de filamentos continuos 100% poliéster, com resistência à tração (carga distribuída) 10, alongamento na ruptura > 40% e largura 2,15m	m	140,00
11.2.12	Execução de camada dreno com brita 2	m³	35,00
12	**MUROS E ALAMBRADOS**		
12.1	**Muro de arrimo junto ao fundo e a lateral da quadra (63,50m)**		
12.1.1	Estaca tipo Broca d= 0,20m (h=2,00m)	m	66,00
12.1.2	Forma de tábuas de pinho (Cintas e Pilaretes)	m²	47,70
12.1.3	Ferragem CA-50 para concreto armado	kg	179,00
12.1.4	Ferragem CA-60 para concreto armado	kg	107,40
12.1.5	Concreto fck= 15,0 MPa com betoneira (Vigas, Escadas, Pilaretes e Piso)	m³	3,58
12.1.6	Alvenaria de elevação tijolos 6F. 1 vez e=20cm	m²	44,10
12.1.7	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3, no muro lateral já existente	m²	127,00
12.1.8	Emboço com argamassa de cimento, cal e areia 1:2:6, no muro lateral já existente	m²	127,00
12.1.9	Pintura do muro com látex acrílico para piso 2 demãos, no muro lateral já existente	m²	127,00
12.1.10	Impermeabilização do muro com 2 demãos de emulsão asfáltica	m²	63,00
2.2	**Muro frontal e lateral (40,00m)**		
12.2.1	Muro de alvenaria 1/2 vez, h=2,00m, revestido com chapisco e emboço nas 2 faces	m	40,00
12.2.2	Pintura do muro com látex acrílico para piso 2 demãos	m²	160,00
12.2.3	Pintura do muro existente junto à quadra descoberta, com látex acrílico para piso 2 demãos	m²	136,00
12.3	**Alambrado**		
12.3.1	Alambrado h=2,00 m, com montantes em tubo de f.g. 2", parede interna 1,55mm, a cada 2,50m, com travessas horizontais: superior e inferior de tubo de f.g. 1.1/2" a cada 2,50m, vedadas com tela fio 12, malha 2", amarradas com arame liso galvanizado fio 16 sem pontas, engastado sobre muro de alvenaria com chapa perfil C, parafusada com barra rosqueável	m	40,00
12.3.2	Alambrado h= 4,00 m com montantes em tubo de f.g. ø 2" a cada 2,50 m, travessas horizontais com tubos de f.g. ø 1.½" a cada 2 m, vedadas com tela galvanizada fio 12, malha 2" amarradas com arame liso galvanizado fio 16 sem pontas, engastado em estacas, incluindo baldrame e contraventamento com tubo de f.g. ø 2" e 3 tubos de f.g. ø 1" como travamento, em montantes intercalados.	m	63,50

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

13	**PAISAGISMO**		
13.1	Fornecimento e assentamento de grama em leivas, com terra preta	m²	286,00
14	**EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES**		
14.1	Poste para vôlei em tubo oficial com buchas e cremalheiras (tubo F.G.2" H= 3,20 m, esticador e gancho)	pç	2,00
14.2	Fornecimento e colocação de trave com tubo FG 2" para futebol de salão	pç	2,00
14.3	Rede futsal polietileno 4 mm, oficial fio grosso	pç	2,00
14.4	Rede para vôlei oficial com tarja de algodão	pç	1,00
14.5	Fornecimento e instalação de tabela basquete em compensado naval 1,8X1, 2M com pintura	ud	2,00
14.6	Fornecimento e colocação de aro para tabela de basquete incluindo pintura e rede oficial (fio grosso)	ud	2,00
15	**ARQUIBANCADA**		
15.1	Estaca Tipo Broca D= 0,20 M	m	17,60
15.2	Concreto Usinado Fck= 20,0 Mpa	m³	2,90
15.3	Ferragem CA-50	kg	75,57
15.4	Ferragem CA-60	kg	70,33
15.5	Forma de madeira	m²	14,85
15.6	Alv. de elevação tijolos 6 F. 1/2 Vez E=10cm	m²	39,60
15.7	Lastro de Brita 2 apiloado	m³	1,50
15.8	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3	m²	33,00
15.9	Emb. c/arg. cimento, cal e areia traço 1:2:6	m²	33,00
15.10	Látex Acrílico Fosco, 2 demãos (arquibancada)	m²	33,00
16	**LIMPEZA FINAL**		
16.1	Limpeza geral	vb	1,00
A			

GLOSA

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.2	Poste de concreto armado de 100DAN padrão Copel	pç	1,00
10.1.4	Disjuntor termomagnético bipolar geral de 50A, 240vca, 10KA	pç	1,00
B			

ADITIVO

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Tapume de chapa compensada resinada 6 mm	m²	53,04
1.2	Carga e transporte de entulhos com caçamba	m³	20,00
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1	**Terraplenagem**		
2.1.1	Material de empréstimo para aterro (s/transporte)	m³	40,00
2.1.2	Espalhamento do material para aterro	m³	40,00

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

B18

2.1.3	Compactação de aterro	m³	40,00
2.1.4	Transporte de material com caminhão basculante DMT 5.001 a 10.000 m	m³	40,00
12	**MUROS E ALAMBRADOS**		
12.1	**Muro de arrimo frontal da quadra (27,50m)**		
12.1.1	Forma de tábuas de pinho (Cintas e Pilaretes)	m²	24,75
12.1.2	Ferragem CA-50 para concreto armado	kg	93,00
12.1.3	Ferragem CA-60 para concreto armado	kg	55,80
12.1.4	Concreto fck= 15,0 MPa com betoneira (Vigas, Escadas, Piláreis e Piso)	m³	1,86
12.1.5	Alvenaria de elevação tijolos 6F. 1 vez e=20cm	m²	13,75
12.1.6	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3, no muro lateral já existente	m²	38,50
12.1.7	Emboço com argamassa de cimento, cal e areia 1:2:6, no muro lateral já existente	m²	19,25
12.1.8	Reboco com Argamassa de Cal e Areia	m²	19,25
12.1.9	Pintura do muro com latex acrilico para piso 2 demãos, no muro lateral já existente	m²	19,25
12.1.10	Impermeabilização do muro com 2 demãos de emulsão asfáltica	m²	19,25
12.2	**Aumento do muro de divisa lateral**		
12.2.1	Forma de tábuas de pinho (Cintas e Pilaretes)	m²	19,95
12.2.2	Ferragem CA-50 para concreto armado	kg	142,00
12.2.3	Ferragem CA-60 para concreto armado	kg	85,20
12.2.4	Concreto fck= 15,0 MPa com betoneira (Vigas, Escadas, Pilaretes e Piso)	m³	2,84
12.2.5	Alvenaria de elevação tijolos 6F. 1 vez e=20cm	m²	21,00
12.2.6	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3, no muro lateral já existente	m²	42,00
12.2.7	Emboço com argamassa de cimento, cal e areia 1:2:6, no muro lateral já existente	m²	42,00
12.2.8	Reboco com Argamassa de Cal e Areia	m²	42,00
12.2.9	Pintura do muro com látex acrilico para piso 2 demãos, no muro lateral já existente	m²	42,00
13	**Entrada de luz**		
13.1	**Entrada de luz pela frente da escola**		
13.1.1	Projeto Elétrico	ud	1,00
13.1.1	Demolição de piso cimentado	m²	34,50
13.1.2	Escavação manual	m³	40,60
13.1.3	Reaterro com apiloamento	m³	36,54
3.1.4	Carga e transporte de entulhos com caçamba	m³	17,25
13.1.5	Regularização e compactação do terreno	m²	40,60
13.1.6	Concreto fck= 15,0 MPa com betoneira (Vigas, Escadas, Pilaretes e Piso)	m³	5,18
13.1.7	Eletroduto de PVC rígido rosqueável 60 mm (2")	m	157,50
13.1.8	Condutor de cobre 35mm² c/ isol. Plastico 1000 V	m	580,00
13.1.9	Fita isolante auto fusão rolo 10m, capa cor amarela, branca, vermelha e azul.	rl	8,00
13.1.10	Arame guia 14BWG	m	116,00
13.1.11	Caixa de inspeção do eletrodo de aterramento com tampa em concreto armado 30x30x30cm, c/ alça de sustenção	cj	10,00
13.1.12	Fornecimento e assentamento de grama em leivas, com terra preta	m²	8,50
13.1.13	Poste de concreto armado de 300 DAN H = 7,60 padrão Copel	pç	1,00
13.1.14	Disjuntor termomagnético tri polar 150 A	pç	1,00
14	**HIDRÁULICA**		
14.1	Escavação manual de valas	m³	14,40
14.2	Reaterro com apiloamento	m³	12,30

COMFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Pio Grande

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

14.3	Tubo de PVC rígido SR reforçado, soldável tipo bolsa e virola, para águas pluviais em barras de 6 metros - 150mm	m	36,00
14.4	Joelho 90° Pvc 150 Mm Esgoto	pç	12,00
14.5	Anel de borracha para bolsa SR 150mm	pç	20,00
14.6	Caixa de captação de águas pluviais(AP), em alvenaria medindo 0,60x0,60xvar.m, com tampa e fundo em concreto.	pç	2,00
15	**Pavimentação Interna**		
15.1	Demolição de piso cimentado	m²	206,25
15.2	Piso de Concreto Desempenado E= 7cm	m²	206,25
15	**Pavimentação Externa**		
15.2	Piso de Concreto Desempenado E= 7cm	m²	36,13
16	**REVESTIMENTO DE MUROS**		
16.1	Reboco com Argamassa de Cal e Areia	m²	300,08
17	**BANHEIRO**		
17.1	**Infraestrutura**		
7.1.1	Locaçao de obra	m²	20,00
17.1.2	Escavação manual de valas	m³	7,80
17.1.3	Reaterro apiloado	m³	3,60
17.1.4	Formas de tábuas de pinho	m²	14,20
17.1.5	Ferragem CA50	Kg	186,00
17.1.6	Ferragem CA60	Kg	18,00
17.1.7	Lastro de concreto magro e=5cm	m³	1,27
17.1.8	Concreto Fck=25,0 Mpa	m³	1,42
17.1.9	Impermeabilização de baldrame com papel alcatroado	m	20,00
17.1.10	**Estaca escavada**		
17.1.10.1	Perfuração mecânica para estacas escavadas de Ø 25cm	m	32,00
17.1.10.2	Concreto Fck= 20,0 Mpa	m3	1,76
17.1.10.3	Ferragem CA-50	kg	75,00
17.1.10.4	Ferragem CA-60	kg	11,00
17.2	**Estrutura - Pilares, vigas, laje, pilaretes, cintas**		
17.2.1	Forma de madeira compensada	m²	35,30
17.2.2	Ferragem CA50	Kg	106,00
7.2.3	Ferragem CA60	Kg	41,00
17.2.4	Concreto Fck=25,0 Mpa	m³	2,60
17.2.5	Laje pré-moldada para forro sem capeamento e com escoramento convencional	m2	10,00
17.2.6	Concreto Fck= 20,0 Mpa para capeamento	m3	2,30
17.2.7	Impermeabilização da laje com manta asfáltica e=4mm e proteção mecânica com argamassa de cimento e areia	m²	10,00
17.2.8			
17.3	**Paredes, piso e cobertura**		
17.3.1	Alvenaria de elevação tijolos 6 furos 1/2 vez e=10cm	m²	50,00
17.3.2	Calha em chapa galvanizada 26, corte 0,30 m, colocada	m	5,00
17.3.3	Rufo em chapa galvanizada 26, corte 0,15 m, colocado	m	5,00
17.3.4	Condutor em chapa galvanizada 26, D= 0,10 m, colocado	m	3,00
17.3.5	Lastro de brita 2 apiloado	m³	0,40
17.3.6	Lastro de concreto magro	m³	0,40
17.3.7	Regularização de piso com cimento e areia 1:4	m²	8,00
17.3.8	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3	m²	100,00

CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 08 / 14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

17.3.9	Emboço com argamassa cimento, cal e areia traço 1:2:6	m²	100,00
17.3.10	Reboco com argamassa de cal e areia	m²	89,00
17.3.11	Pastilha cerâmica 10x10 cm, assentada com cimento colante	m²	11,00
17.3.12	Piso cerâmico antiderrapante PEI-5, assentado c/ cimento colante	m²	8,00
17.3.13	Porta em chapa de ferro com veneziana a meia altura, medindo 70x210cm, com fechadura externa para banheiro	ud	2,00
17.3.14	Janela em perfil de ferro basculante ou fixo	m²	1,40
17.3.15	Emass. Paredes C/ 2 Demãos Massa Acrilica	m²	89,00
17.3.17	Látex acrílico semi-brilho, 2 demãos, em paredes	m²	89,00
17.3.18	Látex acrílico fosco, 2 demãos, em tetos	m²	8,00
17.3.19	Esmalte sintético em esquadrias metálicas, 2 demãos	m²	12,00
17.3.20	Vidro liso simples, espessura = 4 mm	m²	1,40
17.4	**Instalações hidrosanitárias**		
17.4.1	Vaso sanitário de louça sifonada, equipada com: 01 válvula de descarga com acabamento anti-vandalismo; 01 - tubo para válvula de descarga de PVC 50mm, 01 - tubo para ligação de bacia com flanges cromado, 01 - bolsa de ligação, 01 - ligação para saída da bacia sanitária PVC 100 mm; 01 - assento plástico sanitário; - acessórios para fixação da louça	cj	2,00
17.4.2	Torneira anti vandalismo para parede	ud	4,00
17.4.3	Tubo de PVC rigido soldável 25 mm	m	78,00
17.4.4	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro em PVC 25mmx3/4"	pç	7,00
17.4.5	Joelho 90° soldável 25 mm	pç	12,00
17.4.6	Luva soldável 25 mm	pç	10,00
17.4.7	Tê 90° soldável 25 mm	pç	5,00
17.4.8	Tê 90° soldável 100 mm	pç	2,00
17.4.9	Joelho 90° soldável com bucha de latão e reforço com anel de ferro zincado 25mmx3/4"	pç	2,00
17.4.10	"Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	pç	1,00
17.4.10	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	pç	2,00
17.4.11	Tubo de PVC com ponta e bolsa com virola 50 mm	m	12,00
17.4.12	Tubo de PVC com ponta e bolsa com virola 100 mm	m	12,00
17.4.13	Tubo de PVC com ponta e bolsa com virola 150 mm	m	36,00
17.4.14	Anel de borracha para bolsa 50 mm	pç	20,00
17.4.15	Anel de borracha para bolsa 100 mm	pç	6,00
17.4.16	Anel de borracha para bolsa 150 mm	pç	6,00
17.4.17	Curva 90° curta 100 mm	pç	2,00
17.4.18	Joelho 45° 50 mm	pç	2,00
17.4.19	Joelho 90° 50 mm	pç	8,00
17.4.20	Junção simples 100x50mm	pç	2,00
17.4.21	Luva simples 50 mm	pç	2,00
17.4.22	Luva simples 100 mm	pç	2,00
17.4.23	Luva simples 150 mm	pç	3,00
17.4.24	Terminal de ventilação soldável 50mm	pç	2,00
17.4.25	Ligação para saida de vaso sanitário 100mm	pç	2,00
17.4.26	Tubo de PVC com ponta e bolsa soldável 40mm	m	6,00
17.4.27	Joelho 45° soldável 40mm	pç	4,00
17.4.28	Joelho 90° soldável 40mm	pç	4,00
17.4.29	Joelho 90° soldável com bolsa para anel 40mmx1.1/4"	pç	2,00
17.4.30	Anel de borracha para bolsa 40mm	pç	2,00
17.4.31	ADAPTADOR 3/4"X25 MM C/FLANGES LIVRES P/ CX DAGUA	un	1,00
17.4.31	ADAPTADOR 11/2"X50 MM C/FLANGES LIVRES P/ CX.DAGUA	un	1,00
17.4.31	Caixa d'água em PVC com capacidade de 500 litros	un	1,00
17.4.32	"Torneira bóia metálica 3/4"	un	1,00

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/17
Prefeitura Mun. da Fazenda Rio Grande

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

17.4.33	Caixa sifonadas em PVC com grelha quadrada / redonda em PVC cromado 100 x 150 x 50 mm, com dispositivo anti-infiltração	pç	2,00
17.4.34	Cx. de inspeção de esgoto alv. 50 x 50 x 50 cm tampa de concreto	un	4,00
10.3	**Ramais alimentadores dos banheiros**		
10.3.1	Eletroduto de PVC rigido, classe B, rosqueável, fornecido em barras de 3m, com 2 luvas, diâmetro de 25mm.	br	1,00
10.3.2	Eletroduto de PVC rigido, classe B, rosqueável, fornecido em barras de 3m com 01 luva da TIGRE ou equivalente, diâmetro 40mm (1.1/4")	br	18,00
10.3.3	Bucha e arruela de FG diâmetros 40mm (1.1/4"):	cj	1,00
10.3.4	Curva longa PVC rigido classe B rigido classe B rosqueável, com duas luvas da TIGRE ou equivalente, diâmetro 40mm (1.1/4"):	cj	1,00
10.3.5	Condutor monopolar de cobre, isolamento antichama 0,6/1kV em metros seção nominal 2,5mm², capa cor:		
10.3.6	amarela (fase A)	m	36,00
10.3.7	branca (fase B)	m	36,00
10.3.8	azul (neutro)	m	72,00
10.3.9	verde (terra)	m	36,00
10.3.10	Caixa de inspeção do eletrodo de aterramento com tampa em concreto armado 30x30x30cm, c/ alça de sustenção	cj	3,00
0.3.11	Minidisjuntor termomagnetico mohopolar de 20A, curva C, 5kA (instalação no QDG da quadra).	ud	2,00
10.3.12	Arame guia 14BWG	m	30,00
10.4	**Acessórios instalações elétricas dos banheiros**		
10.4.1	Interruptor 1 tecla simples, completo padrão inmetro	pç	3,00
10.4.2	Tomada 2P+T, padrão NBR 14136,	pç	1,00
10.4.3	Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W. Corpo e refletor em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Alojamento do reator na cabeceira. Ref. AE 3532, completa	pç	1,00
10.4.4	Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W/127V, corpo e refletor em chapa de aço tratada com pintura eletostática epóxi-pó na cor branca, alojamento do reator na cabeceira, completa	pç	2,00
10.4.5	Eletroduto de PVC rigido, classe B, rosqueável, fornecido em barras de 3m, com 2 luvas, diâmetro de 25mm.	br	10,00
10.4.6	Bucha e arruela de FG diâmetros 25mm (3/4")	cj	11,00
10.4.7	Curva longa 90º PVC rigido, classe B, rosqueável, com duas luvas, diâmetro 25mm	cj	4,00
0.4.8	Caixa de metálica retangular (10x5)cm, em chapa nº16	pç	4,00
10.4.9	Caixa metálica octogonal simples (10x10x5)cm, em chapa nº16	pç	3,00
10.4.10	Condutor monopolar de cobre, isolamento antichama 0,6/1kV, em metros seção nominal 2,5mm², capa cor:		
10.4.10.1	amarela (fase A)	m	6,00
10.4.10.2	branca (fase B)	m	6,00
10.4.10.3	azul (neutro)	m	15,00
10.4.10.4	verde (terra)	m	20,00
10.4.10.5	preta (retorno)	m	15,00
10.4.11	Fita isolante antichama, espessura minima 0,19mm da Tigre em rolo de 19mmx20m na cor preta	rl	2,00
10.4.12	Estanho para solda das conexões	kg	1,00
10.4.13	Pasta para solda	lt	1,00
18	**Portões**		
18.1	Portão "em Ferro de 1/2"	m²	6,12

CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 08 / 14
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

13 13.1	**Paisagismo** Fornecimento e assentamento de grama em leivas, com terra preta	m²	198,00

- **AREA CONSTRUIDA:** 450 m²
- **VALOR TOTAL DA OBRA:** R$ 308.784,33 (Trezentos e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Atestamos ainda, que tais fornecimentos/serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 12 de abril de 2011.

MARCELO LEAL BRIOSCHI

CREA-PR 32.625/D

CPF 017.208.369-90

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

MARIA GORETE PIONTEKIEVICZ

CPF:736.349.189-87

AAPP E.M. ELEVIR DIONISIO

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. da Fazenda Rio Grande

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 012.419

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira Profissional:PR-32625/D
Acervo Técnico Nº.:**870/2011**

RNP Nº.:1702052729
Protocolo Nº.:**2011/00011128**

ART Nº.....:20081705162 0..... Registrada:18/06/2008.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ/CPF: 95.422.986/0001-02.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.093,84 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA JAGUARIAÍVA, S/N ESTADOS.....
Município/Estado....:FAZENDA RIO GRANDE/PR.....
Data de Início.....:25/06/2008..... Data de Conclusão:21/01/2009.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:RESPONSAVEL PELA EXECUÇÃO DA QUADRA COBERTA DE ESPORTES NO JARDIM ANGICO, NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.....
Observação.....:.....

CONFERE COM O ORIGINAL
29 / 08 / 14
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20081705162
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: MARCELO LEAL BRIOSCHI
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Nº Carteira: PR-32625/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 39165

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02
Endereço:RUA JACARANDA 300 NAÇÕES
CEP: 83820000 FAZENDA RIO GRANDE PR Fone: 36272342

Local da Obra: RUA JAGUARIAÍVA S/N
Quadra:
Lote:
ESTADOS - FAZENDA RIO GRANDE PR
CEP: 83820000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Dimensão 1093,84 M2
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	
Tipo Obra/Serv	**012**	**EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**	
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO	

Dados Compl. 0
Unidade Medida

Guia B
ART Nº
20081705162

Data Início 17/06/2008
Data Conclusão 17/11/2008

Vlr Obra R$ 227.889,16 Vlr Serviço R$ 45.577,83 Vlr Taxa R$ 600,00 Entidade de Classe 101

Base de cálculo: TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

RESPONSAVEL PELA EXECUÇÃO DA QUADRA COBERTA DE ESPORTES NO JARDIM ANGICO, NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Insp.: 9
17/06/2008
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Assinatura do Profissional
CREA Nº 32625/D

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

* Fatos geradores de ARTs
* ARTs originais e ARTs vinculadas
* Substituições de ARTs
* Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
* Responsabilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos das taxas
* Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
* Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
* Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/17
Prefeitura Mun...

Autenticação Mecânica

435

18/06/2008 - BANCO DO BRASIL - 16:54:57
431472216 0066

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARCELO LEAL BRIOSCHI
AGENCIA: 1244-0 CONTA: 7,519-1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490005220373870000820081705160300000000060000

NR. DOCUMENTO	61.801
DATA DO PAGAMENTO	18/06/2008
VALOR DO DOCUMENTO	600,00
VALOR COBRADO	600,00

NR.AUTENTICACAO 1.426.1CC.D19.DA2.D6A

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Gerência Municipal de Obras Públicas

9/26

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo que a empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, sediada a Estrada da Ribeira, Km 16, nº. 60, Guaraituba – Colombo, inscrita no CNPJ sob o n° 04.649.967/0001-50, executou na forma de projeto e especificações, bem como houve pleno cumprimento das disposições contratuais.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 004/08

CONTRATO: nº 099/08

OBRA: Construção de quadra de esporte no Jardim Angico

LOCAL: Rua Jaguariaiva, nº. 1146, Bairro Estados.

DIMENSÃO: 1.093,84 m^2

VALOR TOTAL DA OBRA: R$ 224.871,48 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25/06/08 a 21/01/09

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng.° Marcelo Leal Brioschi – CREA 32.625/D-PR – ART nº. 20081705162.

Em anexo, segue planilha de serviços executados.

95.422.986/0001-02
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDÁ N.º 300
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83820-000
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Atenciosamente,

TABELIONATO DE FIRMA RECONHECIDA FAZ. RIO GRANDE

TABELIONATO FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião
AV. Paraná, 1503 - Fazenda Rio Grande-PR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
17803-JOÃO ANTONIO MUNARO
Face a impossibilidade do comparecimento da parte a essa serventia. (C.N.A.1.8.3.4).
Faz. Rio Grande-PR, 23/07/2009.
Em test° da verdade
Roseli de Fatima Fonte
Escrevente

João Antonio Munaro
Gerente Municipal de Obras Públicas

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA FAZ. RIO GRANDE
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELOS FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº CWQ15083

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2009.

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

6

Interessado: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio grande
Local: Jardim Angico
Endereço: Rua Jaguariaiva, n° 1146, Bairro Estados Lote n° 01/Quadra 14 da Planta Jardim Angico.
Tipo da Obra: Construção de Quadra coberta
Área a construir m²: 1093,84
R$/m² 208,34

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/17
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ÍTEM /CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UD.	QUANT.	Quant
1	**Serviços preliminares/Instalação de Canteiro de Obras**			
1.1	Placa de obra padrão CEF (2,00x1,00)	un	2,00	1,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA: execução de gabarito	m2	1.093,84	1.093,84
1.3	Instalação sanitária provisória	un	1,00	1,00
1.4	LIGAÇÃO provisória de água	un	1,00	0,00
2	**Fundações**			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL em campo aberto em solo de 1ª categoria, profundidade até 2 m	m3	15,62	15,62
2.2	APILOAMENTO de fundo de vala com maço de 30 kg	m2	2,10	2,10
2.3	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDO cravada, seção 18x18 cm, carga admissível até 40 t	m	420,00	420,00
2.4	LUVA para estaca pré molda 18x18	und	28,00	28,00
2.5	CORTE e preparo de cabeça de estacas	und	28,00	28,00
2.6	Reaterro Manual de Vala	m3	0,84	0,84
3	**Supra-Estrutura**			
3.1	CONCRETO estrutural virado em obra , controle "A", consistência para vibração, brita 1, fck 25 MPa	m3	13,31	13,31
3.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, preparo com betoneira e lançamento	m3	1,34	1,34
3.3	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-5,0 Ø 6,3 mm, corte e dobra na obra	kg	111,00	111,00
3.4	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50 Ø 10,0 mm, corte e dobra na obra	kg	970,00	970,00
3.5	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50 Ø 16,0 mm, corte e dobra na obra	kg	807,00	807,00
3.6	FÔRMA feita em obra para PILARES/BLOCOS, de chapa compensada, fabricação, montagem e desmontagem, 3 reaproveitamentos	m2	14,00	14,00
3.7	TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO do concreto	m3	13,31	13,31
4	**Piso**			
4.1	LASTRO DE BRITA 3 e 4 apiloado manualmente com maço de até 30 kg , e = 3cm	m3	24,48	24,48
4.2	LASTRO DE CONCRETO não estrutural impermeabilizado, e=10 cm	m2	816,00	816,00
4.3	FÔRMA de madeira para estruturas em geral com sarrafo 2,5 x 8 cm para piso de concreto	m2	116,00	116,00
4.4	ARMADURA de tela de aço CA-60 B 5,0 mm 10x10 cm	m2	816,00	816,00
4.5	LIXAMENTO de superfície de concreto grosso ou fino com lixadeira elétrica, para preparação e conservação	m2	816,00	816,00
4.6	CORTE e definição de junta de dilatação em piso de concreto utilizando disco de corte	m	842,00	365,00
5	**Arquibancada**			
5.1	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 1 -	m2	176,00	176,00
5.2	BROCA DE CONCRETO ARMADO, controle tipo "C", fck=13,5 Mpa , Ø 25 cm	m	81,00	81,00
5.3	CONCRETO estrutural virado em obra , controle "A", consistência para vibração, brita 1, fck 18 MPa	m3	6,66	6,66
5.4	Aterro Manual de Vala com material importado	m3	68,00	68,00
5.5	ARMADURA de tela de aço CA-60 B 4,2 mm 10x10 cm	m2	136,00	136,00
5.6	LASTRO DE CONCRETO não estrutural impermeabilizado, e=5 cm	m2	136,00	136,00
5.7	LASTRO DE BRITA 3 e 4 apiloado manualmente com maço de até 30 kg , e = 3cm	m3	4,08	4,08
5.8	FORMA feita de obra para VIGAS, fabricação, montagem e desmontagem, 3 reaproveitamentos	m2	122,40	122,40
5.9	FÔRMA feita em obra para PILARES, de chapa compensada, fabricação, montagem e desmontagem, 3 reaproveitamentos	m2	18,00	18,00

ÍTEM /CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UD.	QUANT.	Quant
5.10	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-60 até Ø 6,3 mm, corte e dobra na obra	kq	53,10	53,10
5.11	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-60 Ø 5 mm, corte e dobra na obra	kq	33,30	33,30
5.12	CHAPISCO para parede interna/externa com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	m2	352,00	352,00
5.13	EMBOÇO/MASSA ÚNICA para parede com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=20 mm	m2	176,00	176,00
6	**Estrutura metálica e Cobertura**			
6.1	ESTRUTURA de aço para cobertura em arco, epaçamento entre arcos 6 mts, vão 30 mts	m2	1093,84	1.093,84
6.2	COBERTURA com telhas de aço galvanizado ondulado 0,6mm, fixado com parafusos autoperfurantes.	m2	1093,84	1.093,84
7	**Pinturas Externa (pilares)**			
7.1	REVESTIMENTO texturizado em parede interna ou externa de alta camada, aplicado com rolo	m2	42,00	42,00
8	**Pintura de Pisos, Faixa e Arquibancada**			
8.1	TINTA ACRÍLICA em piso de concreto, duas demãos, aplicada com rolo de lã	m2	384,00	294,00
8.2	TINTA ACRÍLICA em piso para faixas de demarcação, com faixas de 10cm de largura, aplicada com trincha	m	152,60	0,00
9	**Pinturas de esquadrias**			
9.1	PINTURA com esmalte sintético em estrutura de aço com duas demãos, e=50 micra, a revólver	m2	1.093,84	1.093,84
10	**Instalações Elétricas**			
10.1	KIT (REFLETOR) completo para lâmpada Vapor Metálico de 400 Wts, com alojamento para reator com acessorios de fixação	cj	8,00	8,00
10.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM CHAPA DE AÇO de embutir, 12 divisões modulares, com barramento	un	1,00	1,00
10.3	DISJUNTOR MONO termomagnético de 15 A em quadro de distribuição	un	2,00	0,00
10.4	DISJUNTOR MONO termomagnético de 25 A em quadro de distribuição	un	1,00	0,00
	DISJUNTOR MONOFASICO termomagnético de 10 A em quadro de distribuição	un		8,00
	DISJUNTOR BIFASICO termomagnético de 15 A em quadro de distribuição	un		4,00
10.5	ELETRODUTO de PVC rigido roscavel, com conexões 25mm (3/4")	m	105,00	105,00
10.6	FIO ISOLADO de PVC seção 2,5 mm2 - 750V -70°c	m	315,00	315,00
10.7	FIO ISOLADO de PVC seção 10 mm2 - 750V -70°c	m	60,00	60,00
	Haste Terra 5/8"x2,40, com grampo Gar 3/8	un		1,00
10.8	CAIXA DE LIGAÇÃO de PVC rígido para eletroduto roscável, quadrada, dimensões 4 x 4"	und	4,00	0,00
10.9	CAIXA DE PASSAGEM em alvenaria - 1/2 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e=10 cm, tampa e=5 cm, dimensões 50 x 50 x 50 cm	und	3,00	3,00
11	**Alambrado**			
11.1	ALAMBRADO para quadra esportiva, com tela de arame galvanizado, fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, altura até 5 m	m2	260,00	260,00
11.2	BROCA DE CONCRETO ARMADO, controle tipo "C", fck=18,0 Mpa , Ø 25 cm	m	40,00	40,00
11.3	FORMA feita de obra para VIGAS, fabricação, montagem e desmontagem, 3 reaproveitamentos	m2	33,60	33,60
11.4	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-60 até Ø 6,3 mm, corte e dobra na obra	kq	54,00	54,00
11.5	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-60 Ø 5 mm, corte e dobra na obra	kq	29,00	29,00
11.6	CONCRETO estrutural virado em obra , controle "A", consistência para vibração, brita 1, fck 18 MPa	m3	3,36	3,36
12	**Prevenção de Incêndio**			
12.1	EXTINTOR de pó quimico pressurizado, capacidade 4kq	un	2,00	2,00
12.2	EXTINTOR de água pressurizada , capacidade 10 litros	un	1,00	1,00
13	**Limpeza**			
13.1	LIMPEZA geral da edificação	m2	1.093,84	1.093,84

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

95.422.986/0001-02
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDÁ N.° 300
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83820-000
FAZENDA RIO GRANDE - PR

CREA PR
VIDE - VERSO

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
28259

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Brioschi Engenharia

430

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECLARAÇÃO

A empresa Brioschi Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.649.967/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Leal Brioschi, portador da Carteira de Identidade nº 5.792.831-0 e do CPF nº 017.208.369-90. Declara de que se vencedora:

manterá durante toda a execução da obra no mínimo um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico; Engº Civil Marcelo Leal Brioschi, CREA 32625/D-PR.

para fins de contratação, comprovará, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) Profissional(s) Indicado(s) como Responsável Técnico, pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o Profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.);

de que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação das penalidades previstas na cláusula Décima Sexta da Minuta do Contrato (Anexo XI);

dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;

assume inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Colombo,01 de Setembro de 2014.

NOME: MARCELO LEAL BRIOSCHI
CREA: 32625/D-PR
CPF: 017.208.369-90
PROPONENTE: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

431

Processo Administrativo nº.2839/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
Tipo: Menor Preço Global

ANEXO IX
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Concorrência Pública 004/2014
Objeto: Contratação de empresa para construção da QUADRA DE ESPORTES da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados no Município de Fazenda Rio Grande.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o **MARCELO LEAL BRIOSCHI,** representante da proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°**04.649.967/0001-50**, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epigrafe.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2014

Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
CREA- PR 97230/D

MARCELO LEAL BRIOSCHI 5.792.831-0 PR

Brioschi Engenharia

437

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº/ 004/2014 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 04.649.967/0001-50, sediada à BR 476 KM 16, Nº 60 – GUARAITUBA - COLOMBO, declara, sob as penas da lei, que dispõe de máquinas e equipamentos mínimos, indispensáveis para realização dos serviços conforme a relação a seguir:

· **Ferramentas e equipamentos em geral:** para armadores, eletricista, encanadores, pedreiros, carpinteiros, pintores e outros;

· **Equipamento tipo bate-estaca;**

· **Equipamentos niveladores a laser:** para execução e nivelamento do piso conforme especificações de projeto;

· A empresa caso venha a ser vencedora do certame licitatório manterá permanentemente na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, **1 betoneira e 2 vibradores**. Caso seja usado concreto premisturado, torna-se dispensável a exigência da betoneira. Poderão ser empregados vibradores de imersão, vibradores de forma ou réguas vibradoras, de acordo com a natureza dos serviços executados e desde que satisfaçam a condição de perfeito adensamento do concreto.

· **Andaimes e/ou plataformas elevatórias:** para montagem da estrutura metálica;

· **Guindaste/gruas/girafas:** para montagem da estrutura metálica;

A empresa declara que caso venha a ser vencedora do certame licitatório manterá permanentemente na obra todos equipamentos acima sitados, até **o final da execução da mesma.**

Colombo, 01 de Setembro de 2014.

MARCELO LEAL BRIOSCHI

R.G.: Nº 5.792.831-0 SSP/PR

Brioschi Engenharia

433

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº/ 004/2014 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 04.649.967/0001-50, sediada à BR 476 KM 16, Nº 60 – GUARAITUBA - COLOMBO, declara que possui, em seu quadro permanente na data prevista para a entrega dos envelopes e manterá na obra a seguinte relação de equipe técnica:

Arquiteto e/ou Engenheiro Civil: responsável técnico o qual recolhera ART/RRT de execução e respondera tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;

· **Mestre de Obras:** gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;

· **Encarregados:** Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Hidráulica, Elétrica, Estrutura Metálica/Cobertura;

· **Especialistas:** Carpinteiros, Armadores, concreteiros, Pedreiro, Pedreiro acabamento, Encanador/bombeiro, Eletricistas, soldador/montador;

· **Ajudantes/serventes**: Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Hidráulica, Elétrica, Soldador/montador;

· **Serviços especializados:** Pintores, Instalador de alvenaria de revestimento, demais necessários.

Colombo, 01 de Setembro de 2014.

MARCELO LEAL BRIOSCHI

R.G.: Nº 5.792.831-0 SSP/PR

434

04.649.967/0001-50

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

BR 476, Km 16 nº 60
Guaraituba - CEP 83408-000
COLOMBO - PR

TERMO DE ABERTURA

Brioschi Engenharia Ltda.

estabelecido ou domiciliado à BR 476 - Km 16

nº 60, nesta cidade, com o negócio de

Construção Civil.

inscrito no I.N.S.S. sob nº

registra o presente livro, nº 03 com 50 folhas numeradas

tipograficamente de nº um (1) a cinquenta (50) no

SERVIÇO DE EMPREGO DA DRT LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO

em cumprimento ao disposto nos artigos 41 e 42 da C.L.T., declarando outrossim, que foi apresentada, na oportunidade, como prova de numeração anterior, o livro Nº 2

Colombo, 15 de Abril de 2009

04.649.967/0001-50

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

BR 476, Km 16 nº 60
Guaraituba - CEP 83408-000
COLOMBO - PR

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

(ASSINATURA DO EMPREGADOR)

OBS.: Modelo de acordo com a Portaria Nº 195 de 10/5/68.

D. O. 15/5/68

TABELIONATO ... AUTENTICAÇÃO ... a presente ... fiel ... sentado neste tabelionato ... CURITIBA ... 28 AGO 2014 ... FUNARPEN SELO ... FCC4424

LIVRO REGISTRO DE EMPREGADO

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.....

Cabelo.....

Olhos.....

Altura.....

Peso.....

Sinais.....

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

475

Valdomiro Aparecido de Souza., portador da C.T.P.S.
nº 0627251 Série 002-0 PR ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série ..... ;
C.P.F. / CIC nº 454.962.459-20 ; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona;
Cédula de Identidade R.G. nº 6.133.534-0 foi admitido em 24 de Setembro de 2012 para exercer a
função de Mestre Obra ....., com o salário de R$ 2.200,00
(Dois mil e Duzentos Reais.
por mês. no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:20 horas, com 1 horas de
intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☐ Não ☐	..../..../....	..../..../....	

Nacionalidade Brasileira.
Filho de Isaias Alves de Souza.
e de Benedita dos Santos Souza.
nascido em Barbosa Ferraz-PR
a 14 de maio de 1970
Estado civil casado.
Nome do cônjuge .....
Grau de instrução .....
Residência .....
Cart. Nac. Habilitação nº .....
Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. .....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº .....
Nº Registro Geral .....
Casado(a) c/ brasileira(o)? .....
Nome do cônjuge .....
Tem filhos brasileiros? .....
Quantos? .....
Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de .....
Naturalizado .....
Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ..... / ..... / .....
Sob nº 124.51610.21-4
dep. no Banco .....
endereço .....
Códigos { Banco ..... Agência .....
endereço da agência .....
Obs.: .....

TABELIONATO BARALDI – AUTENTICAÇÃO – CURITIBA – PARANÁ – 28 AGO. 2014

Beneficiários: .....

Colombo 24 de Setembro de 2012.

Assinatura do empregado

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

(Polegar direito)

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)				Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)			
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical

Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Férias concedidas

de ... / ... / ... a ... / ... / ... referente ao período de ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " " " " ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " " ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " " ... / ... / ... a ... / ... / ...

Observações: .....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....
Cabelo .....
Olhos .....
Altura .....
Peso .....
Sinais .....

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

437

Ricardo Barreiro Trinkel
nº 64132 Série 0000 8/PR ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série ..... ;
C.P.F. / CIC nº 561.764.819-53 ; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona;
Cédula de Identidade R.G. nº 4.025.096-4 foi admitido em 01 de novembro de 2009 para exercer a
função de Pintor , com o salário de R$ 4,15
(quatro reais e quinze centavos)
por hora no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:20 horas, com 1:00 horas de
intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção ...../...../.....	Data da retratação ...../...../.....	Banco depositário

Nacionalidade .....
Filho de Belmiro Trinkel
.....
e de Iracema Trinkel
.....
nascido em Curitiba
a 19 de janeiro de 1966
Estado civil .....
Nome do cônjuge .....
.....
Grau de instrução .....
Residência .....
Cart. Nac. Habilitação nº .....
Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. .....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº .....
.....
Nº Registro Geral .....
.....
Casado(a) c/ brasileira(o)?
Nome do cônjuge .....
.....
.....
Tem filhos brasileiros?
Quantos? .....
Data da chegada ao Brasil:
..... de .....
Naturalizado .....
Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ...../...../.....
Sob nº 121.203.249-82
dep. no Banco .....
.....
endereço .....
.....
Banco .....
Códigos
Agência .....
endereço da agência .....
.....
Obs.: .....
.....
.....

TABELIONATO 1 LAB AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste tabelionato. Boa fé.
CURITIBA PARANÁ
28 AGO. 2014
01

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Beneficiários: .....
.....
.....

01 de novembro de 2009

Assinatura do empregado

(Polegar direito)

438

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)	(Hora-Dia-Mês)
Em ..../......../........... R$ .... por	Em ..../......../........... R$ .... por ....
Em ..../......../........... R$ .... por	Em ..../......../........... R$ .... por ....
Em ..../......../........... R$ .... por	Em ..../......../........... R$ .... por ....
Em ..../......../........... R$ .... por	Em ..../......../........... R$ .... por ....
Em ..../......../........... R$ .... por	Em ..../......../........... R$ .... por ....
Em ..../......../........... R$ .... por	Em ..../......../........... R$ .... por ....
Em ..../......../........... R$ .... por	Em ..../......../........... R$ .... por ....
Em ..../......../........... R$ .... por	Em ..../......../........... R$ .... por ....
Em ..../......../........... R$ .... por	Em ..../......../........... R$ .... por ....
Em ..../......../........... R$ .... por	Em ..../......../........... R$ .... por ....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical

Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais

....

Em ..../......../............ Alta em ..../......../............

....

Em ..../......../............ Alta em ..../......../............

....

Em ..../......../............ Alta em ..../......../............

....

Em ..../......../............ Alta em ..../......../............

....

Em ..../......../............ Alta em ..../......../............

Férias concedidas

de ..../......../............ a ..../......../............ referente ao período de ..../......../............ a ..../......../............

de ..../......../............ a ..../......../............ " " " " ..../......../............ a ..../......../............

de ..../......../............ a ..../......../............ " " " " ..../......../............ a ..../......../............

de ..../......../............ a ..../......../............ " " " " ..../......../............ a ..../......../............

de ..../......../............ a ..../......../............ " " " " ..../......../............ a ..../......../............

de ..../......../............ a ..../......../............ " " " " ..../......../............ a ..../......../............

de ..../......../............ a ..../......../............ " " " " ..../......../............ a ..../......../............

de ..../......../............ a ..../......../............ " " " " ..../......../............ a ..../......../............

de ..../......../............ a ..../......../............ " " " " ..../......../............ a ..../......../............

de ..../......../............ a ..../......../............ " " " " ..../......../............ a ..../......../............

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
CURITIBA PARANÁ
ABELIONATO DE NOTAS
FC644271
01

Observações: ....

....

....

....

....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: ....

Data da demissão: .... de .... de ....

Assinatura: ....

439

04.649.967/0001-50

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

BR 476, Km 16 nº 60
Guaraituba - CEP 83408-000
COLOMBO - PR

TERMO DE ABERTURA

◇◇◇□◇◇◇

Brioschi Engenharia LTDA.
estabelecido ou domiciliado à BR 476 - Km 16
nº 60, nesta cidade, com o negócio de
Construção Civil.
inscrito no I.N.S.S. sob nº
registra o presente livro, nº 5 com 50 folhas numeradas
tipograficamente de nº Hum (1) a cinquenta (50) no

SERVIÇO DE EMPREGO DA DRT LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO

em cumprimento ao disposto nos artigos 41 e 42 da C.L.T., declarando outrossim, que foi apresentada, na oportunidade, como prova de numeração anterior, o livro Nº 4

Colombo, 18 de Março de 2014

04.649.967/0001-50

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

BR 476, Km 16 nº 60
Guaraituba - CEP 83408-000
COLOMBO - PR

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
(ASSINATURA DO EMPREGADOR)

OBS.: Modelo de acordo com a Portaria Nº 195 de 10/5/68.

D. O. 15/5/68

LIVRO REGISTRO DE EMPREGADO

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor ....
Cabelo ....
Olhos ....
Altura ....
Peso ....
Sinais ....

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

440

Marcos Antonio de Oliveira., portador da C.T.P.S. nº 3161896 Série 0040-PR. ; C.T.P.S. (Rural) nº .... Série .... ;
C.P.F. / CIC nº 167.602.078-07 ; Título de Eleitor nº .... da .... zona;
Cédula de Identidade R.G. nº 2.753.990-47 foi admitido em 13 de Janeiro de 2014 para exercer a função de Contra Mestre. , com o salário de R$ 1.914,00.
(Hum mil novecentos e Quatorze Reais. ———)
por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:30 às 17:20 horas, com 1 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção ....../....../......	Data da retratação ....../....../......	Banco depositário

Nacionalidade Brasileira.
Filho de Aparecido Antonio de Oliveira.
e de Maria Aparecida de Oliveira.
nascido em Teodoro Sampaio-SP.
a 01 de março de 1976.
Estado civil ....
Nome do cônjuge ....
Grau de instrução ....
Residência ....
Cart. Nac. Habilitação nº ....
Cert. Militar nº .... Série .... Categ. ....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº ....
Nº Registro Geral ....
Casado(a) c/ brasileira(o)? ....
Nome do cônjuge ....
Tem filhos brasileiros? ....
Quantos? ....
Data da chegada ao Brasil: .... de .... de ....
Naturalizado ....
Decreto nº ....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ....../....../......
Sob nº 124.44929.73-1.
dep. no Banco ....
endereço ....
Códigos: Banco .... Agência ....
endereço da agência ....
Obs. ....

Beneficiários: ....

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

TABELIONATO ... AUTENTICAÇÃO — A presente cópia e reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste tabelionato. CURITIBA — PARANÁ — 28 AGO. 2014

Colombo, 13 de Janeiro de 2014.

Marcos Antonio de Oliveira
Assinatura do empregado

(Polegar direito)

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)		Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)	
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical

Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Férias concedidas

de ...../...../..... a ...../...../..... referente ao período de ..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " ..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " ..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " ..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " ..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " ..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " ..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " ..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " ..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " ..... a ...../...../.....

Observações: .....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor ....
Cabelo ....
Olhos ....
Altura ....
Peso ....
Sinais ....

Fotografia
3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

447

José Belarmino Brito. , portador da C.T.P.S. nº 0567681 Série 001-0 ; C.T.P.S. (Rural) nº .... Série .... ; C.P.F. / CIC nº 034.280.519-39 ; Título de Eleitor nº 076736470647 da secão 244 - 178 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 7.200.422-1 foi admitido em 05 de Maio de 2014 para exercer a função de Pedreiro. , com o salário de R$ 1.381,60 (Hum mil e trezentos e oitenta e hum reais e sessenta centavos) por mês. no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:20 horas, com 1 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☐ Não ☐	...../...../.....	...../...../.....	

Nacionalidade Brasileira.
Filho de Manoel Belarmino Brito.
e de Ana Lima de Brito.
nascido em Vera Cruz do Oeste-Pr.
a 08 de Outubro de 1975.
Estado civil ....
Nome do cônjuge ....
Grau de instrução ....
Residência ....
Cart. Nac. Habilitação nº ....
Cert. Militar nº .... Série .... Categ. ....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº ....
Nº Registro Geral ....
Casado(a) c/ brasileira(o)? ....
Nome do cônjuge ....
Tem filhos brasileiros? ....
Quantos? ....
Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de .....
Naturalizado ....
Decreto nº ....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ...../...../.....
Sob nº 127.31925.52-5
dep. no Banco ....
endereço ....
Códigos { Banco .... Agência ....
endereço da agência ....
Obs.: ....

TABELIONATO BACELLAR AUTENTICAÇÃO A presente fotocopia e reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou fé. CURITIBA PARANÁ 28 AGO. 2014 01

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Beneficiários: ....

Colombo 05 de Maio de 2014.

x José Belarmino Brito
Assinatura do empregado

(Polegar direito)

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)				Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)			
Em	R$	por		Em	R$	por	
Em	R$	por		Em	R$	por	
Em	R$	por		Em	R$	por	
Em	R$	por		Em	R$	por	
Em	R$	por		Em	R$	por	
Em	R$	por		Em	R$	por	
Em	R$	por		Em	R$	por	
Em	R$	por		Em	R$	por	
Em	R$	por		Em	R$	por	
Em	R$	por		Em	R$	por	

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical

Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Em ..... Alta em ...../...../.....

Férias concedidas

de ...../...../..... a ...../...../.....	referente ao período de	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....

Observações: .....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....

Cor.....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais.....

.....

nº.....

C.P.F. / CIC

Cédula de I

função de .

(.....

por .....

intervalo pa

É optante?

Sim [

Nacionalida

Filho de .....

.....

e de .....

.....

nascido em

a ..... d

Estado civil

Nome do cô

.....

Grau de ins

Residência

.....

Cart. Nac. H

Cert. ...ar

Beneficiários

.....

.....

.....

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

444

Ivo MESQUITA DE ALENCAR, portador da C.T.P.S. nº 61767 Série 00235 - SP ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série ..... ; C.P.F. / CIC nº 357.400.203-12 ; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R.G. nº 35.926.952-7 foi admitido em 14 de julho de 2014 para exercer a função de SERVENTE, com o salário de R$ 979,00 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) por Mês no seguinte horário de trabalho: das 7 30 às 17 20 horas, com 1.00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção ... / ... / ...	Data da retratação ... / ... / ...	Banco depositário

Nacionalidade BRASILEIRA

Filho de MIGUEL MOREIRA DE ALENCAR

e de ALEXANDRINA ALMEIDA MESQUITA

nascido em TEODORO SAMPAIO SP

a 07 de Maio de 1982

Estado civil .....

Nome do cônjuge .....

Grau de instrução .....

Residência .....

Cart. Nac. Habilitação nº .....

Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. .....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº .....

Nº Registro Geral .....

Casado(a) c/ brasileira(o)? .....

Nome do cônjuge .....

Tem filhos brasileiros? .....

Quantos? .....

Data da chegada ao Brasil: ... de ... de ...

Naturalizado .....

Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ... / ... / ...

Sob nº 207.14086.25-2

dep. no Banco .....

endereço .....

Códigos Banco ..... Agência .....

endereço da agência .....

PIS .....

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

TABELIONATO RACELLAR AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou fé. CURITIBA PARANÁ 26 AGO. 2014

Beneficiários: .....

Olímpia 14 de julho de 2014

Ivo Mesquita de Alencar

Assinatura do empregado

(Polegar direito)

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)		Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)	
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais

..... / ...../..... Alta em ...../...../.....

..... / ...../..... Alta em ...../...../.....

..... Alta em ...../...../.....

..... / ...../..... Alta em ...../...../.....

..... / ...../..... Alta em ...../...../.....

Férias concedidas

de ...../...../..... a ...../...../.....	referente ao período de	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....

Observações: .....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....

Cor.....
Cabelo
Olhos..
Altura..
Peso ...
Sinais...

.....
nº.....
C.P.F. /
Cédula
função
(.....
por .....
intervalo

É optant
Sim

Nacional
Filho de
.....
e de .....
.....
nascido e
a .....
Estado ci
Nome do
.....
Grau de ir
Residênci
.....
Ce c.
Cert. Milit

Beneficiário
.....
.....

REGISTRO DE EMPREGADO

46

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

446

Arnaldo dos Santos, portador da C.T.P.S. nº 84092 Série 00022; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....;
C.P.F. / CIC nº 861.863.459-04; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona;
Cédula de Identidade R.G. nº ..... foi admitido em 17 de fevereiro de 2014 para exercer a
função de Pedreiro., com o salário de R$ 1.381,60.
(Hum mil Trezentos e oitenta e Hum Reais e SESSENTA CENTAVOS)
por mes no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:20 horas, com 1 horas de
intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção ...../...../.....	Data da retratação ...../...../.....	Banco depositário

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira.	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em ...../...../.....
Filho de Dejanira Ribeiro Faria.	Nº Registro Geral	Sob nº 123.15276-47-2
e de Ebrain de Paula dos Santos.	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco .....
nascido em Curitiba - Pr.	Nome do cônjuge	endereço .....
a 01 de fevereiro de 1970	Tem filhos brasileiros?	Banco .....
Estado civil	Quantos?	Código da agência .....
Nome do cônjuge	Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de	endereço da agência .....
Grau de instrução	Naturalizado	Obs.: .....
Residência	Decreto nº	
Cart. Nac. Habilitação nº		
Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ.		

TABELIONATO RABELO AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta tabelionato. Dou fé.
20 AGO. 2014
CURITIBA PARANÁ

Beneficiários: .....

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Colombo, 17 de fevereiro de 2014

Arnaldo dos Santos.
Assinatura do empregado

(Polegar direito)

6

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)		Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)	
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Férias concedidas

de ... / ... / ... a ... / ... / ...	referente ao período de	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...

Observações: ...

...

...

...

...

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: ...

Data da demissão: ... de ... de ...

Assinatura: ...

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor ...
Cabelo ...
Olhos ...
Altura ...
Peso ...
Sinais ...

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

448

José Osmir Lemos, portador da C.T.P.S. nº 2672975 Série 003-0 PR; C.T.P.S. (Rural) nº ... Série ...; C.P.F. / CIC nº 856.591.779-72; Título de Eleitor nº ... da ... zona; Cédula de Identidade R.G. nº 5.970.220-3 foi admitido em 05 de Maio de 2014 para exercer a função de Pedreiro. com o salário de R$ 1.382,60 (Hum mil trezentos e oitenta e dois Reais e sessenta centavos) por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:20 horas, com 1:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☐ Não ☐	..../..../....	..../..../....	

Nacionalidade Brasileira.
Filho de AVELINO SERINO LEMOS
e de MARIA BENTA LEMOS.
nascido em Campos Novos - SC
a 11 de Maio de 1963
Estado civil ...
Nome do cônjuge ...
Grau de instrução ...
Residência ...
Cart. Nac. Habilitação nº ...
Cert. Militar nº ... Série ... Categ. ...

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº ...
Nº Registro Geral ...
Casado(a) c/ brasileira(o)? ...
Nome do cônjuge ...
Tem filhos brasileiros? ...
Quantos? ...
Data da chegada ao Brasil: ... de ... de ...
Naturalizado ...
Decreto nº ...

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ..../..../....
Sob nº 108.99651.22-1
dep. no Banco ...
endereço ...
Códigos { Banco ... Agência ...
endereço da agência ...
Obs.: ...

TABELIONATO ... CURITIBA ... SELO FUNARPEN ... TABELIONA DE NOTAS FCG44265

Beneficiários: ...

Colombo 05 de Maio de 2014

X José Osmir Lemos
Assinatura do empregado

(Polegar direito)

449

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)				Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)			
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical

Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Férias concedidas

de ... / ... / ... a ... / ... / ... referente ao período de ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " " " " ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " " " " ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " " " " ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " " " " ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " " " " ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " " " " ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " " " " ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " " " " ... / ... / ... a ... / ... / ...

de ... / ... / ... a ... / ... / ... " " " " ... / ... / ... a ... / ... / ...

Observações: .....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....

TABELIONATO RAFFELLA AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado nesta tabelionato. Dou fé.
CURITIBA 28 AGO. 2014 PARANÁ
01

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

04.649.967/0001-50

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

BR 476, Km 16 nº 60
Guaraituba - CEP 83408-000
COLOMBO - PR

450

TERMO DE ABERTURA

◇◇◇□◇◇◇

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

estabelecido ou domiciliado à BR 476 - Km 16

nº: 60, nesta cidade, com o negócio de

CONSTRUÇÃO CIVIL.

inscrito no I.N.S.S. sob nº:

registra o presente livro, nº: 4 com 50 folhas numeradas tipograficamente de nº: Hum (01) a cinquenta (50) no

SERVIÇO DE EMPREGO DA DRT LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO

em cumprimento ao disposto nos artigos 41 e 42 da C.L.T., declarando outrossim, que foi apresentada, na oportunidade, como prova de numeração anterior, o livro Nº: 3

Colombo, 15 de Abril de 2013

04.649.967/0001-50

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

BR 476, Km 16 nº 60
Guaraituba - CEP 83408-000
COLOMBO - PR

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

(ASSINATURA DO EMPREGADOR)

OBS.: Modelo de acordo com a Portaria Nº 195 de 10/5/68. D. O. 15/5/68

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....
Cabelo .....
Olhos .....
Altura .....
Peso .....
Sinais .....

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

451

Kenson Remilus, portador da C.T.P.S. nº 068581 Série 00005 - AC ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série ..... ;
C.P.F. / CIC nº 700.219.442-96 ; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona;
Cédula de Identidade R.G. nº 03221.002960 foi admitido em 13 de Maio de 2013 para exercer a função de Servente, com o salário de R$ 888,80 (oitocentos e oitenta e oito Reais e oitenta centavos) por mês. no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:20 horas, com 1 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção ... / ... / ...	Data da retratação ... / ... / ...	Banco depositário

Nacionalidade Haitiano
Filho de Antoine Remilus
e de Denilus Dorzelio
nascido em Gonaives - Haiti
a 11 de Setembro de 1989
Estado civil .....
Nome do cônjuge .....
Grau de instrução .....
Residência .....
Cart. Nac. Habilitação nº .....
Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. .....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº .....
Nº Registro Geral .....
Casado(a) c/ brasileira(o)? .....
Nome do cônjuge .....
Tem filhos brasileiros? .....
Quantos? .....
Data da chegada ao Brasil ... de ... Obs.:
Naturalizado
Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ... / ... / ...
Sob nº 154.4485630-5
dep. no Banco .....
endereço .....
Códigos { Banco ..... Agência .....
endereço da agência .....

TABELIONATO BACELLAR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, de documento apresentado neste tabelionato. Dou fé.
CURITIBA 21 AGO 2014 PARANÁ
01

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Beneficiários: .....

Colombo 13 de Maio de 2013

Kenson Remilus
Assinatura do empregado

(Polegar direito)

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)		Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)	
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais

...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Férias concedidas

de ... / ... / ... a ... / ... / ...	referente ao período de	... / ... / ... a ... / ... / ...	
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...	
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...	
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	... / ... / ... a ... / ... / ...	
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	... / ... / ... a ... / ... / ...	
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	... / ... / ... a ... / ... / ...	
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	... / ... / ... a ... / ... / ...	
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	... / ... / ... a ... / ... / ...	
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	... / ... / ... a ... / ... / ...	
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	... / ... / ... a ... / ... / ...	

Observações: ...

...

...

...

...

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: ...

Data da demissão: ... de ... de ...

Assinatura: ...

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....
Cabelo .....
Olhos .....
Altura .....
Peso .....
Sinais .....

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

453

Dieuseul Derilus, portador da C.T.P.S. nº 068851 Série 00005-AC ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série ..... ; C.P.F. / CIC nº 700.219.502-61 ; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R.G. nº 08.221.002963 foi admitido em 13 de Maio de 2013 para exercer a função de Servente, com o salário de R$ 888,80 (oitocentos e oitenta e oito Reais e oitenta centavos) por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:20 horas, com 1 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção ... / ... / ...	Data da retratação ... / ... / ...	Banco depositário

Nacionalidade Haitiano
Filho de DAOUMA DERILUS
e de ALEXANDRE MESILIA
nascido em Gonaives - Haiti
a 14 de Abril de 1993
Estado civil .....
Nome do cônjuge .....
Grau de instrução .....
Residência .....
Cart. Nac. Habilitação nº .....
Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. .....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº .....
Nº Registro Geral .....
Casado(a) c/ brasileira(o)? .....
Nome do cônjuge .....
Tem filhos brasileiros? .....
Quantos? .....
Data da chegada ao Brasil .... de ..... de .....
Naturalizado .....
Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ... / ... / ...
Sob nº 154.08172.29-9
dep. no Banco .....
endereço .....
Códigos Banco ..... Agência .....
endereço da agência .....
Obs.: .....

TABELIONATO RACHEL JURUBATIBA PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente foto-cópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado neste tabelionato. Dou fé.
28 AGO. 2014

Beneficiários: .....

Colombo, 13 de Maio de 2013.

Dieuseul Derilus
Assinatura do empregado

(Polegar direito)

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi aposto na última folha do documento.

(M)

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)		Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)	
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Férias concedidas

de ...../...../..... a ...../...../.....	referente ao período de	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " "	...../...../..... a ...../...../.....

Observações: .....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....

REGISTRO DE EMPREGADO

455

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.....

Cabelo.....

Olhos.....

Altura.....

Peso.....

Sinais.....

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Jean Rony Jean, portador da C.T.P.S. nº 068702 Série 00005-AC; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série.....;

C.P.F. / CIC nº 700.219.472-01; Título de Eleitor nº ..... da..... zona;

Cédula de Identidade R.G. nº 08221.002457 foi admitido em 13 de Maio de 2013 para exercer a função de SERVENTE, com o salário de R$ 888,80

(oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

por mês no seguinte horário de trabalho: das ..... às ..... horas, com..... horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☐ Não ☐	...../...../.....	...../...../.....	

Nacionalidade Haitiano

Filho de Jonette Alexandre

e de Jean Neol Cius

nascido em Gonaives-Haiti

a 15 de Novembro de 1989

Estado civil .....

Nome do cônjuge .....

Grau de instrução .....

Residência .....

Cart. Nac. Habilitação nº .....

Cert. Militar nº ..... Série..... Categ.....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº .....

Nº Registro Geral .....

Casado(a) c/ brasileira(o)? .....

Nome do cônjuge .....

Tem filhos brasileiros? .....

Quantos? .....

Data da chegada ao Brasil .....

..... de ..... de .....

Naturalizado .....

Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ...../...../.....

Sob nº 142.18734.97-2

dep. no Banco .....

endereço .....

Códigos: Banco ..... Agência .....

endereço da agência .....

Obs.: .....

TABELIONATO BACELLAR — AUTENTICAÇÃO — A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado ao Tabelionato. Dou fé. 28 AGO. 2014 — CURITIBA — PARANÁ — 01

Beneficiários: .....

Colombo 13 de Maio de 2013

Jean Rony Jean

Assinatura do empregado

(Polegar direito)

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última

13

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)		Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)	
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Férias concedidas		
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	referente ao período de	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" "	... / ... / ... a ... / ... / ...

Observações: .....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor

Cabelo

Olhos

Altura

Peso

Sinais

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

457

Osmar Sokonski, portador da C.T.P.S. nº 4564482 Série 001-0-PR; C.T.P.S. (Rural) nº ... Série ...;

C.P.F. / CIC nº 015.407.199-44; Título de Eleitor nº 058446670620-173 da ... 144 zona;

Cédula de Identidade R.G. nº 6.888.234-6 foi admitido em 17 de junho de 2013 para exercer a

função de SERVENTE DE OBRA., com o salário de R$ 888,80,

(oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos.)

por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:20 horas, com 1 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☐ Não ☐	..../..../....	..../..../....	

Nacionalidade: Brasileira.

Filho de: João Sokonski

e de: Nair Lorenzi Sokonski.

nascido em: Eneas Marques-PR a 06 de janeiro de 1976

Estado civil

Nome do cônjuge

Grau de instrução

Residência

Cart. Nac. Habilitação nº

Cert. Militar nº — Série / Categ.

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº

Nº Registro Geral

Casado(a) c/ brasileira(o)?

Nome do cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos?

Data da chegada ao Brasil ... de ...

Naturalizado

Decreto nº

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ..../..../....

Sob nº 126.17980.52-0.

dep. no Banco

endereço

Códigos: Banco / Agência

endereço da agência

Obs.:

TABELIONATO BACELLAR AUTENTICAÇÃO A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste tabelionato. Dou fé. CURITIBA 28 AGO. 2014 PARANÁ 01

Beneficiários:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Colombo, 17 de junho de 2013

Osmar Sokonski

Assinatura do empregado

(Polegar direito)

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)										Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)									
Em	/	/	R$		por					Em	/	/	R$		por				
Em	/	/	R$		por					Em	/	/	R$		por				
Em	/	/	R$		por					Em	/	/	R$		por				
Em	/	/	R$		por					Em	/	/	R$		por				
Em	/	/	R$		por					Em	/	/	R$		por				
Em	/	/	R$		por					Em	/	/	R$		por				
Em	/	/	R$		por					Em	/	/	R$		por				
Em	/	/	R$		por					Em	/	/	R$		por				
Em	/	/	R$		por					Em	/	/	R$		por				
Em	/	/	R$		por					Em	/	/	R$		por				

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais
Em / / Alta em / /
Em / / Alta em / /
Em / / Alta em / /
Em / / Alta em / /
Em / / Alta em / /

Férias concedidas					
de / / a / /	referente ao período de	/ / a / /	de / / a / /	referente ao período de	/ / a / /
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	de / / a / /	" " " "	/ / a / /
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	de / / a / /	" " " "	/ / a / /
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	de / / a / /	" " " "	/ / a / /
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	de / / a / /	" " " "	/ / a / /
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	de / / a / /	" " " "	/ / a / /
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	de / / a / /	" " " "	/ / a / /
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	de / / a / /	" " " "	/ / a / /
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	de / / a / /	" " " "	/ / a / /
de / / a / /	" " " "	/ / a / /	de / / a / /	" " " "	/ / a / /

Observações: .....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....
Cabelo .....
Olhos .....
Altura .....
Peso .....
Sinais .....

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

459

Gilberto Alves de Oliveira., portador da C.T.P.S. nº 4315136 Série 0040 - PR ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série ..... ; C.P.F. / CIC nº 117.199.298-07 ; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R.G. nº 2.235.566-46 foi admitido em 17 de fevereiro de 2014 para exercer a função de Pedreiro, com o salário de R$ 1.381,60 (Hum mil Trezentos e oitenta e um Reais e sessenta centavos —) por mês. no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:20 horas, com 1 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção ...../...../.....	Data da retratação ...../...../.....	Banco depositário

Nacionalidade BRASILEIRO.
Filho de NAIR ALVES BUENO
e de GERALDO ALVES DE OLIVEIRA.
nascido em TEODORO SAMPAIO - SP.
a 11 de Abril de 1969.
Estado civil .....
Nome do cônjuge .....
Grau de instrução .....
Residência .....
Cart. Nac. Habilitação nº .....
Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. .....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº .....
Nº Registro Geral .....
Casado(a) c/ brasileira(o)? .....
Nome do cônjuge .....
Tem filhos brasileiros? .....
Quantos? .....
Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de .....
Naturalizado: Obs.
Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ...../...../.....
Sob nº 124.22924.99-0.
dep. no Banco .....
endereço .....
Códigos Banco ..... Agência .....
endereço da agência .....

Beneficiários: .....

TABELIONATO BACELLAR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face do documento apresentado nesta tabelionato. Dou fé.
CURITIBA 28 ABR 2014 PARANÁ
01

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Colombo, 17 de fevereiro de 2014

Gilberto Alves de Oliveira
Assinatura do empregado

(Polegar direito)

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)				(Hora-Dia-Mês)
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Férias concedidas

de ...../...../..... a ...../...../.....	referente ao período de	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....		...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....		...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....		...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....		...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....		...../...../..... a ...../...../.....

Observações: .....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor ...

Cabelo ...

Olhos ...

Altura ...

Peso ...

Sinais ...

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

461

Raimundo Elias da Silva, portador da C.T.P.S. nº 3428588 Série 003-0 PR ; C.T.P.S. (Rural) nº ... Série ... ;

C.P.F. / CIC nº 766.451.343-04 ; Título de Eleitor nº ... da ... zona;

Cédula de Identidade R.G. nº 2007340036-4 foi admitido em 17 de fevereiro de 2014 para exercer a função de Pedreiro, com o salário de R$ 1.381,60

(Hum mil Trezentos e oitenta e um Reais e sessenta centavos.)

por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:20 horas, com 1 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção ... / ... / ...	Data da retratação ... / ... / ...	Banco depositário

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira	Carteira modelo 19 nº ...	Cadastrado em ... / ... / ...
Filho de Maria do Socorro da Silva Lucas.		Sob nº 128.20097.19-9.
e de ...	Nº Registro Geral ...	dep. no Banco ...
nascido em Itapiúna - CE.	Casado(a) c/ brasileira(o)? ...	endereço ...
a 27 de julho de 1977.	Nome do cônjuge ...	
Estado civil ...		Códigos: Banco ...
Nome do cônjuge ...		Agência ...
	Tem filhos brasileiros? ...	
Grau de instrução ...	Quantos? ...	endereço da agência ...
Residência ...	Data da chegada ao Brasil: ...	
Cart. Nac. Habilitação nº ...	... de ... de ...	Obs.: ...
Cert. Militar nº ... Série ... Categ. ...	Naturalizado	
	Decreto nº ...	

Beneficiários: ...

Colombo, 17 de fevereiro de 2014

Raimundo Elias da Silva
Assinatura do empregado

(Polegar direito)

TABELIONATO HACELLAR AUTENTICAÇÃO ... CURITIBA 28 AGO. 2014 PARANÁ 01

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)		Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)	
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Férias concedidas

de ... / ... / ... a ... / ... / ...	referente ao período de	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	... / ... / ... a ... / ... / ...

TABELIONATO BACELLAR AUTENTICAÇÃO ... SELO FUNARPEN ... TABELIONATO DE NOTAS ... CURITIBA

Observações: .....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.......
Cabelo.......
Olhos.......
Altura.......
Peso.......
Sinais.......

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

463

Luiz Carlos CZARNESKIY, portador da C.T.P.S. nº 0937462 Série 003-0 PR.; C.T.P.S. (Rural) nº .... Série.......;

C.P.F. / CIC nº 029.530.369-70; Título de Eleitor nº 066865680698 da 0665 seção 145 zona;

Cédula de Identidade R.G. nº 6323.661-6 foi admitido em 16 de Junho de 2014 para exercer a

função de SERVENTE, com o salário de R$ 979,00.

(NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS.)

por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:20 horas, com 1 horas de

intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☐ Não ☐	...../...../.....	...../...../.....	

	QUANDO ESTRANGEIRO	**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)**
Nacionalidade BRASILEIRA.	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em ...../...../.....
Filho de MARIA JACI COLAÇO CZARNESKY		Sob nº 127.58679.51-7.
e de VALDOMIRO CZARNESKIY	Nº Registro Geral	dep. no Banco
nascido em Rio NEGRO - PR.	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço
a 01 de Dezembro de 1980	Nome do cônjuge	
Estado civil		Códigos: Banco ..... Agência .....
Nome do cônjuge	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução	Quantos?	endereço da agência
Residência	Data da chegada ao Brasil:	
Cart. Nac. Habilitação nº	de	Obs.:
Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ.	Naturalizado	
	Decreto nº	

Beneficiários: ....

TABELIONATO CELLAR
AUTENTICAÇÃO
Confere a presente fotocópia e reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou fé.
CURITIBA 28 AGO. 2014 PARANÁ
01

Colombo 16 de Junho de 2014.

[signature]
Assinatura do empregado

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

(Polegar direito)

464

Alteração de salário

(Hora-Dia-Mês)	(Hora-Dia-Mês)
Em ..../........../............ R$ .... por	Em ..../........../............ R$ .... por ....
Em ..../........../............ R$ .... por	Em ..../........../............ R$ .... por ....
Em ..../........../............ R$ .... por	Em ..../........../............ R$ .... por ....
Em ..../........../............ R$ .... por	Em ..../........../............ R$ .... por ....
Em ..../........../............ R$ .... por	Em ..../........../............ R$ .... por ....
Em ..../........../............ R$ .... por	Em ..../........../............ R$ .... por ....
Em ..../........../............ R$ .... por	Em ..../........../............ R$ .... por ....
Em ..../........../............ R$ .... por	Em ..../........../............ R$ .... por ....
Em ..../........../............ R$ .... por	Em ..../........../............ R$ .... por ....
Em ..../........../............ R$ .... por	Em ..../........../............ R$ .... por ....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical

Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais

....
Em ..../........../................ Alta em ..../........../................
....
Em ..../........../................ Alta em ..../........../................
....
Em ..../........../................ Alta em ..../........../................
....
Em ..../........../................ Alta em ..../........../................
....
Em ..../........../................ Alta em ..../........../................

Férias concedidas

de ..../........../.............. a ..../........../.............. referente ao período de ..../........../.............. a ..../........../..............
de ..../........../.............. a ..../........../.............. " " " " ..../........../.............. a ..../........../..............
de ..../........../.............. a ..../........../.............. " " " " ..../........../.............. a ..../........../..............
de ..../........../.............. a ..../........../.............. " " " " ..../........../.............. a ..../........../..............
de ..../........../.............. a ..../........../.............. " " " " ..../........../.............. a ..../........../..............
de ..../........../.............. a ..../........../.............. " " " " ..../........../.............. a ..../........../..............
de ..../........../.............. a ..../........../.............. " " " " ..../........../.............. a ..../........../..............
de ..../........../.............. a ..../........../.............. " " " " ..../........../.............. a ..../........../..............
de ..../........../.............. a ..../........../.............. " " " " ..../........../.............. a ..../........../..............
de ..../........../.............. a ..../........../.............. " " " " ..../........../.............. a ..../........../..............

TABELIONATO BACELLAR
AUTENTICAÇÃO
Lei nº 228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Curitiba PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS

Observações: ....
....
....
....
....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: ....

Data da demissão: .... de .... de ....

Assinatura: ....

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....
Cabelo .....
Olhos .....
Altura .....
Peso .....
Sinais .....

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

465

Fabio Aloisio. , portador da C.T.P.S.
nº 1840678 Série 003-0 ; C.T.P.S. (Rural) nº — Série — ;
C.P.F. / CIC nº 039.903.359-95 ; Título de Eleitor nº 076547606 55-21 da 144 zona;
Cédula de Identidade R.G. nº 8.089.979-3 foi admitido em 04 de Agosto de 2014 para exercer a
função de PEDREIRO , com o salário de R$ 1.467,40
(Hum mil QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:20 horas, com 1 horas de
intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção ... / ... / ...	Data da retratação ... / ... / ...	Banco depositário

Nacionalidade BRASILEIRA.
Filho de APARECIDO ALOISIO
e de MARIA BARBOSA ALOISIO
nascido em CURITIBA - PR
a 25 de 09 de 1982
Estado civil CASADO.
Nome do cônjuge .....
Grau de instrução .....
Residência .....
Cart. Nac. Habilitação nº .....
Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. .....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº .....
Nº Registro Geral .....
Casado(a) c/ brasileira(o)? .....
Nome do cônjuge .....
Tem filhos brasileiros? .....
Quantos? .....
Data da chegada ao Brasil .....
... de ... de ...
Naturalizado .....
Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ... / ... / ...
Sob nº 200.04916.10-1.
dep. no Banco .....
endereço .....
Códigos Banco ..... Agência .....
Endereço da agência .....
Obs.: .....

TABELIONATO BACELLAR AUTENTICA
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou fé.
CURITIBA 26 AGO. 2014 PARANÁ
01

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi aplicado na última folha do documento

Beneficiários: .....

Colombo, 04 de Agosto de 2014

Fabio Aloisio
Assinatura do empregado

(Polegar direito)

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)		Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)	
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Férias concedidas

de ...../...../..... a ...../...../.....	referente ao período de	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" "	...../...../..... a ...../...../.....

Lei 13.228 de 18/01/2001 SELO DE AUTENTICAÇÃO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FCG44283 CURITIBA 01

Observações: .....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.....

Cabelo.....

Olhos.....

Altura.....

Peso.....

Sinais.....

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

467

Elio Schwann, portador da C.T.P.S.

nº 2673033 Série 0030 - PR ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série ..... ;

C.P.F. / CIC nº 308.042.059-49 ; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona;

Cédula de Identidade R.G. nº 3.314.659-0 foi admitido em 20 de Janeiro de 2014 para exercer a

função de Carpinteiro. , com o salário de R$ 1.381,60

(Hum mil e Trezentos e Oitenta e Hum Reais e sessenta centavos)

por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:20 horas, com 1 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☐ Não ☐	...../...../.....	...../...../.....	

Nacionalidade Brasileira.	**QUANDO ESTRANGEIRO**	**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)**
Filho de Christiano Osvaldo Schwann	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em ...../...../.....
		Sob nº 120.29779.50-6
e de Italia Angela Schwann	Nº Registro Geral	dep. no Banco .....
nascido em Tenente Portela-RS	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço .....
a 28 de Abril de 1955	Nome do cônjuge	
Estado civil		Códigos { Banco .....
Nome do cônjuge		Agência .....
	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução	Quantos?	endereço da agência .....
Residência	Data da chegada ao Brasil:	
Cart. Nac. Habilitação nº	..... de ..... de	Obs.: .....
Cert. Militar nº ..... { Série ..... Categ.	Naturalizado ..... Decreto nº	

TABELIONATO BACELLAR AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia e reprodução fiel, desta face do documento apresentado neste tabelionato. Dou fé. CURITIBA 28 AGO. 2014 PARANÁ 01

Beneficiários: .....

Colombo, 20 de Janeiro de 2014

X Elio Schwann
Assinatura do empregado

(Polegar direito)

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)				(Hora-Dia-Mês)
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$	por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Férias concedidas

de ...../...../..... a ...../...../..... referente ao período de ...../...../..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " " ...../...../..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " " ...../...../..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " " ...../...../..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " " ...../...../..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " " ...../...../..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " " ...../...../..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " " ...../...../..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " " ...../...../..... a ...../...../.....

de ...../...../..... a ...../...../..... " " " " ...../...../..... a ...../...../.....

Observações: .....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura: .....

469

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, com sede em COLOMBO, ROD BR 476 ESTRADA DA RIBEIRA KM 16 N 60, Inscrita no CNPJ - No 04.649.967/0001-50 neste ato denominada simplesmente "Empregadora", e o Sr. *Carlos Ramos dos Santos*, inscrito no CPF sob nº 900.941.079-04, doravante denominado simplesmente "Empregado", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'c' parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

1) - O Empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo a função de Eletricista na seção Servico percebendo o salário mensal de R$ 2.467,40 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

2) - O horário a ser obedecido é o seguinte: de 07:30 a 17:18, com intervalo entre 11:50 e 12:50.

3) - Este contrato tem início a partir de 04 de Agosto de 2014, vencendo-se em 18 de Setembro de 2015, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.

4) - O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.

5) - Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

6) - Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.

7) - Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

8) - O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.

9) - A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado á título temporário ou definitivo, tanto no ambito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do Pais.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

COLOMBO, 04 de Agosto de 2014

Empregadora _____

_____

Empregado Ass. do responsável quando menor

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

Polegar quando Analfabeto

T E R M O D E P R O R R O G A Ç Ã O

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até ___/___/_____ .

COLOMBO, _____

Empregadora _____

_____

Empregado Ass. do responsável quando menor

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

Polegar quando Analfabeto

6

Brioschi Engenharia

470

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2014**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Colombo, 01 de Setembro de 2014.

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

6

Brioschi Engenharia

47

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº/ 004/2014 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município Fazenda Rio Grande.

Declaramos, sob as penas da lei e para os fins estabelecidos no Edital de Concorrência nº **004/2014- acima**, que a empresa Brioschi Engenharia LTDA CNPJ: 04.649.967/0001-50 **auferiu, no ano calendário antecedente, receita bruta superior** a R$ 360.000,00 **(trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)** atendendo, portanto, ao disposto no inciso II, ou no § 2º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declaramos também que a empresa está ciente do disposto no § 9 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, quanto à exclusão do tratamento jurídico diferenciado previsto, no mês subsequente à ocorrência do excesso, com a ressalva dos §§ 9º-A, 10 e 12, não se enquadrando atualmente na condição de exclusão.

Declaramos igualmente que a empresa não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, estamos também anexando à presente a Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprova a condição de **empresa de pequeno porte** da licitante

Colombo, 01 de Setembro de 2014

MARCELO LEAL BRIOSCHI

RG: 5.792.831/0

6

Brioschi Engenharia

47

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº/ 004/2014 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.649.967/0001-50, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Colombo, 01 de Setembro de 2014.

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Civil - CREA PR

6

Brioschi Engenharia

473

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº/ 004/2014 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Em atendimento ao Acórdão n.o 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu Marcelo Leal Brioschi, portador da cedula de identidade RG n.o 5.792.831/0 e CPF/MF n.o 017.208.369-90, nao sou servidor(a) do Municipio de Fazenda Rio Grande, nem conjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguineo ou afim de funcao de confianca, seja membro da comissao de licitacao, pregoeiro ou atividade ligada a contratacao.

Colombo, 01 de Setembro de 2014

REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO LEAL BRIOSCHI
CPF: 017.208.369-90
CREA: 32625/D - PR
PROPONENTE: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

No 1º (primeiro) dia do mês de Setembro de 2014, às 14h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 209/2013, reuniu-se para realizar a sessão do processo licitatório nº 2839/2014, devidamente publicado nos meios de comunicação pertinentes, com objeto a Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande. O Presidente iniciou a sessão portando os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. lacrados e protocolados sob nº 17.546/2014 e da empresa CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. lacrados e protocolados sob nº 17.511/2014. Para esta sessão se credenciou Marcelo Leal Brioschi, com CPF nº 017.208.369-90, representando a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. A Comissão e o participante rubricaram os envelopes. Na continuidade, o Presidente realizou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, a Comissão analisou a documentação apresentada e observou que a empresa CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. apresentou Contrato Social, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, Certidão Negativa de Falências, Concordatas, Recuperação Judicial e Extrajudicial, Balanço Patrimonial, Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Pinhais, Certidão de Execução de Obra fornecida pela Prefeitura Municipal de Matinhos e Fichas de Registro dos empregados sendo todos por cópias simples. A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. apresentou toda a documentação de habilitação conforme exigido no edital. Contudo, o Presidente declarou que o Balanço Patrimonial será encaminhado à Divisão de Contabilidade para analise e parecer. A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. declarou enquadramento no regime de ME/EPP.A Comissão rubricou toda a documentação e passou ao representante para analise e rubrica. Não houve questionamentos quanto à documentação de habilitação. O Resultado da Habilitação será encaminhado para as proponentes depois da analise do Balanço Patrimonial. Nada mais tendo para acrescentar, encerra-se esta ata com a assinatura dos participantes.

Carlos Henrique R. Santos
Secretário

Luiz Rafael Lopes
Presidente

Simone Ap. Arçay Rodrigues
Membro

Marcelo Leal Brioschi
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

475

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 7839 / 2014
Ofício nº: 91 / 2014 **Requerente:** Sec. Mun Obras Públicas

À Contabilidade

Considerando que a empresa Bruschi Engenharia Ltda apresentou toda a documentação conforme exigido no edital, remetemos o Balanço Patrimonial à Contabilidade para analise dos Indices apresentados.

Carlos Henrique R. Santos
Compras e Licitações
Matr. 351291
03/09/2014

Os cálculos foram conferidos e estão de acordo com os Índices exigidos em Edital

03/09/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

476

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

CONFERÊNCIA DOS ÍNDICES -

EMPRESA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

ATIVO CIRCULANTE	2.027.200,83
REALIZ A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	113.063,40
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	229.120,00
PATRIMONIO LIQUIDO	4.032.990,79
ATIVO TOTAL	4.375.174,19

		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
ILG = $\frac{A C + RLP}{PC + PNC}$	$\frac{2.027.200,83}{342.183,40}$	5,92	≥ 1,30
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ICC = $\frac{AC}{PC}$	$\frac{2.027.200,83}{113.063,40}$	17,93	≥ 1,30
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
PCT = $\frac{PC + PNC}{PL}$	$\frac{342.183,40}{4.032.990,79}$	0,08	≤ 0,50
GRAU DE ENDIVIDAMENTO		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
GE = $\frac{P C + PNC}{ATIVO TOTAL}$	$\frac{342.183,40}{4.375.174,19}$	0,08	≤ 0,50

Os índices foram calculados com base nos números apresentados em balanço do Exercício 2013 - Livro Diário de nº 019 - da Empresa Brioschi Engenharia Ltda - EPP, e estão de acordo com o Exigido em Edital.

Fazenda Rio Grande - PR., 03 de Setembro de 2014.

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

477

Processo Administrativo nº. 2839/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o julgamento da fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 004/2014, com objeto a Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande.

A empresa CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 80.017.890/0001-83 foi Inabilitada por apresentar Contrato Social, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, Certidão Negativa de Falências, Concordatas, Recuperação Judicial e Extrajudicial, Balanço Patrimonial, Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Pinhais, Certidão de Execução de Obra fornecida pela Prefeitura Municipal de Matinhos e Fichas de Registro dos Empregados por cópias simples e sem apresentação dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.649.967/0001-50, foi Habilitada por apresentar toda a documentação de acordo com as exigências o edital.

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 209/2013

Imprimir Fechar

Concorrência 04/2014 - Julgamento de Habilitação

478

De: **Carlos Henrique** (carlos_comprasfrg@hotmail.com)
Enviada: quarta-feira, 3 de setembro de 2014 15:20:00
Para: contractus@onda.com.br (contractus@onda.com.br); brioschieng@hotmail.com (brioschieng@hotmail.com)

1 anexo
Julgamento da Habilitação - CC 004 - 2014- Quadra Poliesportiva Escoal Santa Cecília.pdf (1189,0 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Comissão Permanente de Licitações

Interessados:

- CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

- BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

Segue em anexo Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública 004/2014 com objeto a Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande.

Carlos Henrique R. Santos
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
☎(41) 3627-8532 ☎(41) 9641-6349 ***Fax*** (41) 3627-8532
✉carlos_comprasfrg@hotmail.com
✉carlos_henrique.r.s@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

17654 - 2014

Data
01/09/2014

479

INTERESSADO

EMANUEL ALBERTO ROTTA SALOMON

ASSUNTO

COPIA DE ATA REF A LICITAÇÃO CONCORRENCIA 04/2014

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	01/09/2014	Compras	
2	03.09.14		
3	03.09.14		
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

480

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

01 SET 2014

PROTOCOLO Nº 17-654/14

ASS. RESPONSÁVEL

ASS. RESPONSÁVEL

REQUERIMENTO

Emanuel Alberto Retto Salomon

NOME/RAZÃO SOCIAL

Dep. Nilson Ribas 776, Curitiba 41-3274-2860

ENDEREÇO

FONE

OAB - 69380

CPF

CPF 061.482.739-69

INSCRIÇÃO CADASTRO E. SOCIAL

REQUER:

cópia da ata de habilitação referente a licitação concorrência 04/2014.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Fazenda Rio Grande - PR,

assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

489

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº 17654 **Requerente** Emanuel Alberto Rotto

Ofício nº ______/______

a CPL
Para providências.
03.09.14

Claudia Daniele Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matrícula n° 352437

Disponibilizada cópia da ata da sessão da Concorrência Pública nº 004/2014 para o interessado abaixo ciente.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599
03/09/2014.

Recebi no dia 03/09/14.
Emanuel Salomon
061.482.739-69

Apenso ao Processo 2839/2014.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599
03/09/2014

Brioschi Engenharia

48

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: BR 476, KM 16, N° 6
COLOMBO - PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0(
Prefeitura Municipal de Fazenda
ENVELOPE N.° 02 – PROPOSTAS

ABERTURA DIA 01/09/2014

Brioschi Engenharia Ltda.
BR 476 - KM 16 N.° 60 - FONES: (41) 3026-6630 / 3026-6620 - CEP 83411

Brioschi Engenharia

483

PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

Á Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref:CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, sob número de CNPJ: 04.649.967/0001-50, com sede BR 476 KM 16, Nº 60, bairro JARDIM GUARAITUBA, município de COLOMBO - PARANÁ, vem por meio desta apresentar sua proposta ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014 que tem por com objeto **Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande**, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e planilhas em anexo ao Edital:

VALOR PROPOSTO R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).
Porcentagem da mão de obra: 20,00%
Porcentagem do material: 80,00%

Percentual de Desconto Único e Linear sobre os valores unitários da planilha de orçamento: 1,14% (Um Vírgula Quatorze por Cento)
Conforme orientação do Engº Sandro Teixeira Ribeiro, aplicamos o Percentual de Desconto Único e Linear sobre os valor unitários da planilha de preços, que tem o valor máximo de: R$ 617.238,31 (seiscentos dezessete mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos)

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Civil - CREA PR 32625/D

Brioschi Engenharia

484

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

As partes estabelecem que será considerado o montante correspondente a porcentagem de cada fatura como sendo referente a Mao de obra, sobre os quais incidira a retenção de 11 % (onze por cento) correspondente a contribuições previdenciárias e trabalhistas em atenção ao disposto no art. 71 § 2o da Lei 8666/93 e IN 971/2009 da Receita Federal do Brasil, como sendo de 20 (%) do valor proposto.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3o da Lei Complementar no. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

Em nossos preços estão inclusos impostos, recolhimentos de ART junto ao CREA, leis sociais, materiais e mão-de-obra.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção a nós dispensada e ficamos a disposição para qualquer esclarecimento, com o Engenheiro Preposto da Obra, Marcelo Leal Brioschi portador do RG nº 5.792.831-0 e do CREA 32.625/D-PR, pelo telefone 3026-6630 / 3026-6620.

Colombo, 01 de Setembro de 2014.

Atenciosamente

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Engº Civil - CREA PR 32625/D

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Município:	FAZENDA RIO GRANDE			Conv.						REVISÃO	4	
Obra:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)			Contrato:						Data:	set-14	
Local:	E. M. Santa Cecília			End.:	R. Maranhão, Bairro Estados					BDI:		
ÍTEM	REFERÊNCIA	CÓD. REF.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R$)						
					(a)	Custo Unitário (b)	Custo Parcial (c = a . b)	Custo Total (c = a . b) + BDI%	subtotal	%/ total		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						R$ 5.713,58			
1.1	SEIL/PRED 004/2014	74242/1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	R$ 137,66	R$ 1.651,92	R$ 1.817,11		0,94%		
1.2	SEIL/PRED 004/2014	74209/1	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	R$ 209,60	R$ 628,80	R$ 691,68				
1.3	TCU Curitiba 001/2014	010403U	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	R$ 1,67	R$ 1.438,81	R$ 1.582,69				
1.4	SEIL/PRED 004/2014	73658	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	R$ 344,82	R$ 344,82	R$ 379,30				
1.5	SEIL/PRED 004/2014	73960/1	Instalações provisórias de energia	un	1,00	R$ 1.031,43	R$ 1.031,43	R$ 1.134,57				
1.6	SEIL/PRED 004/2014	73827/1	Instalações provisórias de água	un	1,00	R$ 98,39	R$ 98,39	R$ 108,23				
2			MOVIMENTO DE TERRA			R$ -	R$ -		R$ 15.286,97			
2.1	TCU Curitiba 001/2014	020101U	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	R$ 25,40	R$ 1.371,60	R$ 1.508,76		2,51%		
2.2	SEIL/PRED 004/2014	73904/1	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	R$ 37,92	R$ 11.186,40	R$ 12.305,04				
2.3	SEIL/PRED 004/2014	5719	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	R$ 28,08	R$ 1.050,19	R$ 1.155,21				
2.4	SEIL/PRED 004/2014	72209	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	R$ 13,15	R$ 197,25	R$ 216,98				
2.5	TCU Curitiba 001/2014	GAP-12	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	R$ 6,12	R$ 91,80	R$ 100,98				
3			INFRAESTRUTURA			R$ -	R$ -					
3.1			ESTACAS E BLOCOS			R$ -	R$ -		R$ 103.825,52			
3.1.1	TCU Curitiba 001/2014	030211U	ESTACA PRE MOLDADA CRAVADA SECAO 23 X 23 CM	m	392,00	R$ 55,30	R$ 21.677,60	R$ 23.845,36		17,01%		
3.1.2	TCU Curitiba 001/2014	030213U	ESTACA PRE-MOLDADA CRAVADA SECAO 26 X 26 CM	m	88,00	R$ 66,24	R$ 5.829,12	R$ 6.412,03				
3.1.3	TCU Curitiba 001/2014	030205U	CONCRETO MAGRO COM BETONEIRA	m3	1,13	R$ 247,70	R$ 279,90	R$ 307,89				
3.1.4	SEIL/PRED 004/2014	73820/1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 3x	m²	81,43	R$ 30,26	R$ 2.464,07	R$ 2.710,48				
3.1.5	TCU Curitiba 001/2014	030209U	FERRAGEM CA-50 PARA CONCRETO ARMADO	kg	271,00	R$ 4,98	R$ 1.349,58	R$ 1.484,54				
3.1.6	TCU Curitiba 001/2014	0302010U	FERRAGEM CA-60 PARA CONCRETO ARMADO	kg	228,90	R$ 4,58	R$ 1.048,36	R$ 1.153,20				
3.1.7	SEIL/PRED 004/2014	74138/3	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	18,40	R$ 308,58	R$ 5.677,87	R$ 6.245,66				

Brioschi Engenharia

Brioschi Engenharia Ltda. - CNPJ 04 649 967/0001-50 - INSCR ESTADUAL: ISENTO

3.2			VIGAS BALDRAMES			R$ -	R$ -				
3.2.1	SEIL/PRED 004/2014	73820/1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60	R$ 30,26	R$ 7.885,76	R$ 8.674,34			
3.2.2	SEIL/PRED 004/2014	73346	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	R$ 1.391,24	R$ 47.719,53	R$ 52.491,48			
3.2.3	SEIL/PRED 004/2014	72075	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	R$ 6,32	R$ 455,04	R$ 500,54			
						R$ -	R$ -				
4			SUPERESTRUTURA			R$ -	R$ -		R$ 50.094,79		
4.1			PILARES			R$ -	R$ -				8,21%
4.1.1	SEIL/PRED 004/2014	84216	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	R$ 19,63	R$ 3.641,37	R$ 4.005,51			
4.1.2	SEIL/PRED 004/2014	73346	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	R$ 1.391,24	R$ 25.042,32	R$ 27.546,55			
4.2			VIGAS			R$ -	R$ -				
4.2.1	SEIL/PRED 004/2014	84216	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	R$ 19,63	R$ 2.159,30	R$ 2.375,23			
4.2.2	SEIL/PRED 004/2014	73346	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	R$ 1.391,24	R$ 10.434,30	R$ 11.477,73			
4.3			LAJE PREMOLDADA			R$ -	R$ -				
4.3.1	SEIL/PRED 004/2014	74202/1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	R$ 48,12	R$ 4.263,43	R$ 4.689,77			
						R$ -	R$ -				
5			PAREDES E PAINÉIS			R$ -	R$ -		R$ 43.288,35		
5.1	SEIL/PRED 004/2014	73982/1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	R$ 29,69	R$ 9.827,39	R$ 10.810,13			7,09%
5.2	SEIL/PRED 004/2014	73987/1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	R$ 58,90	R$ 10.778,70	R$ 11.856,57			
5.3	SEIL/PRED 004/2014	6519	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	R$ 139,32	R$ 3.900,96	R$ 4.291,06			
5.4	SEIL/PRED 004/2014	73937/3	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	6,00	R$ 96,34	R$ 578,04	R$ 635,84			
5.5	SEIL/PRED 004/2014	73937/3	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10	R$ 96,34	R$ 14.267,95	R$ 15.694,75			
6			COBERTURA			R$ -	R$ -		R$ 182.351,77		
6.1	SEIL/PRED 004/2014	72114	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	R$ 113,88	R$ 126.862,32	R$ 139.548,55			29,88%
6.2	SEIL/PRED 004/2014	75381/1	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	R$ 34,93	R$ 38.912,02	R$ 42.803,22			
						R$ -	R$ -				
7			ESQUADRIAS			R$ -	R$ -		R$ 2.651,15		
7.1	SEIL/PRED 004/2014	73910/6	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	R$ 405,59	R$ 811,18	R$ 892,30			0,43%

Brioschi Engenharia

Brioschi Engenharia Ltda. - CNPJ 04.649.967/0001-50 - INSCR. ESTADUAL: ISENTO

7.2	SEIL/PRED 004/2014	73910/7	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	R$	419,90	R$	419,90	R$	461,89	
7.3	SEIL/PRED 004/2014	74139/2	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	R$	188,23	R$	752,92	R$	828,21	
7.4	SEIL/PRED 004/2014	74139/1	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	R$	213,07	R$	426,14	R$	468,75	
						R$	-	R$	-			
8			REVESTIMENTOS			R$	-	R$	-			R$ 31.245,50
8.1	SEIL/PRED 004/2014	5975	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	R$	4,21	R$	4.042,02	R$	4.446,22	5,12%
8.2	SEIL/PRED 004/2014	73397	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	R$	18,35	R$	7.506,99	R$	8.257,69	
8.3	SEIL/PRED 004/2014	5995	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	R$	11,26	R$	6.204,26	R$	6.824,69	
8.4	SEIL/PRED 004/2014	73912/1	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	R$	25,47	R$	8.354,16	R$	9.189,58	
8.5	SEIL/PRED 004/2014	73925/2	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	R$	28,33	R$	2.297,56	R$	2.527,32	
						R$	-	R$	-			
9			PISOS			R$	-	R$	-			R$ 40.546,84
9.1	SEIL/PRED 004/2014	74164/4	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	633,20	R$	5,11	R$	3.235,65	R$	3.559,22	6,64%
9.2	SINAPI-PR	84212	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	R$	32,69	R$	20.699,31	R$	22.769,24	
9.3	SEIL/PRED 004/2014	73922/1	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	R$	32,90	R$	6.428,66	R$	7.071,53	
9.4	TCU Curitiba 001/2014	200510U	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	R$	6,53	R$	4.094,64	R$	4.504,10	
9.5	SEIL/PRED 004/2014	74108/1	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	R$	38,44	R$	2.402,50	R$	2.642,75	
						R$	-	R$	-			
10			PINTURA			R$	-	R$	-			R$ 45.649,12
10.1	TCU Curitiba 001/2014	140108u	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	R$	3,16	R$	2.677,15	R$	2.944,87	7,48%
10.2	SEIL/PRED 004/2014	41595	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	R$	1,85	R$	2.106,00	R$	2.316,60	
10.3	SEIL/PRED 004/2014	74134/1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	R$	6,05	R$	536,03	R$	589,63	
10.4	SEIL/PRED 004/2014	74145/1	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	R$	11,95	R$	13.312,30	R$	14.643,53	
10.5	SEIL/PRED 004/2014	73865/1	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	R$	7,39	R$	8.232,46	R$	9.055,71	
10.6	SEIL/PRED 004/2014	73954/2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	R$	8,28	R$	7.014,82	R$	7.716,30	
10.7	SEIL/PRED 004/2014	74245/1	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	R$	8,25	R$	3.960,00	R$	4.356,00	

10.8	SEIL/PRED 004/2014	73750/1	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	R$	7,69	R$	3.660,44	R$	4.026,48		
11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			R$	-	R$	-				
11.1	TCU Curitiba 001/2014	160310U	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	R$	1,00	R$	4,00	R$	4,40	R$ 5.425,31	0,89%
11.2	TCU Curitiba 001/2014	160311U	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	R$	1,30	R$	15,60	R$	17,16		
11.3	TCU Curitiba 001/2014	160312U	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	R$	2,08	R$	8,32	R$	9,15		
11.4	TCU Curitiba 001/2014	160314U	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	R$	5,33	R$	21,32	R$	23,45		
11.5	TCU Curitiba 001/2014	160329U	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$	4,58	R$	9,16	R$	10,08		
11.6	TCU Curitiba 001/2014	160325U	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	R$	3,41	R$	6,82	R$	7,50		
11.7	TCU Curitiba 001/2014	160710U	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R$	669,43	R$	669,43	R$	736,37		
11.8	TCU Curitiba 001/2014	160239U	Engate flexível plástico	un	10,00	R$	6,22	R$	62,20	R$	68,42		
11.9	TCU Curitiba 001/2014	160317U	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	R$	10,40	R$	31,20	R$	34,32		
11.10	TCU Curitiba 001/2014	160320U	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	R$	27,18	R$	54,36	R$	59,80		
11.11	TCU Curitiba 001/2014	160335U	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	R$	1,43	R$	15,73	R$	17,30		
11.12	TCU Curitiba 001/2014	160336U	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	R$	2,80	R$	16,80	R$	18,48		
11.13	TCU Curitiba 001/2014	160338U	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	R$	7,50	R$	60,00	R$	66,00		
11.14	TCU Curitiba 001/2014	160388U	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	R$	3,73	R$	7,46	R$	8,21		
11.15	TCU Curitiba 001/2014	160361U	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$	5,75	R$	23,00	R$	25,30		
11.16	TCU Curitiba 001/2014	160383U	Joelho de redução 90º soldável c/ bucha de latão 25mm 1/2"	un	16,00	R$	4,07	R$	65,12	R$	71,63		
11.17	SEIL/PRED 004/2014	72701	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	R$	4,90	R$	19,60	R$	21,56		
11.18	SEIL/PRED 004/2014	72702	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	R$	5,56	R$	11,12	R$	12,23		
11.19	TCU Curitiba 001/2014	160349U	Luva soldável 32 mm	un	4,00	R$	2,65	R$	10,60	R$	11,66		
11.20	TCU Curitiba 001/2014	160384U	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	R$	4,72	R$	37,76	R$	41,54		
11.21	TCU Curitiba 001/2014	160209U	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	R$	90,09	R$	180,18	R$	198,20		
11.22	TCU Curitiba 001/2014	160211U	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	R$	113,86	R$	227,72	R$	250,49		
11.23	SEIL/PRED 004/2014	74177/1	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	R$	57,39	R$	114,78	R$	126,26		
11.24	SEIL/PRED 004/2014	74176/1	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	R$	58,26	R$	116,52	R$	128,17		
11.25	TCU Curitiba 001/2014	160207U	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	R$	81,73	R$	653,84	R$	719,22		
11.26	TCU Curitiba 001/2014	160354U	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	R$	2,21	R$	11,05	R$	12,16		
11.27	TCU Curitiba 001/2014	160356U	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	R$	8,94	R$	71,52	R$	78,67		
11.28	TCU Curitiba 001/2014	160357U	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	R$	12,01	R$	48,04	R$	52,84		
11.29	TCU Curitiba 001/2014	160361U	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$	5,84	R$	23,36	R$	25,70		
11.30	TCU Curitiba 001/2014	160366U	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$	14,36	R$	28,72	R$	31,59		
11.31	SEIL/PRED 004/2014	86914	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	R$	22,96	R$	183,68	R$	202,05		
11.32	SEIL/PRED 004/2014	74058/2	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	R$	41,45	R$	41,45	R$	45,60		
11.33	TCU Curitiba 001/2014	160301U	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	R$	2,73	R$	73,71	R$	81,08		
11.34	TCU Curitiba 001/2014	160302U	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	R$	3,68	R$	139,84	R$	153,82		

Brioschi Engenharia

Brioschi Engenharia Ltda. - CNPJ 04.649.967/0001-50 - INSCR. ESTADUAL: ISENTO

11.35	TCU Curitiba 001/2014	160303U	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	R$ 6,40	R$ 179,20	R$ 197,12				
11.36	TCU Curitiba 001/2014	160304U	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	R$ 9,34	R$ 130,76	R$ 143,84				
11.37	TCU Curitiba 001/2014	160305U	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	R$ 11,21	R$ 403,56	R$ 443,92				
11.38	TCU Curitiba 001/2014	160372U	União soldável - 20 mm	un	6,00	R$ 5,05	R$ 30,30	R$ 33,33				
11.39	TCU Curitiba 001/2014	160375U	União soldável - 50 mm	un	2,00	R$ 20,67	R$ 41,34	R$ 45,47				
11.40	SEIL/PRED 004/2014	74101/1	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	R$ 212,28	R$ 424,56	R$ 467,02				
11.41	SEIL/PRED 004/2014	6021	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	R$ 164,59	R$ 658,36	R$ 724,20				
12			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			R$ -	R$ -					
12.1	TCU Curitiba 001/2014	160329U	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm			R$ -	R$ -		R$ 8.007,53			
12.2	TCU Curitiba 001/2014	181525u	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	5,00	R$ 4,58	R$ 22,90	R$ 25,19			1,31%	
12.3	SEIL/PRED 004/2014	72292	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	4,00	R$ 153,99	R$ 615,96	R$ 677,56				
12.4	SEIL/PRED 004/2014	40777	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	6,00	R$ 30,05	R$ 180,30	R$ 198,33				
12.5	SEIL/PRED 004/2014	72547	Curva 90º curta - 40 mm	un	4,00	R$ 27,70	R$ 110,80	R$ 121,88				
12.6	TCU Curitiba 001/2014	161607U	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	14,00	R$ 4,83	R$ 67,62	R$ 74,38				
12.7	SEIL/PRED 004/2014	72559	Joelho 45º - 40 mm	un	1,00	R$ 3.374,41	R$ 3.374,41	R$ 3.711,85				
12.8	SEIL/PRED 004/2014	72561	Joelho 45º -50 mm	un	3,00	R$ 6,77	R$ 20,31	R$ 22,34				
12.9	SEIL/PRED 004/2014	72556	Joelho 90º - 100 mm	un	6,00	R$ 8,22	R$ 49,32	R$ 54,25				
12.10	SEIL/PRED 004/2014	72558	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	7,00	R$ 15,99	R$ 111,93	R$ 123,12				
12.11	SEIL/PRED 004/2014	72603	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	10,00	R$ 6,60	R$ 66,00	R$ 72,60				
12.12	SEIL/PRED 004/2014	72774	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	5,00	R$ 23,55	R$ 117,75	R$ 129,53				
12.13	SEIL/PRED 004/2014	72604	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	6,00	R$ 22,80	R$ 136,80	R$ 150,48				
12.14	TCU Curitiba 001/2014	160238U	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	8,00	R$ 10,38	R$ 83,04	R$ 91,34				
12.15	SEIL/PRED 004/2014	74198/2	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	9,00	R$ 6,89	R$ 62,01	R$ 68,21				
12.16	SEIL/PRED 004/2014	72461	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	R$ 1.277,69	R$ 1.277,69	R$ 1.405,46				
12.17	TCU Curitiba 001/2014	161102U	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	un	1,00	R$ 23,25	R$ 23,25	R$ 25,58				
12.18	TCU Curitiba 001/2014	161104U	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	3,00	R$ 8,18	R$ 24,54	R$ 26,99				
12.19	TCU Curitiba 001/2014	161101U	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	35,00	R$ 12,83	R$ 449,05	R$ 493,96				
12.20	TCU Curitiba 001/2014	161102U	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	20,00	R$ 5,16	R$ 103,20	R$ 113,52				
12.21	TCU Curitiba 001/2014	160229U	Válvula para lavatório e tanque 1"	m	17,00	R$ 8,18	R$ 139,06	R$ 152,97				
				un	9,00	R$ 27,07	R$ 243,63	R$ 267,99				
13			DRENAGEM PLUVIAL			R$ -	R$ -					
13.1	TCU Curitiba 001/2014	070403U	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24			R$ -	R$ -		R$ 5.293,55			
13.2	CPOS	460504	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	72,00	R$ 27,10	R$ 1.951,20	R$ 2.146,32			0,87%	
13.3	CPOS	381616	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	20,00	R$ 31,76	R$ 635,20	R$ 698,72				
13.4	SEIL/PRED 004/2014	72292	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	m	4,00	R$ 39,17	R$ 156,68	R$ 172,35				
13.5	Sanepar Jan 14	150303	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	un	4,00	R$ 30,05	R$ 120,20	R$ 132,22				
				m	72,00	R$ 27,07	R$ 1.949,04	R$ 2.143,94				
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220			R$ -	R$ -					
14.1	SEIL/PRED 004/2014	73861/20	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios			R$ -	R$ -		R$ 19.216,17			
14.2	SEIL/PRED 004/2014	73861/14	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R$ 10,48	R$ 52,40	R$ 57,64			3,15%	
				un	5,00	R$ 11,42	R$ 57,10	R$ 62,81				

Brioschi Engenharia

Brioschi Engenharia Ltda. - CNPJ 04.649.967/0001-50 - INSCR ESTADUAL - ISENTO

14.3	SEIL/PRED 004/2014	83460	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	R$	20,69	R$	82,76	R$	91,04
14.4	SEIL/PRED 004/2014	83462	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	R$	18,76	R$	18,76	R$	20,64
14.5	TCU Curitiba 001/2014	181504U	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	R$	4,05	R$	64,80	R$	71,28
14.6	TCU Curitiba 001/2014	181501U	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	R$	4,30	R$	30,10	R$	33,11
14.7	TCU Curitiba 001/2014	ILU-091	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00	R$	5,71	R$	1.084,90	R$	1.193,39
14.8	TCU Curitiba 001/2014	ILU-092	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00	R$	7,69	R$	6.305,80	R$	6.936,38
14.9	TCU Curitiba 001/2014	ILU-086	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00	R$	7,71	R$	107,94	R$	118,73
14.10	TCU Curitiba 001/2014	ILU-088	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00	R$	13,67	R$	560,47	R$	616,52
14.11	SEIL/PRED 004/2014	83540	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	R$	10,57	R$	21,14	R$	23,25
14.12	SEIL/PRED 004/2014	83555	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	R$	18,63	R$	18,63	R$	20,49
14.13	SEIL/PRED 004/2014	72331	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	R$	8,41	R$	58,87	R$	64,76
14.14	SEIL/PRED 004/2014	74130/1	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$	8,84	R$	44,20	R$	48,62
14.15	TCU Curitiba 001/2014	180703U	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$	11,36	R$	56,80	R$	62,48
14.16	TCU Curitiba 001/2014	180704U	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	R$	11,36	R$	90,88	R$	99,97
14.17	TCU Curitiba 001/2014	180725U	Disjuntor termomagnetico triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R$	207,44	R$	414,88	R$	456,37
14.18	TCU Curitiba 001/2014	180725U	Disjuntor termomagnetico triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R$	207,44	R$	207,44	R$	228,18
14.19	CPOS	371718	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	R$	602,76	R$	602,76	R$	663,04

14.20	SEIL/PRED 004/2014	83463	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	R$	145,27	R$	145,27	R$	159,80	
14.21	SEIL/PRED 004/2014	83463	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	R$	145,27	R$	145,27	R$	159,80	
14.22	TCU Curitiba 001/2014	181103U	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R$	7,02	R$	154,44	R$	169,88	
14.23	TCU Curitiba 001/2014	181102U	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	R$	4,63	R$	148,16	R$	162,98	
14.24	TCU Curitiba 001/2014	181105U	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	R$	10,24	R$	225,28	R$	247,81	
14.25	SEIL/PRED 004/2014	72308	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	R$	16,12	R$	1.386,32	R$	1.524,95	
14.26	SEIL/PRED 004/2014	72309	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	R$	17,14	R$	291,38	R$	320,52	
14.27	SEIL/PRED 004/2014	72310	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	R$	29,45	R$	1.001,30	R$	1.101,43	
14.28	SEIL/PRED 004/2014	73953/6	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	R$	69,83	R$	418,98	R$	460,88	
14.29	SEIL/PRED 004/2014	73953/5	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	R$	50,60	R$	50,60	R$	55,66	
14.30	SEIL/PRED 004/2014	83475	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	R$	241,44	R$	3.621,60	R$	3.983,76	
						R$	-	R$	-			
15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			R$	-	R$	-			R$ 2.434,26
15.1	SEIL/PRED 004/2014	74166/1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R$	187,27	R$	936,35	R$	1.029,99	0,40%
15.2	SEIL/PRED 004/2014	72260	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R$	9,07	R$	108,84	R$	119,72	
15.3	SEIL/PRED 004/2014	72929	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	R$	27,48	R$	659,52	R$	725,47	
15.4	SEIL/PRED 004/2014	68069	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R$	40,01	R$	200,05	R$	220,06	
15.5	SEIL/PRED 004/2014	75051/4	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R$	13,40	R$	241,20	R$	265,32	
15.6	SEIL/PRED 004/2014	73782/5	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R$	13,40	R$	67,00	R$	73,70	
						R$	-	R$	-			
16			SERVIÇOS DIVERSOS			R$	-	R$	-			R$ 12.514,02
16.1	TCU Curitiba 001/2014	200116U	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	R$	20,79	R$	3.056,13	R$	3.361,74	2,05%
16.2	TCU Curitiba 001/2014	200201U	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	R$	291,17	R$	1.164,68	R$	1.281,15	
16.3	SEIL/PRED 004/2014	84190	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R$	167,79	R$	805,39	R$	885,93	
16.4	CPOS	350402	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	R$	96,96	R$	465,41	R$	511,95	

Brioschi Engenharia

INSCR ESTADUAL: ISENTO

16.5	CPOS	300101	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	m	2,80	R$	167,93	R$	470,20	R$	517,22	
16.6	CPOS	300103	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	R$	132,63	R$	1.061,04	R$	1.167,14	
16.7	SINAPI-PR	85005	Espelho plano 4mm	m²	4,50	R$	219,22	R$	986,49	R$	1.085,14	
16.8	TCU Curitiba 001/2014	200506U	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R$	999,19	R$	999,19	R$	1.099,11	
16.9	TCU Curitiba 001/2014	200509U	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	R$	634,79	R$	634,79	R$	698,27	
16.10	TCU Curitiba 001/2014	200508U	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	R$	479,00	R$	479,00	R$	526,90	
16.11	SEIL/PRED 004/2014	84161	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R$	49,19	R$	142,65	R$	156,92	
16.12	SEIL/PRED 004/2014	9537	Limpeza geral	m²	861,56	R$	1,29	R$	1.111,41	R$	1.222,55	
												R$ 573.544,43
17			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES - PMFRG**						33.347,42			R$ 36.682,18
17.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**									R$ 6.547,42
17.1.1	SEIL/PRED 004/2014	75381/1	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm (Tapume)	m²	150,06	R$	34,93	R$	5.241,60	R$	5.765,76	1,07%
17.1.2	SEIL/PRED 004/2014	73822/2	LIMPEZA DE TERRENO - RASPAGEM MECANIZADA (MOTONIVELADORA) DE CAMADA VEGETAL	m2	1.615,00	R$	0,44	R$	710,60	R$	781,66	
17.2			**PAREDES E PAINEIS - ARCOS E PILARES DE ACABAMENTO**			R$	-	R$	-			R$ 2.539,56
17.2.1	SEIL/PRED 004/2014	73820/1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	28,02	R$	30,26	R$	847,89	R$	932,68	0,42%
17.2.2	SEIL/PRED 004/2014	73346	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m3	1,05	R$	1.391,24	R$	1.460,80	R$	1.606,88	
17.3			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**									R$ 1.746,56
17.3.1	TCU Curitiba 001/2014	160115U	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/EMBUTIR (CUBA) MED LUXO 52X39CM C/LADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC	Un	6,00	R$	101,30	R$	607,80	R$	668,58	0,29%
17.3.2	TCU Curitiba 001/2014	160201U	VALVULA DE DESCARGA DECA HYDRA 11/2" REF. 2515 OU SIMILAR	Un	6,00	R$	163,33	R$	979,98	R$	1.077,98	
17.4			**DRENAGEM PLUVIAL**									R$ 11.604,89
17.4.1	Sanepar Jan 14	161101	Tampa em Concreto (Acesso das rampas)	m2	5,50	R$	109,58	R$	602,69	R$	662,96	1,90%
17.4.2	CPOS	460504	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R$	31,76	R$	635,20	R$	698,72	
17.4.3	CPOS	381616	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	R$	39,17	R$	156,68	R$	172,35	
17.4.4	SEIL/PRED 004/2014	72292	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	R$	30,05	R$	120,20	R$	132,22	
17.4.5	TCU Curitiba 001/2014	161190U	TUBO PVC RIGIDO C/ PONTA E BOLSA 150 MM	m	46,00	R$	23,59	R$	1.085,14	R$	1.193,65	

Brioschi Engenharia

INSCR ESTADUAL - ISENTO

17.4.6	SEIL/PRED 004/2014	74104/1	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECCAO	un	6,00	R$	123,21	R$	739,26	R$	813,19		
17.4.7	TCU Curitiba 001/2014	GAP-69	CAIXA DE LIGAÇÃO P/ TUBO DE Ø 0,40M	un	6,00	R$	567,21	R$	3.403,26	R$	3.743,59		
17.4.8	TCU Curitiba 001/2014	GAP-61	CAIXA DE CAPTAÇÃO C/GRELHA DE CONCRETO ARMADO	un	3,00	R$	406,14	R$	1.218,42	R$	1.340,26		
17.4.9	TCU Curitiba 001/2014	GAP-18	FORNEC/ASSENT. TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 M SIMPLES P.S.	m	60,00	R$	26,46	R$	1.587,60	R$	1.746,36		
17.4.10	TCU Curitiba 001/2014	GAP-17	FORNEC/ASSENT. TUBO DE CONCRETO Ø 0,30 M SIMPLES P.S.	m	26,00	R$	23,67	R$	615,42	R$	676,96		
17.4.11	TCU Curitiba 001/2014	GAP-2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	m3	30,96	R$	5,85	R$	181,12	R$	199,23		
17.4.12	TCU Curitiba 001/2014	GAP-4	REATERRO MECÂNICO DE VALAS C/APILOAMENTO	m	52,54	R$	3,90	R$	204,91	R$	225,40		
17.5			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220**									**R$ 7.464,06**	
17.5.1	SEIL/PRED 004/2014	83475	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	5,00	R$	241,44	R$	1.207,20	R$	1.327,92		1,22%
17.5.2	SEIL/PRED 004/2014	9540	Entrada energia padrão COPEL com saída subterrania trifasica 200A	un	1,00	R$	754,85	R$	754,85	R$	830,34		
17.5.3	SEIL/PRED 004/2014	55866	Eletroduto PVC Ø50mm com abertura e fechamento rasgo	m	30,00	R$	17,23	R$	516,90	R$	568,59		
17.5.4	TCU Curitiba 001/2014	181306U	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	280,00	R$	1,81	R$	506,80	R$	557,48		
17.5.5	TCU Curitiba 001/2014	181308U	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 10 mm²	m	30,00	R$	4,36	R$	130,80	R$	143,88		
17.5.6	TCU Curitiba 001/2014	181311U	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	30,00	R$	12,84	R$	385,20	R$	423,72		
17.5.7	TCU Curitiba 001/2014	181314U	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 95 mm²	m	102,00	R$	30,16	R$	3.076,32	R$	3.383,95		
17.5.8	TCU Curitiba 001/2014	180725U	Disjuntor termomagnetico triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R$	207,44	R$	207,44	R$	228,18		

Brioschi Engenharia

INSCR ESTADUAL - ISENTO

17.6			URBANISMO							R$ 6.779,69	
17.6.1			PAISAGISMO							6.000,87	
17.6.1.1	SINAPI-PR	85183	REVOLVIMENTO MANUAL DE SOLO, PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	m2	585,00	R$ 1,24	R$ 725,40	R$ 797,94		0,98%
17.6.1.2	TCU Curitiba 001/2014	PAI-20	FORN/PLANTIO DE GRAMA EM LEIVAS C/ TERRA PRETA	m2	585,00	R$ 6,73	R$ 3.937,05	R$ 4.330,76		
17.6.1.3	SINAPI-PR	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80	ud	17,00	R$ 46,64	R$ 792,88	R$ 872,17		
17.6.2			PASSEIOS E ACESSO			R$ -	R$ -		R$ 778,82	
17.6.2.1	TCU Curitiba 001/2014	TER–3	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL EM CAMINHÃO	m3	2,12	R$ 0,94	R$ 1,99	R$ 2,19		0,14%
17.6.2.2	TCU Curitiba 001/2014	TER–4	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA ATERRO (S/TRANSPORTE)	m3	2,12	R$ 3,36	R$ 7,12	R$ 7,83		
17.6.2.3	TCU Curitiba 001/2014	TER–6	COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m3	2,12	R$ 1,39	R$ 2,95	R$ 3,25		
17.6.2.4	TCU Curitiba 001/2014	TER–8	TRANSPORTE MATERIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DMT 501 a 1.000 m	m3	2,12	R$ 1,39	R$ 2,95	R$ 3,25		
17.6.2.5	TCU Curitiba 001/2014	PAI-2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE PASSEIOS	m2	14,10	R$ 2,54	R$ 35,81	R$ 39,39		
17.6.2.6	TCU Curitiba 001/2014	PAI-8	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 6,0 CM COR NATURAL	m2	11,75	R$ 44,62	R$ 524,29	R$ 576,72		
17.6.2.7	TCU Curitiba 001/2014	200303U	FINCADINHA DE CONCRETO 45 X 22,5 X 05 CM	m	10,00	R$ 13,29	R$ 132,90	R$ 146,19		
	Custo TOTAL com BDI incluso						R$ 554.751,40		R$ 610.226,61	100,00%

Brioschi Engenharia

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Civil - CREA PR 32625/D

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PROPOSTO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE											Revisão	4
Projeto :												Data:	set-14
Local:	E. M. Santa Cecília												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		TOTAL ITEM R$	DIAS DO CONTRATO INICIAL									
				30	60	90	120	150	180				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	R$ 5.713,58	R$ 5.713,58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				
		%	0,94%	100%	0%	0%	0%	0%	0%				
2	MOVIMENTO DE TERRA	R$	R$ 15.286,97	R$ 15.286,97	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				
		%	2,51%	100%	0%	0%	0%	0%	0%				
3	INFRAESTRUTURA	R$	R$ 103.825,52	R$ 62.295,31	R$ 41.530,21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				
		%	17,01%	60%	40%	0%	0%	0%	0%				
4	SUPERESTRUTURA	R$	R$ 50.094,79	R$ -	R$ 17.032,23	R$ 16.531,28	R$ 16.531,28	R$ -	R$ -				
		%	8,21%	0%	34%	33%	33%	0%	0%				
5	PAREDES E PAINÉIS	R$	R$ 43.288,35	R$ -	R$ 10.822,09	R$ 10.822,09	R$ 10.822,09	R$ 10.822,09	R$ -				
		%	7,09%	0%	25%	25%	25%	25%	0%				
6	COBERTURA	R$	R$ 182.351,77	R$ -	R$ 18.235,18	R$ 36.470,35	R$ 54.705,53	R$ 72.940,71	R$ -				
		%	29,88%	0%	10%	20%	30%	40%	0%				
7	ESQUADRIAS	R$	R$ 2.651,15	R$ -	R$ -	R$ 662,79	R$ 662,79	R$ 662,79	R$ 662,79				
		%	0,43%	0%	0%	25%	25%	25%	25%				
8	REVESTIMENTOS	R$	R$ 31.245,50	R$ -	R$ 7.811,38	R$ 7.811,38	R$ 7.811,38	R$ 7.811,38	R$ -				
		%	5,12%	0%	25%	25%	25%	25%	0%				
9	PISOS	R$	R$ 40.546,84	R$ -	R$ 10.136,71	R$ 10.136,71	R$ 10.136,71	R$ 10.136,71	R$ -				
		%	6,64%	0%	25%	25%	25%	25%	0%				
10	PINTURA	R$	R$ 45.649,12	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.129,82	R$ 9.129,82	R$ 27.389,47				
		%	7,48%	0%	0%	0%	20%	20%	60%				
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$	R$ 5.425,31	R$ -	R$ -	R$ 5.425,31	R$ -	R$ -	R$ -				
		%	0,89%	0%	0%	100%	0%	0%	0%				
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$	R$ 8.007,53	R$ -	R$ 2.001,88	R$ 3.203,01	R$ 2.001,88	R$ 800,75	R$ -				
		%	1,31%	0%	25%	40%	25%	10%	0%				
13	DRENAGEM PLUVIAL	R$	R$ 5.293,55	R$ 1.852,74	R$ 1.852,74	R$ 1.588,07	R$ -	R$ -	R$ -				
		%	0,87%	35%	35%	30%	0%	0%	0%				
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220	R$	R$ 19.216,17	R$ -	R$ -	R$ 5.764,85	R$ 3.843,23	R$ 3.843,23	R$ 5.764,85				
		%	3,15%	0%	0%	30%	20%	20%	30%				

Brioschi Engenharia

Brioschi Engenharia Ltda. - CNPJ 04.649.967/0001-50

15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R$	R$ 2.434,26	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.217,13	R$ 1.217,13
		%	0,40%	0%	0%	0%	0%	50%	50%
16	SERVIÇOS DIVERSOS	R$	R$ 12.514,02	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.514,02
		%	2,05%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - PMFRG	R$	R$ 36.682,18	R$ 5.502,33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 31.179,84
		%	6,02%	15%	0%	0%	0%	0%	85%
VALOR TOTAL MENSAL(R$)				R$ 90.650,93	R$ 109.422,42	R$ 98.415,84	R$ 115.644,71	R$ 117.364,61	R$ 78.728,10
TOTAL DO MÊS (%)				14,86%	17,93%	16,13%	18,95%	19,23%	12,90%
TOTAIS ACUMULADOS (R$)			R$ 610.226,61	R$ 90.650,93	R$ 200.073,35	R$ 298.489,19	R$ 414.133,90	R$ 531.498,51	R$ 610.226,61
PERCENTUAL ACUMULADO (%)			100,00%	14,86%	32,79%	48,91%	67,87%	87,10%	100,00%

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Leal Brioschi
CREA PR 32625/D

Brioschi Engenharia

Contractus
Construção Civil

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02
CURITIBA - PR. - CEP. 80540-190
CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE No. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 01/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
29 AGO 2014
PROTOCOLO 17511
ASS. RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

Aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2014, às 10h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 209/2013, reuniu-se para realizar a sessão do processo licitatório nº 2839/2014, devidamente publicado nos meios de comunicação pertinentes, com objeto a Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande. O Presidente iniciou a sessão portando o envelope de Proposta de Preços da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. e da empresa CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. devidamente lacrados e rubricados. Não compareceram representantes para este certame. O Presidente realizou a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA., única habilitada e, após analise da Comissão Permanente de Licitações, o Presidente declarou como classificada a proposta. A proponente ofertou o Valor Global de R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Todos os presentes rubricaram a proposta. Finalizados os procedimentos para a habilitação das empresas e classificação das propostas, o Presidente declarou como vencedor do objeto da presente licitação a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. com o Valor Global ofertado. Os participantes serão comunicados do Resultado da Licitação depois do cumprimento do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, encerra-se esta ata contendo assinatura dos participantes.

Carlos Henrique R. Santos
Secretário

Luiz Rafael Lopes
Presidente

Simone Ap. Ançay Rodrigues
Membro

Imprimir Fechar

Concorrência 04/2014 - Ata da sessão

499

De: **Carlos Henrique** (carlos_comprasfrg@hotmail.com)
Enviada: quinta-feira, 11 de setembro de 2014 16:59:44
Para: brioschieng@hotmail.com (brioschieng@hotmail.com); contractus@onda.com.br (contractus@onda.com.br)
1 anexo
Ata da sessão CC 004_2014 - Quadra Poliesportiva Escoal Santa Cecília.pdf (1416,6 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Compras Licitações e Contratos

Boa tarde

Segue em anexo ata da sessão da Concorrência Pública 004/2014 realizada em 11/09/2014 às 10:00 horas.

Carlos Henrique R. Santos
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
☎(41) 3627-8532 ☎(41) 9641-6349 ***Fax*** (41) 3627-8532
✉carlos_comprasfrg@hotmail.com
carlos_henrique.r.s@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
Processo Administrativo nº. 2.839/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o resultado da Concorrência Pública 004/2014 com objeto a Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, tendo como vencedora a proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. com o valor global de R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Cumpridos os prazos estabelecidos no Art. 109 da Lei Federal 8.666/93, remetemos o presente processo ao Fiscal de Compras e Licitações para análise e parecer quanto sua regularidade perante a legislação pertinente com a finalidade de homologação pelo Executivo Municipal.

Fazenda Rio Grande, 19 de Setembro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Presidente sob Portaria nº 209/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
501
Folha nº
Assinatura

Processo n. 2839/2014

Interessados: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Homologação de Concorrência Pública para contratação de empresa para construção de Quadra de Esportes

O presente processo teve início com ofício oriundo da Secretaria Municipal de Obras, solicitando abertura de licitação com a finalidade de contratação de empresa para construção de quadra de esportes da Escola Municipal Santa Cecília. Como modalidade foi escolhida a concorrência, tipo menor preço global.

Conforme se verifica através dos presentes autos, observa-se queo processo licitatório ocorreu de acordo com todas as regras legais e obedecendo ao disposto no edital de concorrência pública 04/2014.

O Edital foi formulado em conformidade com o estipulado no art. 40 da Lei 8.666/93, sendo devidamente divulgado através dos meios devidos, acompanhado de parecer da procuradoria e análise do controle interno.

Duas empresas mostraram interesse na concorrência, mas apenas uma delas foi habilitada, em que pese toda a publicidade realizada, conforme determina a legislação aplicável, sendo que essa empresa – Brioschi Engenharia Ltda - apresentou proposta que foi declarada vencedora pelo preço de R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

A documentação da empresa foi devidamente apresentada e verificada pela Comissão Permanente de Licitação, que constatou sua regularidade.

Quanto ao mais, a conclusão é que o processo encontra-se regular, completo e plenamente de acordo com a legislação aplicável e com o que se anunciou através do edital, estando em condições de ser homologado, devendo antes ser remetido ao Secretário Municipal de Obras, para que emita parecer conforme preceitua o art. 5º do Decreto Municipal 3684/2014:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Folha nº 502
Assinatura

Art. 5º. Após o parecer do Fiscal de Compras e Licitações, os autos serão encaminhados ao Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação o qual emitirá parecer, manifestando expressamente a concordância ou a discordância quanto à homologação.

§ 1º. Caso o pedido tenha sido realizado por mais de uma Secretaria, fica designado o Secretário Municipal de Administração para a emissão do parecer que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º. O parecer do Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação deverá contemplar a análise da íntegra do procedimento licitatório e principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos, forma da prestação de serviço, valor dos produtos ou serviços ofertados pelas empresas vencedoras da licitação, dentre outros itens que atendam ao interesse público.

§ 3º. Caso seja expressa a discordância relativa ao preço do produto e/ou serviço e/ou obra, tanto pelo Secretário da pasta como pelo Fiscal de Compras e Licitações, ou por quaisquer outras autoridades que assim se manifestem no processo, o feito será remetido ao Pregoeiro ou ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações (conforme a modalidade) para a abertura de nova sessão para adequação do preço.

Vale destacar que a presente análise se concentra no âmbito estritamente jurídico, não adentrando em elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de setembro de 2014.

Fábio Júlio Nogara
Fiscal de Compras e Licitações
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
503
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTES

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR Tel: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608- 7147 e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

Protocolo nº: 2839/2014, Concorrência Pública 004/2014

Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Relatório da Divisão de Apoio Administrativo

Ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

REFERÊNCIA: Concorrência Pública 004/2014, Processo 2839/2014. Contratação de empresa para a construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do município de Fazenda Rio Grande, abertura 01/09/2014, as 14h.

SUMÁRIO:

VOLUME 1
Capa sem numeração;
Página 1 – Capa de protocolo 2839/2014 de 14/02/2014, com acompanhamento, último registro 24/09/2014 – SMOP;
Páginas 2 e 3 – Ofício 91/2014 SMOP de 13/02/2014, Contratação de empresa para a construção da quadra poliesportiva;
Página 4 – Capa de protocolo com acompanhamento 20850/2013, último registro de 18/11/2013 para a SMOP;
Página 5 – Ofício 1364 – SMECE de 15/11/2013, solicita providências quanto a construção da quadra escolar coberta;
Páginas 6 e 7 – Ofício 1271-SMECE de 22/10/2013, sob protocolo 10258 – solicita abertura de digital para a construção de quadra escolar coberta.
Páginas 8 a 13 - anexo Ofício 1271 – SMECE - Termo de compromisso PAC 204396/2013;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Folha nº 504
Assinatura

Página 14 – Despacho Secretário de obras para SMECE, encaminhando documentação e solicitando que a SMECE entre em contato com o planejamento para indicação de D. O.;

Página 15 – Despacho Div. Compras e Licitações para SMOP, solicitando a inclusão de projeto básico, cronograma físico e orçamentário. Despacho da SMOP para SMPF indicando D. O. 555 – educação;

Páginas 016 a 019 – RRT Simples dos engenheiros Luciano Surek e Gustavo Gonçales Quadros;

Página 20 – Certidão CREA-DF, ART Obra ou serviço 0720120053560;

Página 21 – RRT Simples – Rodrigo Silva Lobo;

Página 22 Certidão – ART Eletrônica nº 150461882300015 CREA-CE, Anotação de responsabilidade técnica – ART em nome de José Waldney Teixeira de Araújo;

Página 23 – Certidão ART Eletrônica nº060041596100028 em nome de Valdenio da Silva Vieira;

Página 024- CREA-CE ART Eletrônica nº 060739985600044 em nome de Francisco Benício de Oliveira Filho;

Página 25 – CREA-CE ART Eletrônica nº 060797938000020 em nome de Nélia Rodrigues Romero;

Página 26 a 35 – Estimativa orçamentária com valor total de R$ 610.226,61;

Páginas 28 a 41 – Memorial descritivo – Projeto Padrão para quadra poliesportiva com vestuário – (980,40m²)

Páginas 42 a 61 – Memorial descritivo complementar – Construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário na E.M. Santa Cecília – Projeto Básico;

Página 62 – Prancha única;

Páginas 63 a 67 – Prancha padrão FNDE – Projeto Arquitetônico;

Página 68 – Projeto Arquitetônico – implantação geral – prancha;

Páginas 69 a 73 – Pranchas do projeto em detalhes;

Página 74 – Prancha do projeto arquitetônico;

Página 75 – Prancha água pluviais – nível piso;

Página 76 – Prancha Água pluviais – nível cobertura;

Página 77 – Projeto topográfico Planialtímetro;

Página 78 – Paisagismo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
505
Folha nº
Assinatura

Página 79 – Prancha projeto hidráulico;

Página 80 – Projeto Sanitário;

Páginas 81 e 82 – Projeto elétrico;

Página 83 – situação;

Páginas 84 a 88 – Prancha Arquibancada.

VOLUME 2

Capa sem numeração;

Página 89 – Prancha Fundação;

Página 90 – Prancha Fundação;

Páginas 91 a 101 – Projeto Estrutural;

Página 102 – Envelope contendo CD com o projeto;

Página 103 – Despacho SMPF para Div. de Compras para providências de 28/03/2014. Despacho Div. Compras para CPL para abertura de processo licitatório. Despacho da CPL para Div. Compras para procedimento de cotação, mapa comparativo, informação orçamentária e financeira, não possui data;

Página 104 – Ralação de coleta de preço por material do período de 21/03/2014 a 31/03/2014;

Página 105 – Despacho do Compras e Licitações para SMPF para confirmação de D. O. Despacho Tec. Controle Contábil com indicação de D. O. 555 de 31/03/2014;

Página 106 – Processo Administrativo nº 2839/2014 informações orçamentárias e financeiras com sinalização para abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública com previsão de recursos financeiros de 31/03/2014 da SMPF e Div. De Compras de Licitações;

Página 107 – Despacho do Compras e Licitações a Procuradoria Jurídica para análise e parecer quanto a modalidade de licitação de 31/03/2014;

Página 108 – Parecer Jurídico nº 222/2014 de 03/04/20414, descrevendo que "não há óbice para que a licitação ocorra pela modalidade de Concorrência";

Página 109 – Despacho da Div. Compras e Licitações para o gabinete do Prefeito para autorização dia 04/04/2014;

Página 110 – Unidade de Controle Interno – UCI, protocolo 2839/2014 recomendando que ante a apreciação do Projeto Básico e indicação do D. O. E recursos próprios para o uso em caso de contrapartida, solicita que "após a emissão de parecer jurídico

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
506
Folha nº
Assinatura

quanto a minuta do edital e anexos, retorne para UCI para nova análise", em 15/05/2014;

Página 111 – Despacho do gabinete para Div. Compras para providências quanto as recomendações da UCI de 16/05/2014. Despacho da Div. Compras e Licitações para SMPF para informação de D. O. de contrapartida, conforme solicitação da UCI de 16/05/2014. Despacho do Compras para SMPF para informação de D. O. de contrapartida, conforme solicitação do UCI. Despacho do Tec. Controle Contábil indicando D. O. 368 de 21/05/2014;

Página 112 – Div. Compras e Licitações, Processo Administrativo 2839/2014, indicando modalidade Concorrência, valor médio estimado de R$ 610.226,61, para pagamento em até 30 dias após o recebimento da emissão de nota fiscal, D. O. 555, fonte 3182 e D.O 368, fonte 1102, com previsão de recursos financeiros. De 21/05/2014;

Página 113 – Div. Compras e Licitações, despacho ao Gabinete para autorização de abertura de procedimento licitatório de 21/05/2014; Carimbo de autorização do Exmo. Prefeito de 22/05/2014; Despacho da Div. Compras e Licitações para CPL para elaboração de edital de 22/05/2014;

Página 114 – Despacho, Serv. Matrícula 350709, Assistente Administrativo em 02/06/2014 para SMOP, solicitando a relação mínima de equipamentos utilizados e a relação de equipe técnica. Despacho Sr. Kely Jaluska, Assistente Administrativo em 03/06/2014 para SMECE para o Engenheiro Sandro Teixeira. Despacho Arquiteto e Urbanista para compras, anexando ao processo solicitação do dia 02/06/2014, substituindo memorial de fevereiro 2014 páginas 42 a 61, considerando nova mídia, em 05/06/2014;

Páginas 115 a 137 – Memorial Técnico descritivo complementar – junho de 2014;

Página 138 – CD Santa Cecília;

Páginas 139 a 140 – Parecer técnico de qualificação econômico financeira, contendo embasamento legal da Constituição Federal, Art. 37, Inciso XXI, Lei 8666/1993, Art. 31, §5º. Índices utilizados para liquidez Geral – ILG e Liquidez Corrente – ILC, tendo como recomendação do contador "cabe aos responsáveis a adoção de índices que demonstrem situação financeira equilibrada, que garantam a segurança necessária à Prefeitura";

Páginas 141 e 142 – Portaria nº 209/2013. Nomeia servidores Públicos Municipais para

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
507
Folha nº
Assinatura

a Comissão Permanente de Licitações;

Página 143 – Despacho ao Jurídico para análise e parecer;

Página 144 e 145 – Parecer Jurídico nº 419/2014 – Procuradoria Geral do Município. Avaliação de minuta de edital de licitação e contrato. "Considerando que as planilhas despostas nos autos estão desatualizadas, [...], não foi encontrado documento da consignação da obra, embora o projeto básico tenha sido assinado pelo Prefeito." Cita ainda "não possui conhecimento técnico quanto aos índices pedidos ou da análise apresentada", porém ressalta os andamentos conforme acórdão 286/2011 do TCU e o presente parecer "cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais no caso em comento."

Páginas 146 a 160 – Parecer Técnico PTC PL 01.004/2014, respondendo as dúvidas quanto a atualização da planilha orçamentária com alteração de 1,15% do valor citado, passando de R$ 610.226,61 para R$ 617.238,31. Quanto ao cronograma de execução, manteve-se o prazo. Quanto a falta de documento sobre a consignação devido à necessidade da emissão do alvará de construção ART/RRT de execução o que é produzido apenas após o conhecimento do contratado do processo licitatório. Observa-se que necessita algumas alterações referentes ao CREA/CAU, adequar exigências quanto ART e incluir RRT e adequar a minuta do edital de licitação no item "19 – da Fiscalização", trocar a nomenclatura do cargo "engenheiro civil" para "arquiteto e urbanista". Anexou as planilhas com as adequações e na página 160 insere envelope com nova mídia;

Páginas 161 a 241 – Processo Administrativo nº 2839/2014 – Concorrência Pública, Tipo Menor Preço Global para a contratação de empresa para a construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no bairro Estados do município de Fazenda Rio Grande, minuta e seus anexos;

Página 242 – Procuradoria Geral do Município. Parecer nº 513/2014. Avaliação da Minuta de Edital de Licitação e Contrato. Citando que após a análise, compreendeu a inexistência de óbice quanto aos prosseguimento do certame. De 18/07/2014.

Página 243 – Despacho do Sr. Fábio Julio Nogara OAB/Pr 41.224, citando estar de acordo com o parecer da procuradoria. Em 18/07/2014. Despacho da Diretoria de Compras e Licitações ao Gabinete para aprovação do edital, em 18/07/2014. Carimbo de autorização assinado pelo Prefeito em 18/07/2014;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Folha nº 308
Assinatura

Página 244 – Processo Administrativo nº 2839/2014 – Comissão Permanente de Licitações, homologação de Ato Oficial em 18/07/2014;

Página 245 – Processo Administrativo nº 2839/2014 – CPL, publicado em órgão oficial nº 871 de 14/07/2014 a 20/07/2014;

Página 246 – Jornal O Município. Diário Oficial 14 a 20 de Junho de 2014;

Página 247 – Diário Oficial da União nº 138 ISSN 1677-7069, 22/07/2014;

Página 248 – Diário Indústria & Comércio Publicidade Legal pg. A7, 22/07/2014;

Página 249 – Diário Oficial do Paraná Ed. nº 7253, 22/07/2014, pg. 23;

Página 250 – TCEPR – Detalhes do processo licitatório. Mural de Licitações Municipais de 22/07/2014;

VOLUME 3

Capa sem numeração;

Página 251 – Cópia RG. Sr. Marcelo Leal Brioschi, com carimbo de conferência;

Páginas 252 e 253 – Certidão simplificada Junta Comercial do Paraná, com situação de registro ATIVO de 17/07/2014;

Página 254 – Envelope Empresa Contractu's, sob protocolo 17511/2014;

Página 255 – Envelope nº 1 – habilitação de 01/09/2014;

Páginas 256 a 365 – Décima quarta alteração de Contrato Social da Sociedade Empresarial LTDA;

Página 366 – Envelope Empresa Brioschi, sob protocolo 17546/2014;

Páginas 367 a 473 – Quanto a alteração e consolidação contratual Brioschi Engenharia LTDA – EPP;

Página 474 – Ata de Sessão – concorrência Pública 004/2014. Contendo a apresentação dos documentos pelas empresas concorrentes, sendo que o Presidente declarou que o Balanço Patrimonial da Empresa Brioschi Engenharia LTDA seria encaminhado à Divisão de Contabilidade para análise e parecer, não houve questionamentos quanto a documentação de habilitação e o resultado da análise do Balanço Patrimonial será encaminhado aos proponentes;

Página 475 – Despacho da Div. Compras e Licitações para a contabilidade remetendo o Balanço Patrimonial para análise dos índices apresentados, em 03/09/2014;

Página 476 – Relatório de conferência dos índices de 03/09/2014 emitido pela contabilidade. Citado "Os índices foram calculados com base nos números

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CU...
509
Folha nº
Assinatura

apresentados em balanço do Exercício 2013 – Livro Diário de nº 019 – da Empresa Brioschi Engenharia LTDA – EPP, e estão de acordo com o exigido em Edital.";

Página 477 – Julgamento da habilitação, contendo o atendimento aos dispositivos legais Art. 109, §1º, Lei nº 8666/1993, inabilitada a Empresa Contractu's, por apresentar cópias simples sem a apresentação dos originais para autenticação da CPL e habilitada a Empresa Brioschi, por apresentar toda a documentação de acordo com as exigências do Edital, em 03/09/2014;

Página 478 – E-mail encaminhado de CPL para Empresa Contractu's e Empresa Brioschi, em 03/09/2014;

Página 479 – Protocolo 17654/2014 de 01/09/2014, interessado Emanuel Alberto Rotta Salomon, requirindo a cópia de ATA referente a licitação concorrência 004/2014;

Página 480 – Requerimento 17654/2014, Ata referente a licitação concorrência 004/2014;

Página 481 – Despacho da Dir. de Compras e Licitações para CPL em 03/09/2014; Despacho CPL, disponibilizando cópia da ATA da Sessão da Concorrência Pública nº 004/2014; Assinatura do Sr. Emanuel Salomon, de recebido em 03/09/2014. Despacho CPL sobre apenso ao processo 2839/2014, em 03/09/2014;

Página 482 – Envelope amarelo. Empresa Brioschi de 29/08/2014, sob protocolo nº 17546/2014;

Páginas 483 a 496 – Propostas de preços – concorrência Pública 004/2014 Brioschi Engenharia;

Página 497 – envelope timbrado, lacrado empresa Contractu's Construção Civil de 29/08/2014, sob protocolo nº 17511/2014;

Página 498 – Ata de sessão Pública, concorrência Pública 004/2014. Citando abertura de sessão dia 11/09/2014 as 10 horas na sala de licitações, com o Presidente portanto os envelopes com as propostas de preços das empresas Contractu's e Brioschi, sendo que a Empresa Brioschi Engenharia LTDA – EPP está habilitada abriu-se o respectivo envelope, contendo em seu interior a proposta no valor global de R$ 610.226,61. Os presentes rubricaram a proposta, sendo declarado pelo Presidente a vencedora do objeto licitado a Empresa Brioschi Engenharia LTDA – EPP com o valor global ofertado.

Página 499 – E-mail da CPL para empresas Contractu's e Brioschi com anexo da Ata de Sessão da concorrência Pública realizada em 11/09/2014 as 10 horas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Folha nº 510
Assinatura

Página 500 – Resultado de Licitação. Torna público o resultado da concorrência Pública 004/2014, tendo como vencedora a proponente Empresa Brioschi Engenharia LTDA – EPP, com o valor global de R$ 610.226,61, remetendo ao fiscal de Compras e Licitações para análise e parecer quanto a regularidade perante a legislação e finalidade de homologação pelo Prefeito, em 19/09/2014.

Página 501 – Parecer do Fiscal de Compras e Licitações contendo análise do processo 2839/204174, citando que "o processo se encontra regular, completo e plenamente de acordo com a legislação aplicável." Pelo Ofício solicitante ter a origem da SMOP "os autos deverão ser encaminhados à Secretaria solicitante para emissão de parecer, manifestando expressamente a concordância ou discordância quanto a homologação." Frisa que no caso de discordância, a declaração deverá ser encaminhada ao Pregoeiro ou Presidente da Comissão Permanente de Licitações conforme a modalidade para abertura de nova sessão para adequação do preço. "Esta análise concentra-se somente no âmbito jurídico, não considerando caráter financeiro" (dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, critério de conveniência e oportunidade administrativa), de 24/09/2014.

RELATÓRIO:

Considerando que, esta Divisão de Apoio Administrativo, não possui conhecimento técnico para argumentar sobre assuntos relacionados ao orçamento empregado e legislação aplicável, nos respaldamos na leitura dos pareceres contidos nos autos, dos quais não encontraram óbice no certame, de modo que entendemos tal processo e/ou procedimento correto, no âmbito jurídico, favorecendo a concordância do mesmo. Porém, descreve-se nas páginas 146 a 160 alteração de valor de R$610.226,61 para R$617.238,31, mas não houve nenhum outro comentário posterior e, segundo a Ata de Sessão da página 498, o pregão venceu com o valor de R$610.226,61, devendo portanto, atentar-se a recomendação do contador constante nas páginas 139 e 140, "cabe aos responsáveis a adoção de índices que demonstrem situação financeira equilibrada, que garantam a segurança necessária à Prefeitura".

No caso do atendimento ao disposto no parecer do fiscal de Compras e Licitação, quanto a Secretaria a receber o processo para dar sua continuidade, entendemos o encaminhamento deste processo para a SMECE, devido a equipe de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
511
Folha nº
Assinatura

engenharia fazer parte dela neste momento.

Ressaltamos que a referida obra está bloqueando o Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme cópias em anexo, impedindo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE de realizar análise de novos Termos de Compromisso com o município de Fazenda Rio Grande.

Informamos também que está previsto para o mês de novembro/2014, a abertura de reformulação do PAR, período de 2015 a 2019, porém se a situação persistir, ultrapassando o mês de outubro corrente, o sistema não poderá ser acessado pela equipe responsável da SMECE, gerando ônus referentes a novos investimentos na área da educação, necessários à comunidade.

Desta forma, encaminhamos ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para ciência e solicitamos, por gentileza, que se remeta o processo para a Procuradoria Jurídica, para a emissão de parecer jurídico referente as dúvidas levantadas, nos informando a possibilidade de homologação ou não deste processo.

Atenciosamente,

José Daniel Fabrício
Seção de Compras
Portaria 089/2013

Ana Cristina Soares Almendana
Divisão de Apoio Administrativo
Portaria 221/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
512
Folha nº
Assinatura

Início

Obras com pendências

Prezado(a),

Os quadros abaixo apresentam as obras com problema no sistema.

BLOQUEIO PAR	NOVOS DESEMBOLSOS	PREENCHIMENTO
1 obras(s) clique para ver Obras com problemas que impedem o FNDE de realizar análise de novas demandas e de efetivar novos Termos de Compromisso com sua entidade.	**0 obras(s)** Obras com problemas que impedem o FNDE de efetuar repasses dos recursos pactuados para estas obras	**0 obras(s)** Obras com problemas nas informações prestadas no sistema.

Atenciosamente.
Equipe PAR MEC/FNDE

OK

Foi criada a funçi
partir de 01 de n

Preenchimento
Obras atualizadas
Obras atualizadas
Obras atualizadas
Obras concluídas
Não se aplica
Total

Lista de Obras

OS

PVC/Concreto

Light Steel Frame/Placa cimentícia

Materiais Compósitos

Gestor Público

- 1° Orientações ao Gestor Público
- 2° Orientações Obras MI
- 3° Perguntas e Respostas Frequentes

Fiscal (Supervisao da Obra)

- 1° Manual SIMEC Obras 2
- 2° Emissão e Aceite de Ordem de Serviço - Obras MI
- 3° Inserção de Medição
- 4° Orientações Para Superação de Restrições e Inconformidades
- 5° Requisitos Para Criação de Obras Vinculadas

Videos tutoriais

- 01 - Solicitação de Acesso ao Sistema
- 02 - Informações Após o Cadastro
- 03 - Acesso Inicial
- 04 - Tela Inicial e Busca
- 05 - Abas
- 06 - Dados da Obra
- 07 - Licitação
- 08 - Contratação
- 09 - Cronograma
- 10 - Vistoria
- 11 - Recursos
- 12 - Documentos
- 13 - Galeria
- 14 - Restrições e Inconformidades
- 15 - Execução Orçamentária
- 16 - Aditivos
- 17 - Paralisadas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
513
Folha nº
Assinatura

Obras com pendências no PAR

Tipo de ensino: Educação Básica

Município - UF:

Obra	Descrição	UF	Município	Exec. (%)	Situação
33381	PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 002/2013 - Fazenda Rio Grande - PR	PR	Fazenda Rio Grande	0,00	Obra não entrou em execução (percentual 0%) após 365 dias do primeiro pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
514
Folha nº
Assinatura

Lista de Obras

Filtre as Obras

Nome da Obra / ID: [Busca avançada]

Pesquisar | Gerar Excel

Ação	R	I	V	ID	ID Pré-Obra	Nº Processo	Nº Convênio	Ano Convênio	Obra	Unidade Implantadora	Município	UF	Data de Início da Execução	Data de Término da Execução	Situação da Obra	Última Vistoria Instituição	% Executado Instituição	Última Vistoria Empresa
				1006080	127000	23400011796201341			(1006080) CMEI Jardim Palmeira - Fazenda Rio Grande - PR	PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE	Fazenda Rio Grande	PR			Solicitação cancelada	18/11/2013 (337 dia(s))		
				1010329	52297	23400018805201325			(1010329) 44261 - Estados - Fazenda Rio Grande - PR	PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE	Fazenda Rio Grande	PR			Planejamento pelo proponente	13/12/2013 (312 dia(s))		
		▲		19986	5462	23400001852201178			(19986) Matrícula 12320- Gralha Azul	PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE	Fazenda Rio Grande	PR	07/03/2012	01/01/2013	Execução	15/10/2014 (7 dia(s))	90.02%	17/02/2014
		▲		20138	8190	23400001852201178			(20138) Matrícula 24462	PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE	Fazenda Rio Grande	PR	30/10/2012	26/08/2013	Execução	03/10/2014 (19 dia(s))	93.67%	27/02/2014
				23247	21886	23400005203201146			(23247) PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 001	PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE	Fazenda Rio Grande	PR	07/05/2012	28/11/2013	Concluída	04/11/2013 (352 dia(s))	100.00%	
				28725				2009	(EP) (28725) CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CMEI - Fazenda Rio Grande	PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE	Fazenda Rio Grande	PR	21/02/2013	18/12/2013	**Obra Cancelada**	17/10/2012 (734 dia(s))	9.81%	
				33381	62427	23400005150201325			(33381) PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 002/2013 - Fazenda Rio Grande - PR	PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE	Fazenda Rio Grande	PR			Licitação	21/08/2013 (426 dia(s))		
		▲ ▲	✓	19973	5402	23400001852201178			(19973) Matrícula 12837 - Santa Terezinha	PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE	Fazenda Rio Grande	PR			Licitação	18/09/2014 (33 dia(s))		27/02/2014
		▲		2249		23400.003286/2007-52	830169	2007	(2249) 830169 - Escola de Educação Infantil - Fazenda Rio Grande/PR	PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE	Fazenda Rio Grande	PR	19/08/2008	12/03/2010	Concluída	26/11/2009 (1791 dia(s))	100.00%	
		▲ ▲		25346	11890	23400000500201286			(25346) PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA MCMV 001	PREF MUN DE FAZENDA RIO GRANDE	Fazenda Rio Grande	PR	21/02/2013		Execução	21/10/2014 (1 dia(s))	50.01%	17/02/2014

Total de Registros: 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
515
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº 2839/14 **Requerente**
Ofício nº /

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO.
PARA MANIFESTAÇÃO, TENDO EM VISTA OS DIVERGÊNCIAS DE VALORES.

Edineisan Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto - 2784/2011

24/10/14

À CPL: Para esclarecimentos e prosseguimentos necessários.

04/11/2014

Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3626/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Folha nº 516
Assinatura

À Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Observa-se que o valor de R$ 610.226,61 consta fixado no item 1.2 do edital. O valor de R$ 617.238,31 resulta das planilhas constantes no Projeto Básico. Desse modo, entende-se que houve erro material na elaboração do edital. Tanto o edital juntamente com o Projeto Básico completo foram disponibilizados no site da Prefeitura a todos os interessados e no decorrer do prazo de disponibilidade do edital não houve nenhum questionamento sobre a possível divergência de valores. A sessão pública ocorreu na data prevista em edital, sendo realizados os procedimentos pertinentes.

Considerando que a empresas de engenharia utilizam a Planilha Orçamentária para elaboração da proposta de preços, comprovou-se que a empresa habilitada apresentou sua proposta de acordo com o edital.

Sendo está a justificativa suficiente para o fato em questão, ressaltamos a necessidade de manifestação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes para cumprimento do Art. 5º do Decreto Municipal 3.684/2014.

Fazenda Rio Grande, 07 de Novembro de 2014

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
517
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 2839/2014 **Requerente**

Ofício nº _____/_____

Ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Encaminhamos ao secretário para emissão de parecer conforme disposto no artigo 5º do decreto nº 3684/2014, após o recebimento das declarações da Comissão Permanente de Licitações - CPL, na página 516 deste processo.

Ana Cristina Soares Almendara
Divisão de Apoio Administrativo
Portaria 221/2014
13/11/14

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTES

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR Tel: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608- 7147 e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

Protocolo nº: 2839/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
518
Folha nº
Assinatura

Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Para: Secretaria Municipal de Planejamento

Considerando o teor do processo administrativo 2839/2014 o qual remete a aquisição de Construção de Quadra Poliesportiva nas dependências da Escola Municipal Santa Cecília;

Considerando que não há o que se discutir acerca do objeto licitado, tendo vista que a demanda foi originada pela SMECE;

Considerando que conforme informação do fiscal, no que se refere análise qualitativa, manifestou-se favoravelmente ao parecer jurídico, o qual aponta não haver óbice para prosseguimento do processo licitatório;

Considerando o parecer jurídico número 222/2014, o qual menciona não haver óbice para que transcorra o processo licitatório na modalidade concorrência Público;

Considerando a manifestação do Controle Interno de que não óbice e tampouco irregularidades no que tange aos procedimentos;

Considerando ainda que o procedimento licitatório, o objeto, a quantidade e o preço do objeto, atendem os Princípios norteadores da Administração Pública e a Supremacia do Interesse público;

Esta Secretaria manifesta-se favorável à homologação da licitação em questão.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 14 de Novembro de 2014.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

519

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 901/2014

Processo n. 2839/2014

Interessados: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 004/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de quadra de esportes da Escola Municipal Santa Cecília, no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos bens e serviços a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer e houve autorização do Edital pelo Prefeito Municipal.

Não houve nenhuma impugnação ao Edital. Contudo, o mesmo possuiu um erro. Às fls. 112 dos autos constam as informações orçamentárias e financeiras, que mencionam o valor médio estimado da obra em R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). No entanto, após o feito ser remetido à elaboração de Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o arquiteto Luciano Surek (matrícula 351605) realizou um memorial técnico atualizado, para substituir o anterior (fls. 114), o que resultou em uma nova planilha de valor (fls. 159), com o montante de R$ 617.238,31 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos). Foi este novo valor que foi lançado no valor máximo do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fls. 250), e que constou do projeto básico e suas planilhas (conforme esclarecimentos de fls. 516). Mas foi o valor antigo que restou consignado no item 1 do Edital. Entretanto, o item 1 do Edital tratou-se de um equívoco não capaz de eivar de nulidade a licitação como um todo, eis que, conforme o próprio Edital, em seu item 7.2, a proposta deveria seguir a planilha de preços constante do projeto básico.

O procedimento, desta feita, seguiu o curso de seu trâmite. Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal,

declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Houveram duas empresas participantes: Contractus Construção Civil LTDA e Brioschi Engenharia LTDA. A empresa Contractus Construção Civil LTDA, que não credenciou representante para participar da sessão, foi julgada inabilitada em razão de apresentar documentos por cópia simples, em desacordo ao disposto no item 6.2 do Edital. A empresa Brioschi Engenharia LTDA, a única habilitada, ao final quedou-se vencedora, com proposta (fls. 483), no montante exato de R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Houve parecer favorável pela homologação do fiscal de compras e licitações. Houve parecer pela homologação também do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Observou-se que o processo teve seu trâmite de acordo com a Lei 8.666/93. Observou-se que houve um equívoco de valor do Edital, entre seu item 1 e sua planilha orçamentária, contudo, dado que conforme o item 7.2 do Edital, o valor proposto deve ser de acordo com a planilha do projeto básico, bem como dado que, ainda assim, o valor final proposto foi o menor deles, considera-se que, ao final, a divergência não gerou prejuízo ao trâmite da licitação ou aos interessados na participação, sendo, portanto, juridicamente possível a homologação.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, cabe agora, à autoridade competente, segundo seus critérios de mérito, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2014.

Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233

Luiz Felipe da Rocha
Subprocurador-Geral do Município
Matrícula 352.643
OAB/PR nº 47.219

521

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo n. 2839/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2014

À Autoridade Competente – Gabinete

Com base no Parecer do Fiscal de Compras e Licitações, concordância do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Parecer nº 901/2014 da Procuradora do Município, remeto o presente à Autoridade Competente para apreciação e homologação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Novembro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro sob Portaria nº 219/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

522

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública n. 004/2014, com objeto a contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília, no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, vencedor com o valor global de R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 21 de Novembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

Publicado no Orgão Oficial do Município
Nº. 899 Pg.
Data: de 17 a 23
de NOV de 2014

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 523

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO **Rebocar Indústria e Comércio de Reboques Ltda** – ME torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para fabricação de reboques situada à Rodovia BR 116, número 4429, Bairro Alto, Curitiba – PR.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Cultura do Município de Ponta Grossa, realizará na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, 2º andar, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014-FMC

13:30h do dia 09/12/14 - Execução de reforma e restauro da Concha Acústica Carlos Gomes, localizada na Praça Barão do Rio Branco, Centro. Valor máximo: R$ [illegible].728,09 (cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e nove ce[illegible]s).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, no endereço acima, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone/fax 42-3220-1302/42-3901-1538 ou ainda pelo site **http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes**.

Christiano Portela - Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, 2º andar, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2014

14:30h do dia 09/12/14 - Reforma, adaptação e construção de mini quadra poliesportiva no Centro Municipal de Educação Infantil João Haddad, localizado na Rua Neusa Rodrigues de Oliveira, 218, Núcleo Pitangui, Bairro Neves. O valor máximo da licitação é R$ 175.851,87 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2014

15:30h do dia 09/12/14 - Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Pavimentação e Drenagem para vias urbanas - Vila Oficinas, Bairro Uvaranas, Jardim Los Angeles, Vila Izabel e Vila Congonhas. O valor máximo da licitação é R$ 269.662,50 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ma[illegible] informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone/fax 42-3220-1302/42-3901-1538 ou ainda pelo site **http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.**

Christiano Portela - Presidente da Comissão

AÇÃO MONITÓRIA Nº 5033050-12.2012.404.7000/PR
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉU : MONIQUE BETTEGA MICHIELIN
: NORMA BETTEGA MICHIELIN

EDITAL N.º 8829863

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DRA SORAIA TÚLLIO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 4ª VARA FEDERAL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Ação Monitória acima referido, cujo objeto é a citação de MONIQUE BETTEGA MICHIELIN, para o pagamento à exeqüente da dívida decorrente de inadimplemento em Contrato de Crédito Rotativo em Conta Corrente.

Fica, por este meio, C I T A D A **MONIQUE BETTEGA MICHIELIN, CPF nº 024.372.429-29**, brasileira, solteira, veterinária, por estar em lugar incerto e não sabido, para que pague, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após decorrido o prazo do presente edital, R$

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação
Concorrência Pública Nº. 004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública n. 004/2014, com objeto a contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília, no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, vencedor com o valor global de R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação
Concorrência Pública Nº. 005/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública n. 005/2014, com objeto a contratação de empresa para o término da construção do PROINFÂNCIA SANTA TEREZINHA no Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, vencedor com o valor global de R$ 1.098.674,51 (um milhão, noventa e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

JAMARI S/A - PARTICIPAÇÕES
Sociedade Anônima - Capital Fechado
CNPJ/MF nº. 82.493.412/0001-75 - NIRE 41.3.0000814-1
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Jamari S/A Participações ("Sociedade") para se reunirem em AGE, que se realizará no dia 1º de dezembro de 2.014, às 19h00, na sede da Sociedade, na Rua Conselheiro Carrão, nº 851, Curitiba, Paraná, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Autorizar a alteração do artigo 2º, do Capítulo I do Estatuto Social: alteração da sede da Sociedade da Rua Conselheiro Carrão, nº 851, bairro Hugo Lange, CEP: 80.040-130, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para a Rua Atílio Bório, nº 844, Bairro Alto da Rua XV, CEP: 80045-120, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com a consequente alteração do artigo 2º, do Estatuto Social da Sociedade;

2. Autorizar a Consolidação do Estatuto Social da Sociedade, caso aprovada a alteração do artigo 2º, do Capítulo I do Estatuto Social, bem como emissão de novo boletim de subscrição.

Informações Gerais:

1. Para aqueles Acionistas que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº. 6.404/76);
2. Diante da importância da matéria a ser deliberada e do caráter sigiloso da mesma só será permitida a entrada na reunião dos Srs. Acionistas ou de seus representantes legais/ procuradores e, caso haja necessidade, dos técnicos por eles autorizados durante a reunião.

Curitiba, 20 de novembro de 2014.

Ass. Sidnar Andretta
Presidente do Conselho de Administração

LEILÃO
27/11 E 04/12
Justiça Federal de Curitiba,
às 13h00, no Hotel Nacional INN.
DESCRIÇÃO DO BEM AVALIAÇÃO
IMÓVEL EM CURITIBA/PR

64/2014, assinado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte/CAIXA, e o Município de Curitiba, integrantes do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, objetivando a construção simultânea de cobertura e vestiários do pavilhão da piscina e reforma do Ginásio de Esporte e Lazer Dirceu Graeser, localizado à Rua Brigadeiro Franco, esquina com a Rua Visconde de Guarapuava, no bairro Centro, Curitiba - Paraná.

Os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados simultaneamente no SERVIÇO DE PROTOCOLO da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 11h do dia 08/01/2015. Os envelopes contendo as propostas de preços serão abertos em sessão pública às 14:30h do mesmo dia (08/01/2015).

O Edital encontra-se disponível para download no site www.curitiba.pr.gov.br no banner Acompanhe as Licitações da Prefeitura ou junto à Gerência de Licitações e Cadastramento da SMOP, no endereço acima mencionado, mediante apresentação de guia de recolhimento da importância das cópias xerográficas. A referida guia de recolhimento será fornecida pelo Serviço de Licitações da Gerência supracitada. A aquisição da cópia do Edital não é pré-requisito para fins de participação do certame.

SÉRGIO LUIZ ANTONIASSE
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2014

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, homologa a Concorrência Pública n. 004/2014, com objeto a contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília, no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, vencedor com o valor global de R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

CONCORRÊNCIA Nº 5/2014

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, homologa Concorrência Pública n. 005/2014, com objeto a contratação de empresa para o término da construção do PROINFÂNCIA SANTA TEREZINHA no Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, vencedor com o valor global de R$ 1.098.674,51 (um milhão, noventa e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de novembro de 2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 040/2014 com objeto a aquisição de material permanente para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme Convênio 09.240.360000/1130-07 do Ministério da Saúde, e adjudica o objeto em favor das empresas: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 95.433.397/0001-11, vencedor dos itens 23, 48, 67, 68, 69, 89 e 111, com o valor total de R$ 13.185,20 (treze mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos); DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.599.224/0001-97, vencedor dos itens 06, 32, 33, 34, 44, 45, 46, 64, 87 e 109, com o valor total de R$ 17.069,00 (dezessete mil e sessenta e nove reais); JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 13.550.569/0001-72, vencedor dos itens 11, 20, 29, 63, 66, 72, 73 e 76, com o valor total de R$ 131.415,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e quinze reais); EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01, vencedor dos itens 07, 09, 10, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 24, 38, 40, 43, 50, 51, 82, 105, 110 e 112, com o valor total de R$ 51.224,00 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais); PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 09.200.303/0001-22, vencedor dos itens 26, 28, 49 e 86, com o valor total de R$ 4.133,70 (quatro mil cento e trinta e três reais e setenta centavos); LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54, vencedor do item 65, com o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 74.160.490/0001-20, vencedor dos itens 75 e 90, com o valor total de R$ 80.984,00 (oitenta mil novecentos e oitenta e quatro reais); LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 02.799.882/0002-03, vencedor do item 80, com o valor total de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais. Valor total homologado: R$ 344.210,90 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de novembro de 2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 067/2014 com objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Iluminação Pública, com objeto adjudicado em favor da empresa ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.156.111/0001-69, vencedor com o valor global de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 71/2014 com a Contratação de empresa para prestação de serviços de hidrojateamento, e adjudica o objeto em favor da empresa MARILEI ISABEL SHUEDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.951.547/0001-59, vencedor com o valor global de R$ 278.012,00 (duzentos e setenta e oito mil e doze reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de novembro de 2014
MÁRCIO CLÁUDIO WOZNIACK
Prefeito
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014

Processo Licitatório nº 119/2014

O Prefeito Municipal de Figueira estado do Paraná, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº.s 10520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, parecer jurídico constante nos autos resolve: anular a homologação nestes termos: a-Processo Licitatório nº. 119/2014 b-Licitação nº. 090/2014 c-Modalidade Pregão Presencial d-Data da Homologação 13/11/2014 e-Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Uma Mini Pa Carregadeira. f-Motivo: Decorrido prazo estipulado pela Administração Municipal para assinatura do devido contrato, o senhor procurador da empresa: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA LTDA cnpj nº. 01.631.022/0001-12, end: Rod Br 277, km 112,5 Bairro Rondinha CEP 86.607-105 Campo Largo Pr, recusou-se a assinar o instrumento contratual, protocolando Termo de Desistência da siquação de primeiro classificado para o item, passando desta forma para o segundo colocado. A anulação do Ato de Homologação, Anula o Contrato Administrativo ID nº. 2014228 SEQ nº. 228/2014 de 13/11/2014.

Figueira, 19 de novembro de 2014
VALDIR GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU DIRETORIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos para uso no Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, cujas atividades serão desenvolvidas com as famílias beneficiadas pelo programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Conjunto Habitacional Almada e Conjunto Habitacional Andradina, conforme as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do edital. Abertura e avaliação das propostas: 08 de Dezembro de 2014, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 14h. de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail natanael.na@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 21 de novembro de 2014
SANDRO MARCON
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 90/2014

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - PR
Recursos: Receita Própria do Município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços para elaboração de projetos técnicos para construção do prédio do Centro Legislativo do Município de Francisco Beltrão. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2014
ANTONIO CANTELMO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2014

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 122/2014 - Concorrência Pública nº 07/2014- referente à execução de recape asfáltico na Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, com CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente e sinalização horizontal e vertical com área de 18.420,98m², com fundamento no Parecer Jurídico 853/2014 - PGM de 19/11/2014 e no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de adjudicação da empresa a seguir: KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, no Lote de n.º 01, com valor total de R$ 375.593,66.

Ibiporã, 21 de novembro de 2014
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2014

REF. DE PROCESSO nº. 88/2014 DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2014 DO FNDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ n.º75.969.667/0001-04 - Praça Minas Gerais, s/n , Jaboti - PR. CONTRATADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 59.104.273/0001-29, estabelecida à Av. Alfred Jurzykowski, 562 - São Bernardo do Campo - SP. OBJETO: aquisição de um ônibus rural escolar ore 3. VALOR DO CONTRATO: R$ 259.250,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil duzentos e cinqüenta reais). VIGENCIA: a partir da data da sua assinatura em 03 de novembro de 2014 até 02 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG-SMGP-0219/2014

Comunicamos aos interessados que será(ão) disponibilizadas a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG-SMGP-0219/2014 - Locação de software para a execução da área orçamentária-patrimônio-contábil-financeira-licitação-obras públicas, com o devido atendimento das validações bimestrais até a prestação de contas através do sistema SIM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR.. O(s) Edital (is) acima será(ão) disponibilizados e poderão ser obtidos através do site wwwl.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 21 de novembro de 2014.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE: Pregão Nº 175/2014 DATA DA ABERTURA:04/12/2014 AS 14:00 HORAS VALOR MAXIMO DA LICITAÇÃO: 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA, CONFORME PROCESSO Nº1019569-38/2014, CONVÊNIO Nº805821.

Mambore, 21 de novembro de 2014.
ARNALDO ANTONIO BARSZCZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à seguinte empresa:

A empresa MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.027.839/0001-62, com valor global de RS RS 1.137.507,53 (um milhão cento e trinta e sete mil quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos).

525

nação Pública, com objeto adjudicado em favor da empresa ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.156.111/0001-69, vencedor com o valor global de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R$ 96,00 - 114797/2014

Homologação de Licitação
Concorrência Pública Nº. 004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública n. 004/2014, com objeto a contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília, no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, vencedor com o valor global de R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R$ 120,00 - 114771/2014

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 128/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição, incluindo a instalação de persianas para as Salas de Vacinas das Unidades Básicas de Saúde do município de Francisco Beltrão
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público rerratificação do edital, de acordo com o especificado abaixo: 1 – Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa, para o dia **05 de dezembro de 2014, às 14:00 horas.** 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.
Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2014.
NÁDIA DALL AGNOL- PREGOEIRA

R$ 96,00 - 114618/2014

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

1) **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE
2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
3) **EDITAL: Nº. 057/2014 – PMG**

4) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e de infra-estrutura de rede para a reforma elétrica da UBS Coroados e instalação do sistema E-SUS PEC, na UBS Coroados, UBS Figueira, UBS Mirim e UBS Cohapar, conforme descrição dos itens constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br e no site www.licitacoes-e.com.br.

6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**
1.1) **PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 05 de dezembro de 2014, até as 9h00 (nove horas).
1.2) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 05 de dezembro de 2014, às 09h30 (nove horas e trinta minutos).

1.3) **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 05 de dezembro de 2014, às 10h00 (dez horas).

1.4) **O Município de Guaratuba** utilizará o portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
7) **FORMALIZAÇAO DE CONSULTAS:**
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 20 de novembro de 2014.

R$ 240,00 - 113976/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

1) **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
2) **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
3) **EDITAL: Nº. 058/2014 – PMG**

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e shows artísticos (trios elétricos), para os eventos Réveillon 2014/2015 (31/12/2014) e Carnaval 2015 (Carnaval de rua – 14/02/2015 a 17/02/2015), conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
4) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 014h30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 08 de dezembro de 2014.**
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalizacão do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
7) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08 de dezembro de 2014 a partir das 15h (quinze horas).
8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 20 de novembro de 2014.
Silvana Aparecida Diniz
Pregoeira

R$ 240,00 - 114430/2014

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Torno PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 122/2014 - **Concorrência Pública nº 07/2014**- referente à **execução de recape asfáltico na Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, com CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente e sinalização horizontal e vertical com área de 18.420,98m²,** com fundamento no Parecer Jurídico 853/2014 - PGM de 19/11/2014 e no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa a seguir: **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** no Lote de n.º 01, com valor total de **R$ 375.593,66.** Ibiporã, 21 de novembro de 2014. **José Maria Ferreira** – Prefeito.

R$ 96,00 - 114870/2014

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 101/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09h30min do dia 09/12/2014,** na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de Móveis e materiais de escritório para a Secretaria de Promoção Social.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 102/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com

526

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº _____/_____ **Requerente:** _____
Ofício nº _____/_____

527

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 251852014-88888967
Nome: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.649.967/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/10/2014.
Válida até 30/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

529

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04649967/0001-50
Razão Social: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Endereço: EST DA RIBEIRA 60 KM 16 / JARDIM CRISTINA / COLOMBO / PR / 83411-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111004560479815121

Informação obtida em 25/11/2014, às 15:27:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

530

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.649.967/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:08:02 do dia 02/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2015.
Código de controle da certidão: **1603.6888.736D.99B5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

531

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012576089-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.649.967/0001-50**
Nome: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**
Estabelecimento inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/11/2014 11:17:19)

532

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.649.967/0001-50
Certidão nº: 69870098/2014
Expedição: 25/11/2014, às 15:45:16
Validade: 23/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.649.967/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

533

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 175934/2014

Contribuinte

Nome/Razão:	**875520 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**		
CNPJ/CPF:	04.649.967/0001-50	Inscrição Municipal: 54017267	
Endereço:	RUA RIBEIRA, 60		
Complemento:	KM 16		
Bairro:	GUARAITUBA	Cidade: Colombo	
Situação:	Ativa		

Requerente

Nome/Razão:

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 26/12/2014.

COLOMBO - PR, 26 de novembro de 2014

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 175934/2014

Emitido por: JORGE FIRMINO em 26/11/2014 10:05:26

534

Pottencial Seguradora S.A.

Apólice de Seguro Garantia **Número:** 22-0775-02-0110658 **Proposta:** 181.357

Pela presente apólice, a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Afonso Pena, 4.100 13º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO **FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 95.422.986/0001-02, R JACARANDA, 300 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE PR, as obrigações firmadas pelo TOMADOR **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 04.649.967/0001-50, ROD. BR 476 - ESTRADA DA RIBEIRA, Nº 60, KM 16 - JARDIM GUARAITUBA - COLOMBO - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R$ 30.511,53	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia do Contrato nº 128/2014, construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande. **********

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R$ 30.511,53	R$ 600,00	28/11/2014	23/11/2015

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **Nº Susep:** 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, nomalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, captalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 28/11/2014 09:39:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Fábio Faria Carvalho
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras- ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001- Art.2º.

Art.1º - Fica instituida a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <www.pottencialseguradora.com.br>. No site, informe o Nº da Apólice: 22-0775-02-0110658 e o Controle Interno: 00A3F301B0420927. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: <www.susep.gov.br> sob o nº de documento 03069201400220075011065800000.

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I. processos administrativos;
II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZACÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subseqüente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subseqüente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má- fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

3. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrario nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do premio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtença do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtença do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
.65/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei n°9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei no 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R$ 600,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R$ 0,00
IOF:	R$ 0,00
Prêmio total:	R$ 600,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R$)
1	08/12/2014	R$ 600,00

545

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA SA, CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_24112014_093409_087**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2014.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

546

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui, homologados por esta Autarquia, os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
FABIO FARIA CARVALHO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_24112014_093742_625**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2014.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

6

541

Contrato N° 128/2014

ID 2449

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido neste ato pelo Procurador do Município Sr. **Alexandre Jankovski Botto de Barros,** CPF/MF sob n° 032.478.379-57 e OAB/PR n° 47.878; em conjunto com o Secretário Municipal de Educação **Ednelson Queiroz Sobral,** inscrito no CPF/MF sob o nº 872.384.709-34 e Secretário Municipal de Obras Públicas Sr. **Pedro Fernandes Cavichiolo**, CPF/MF sob o nº.748.952.499-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.649.967/0001-50, Inscrição Estadual Isento, estabelecida a BR 476 – Estrada da Ribeira – Km 19, n° 60, Jardim Guaraituba – no Município de Colombo/PR, CEP 83.411-000, Fone: (41) 3026-6630, por seu representante legal, Sr. **Marcelo Leal Brioschi**, inscrito no CPF sob nº. 017.208.369-90, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo n.º 2839/2014 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, na modalidade Concorrência Pública.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira – Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2014.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto ora contratado será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

Parágrafo único: considera-se unidade cada medição de obra a ser realizada a cada 30 (trinta) dias;

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

5415

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – O presente contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no Índice Nacional de Custo da Construção.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subseqüentes à data de medição da obra e posterior emissão da Nota Fiscal correspondente.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: O pagamento somente poderá ser efetuado após apresentação da Nota Fiscal atestado pelo Fiscal da Obra e Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Sexto: As partes estabelecem que será considerado o montante correspondente a, 20%(vinte) de cada fatura como sendo referente à mão-de-obra, sobre os quais incidirá à

retenção de 11 % (onze por cento) correspondente à contribuições previdenciárias e trabalhistas em atenção ao disposto no art. 71 § 2º da Lei 8666/93 e IN 971/2009 da Receita Federal do Brasil.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Primeiro: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a) Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c) A Contratada, neste ato, indica como responsável técnico **Marcelo Leal Brioschi** , inscrito no CREA/CAU sob nº 32.625 RG sob o n° 004.584.078-44 , CPF sob o n° 017.208.369-90, bem como apresenta o seguinte documento comprovatório de vínculo Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao .NSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de Nível Superior, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quinto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

550

Parágrafo Sexto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível faze-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

I - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
16.01 12.361.0010 1.009.4.4.90.51	3182

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ 30.511,53 (trinta mil, quinhentos e onze reais com cinquenta e três centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **Carta Fiança.**
Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.
Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.
Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art, 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização,

551

bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Concorrência Pública 004/2014:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa dos quais estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um **Livro de Ocorrências**, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços ou quando solicitado, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de

552

qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA/CAU, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Sexta do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

554

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Não desmobilizar a obra sem autorização expressa do Município.

hh) Não paralisar a obra sem autorização expressa do Município.

ii) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

jj) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

kk) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

555

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.
Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).
Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;
Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.
Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 20 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra ficará a cargo do engenheiro civil do engenheiro civil Luciano Surek, CAU – A 55052-3 lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.
Parágrafo Segundo: Os fiscais citados nesta cláusula responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber

656

provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que

557

não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

558

Parágrafo único – No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.
Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.
Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.
Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no Parágrafo Sexto, alínea "1", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

569

contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "3" e "4" do Parágrafo Sexto, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência Pública, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4;

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município,

560

ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4;

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4;

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa

561

contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato, em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da

contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

Parágrafo Décimo Sexto: As condutas descritas nas alíneas do Parágrafo Décimo Quinto, caso ensejem penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Sétimo: As condutas descritas nas alíneas Parágrafo Décimo Quinto, caso ensejem penalidade de declaração de inidoneidade pelo Município de Fazenda Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Oitavo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Nono: Ainda, não obstante as disposições anteriores poderá, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Vigésimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

563

Parágrafo Vigésimo Primeiro: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.
Parágrafo Vigésimo Segundo: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.
Parágrafo Vigésimo Terceiro: Uma vez aberto processo administrativo para a imposição de sanção, em havendo determinação da autoridade competente para tanto, poderá ser suspenso o pagamento dos valores já pendentes ou ainda dependentes de medição e emissão de nota fiscal, até a finalização total do processo, a qual se dará com a imposição da penalidade ou com a decisão, pela autoridade competente, de não imposição.
Parágrafo Vigésimo Quarto: O Município, por seu critério, poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

Parágrafo Vigésimo Quinto: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.
Parágrafo Vigésimo Sexto: Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos arts. 58, II; 78 E 79, I; todos da Lei 8666/93 à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato nos seguintes casos:

I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;

II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;

V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Obras e prévia co9municação do Município;

VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;

IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;

564

X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Parágrafo Vigésimo Sétimo: A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes conseqüências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;

II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;

III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações devidos ao Município;

IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Vigésimo Oitavo: Os parágrafos vigésimo sexto e vigésimo sétimo serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona – O presente contrato está vinculado à Concorrência Pública nº. 004/2014 – Processo Administrativo 2839/2014.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se

supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Primeira – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Segunda – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 27 novembro de 2014.

p/Contratante:-

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal de Exercício

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Pedro Fernandes Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município- OAB/PR n° 47.878

p/Contratada:-

Marcelo Leal Brioschi
Brioschi Engenharia Ltda

Testemunhas:

Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

566

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2014 - ID:2449

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2014;
MODALIDADE: Concorrência Pública 004/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 2839/2014;
VALOR TOTAL: R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador

Recebi
04/12/14

567

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2014 - ID:2449

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2014;
MODALIDADE: Concorrência Pública 004/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 2839/2014;
VALOR TOTAL: R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador

Publicado no Órgão Oficial do Município
Nº. 901 Pg
Data: de 01 a 07
de Dez de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014

Objeto: Prestação de serviços de execução de Engenharia, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
Assinatura da Ata: 03 de dezembro de 2014;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.
Processo Administrativo: 14095/2014;

Detentor: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;
CNPJ: 07.030.825/0001-06 **Inscrição Estadual nº:** 90337783-65;
Endereço: Rua Professora Olga Balster, nº. 2127, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82810-160;
Administradora: Giovanni Navarrete de Andrade, CPF sob nº 564.271.409-06;
Valor homologado: R$ 448.216,32 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais com trinta e dois centavos);

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2014 - ID:2449

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2014;
MODALIDADE: Concorrência Pública 004/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 2839/2014;
VALOR TOTAL: R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2014.

Fabiane Alexandra Brum Barros
Assessora de Coordenação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2014 - ID:2450

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para o término da construção do PROINFÂNCIA SANTA TEREZINHA no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 005/2014;
MODALIDADE: Concorrência Pública 005/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 11337/2014;
VALOR TOTAL: R$ 1.098.674,51 (um milhão, noventa e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 180 (cento e oitenta) dias;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor;
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

568

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2014 - ID:2451

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.;
CNPJ: n.º 02.558.157/0001-62;
OBJETO: O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada em Telecomunicação legalmente autorizada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para prestar serviços de telefonia móvel, SMS, pen modem 3G e pacotes de dados para SmartPhones com fornecimento dos aparelhos em comodato no sistema digital pós pago, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação;
MODALIDADE: Pregão Presencial 73/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 15128/2014;
VALOR TOTAL: R$ 90.252,84 (noventa mil, duzentos e cinquenta e dois reais com oitènta e quatro centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ocorrer prorrogações até o limite legal, conforme inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2014 - ID:2452

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: J.P DUQUE IRULEGUI URBANISMO-EPP.;
CNPJ: n.º 17.376.835/0001-43;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Enfeites Natalinos, conforme solicitação da Secretaria Urbanismo;
MODALIDADE: Pregão Presencial 81/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 19272/2014;
VALOR TOTAL: R$ 156.780,00(cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.;
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2014 - ID:2453

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA-ME;
CNPJ: n.º 02.742.361/0002-10;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Enfeites Natalinos, conforme solicitação da Secretaria Urbanismo;
MODALIDADE: Pregão Presencial 81/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 19272/2014;
VALOR TOTAL: R$ 37.160,00(trinta e sete mil cento e sessenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.;
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal Planejamento e Finanças
Divisão de Compras e Licitações

569

Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicitação de informação sobre publicação de Homologação
Fazenda Rio Grande, 03 de Dezembro de 2014.

Memorando nº 61/2014

Encaminhamos ao Setor de Atos Oficiais, no dia 21 de novembro de 2014, ato de homologação da Concorrência Pública nº 004/2014, com objeto a contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados, para publicação no Diário Oficial do Município.

Considerando que o documento não consta publicado na Edição nº 899, de 17 à 23 de Novembro de 2014, solicitamos informações e demais providências quanto à sua publicação.

Segue, em anexo, cópia do ato de homologação.

Atenciosamente

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 209/2013

Rosilene A. Cardoso Barankiewicz
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 3626/2014

Recebi
03/12/14

570

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública n. 004/2014, com objeto a contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília, no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, vencedor com o valor global de R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 21 de Novembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

Publicado no Orgão Oficial do Município
Nº. 901 Pg
Data: de 01 a 07
de Dez de 2014

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
FUNDO ESPECIAL CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	162.135,35	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	162.135,35	0,00
Consignação	0,00	0,00	0,00	0,00	(70.023,85)	0,00
Recursos Descentralizados - Exercício Corrente	4.337,12	36.836,99	28.374,10	67.086,50	617.555,68	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.337,12	36.836,99	28.374,10	67.086,50	547.531,68	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.337,12	36.836,99	28.374,10	67.086,50	709.667,03	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

FAZENDA RIO GRANDE, 03/12/2014

Elcio José Segala Carvalheiro – Presidente
José Rodrigues Pinheiro – Controle Interno
Antonio Roberto Tenoyama – Tec. contábil CRC PR-043581/O-6

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.673.397,74	17.116,17
Pessoal Ativo	2.673.397,74	17.116,17
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.673.397,74	17.116,17
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.690.513,91	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	133.968.108,29	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,02	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	8.010.546,32	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	7.610.018,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	7.209.491,69	

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FAZENDA RIO GRANDE, 03/12/2014

Elcio José Segala Carvalheiro – Presidente
João Rodrigues Pinheiro – Controle Interno
Antonio Roberto Tenoyama – Tec. contábil CRC PR-043581/O-6

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Sofia Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	248.234,39	PASSIVO CIRCULANTE	68.902,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	230.202,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	4,000,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	18.031,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	516,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	351.922,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.540,45
IMOBILIZADO	351.922,67	TOTAL DO PASSIVO	68.882,15
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	416.726,33
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	38.555,72
		RESULTADOS ACUMULADOS	26.849,57
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.044,57
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	532.291,92
TOTAL	600.154,06	TOTAL	600.154,06

ATIVO FINANCEIRO	248.234,39	PASSIVO FINANCEIRO	145.773,95
ATIVO PERMANENTE	351.922,67	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL			454.383,06

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Nota:
ANEXO REPUBLICADO PARA REGISTRAR AJUSTES REALIZADOS NO FECHAMENTO DO EXERCÍCIO

Fazenda Rio Grande
Edição 901 - de 01 A 07 de dezembr

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014

Objeto: Prestação de serviços de execução de Engenharia, Limpeza Áreas Públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, mão- complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam n plena execução dos serviços ora contratados;
Assinatura da Ata: 03 de dezembro de 2014;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata,
Processo Administrativo: 14095/2014;

Detentor: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;
CNPJ: 07.030.825/0001-06 **Inscrição Estadual nº:** 90337783-
Endereço: Rua Professora Olga Balster, nº. 2127, Capão da Imbuia, 82810-160;
Administradora: Giovanni Navarrete de Andrade, CPF sob nº 564.
Valor homologado: R$ 448.216,32 (quatrocentos e quarenta e oito dezesseis reais com trinta e dois centavos);

Fabiane
Coordenação
Matrícula:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E F
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2014 - ID:2449

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Quadra de Espo Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços or conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2014;
MODALIDADE: Concorrência Pública 004/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 2839/2014;
VALOR TOTAL: R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil, duzentos e vinte sessenta e um centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua e efetivada em até 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da respeitada a legislação em vigor.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2014.

Fabiane

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FIN
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2014 - ID:2450

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para o término da construção do PROINFÂ TEREZINHA no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de con compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, e mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 005/2014;
MODALIDADE: Concorrência Pública 005/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 11337/2014;
VALOR TOTAL: R$ 1.098.674,51 (um milhão, noventa e oito mil, seiscentos quatro reais e cinquenta e um centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua exe efetivada em até 180 (cento e oitenta) dias;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de sua podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência p Contratante, respeitada a legislação em vigor;
DATA DA ASSINATURA:

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
FUNDO ESPECIAL CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	162.130,35	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	162.130,35	0,00
Consignação	0,00	0,00	0,00	0,00	(70.023,85)	0,00
Recursos Descentralizados - Exercício Corrente	4.337,12	38.838,90	28.374,10	87.096,50	617.555,68	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.337,12	38.838,90	28.374,10	87.096,50	547.531,83	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.337,12	38.838,90	28.374,10	87.096,50	709.662,18	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

FAZENDA RIO GRANDE, 03/12/2014

Elcio José Segala Carvalheiro
Presidente

José Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

Antonio Roberto Tencyore
Tec. contábil CRC PR-043581/O-6

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.673.307,74	17.116,17
Pessoal Ativo	2.673.307,74	17.116,17
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.673.307,74	17.116,17
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.690.513,91	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	133.508.105,26
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	8.010.546,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	7.610.019,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	7.209.491,68

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FAZENDA RIO GRANDE, 03/12/2014

Elcio José Segala Carvalheiro
Presidente

João Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

Antonio Roberto Tencyore
Tec. contábil CRC PR-043581/O-0

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Exercício 2013
Página 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO CIRCULANTE	348.234,35	PASSIVO CIRCULANTE	68.952,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	302.309,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	5,002,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	45.927,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	414,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	351.552,07	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	32.544,45
IMOBILIZADO	351.552,07	TOTAL DO PASSIVO	68.952,49
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	616.738,53
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	36.309,72
		RESULTADOS ACUMULADOS	35.040,57
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	35.040,57
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	632.281,92
TOTAL	699.786,42	TOTAL	699.786,42

ATIVO FINANCEIRO	348.234,35	PASSIVO FINANCEIRO	146.978,56
ATIVO PERMANENTE	351.552,07	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL			552.808,86

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Nota:
ANEXO REPUBLICADO PARA INDICAR OS AJUSTES REALIZADOS NO FECHAMENTO DO EXERCÍCIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE NOVA DATA
Processo Administrativo nº. 19479/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de material escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **18 de Dezembro de 2014, as 09h00min.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 08 a 18 de Dezembro 2014, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Dezembro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 042/2014

PROCESSO: 23648/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 00.456.865/0001-67
VALOR: R$ 96.374,00 (noventa e seis mil trezentos e setenta e quatro reais)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Software para Gestão Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de TI.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública n. 004/2014, com objeto a contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília, no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, vencedor com o valor global de R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

O processo atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 21 de Novembro de 2014.

PREGÃO
Objeto: O
solicitação
Assinatura
Validade d
Processo
Detentor: L
CNPJ: 02.7
Endereço:
Administra
Valor hon
reais); do L
do Lote nº

PREGÃO
Objeto: C
solicitação
Assinatura
Validade
Processo
Detentor:
CNPJ: 17.
Endereço:
000;
Administ
Valor hon
reais); do
do Lote nº
do lote nº

PREGÃO
Objeto:
solicitação
Assinatu
Validade
Processo
Detentor:
CNPJ: 05
Endereço
Administ
nº.057.07
Valor ho
setenta e
29.149,92

572

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº 2839 / 14 **Requerente:** Obras
Ofício nº ____ / ____

Ao financeiro / Geisa, para prosseguimento.

Fabiane Brum
09.12.2014.

Ao Compras / Paginação: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado e arquivado.

09/12/14

Geisa da Rocha Leite
Agente Social
Matrícula 21601

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: [illegible]

ontrole Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano Atual 2014

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 2891 |< << >> >|

Natureza: Principal — Ata Reg. Preços: ☐ — Nº Protocolo / Ano:

Nº Contrato: 128/2014

Tipo de Contrato: Const. Quadra Sta Cecília — Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo — Forma Pagamento: Em até 30 dias da entrega da nota fiscal

Origem do Processo: Da entidade — Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 2839 / 2014 — Concorrência p/ Compras e Serviços

Compra Direta / Ano: /

Fornecedor: 1165 Listar — BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

Datas

Data da Assinatura: 27/11/2014

Data da Vigência de 27/11/2014 à 27/11/2014

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato:	610.226,61
Acréscimos (+):	0,00
Supressões (-):	0,00
Total:	**610.226,61**

Objeto: Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares,

Observações: Homologado:21/11/2014-

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 2891

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
9819	JHESSICA PATRICIA DA SILVA GRAFICA EDI	27/11/2014	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

A.P
CC 04/2014

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2019
Número do processo: 31985/2019

Número do processo: 0031985/2019 Nú

Protocolado em: 22/08/2019 11:19 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAÇÃO DE GLOSA REFERENTE A PLANILHA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CECILIA

Requerente: 49078 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA CNPJ do requerente: 04.649.967/0001-50

Endereço: Rodovia BR 476 ESTRADA DA RIBEIRA KM 16 Nº 60 - CEP: 83411-000

Complemento: Telefone:

Município: Colombo - PR Bairro: GUARAITUBA

E-mail: tiago@contabilidadecipriani.com.br

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Requerimento	
2	Outros	
3	Outros	
4	Outros	
5	Outros	
6	Outros	
7	Outros	
8	Outros	
9	Outros	
10	Outros	
11	Outros	
12	Outros	
13	Outros	
14	Outros	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
574
Folha nº
Assinatura

Brioschi Engenharia

Colombo, 19 de agosto de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Planejamento.

A/C: Sr. Claudemir José Andrade.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
575
Folha nº
Assinatura

Assunto: ***Solicitação de Glosa referente a planilha da EM Santa Cecília.***

Contrato: n° 128/2014.

Objeto: Construção de Quadra Coberta com Vestiário, na **EM SANTA CECÍLIA,** no município de Fazenda Rio Grande/PR.

A Empresa Brioschi Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.649.967/0001-50, representada neste ato pelo seu sócio majoritário Eng.º Marcelo Leal Brioschi vem através desta solicitar a **glosa da planilha original mais aditivo** de serviços não realizados pois não temos mais interesse de executar. Valor total de **R$ 1.206,48.**

Sem mais para o momento,
Subscrevemo-nos.

Brioschi Engenharia Ltda.
Engº Marcelo Leal Brioschi
Sócio Responsável Técnico
CREA PR – 32.625/D

Contrato N° 128/2014

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
576
Folha nº
Assinatura

ID 2449

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido neste ato pelo Procurador do Município Sr. **Alexandre Jankovski Botto de Barros,** CPF/MF sob n° 032.478.379-57 e OAB/PR n° 47.878; em conjunto com o Secretário Municipal de Educação **Ednelson Queiroz Sobral,** inscrito no CPF/MF sob o nº 872.384.709-34 e Secretário Municipal de Obras Públicas Sr. **Pedro Fernandes Cavichiolo**, CPF/MF sob o nº.748.952.499-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.649.967/0001-50, Inscrição Estadual Isento, estabelecida a BR 476 – Estrada da Ribeira – Km 19, n° 60, Jardim Guaraituba – no Município de Colombo/PR, CEP 83.411-000, Fone: (41) 3026-6630, por seu representante legal, Sr. **Marcelo Leal Brioschi**, inscrito no CPF sob nº. 017.208.369-90, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo n.º 2839/2014 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, na modalidade Concorrência Pública.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira – Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2014.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto ora contratado será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

Parágrafo único: considera-se unidade cada medição de obra a ser realizada a cada 30 (trinta) dias;

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 610.226,61 (seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – O presente contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no Índice Nacional de Custo da Construção.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subseqüentes à data de medição da obra e posterior emissão da Nota Fiscal correspondente.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: O pagamento somente poderá ser efetuado após apresentação da Nota Fiscal atestado pelo Fiscal da Obra e Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Sexto: As partes estabelecem que será considerado o montante correspondente a 20%(vinte) de cada fatura como sendo referente à mão-de-obra, sobre os quais incidirá à

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 578
Assinatura

retenção de 11 % (onze por cento) correspondente à contribuições previdenciárias e trabalhistas em atenção ao disposto no art. 71 § 2º da Lei 8666/93 e IN 971/2009 da Receita Federal do Brasil.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Primeiro: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a) Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c) A Contratada, neste ato, indica como responsável técnico **Marcelo Leal Brioschi** , inscrito no CREA/CAU sob nº 32.625 RG sob o n° 004.584.078-44 , CPF sob o n° 017.208.369-90, bem como apresenta o seguinte documento comprovatório de vínculo Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de Nível Superior, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quinto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 579 Folha nº Assinatura

Parágrafo Sexto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível faze-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

I - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
16.01 12.361.0010 1.009.4.4.90.51	3182

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ 30.511,53 (trinta mil, quinhentos e onze reais com cinquenta e três centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **Carta Fiança.**

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art, 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
580
Folha nº
Assinatura

bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Concorrência Pública 004/2014:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa dos quais estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um **Livro de Ocorrências**, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços ou quando solicitado, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 581 Assinatura

qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA/CAU, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
582
Folha nº
Assinatura

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Sexta do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 583 Folha nº Assinatura

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Não desmobilizar a obra sem autorização expressa do Município.

hh) Não paralisar a obra sem autorização expressa do Município.

ii) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

jj) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

kk) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
584
Folha nº
Assinatura

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.
Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).
Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;
Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.
Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 20 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra ficará a cargo do engenheiro civil do engenheiro civil Luciano Surek, CAU – A 55052-3 lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.
Parágrafo Segundo: Os fiscais citados nesta cláusula responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber

FAZENDA RIO GRANDE 585 folha nº assinatura

provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
586
Folha nº
Assinatura

não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 587 Assinatura

Parágrafo único – No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.
Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.
Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.
Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no Parágrafo Sexto, alínea "1", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
583
Folha nº
Assinatura

contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "3" e "4" do Parágrafo Sexto, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência Pública, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4;

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município,

FAZENDA RIO GRANDE 589 Folha nº Assinatura

ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4;

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4;

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa

FAZENDA RIO GRANDE
530
Folha nº
Assinatura

contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato, em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da

contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, subitens 3 e 4.

Parágrafo Décimo Sexto: As condutas descritas nas alíneas do Parágrafo Décimo Quinto, caso ensejem penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Sétimo: As condutas descritas nas alíneas Parágrafo Décimo Quinto, caso ensejem penalidade de declaração de inidoneidade pelo Município de Fazenda Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Oitavo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Nono: Ainda, não obstante as disposições anteriores poderá, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Vigésimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
592
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Vigésimo Primeiro: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.
Parágrafo Vigésimo Segundo: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.
Parágrafo Vigésimo Terceiro: Uma vez aberto processo administrativo para a imposição de sanção, em havendo determinação da autoridade competente para tanto, poderá ser suspenso o pagamento dos valores já pendentes ou ainda dependentes de medição e emissão de nota fiscal, até a finalização total do processo, a qual se dará com a imposição da penalidade ou com a decisão, pela autoridade competente, de não imposição.
Parágrafo Vigésimo Quarto: O Município, por seu critério, poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

Parágrafo Vigésimo Quinto: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.
Parágrafo Vigésimo Sexto: Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos arts. 58, II; 78 E 79, I; todos da Lei 8666/93 à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato nos seguintes casos:

I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;

II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;

V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Obras e prévia co9municação do Município;

VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;

IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;

FAZENDA RIO GRANDE 593 Folha nº Assinatura

X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Parágrafo Vigésimo Sétimo: A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes conseqüências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;

II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;

III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações devidos ao Município;

IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Vigésimo Oitavo: Os parágrafos vigésimo sexto e vigésimo sétimo serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona – O presente contrato está vinculado à Concorrência Pública nº. 004/2014 – Processo Administrativo 2839/2014.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 594 Folha nº Assinatura

supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Primeira – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Segunda – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 27 novembro de 2014.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal de Exercício

p/Contratante:-

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Pedro Fernandes Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município- OAB/PR n° 47.878

p/Contratada:-

Marcelo Leal Brioschi
Brioschi Engenharia Ltda

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
595
Folha nº
Assinatura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido neste ato pelo Procurador do Município Sr. **Alexandre Jankovski Botto de Barros,** CPF/MF sob n° 032.478.379-57 e OAB/PR n° 47.878; e conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral,** CPF/MF sob o n° 872.384.709-34 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.649.967/0001-50, estabelecida na Estrada da Ribeira, nº 60, BR 476, KM 16, Jardim Guaraituba, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, por seu representante legal, o Sr. **Marcelo Leal Brioschi,** portador do RG nº 5.792.831-0 e CPF/MF nº 017.208.369-90,, originário como **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo 11108/2015), as partes resolvem Firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 128/2014, Celebrado em 27 de novembro de 2014, originado da Concorrência Pública nº 004/2014, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 27/11/2015 e de execução por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de 09/07/2015.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 556
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2015.

p/ Contratante:-

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes

Aparecida de Fátima Pedroso
Fiscal do Contrato

Alexandre Jankovski Botto deBarros
Procurador do Município-OAB/PR nº 47.878

p/ Contratada-:

Marcelo Leal Brioschi
Brioschi Engenharia Ltda

Testemunhas:

Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador

Everaldo Aparecido Salvego
Diretor de Compras e Licitações
Decreto 3831/15

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
592
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido neste ato pelo Procurador do Município Sr. **Alexis Eustatios Garbelini Kotsifas,** CPF/MF sob o nº 047.079.059-86; e conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral,** CPF/MF sob o nº 872.384.709-34 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.649.967/0001-50, estabelecida na Estrada da Ribeira, nº 60, BR 476, KM 16, Jardim Guaraituba, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, por seu representante legal, o Sr. **Marcelo Leal Brioschi,** portador do RG nº 5.792.831-0 e CPF/MF nº 017.208.369-90,, originário como **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo 19762/2015), as partes resolvem Firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 128/2014, Celebrado em 27 de novembro de 2014, originado da Concorrência Pública nº 004/2014, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 90 (noventa) dias a contar de 25/05/2016 e de execução pelo mesmo período a contar da data de 07/10/2015.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
598
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2015.

p/ Contratante:-

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes

Aparecida de Fátima Pedroso
Fiscal do Contrato

Alexis Eustatios Garbelini Kotsifas
Procurador Geral do Município

p/ Contratada-:

Marcelo Leal Brioschi
Brioschi Engenharia Ltda

Testemunhas:

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601

Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
599
Folha nº
Assinatura

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido neste ato pelo Procurador do Município Sr. **Alexis Eustatios Garbelini Kotsifas,** CPF/MF sob o nº 047.079.059-86; e conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral,** CPF/MF sob o nº 872.384.709-34 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.649.967/0001-50, estabelecida na Estrada da Ribeira, nº 60, BR 476, KM 16, Jardim Guaraituba, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, por seu representante legal, o Sr. **Marcelo Leal Brioschi,** portador do RG nº 5.792.831-0 e CPF/MF nº 017.208.369-90,, originário como **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo 23861/2015), as partes resolvem Firmar o 3º Termo aditivo ao contrato 128/2014, Celebrado em 27 de novembro de 2014, originado da Concorrência Pública nº 004/2014, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 90 (noventa) dias a contar de 23/08/2016 e de execução pelo mesmo período a contar da data de 05/01/2016.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6000
Assinatura

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2016.

p/ Contratante:-

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes

p/ Aparecida de Fátima Pedroso

Aparecida de Fátima Pedroso
Fiscal do Contrato

Alexis Eustatios Garbelini Kotsifas
Procurador Geral do Município

p/ Contratada-:

Marcelo Leal Brioschi
Brioschi Engenharia Ltda

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
601
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido neste ato pelo Procurador do Município Sr. **Alexandre Jankovski Botto de Barros**, OAB/PR 47.878, e conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, CPF/MF sob o nº 872.384.709-34 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.649.967/0001-50, estabelecida na Estrada da Ribeira, nº 60, BR 476, KM 16, Jardim Guaraituba, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, por seu representante legal, o Sr. **Marcelo Leal Brioschi,** portador do RG nº 5.792.831-0 e CPF/MF nº 017.208.369-90, originário como **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo 7318/2016 apenso ao 18403/2016), as partes resolvem Firmar o 4º Termo aditivo ao contrato 128/2014, Celebrado em 27 de novembro de 2014, originado da Concorrência Pública nº 004/2014, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar de 21/11/2016 e de execução pelo mesmo período a contar da data de 04/04/2016.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
602
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Cláusula Segunda: Fica incluso ao contrato retro o montante de **R$ 55.129,67 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais com sessenta e sete centavos)**, referente a aumento de quantitativo de serviços.

Cláusula Terceira: Fica reajustado o valor global do contrato original passando a vigorar o valor de R$683.637,59 (Seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais com cinquenta e nove centavos).

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2016.

p/ Contratante:-

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município- OAB/PR 47.878

p/ Contratada-:

Marcelo Leal Brioschi
Brioschi Engenharia Ltda

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 31601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
603
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido neste ato pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, CPF/MF sob o nº 872.384.709-34 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.649.967/0001-50, estabelecida na Estrada da Ribeira, nº 60, BR 476, KM 16, Jardim Guaraituba, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, por seu representante legal, o Sr. **Marcelo Leal Brioschi,** portador do RG nº 5.792.831-0 e CPF/MF nº 017.208.369-90, originário como **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo 12235/2017, as partes resolvem Firmar o 5º Termo aditivo ao contrato 128/2014, Celebrado em 27 de novembro de 2014, originado da Concorrência Pública nº 004/2014, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 21/05/2017.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
604
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2017.

p/ Contratante:-

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes

Fabiano Dias dos Reis,
Procurador do Município- OAB/PR 45.402

p/ Contratada-:

Marcelo Leal Brioschi
Brioschi Engenharia Ltda

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Angelica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 351665

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
605
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido neste ato pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, CPF/MF sob o n° 872.384.709-34 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.649.967/0001-50, estabelecida na Estrada da Ribeira, nº 60, BR 476, KM 16, Jardim Guaraituba, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, por seu representante legal, o Sr. **Marcelo Leal Brioschi,** portador do RG nº 5.792.831-0 e CPF/MF nº 017.208.369-90, originário como **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo 26.194/2017), as partes resolvem Firmar o 6º Termo aditivo ao contrato 128/2014, Celebrado em 27 de novembro de 2014, originado da Concorrência Pública nº 004/2014, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 17/11/2017.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 606
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2017.

p/ Contratante:-

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes

Fabiano Dias dos Reis,
Procurador Geral do Município- OAB/PR 45.402

p/ Contratada-:

Marcelo Leal Brioschi
Brioschi Engenharia Ltda

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Maristela S. Szeremeta
Ass. Administrativo
Mat. 350.241

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido neste ato pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, CPF/MF sob o nº 872.384.709-34 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.649.967/0001-50, estabelecida na Estrada da Ribeira, nº 60, BR 476, KM 16, Jardim Guaraituba, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, por seu representante legal, o Sr. **Marcelo Leal Brioschi,** portador do RG nº 5.792.831-0 e CPF/MF nº 017.208.369-90, originário como **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo 15376/2018), as partes resolvem Firmar o 7º Termo aditivo ao contrato 128/2014, Celebrado em 27 de novembro de 2014, originado da Concorrência Pública nº 004/2014, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 16/05/2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
608
Folha nº
Assinatura

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2018.

p/ Contratante:-

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

45.402

Fabiano Dias dos Reis,
Procurador Geral do Município- OAB/PR

p/ Contratada-:

Marcelo Leal Brioschi
Brioschi Engenharia Ltda

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Jéssika S. Alves

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
609
Folha nº
Assinatura

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido neste ato pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, CPF/MF sob o nº 872.384.709-34 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.649.967/0001-50, estabelecida na Estrada da Ribeira, nº 60, BR 476, KM 16, Jardim Guaraituba, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, por seu representante legal, o Sr. **Marcelo Leal Brioschi,** portador do RG nº 5.792.831-0 e CPF/MF nº 017.208.369-90, originário como **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo 29553/2017), as partes resolvem Firmar o 8º Termo aditivo ao contrato 128/2014, Celebrado em 27 de novembro de 2014, originado da Concorrência Pública nº 004/2014, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica incluso ao contrato retro o montante **R$1.969,84 (mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** referente ao reajuste de apurado o período de Dez/2016 a Nov/2017 de 3,88% conforme INCC.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 610
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Cláusula Segunda: Para suporte desta despesa fica indicada as seguintes Dotações Orçamentárias: 107 e 659.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2018.

p/ Contratante:-

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município- OAB/PR 45.402

p/ Contratada-:

Marcelo Leal Brioschi
Brioschi Engenharia Ltda

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Jessika A. Alves

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 611
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido neste ato pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, CPF/MF sob o nº872.384.709-34 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.649.967/0001-50, estabelecida na Estrada da Ribeira, nº 60, BR 476, KM 16, Jardim Guaraituba, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, por seu representante legal, o Sr. **Marcelo Leal Brioschi,** portador do RG nº 5.792.831-0 e CPF/MF nº 017.208.369-90, originário como **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo 11561/2018), as partes resolvem Firmar o 9º Termo aditivo ao contrato 128/2014, Celebrado em 27 de novembro de 2014, originado da Concorrência Pública nº 004/2014, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 12/11/2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 612
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2018.

p/ Contratante:-

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município- OAB/PR 45.402

p/ Contratada-:

Marcelo Leal Brioschi
Brioschi Engenharia Ltda

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Mat. 9521-44

Julia m. A. de Oliveira

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
613
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido neste ato pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, CPF/MF sob o nº 872.384.709-34 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.649.967/0001-50, estabelecida na Estrada da Ribeira, nº 60, BR 476, KM 16, Jardim Guaraituba, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, por seu representante legal, o Sr. **Marcelo Leal Brioschi,** portador do RG nº 5.792.831-0 e CPF/MF nº 017.208.369-90, originário como **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo 9968/2019), as partes resolvem Firmar o 10º Termo aditivo ao contrato 128/2014, Celebrado em 27 de novembro de 2014, originado da Concorrência Pública nº 004/2014, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 11/05/2019.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 614
Assin

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 06 de Maio de 2019.

p/ Contratante:-

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município- OAB/PR 45.402

p/ Contratada-:

Marcelo Leal Brioschi
Brioschi Engenharia Ltda

Testemunhas:

Julia m. A de Oliveira

Mayse wolff de Souza

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
615
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0031985/2019

Número do processo: 0031985/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 49078 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0031985/2019
Local do parecer: 009.001.006 - Div.ADM
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/08/2019 09:48:59
Parecer: Solicito que seja anexado o Contrato, Aditivos e Apostilamentos, e após encaminhar ao Fiscal de Execução da Obra para manifestação.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Setembro de 2019.

josé daniel fabrício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
616
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0031985/2019

Número do processo: 0031985/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 49078 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0031985/2019
Local do parecer: 009.001.055 - Contratos Educação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/08/2019 16:48:55
Parecer: Segue anexo o solicitado.
Ao fiscal de execução para manifestação.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Setembro de 2019.

Elaine Aparecida dos Santos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
612
Folha nº
Assinatura

APOSTILAMENTO
Concorrência Pública nº 004/2014
Processo 11775/2016

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento ao Contrato nº.128/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2014.
Conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 11775/2016, para registrar:

I- Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada no período Novembro/2014 a Novembro/2015, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INCC que foi de 7,3562% segundo a FGV (Fundação Getúlio Vargas).

II- O valor incluso referente ao reajuste é de **R$18.281,31 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e um reais com trinta e um centavos).**

III- Fica reajustado o valor global do contrato original para o período correspondente, passando a vigorar o valor de R$628.507,92 (Seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e sete reais com noventa e dois centavos).

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2016.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município- OAB/PR 47.878

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
618
Folha nº
Assinatura

2° APOSTILAMENTO
Concorrência Pública nº 004/2014
Processo 822/2017

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o 2° apostilamento ao Contrato nº.128/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2014.
Conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 822/2017, para registrar:

I- Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada no período Dezembro/2015 a Novembro/2016, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INCC que foi de 6,09% segundo a FGV (Fundação Getúlio Vargas).

II- O valor incluso referente ao reajuste é de **R$ 6.007,47 (seis mil e sete reais e quarenta e sete centavos).**

III- Fica reajustado o valor global do contrato original para o período correspondente, passando a vigorar o valor de R$ 689.645,06 (Seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2017.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município- OAB/PR 45.402

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

PARECER TÉCNICO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 6/9 Assinatura

Processo nº: 31985 / 2019
Requerente: Brioschi Engenharia Ltda
Assunto: Solicitação de Supressão (Glosa)

Em atenção ao processo administrativo 31985/2019, protocolado pela empresa Brioschi Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 04.649.967/0001-50, representante legal Marcelo Leal Brioschi, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.208.639-90 no qual, este solicita a supressão de serviços não realizados, para o contrato 128/2014 oriundo do processo licitatório da Concorrência Pública 004/2014, processo administrativo n.º 2839/2014 – Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília, no Bairro Santa Terezinha, assim tem-se a informar, conforme o presente.

O processo contem documento solicitando a supressão de serviços não realizados, assinado pelo sócio responsável técnico da empresa Brioschi Engenharia Ltda, cópia do contrato e cópias de aditivos e apostilamentos.

Considerando a necessidade de que o contrato seja levado a bom termo, respeitada à finalidade a que se destina, faz-se necessário e imprescindível o aditamento por motivos ou ocorrências de variada natureza, visando assegurar a qualidade e durabilidade da obra contratada. Também tivemos modificações decorrentes de acréscimos ocasionado pelas alterações de projeto conforme já aprovado por esta administração, visando assegurar a qualidade e durabilidade da obra contratada.

Considerando que a obra possui um convênio federal junto ao Ministério de Educação e Cultura – MEC, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Termo de Compromisso PAC2 4396/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
620
Folha nº
Assinatura

Considerando que a solicitação também se baseia em eventos supervenientes a assinatura do contrato, na qual está amparada na teoria de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de conseqüências incalculáveis e de eventos excepcionais.

Considerando que não foram executados serviços que constam em planilha, como grelha em ferro fundido, inicialmente estimado porém não sendo necessária a instalação, e o plantio de árvore regional, devido ao grande índice de reparos em calhas e coberturas que geram em virtude da queda de galhos e folhas, a supressão dos serviços totaliza o valor de R$ 1.206,48 (um mil, duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos), importância esta que representa 0,20% do valor inicial do contrato.

Considerando que a supressão se baseia no inciso II do § 2º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Portanto, em vista da melhor execução (Técnica, garantia e durabilidade da obra), a fiscalização considera através do presente, parecer favorável ao **aditamento de supressão (glosa) de R$ 1.206,48 (um mil, duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos)**, desde que sejam cumpridos os trâmites legais.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2019.

Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
Crea PR 97.230/D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0031985/2019

Número do processo: 0031985/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 49078 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0031985/2019
Local do parecer: 009.001.006 - Div.ADM
Conclusivo: Não **Data e hora:** 28/08/2019 16:15:48
Parecer: Ao Jurídico

Solicito que informe se há amparo legal quanto ao solicitado pelo requerente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
621
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Setembro de 2019.

josé daniel fabrício

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
622
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 624/2019

Processo nº 31985/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aditivo

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, pedido de parecer acerca da possibilidade de aditivo para glosar valor do contrato 128/2014, firmado com a empresa Brioschi Engenharia Ltda., sob a justificativa de que *foram realizadas alterações de projeto.* Assim sendo a Secretaria Municipal de Educação favorável à glosa apresentada impondo redução no valor contratual em R$1.206,48 (mil, duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

Foi juntada cópia do contrato em questão; parecer do Engenheiro Civil responsável, favorável à glosa pretendida. Não consta, por hora, autorização do Prefeito Municipal.

Sobre eventual aditivo de valor, observe-se o que dispõe a Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (...)

Dado o citado dispositivo legal, observa-se que existe previsão legal para alteração com diminuição de valor até o montante máximo de 25% (vinte e cinco por cento), e que a diminuição pretendida é inferior a esse percentual.

Ressalte-se que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2019.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Atc. Dr. Fábio assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
623
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0031985/2019

Número do processo: 0031985/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 49078 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0031985/2019
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 02/09/2019 15:35:33
Parecer: A Secretaria Municipal de Educação, para anuência do Sr. Secretário, conforme parecer jurídico ainda informo que este contrato terá sua vigência expirada em 07/11/2019. Após retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Setembro de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
624
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0031985/2019

Número do processo: 0031985/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 49078 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0031985/2019
Local do parecer: 009.001.006 - Div.ADM
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/09/2019 15:57:21
Parecer: Segue manifestação da Secretaria Municipal de Educação com anuência do Secretário para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Setembro de 2019.

josé daniel fabrício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
625
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0031985/2019

Número do processo: 0031985/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 49078 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0031985/2019
Local do parecer: 009.001.006 - Div.ADM
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/09/2019 15:57:21
Parecer: Segue manifestação da Secretaria Municipal de Educação com anuência do Secretário para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Setembro de 2019.

josé daniel fabrício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Protocolo Fly nº: 31985/2019

Assunto: Glosa da planilha Aditivo de valor.

Requerente: Brioschi Engenharia LTDA

Para: Secretaria Municipal de Administração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
626
Folha nº
Assinatura

RELATÓRIO DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Após análise da solicitação de glosa da planilha original mais aditivo pela contratada, do parecer do fiscal da obra e do parecer jurídico onde o mesmo não se opõe quanto ao pedido. Informamos que inexiste óbice quanto ao seu prosseguimento.

Destarte encaminhamos ao Secretário de Educação para autorização, está análise se restringe apenas no mérito administrativo.

Fazenda Rio Grande, 10 de Setembro de 2019.

José Daniel Fabrício
Assessor e Coordenador
Decreto 4515/2017

AUTORIZADO
Desde que sejam cumpridas todas as exigências legais.
Prof Edmelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 2784/2011

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
627
Folha nº
Assinatura

Ao Secretário Municipal de Administração,

Para análise, após encaminhar ao Gabinete para Autorização do Sr. Prefeito.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
16/09/19

Secretário M. de Administração

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS EM 16/09/19.

PREFEITO MUNICIPAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
628
Folha nº
Assinatura

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido neste ato pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, CPF/MF sob o n°872.384.709-34 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.649.967/0001-50, estabelecida na Estrada da Ribeira, nº 60, BR 476, KM 16, Jardim Guaraituba, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, por seu representante legal, o Sr. **Marcelo Leal Brioschi,** portador do RG nº 5.792.831-0 e CPF/MF nº 017.208.369-90, originário como **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado (processo administrativo 31985/2019), as partes resolvem Firmar o 11º Termo aditivo ao contrato 128/2014, Celebrado em 27 de novembro de 2014, originado da Concorrência Pública nº 004/2014, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica suprimido do processo original o valor de **R$ 1.206,48 (Um mil, duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos)**, referente a serviços não realizados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
629
Folha nº
Assinatura

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2019.

p/ Contratante:-

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município- OAB/PR 45.402

p/ Contratada-:

Marcelo Leal Brioschi
Brioschi Engenharia Ltda

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
630
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.649.967/0001-50
Razão Social: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Endereço: EST DA RIBEIRA 60 KM 16 / JARDIM CRISTINA / COLOMBO / PR / 83411-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2019 a 13/10/2019

Certificação Número: 2019091401293259743766

Informação obtida em 23/09/2019 17:11:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
631
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.649.967/0001-50
Certidão nº: 184639878/2019
Expedição: 23/09/2019, às 17:05:15
Validade: 20/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.649.967/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
632
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 41916/2019

Contribuinte

Nome/Razão:	875520 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:	04.649.967/0001-50
Endereço:	ESTRADA DA RIBEIRA - BR 476, 60
Complemento:	KM 16 - CASA
Bairro:	GUARAITUBA Cidade:Colombo - PR

Finalidade

CONTRIBUINTE

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 14/10/2019.

COLOMBO - PR, 12 de setembro de 2019

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade N° 41916/2019

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 12 de setembro de 2019 09:42:07

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020665216-30

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
633
Folha nº
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.649.967/0001-50**
Nome: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/09/2019 17:01:25)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
634
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.649.967/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:06 do dia 24/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2019.
Código de controle da certidão: **7D96.6B6F.8883.C033**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
635
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2014 - ID:2449

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2014;
MODALIDADE: Concorrência Pública 004/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 31985/2019;
VALOR SUPRIMIDO: R$1.206,48 (Um mil, duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
636
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

FAZENDA RIO GRANDE 26.01 1990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Objeto: "Registro de Preços para confecção de uniformes profissionais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;
Data da Assinatura: 06/09/2019;
Protocolo: nº 10852/2019; **Processo Administrativo:** 97/2019;
Fiscal Administrativo: Gonilco da Rocha Leite; **Matricula:** 21601;
Fiscal: Josiane Carvalho de Oliveira; **Matricula:** 349312

Detentor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA;
CNPJ: 04.584.756/0001-86; **Inscrição Estadual nº:** 254264581;
Endereço: Rua Humberto de Campos, nº 836 Bairro: Sagrado coração de Jesus – Lages/SC, CEP: 88.508-190;
Administrador: Luciano Cruz Facina; **CPF nº:** 014.379.819-76;
Valor Total: R$ 15.079,50 (Quinze mil setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Detentor: H.A ERBE & CIA LTDA EPP;
CNPJ: 76.518.323/0001-33; **Inscrição Estadual nº:** 10107930-99;
Endereço: Rua Carlos Essenfelder, nº 3775 Bairro: Boqueirão – Curitiba/PR;
Administrador: Nelson Erbe; **CPF nº:** 231.255.279-53;
Valor Total: R$ 30.534,90 (Trinta mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Detentor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA;
CNPJ: 02.538.222/0001-96; **Inscrição Estadual nº:** 90160765-60;
Endereço: Rua Santa Mônica, nº 386 Bairro: Capão Raso – Curitiba/PR, CEP: 81.110-400.;
Administrador: Leila Fátima dos Santos; **CPF nº:** 078.972.739-03;
Valor Total: R$ 29.642,70 (Vinte e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Detentor: POTENCIAL ASSESSORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA;
CNPJ: 05.795.248/0001-00; **Inscrição Estadual nº:** 90729557-54;
Endereço: Rua Alagoas, nº 3657 Bairro: Portão – Curitiba/PR, CEP: 80.610-200.;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Nelsi Bervian Neves; **CPF nº:** 430.939.739-53;
Valor Total: R$ 8.908,50 (Oito mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Detentor: REOLON E FILHO LTDA ME;
CNPJ: 10.158.847/0001-52; **Inscrição Estadual nº:** 90447042-23;
Endereço: Av. Brasil, nº 717 Bairro: Centro – Mandirituba/PR, CEP: 83.800-000,
Administrador: Luiz Carlos Reolon; **CPF nº:** 395.381.929-15;
Valor Total: R$ 27.401,20 (Vinte e sete mil quatrocentos e um reais e vinte centavos).

Detentor: ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA ME;
CNPJ: 00.168.464/0001-01; **Inscrição Estadual nº:** 90708941-03;
Endereço: Rua Tv. Leone Décimo Dal'negro, nº 402 Bairro: Santo Antônio – São Jose dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-440;
Administrador: José Alves Filho; **CPF nº:** 037.257.979-51;
Valor Total: R$ 12.531,90 (Doze mil quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2014 - ID:2450

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: nº 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para o término da construção do PROINFÂNCIA SANTA TEREZINHA no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 005/2014.
MODALIDADE: Concorrência Pública 005/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 31974/2019;
VALOR SUPRESSÃO: R$31.039,93 (Trinta e um mil, trinta e nove reais e noventa e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2014 - ID:2449

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2014;
MODALIDADE: Concorrência Pública 004/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 31985/2019;
VALOR SUPRIMIDO: R$1.206,48 (Um mil, duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

Coordenação de Contratos

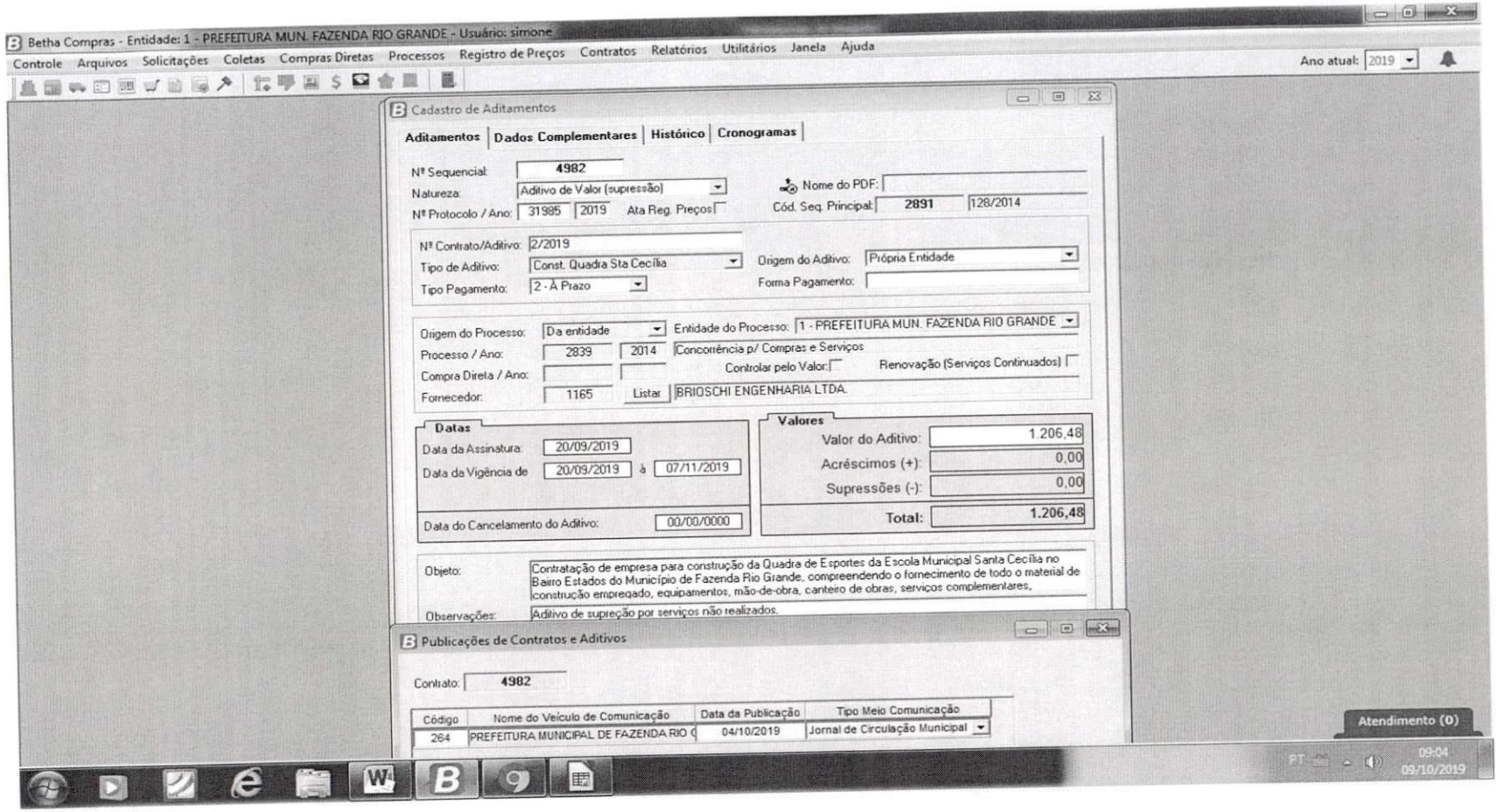

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 637
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 638
Assinatura

Protocolo: 31985/19 **Requerente:** Brioschi Engenharia Ltda.

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
09/10/19